

[1]

# forum limicorum

*caderno de estudos limianos*





[1]

# forum limicorum

---

*caderno de estudos limianos*



## ***Ficha Técnica***

### **Editor geral**

Miguel Ayres de Campos Tovar | IHC — NOVA FCSH / IN2PAST

### **Conselho científico**

António Dantas Barbosa | ICS — UM

António Júlio Trigueiros, SJ | CEC — FLUL, APH

António Matos Reis | CEPESE — UP, etc.

Armando Malheiro da Silva | CETAC — FLUP, etc.

João Gomes d'Abreu | independente

Maria Marta Lobo de Araújo | ICS — UM

Miguel Ayres de Campos Tovar | IHC — NOVA FCSH / IN2PAST

Teodoro da Fonte | CEPESE — UP

### **Conselho editorial**

A Mesa da SCMPLima | honorário

Gonçalo Vidal Palmeira | IEM — NOVA FCSH

João Zambujo de Oliveira | UCP

Mariana Basto Matos | FLUP

Manuel Sousa | independente

Nuno de Abreu e Lima | independente

Tomás Pinto Bravo | Universidade La Sapienza (Roma)

### **Revisão de textos**

Cláudia Gonçalves

### **Edição**

Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima

### **Impressão e acabamentos**

Greca Artes Gráficas

### **Data**

Agosto 2024

### **Design gráfico e paginação**

Moodystudio

### **Tiragem**

300 exemplares

### **Depósito legal**

535261/24

### **ISSN**

2976-078X

# Índice

## [*artigos*]

A colheita régia ou o dinheiro que ela vale  
(Valdevez, Junho de 1308)  
Iria Gonçalves  
— pp. 11-42

O poder senhorial de uma estirpe limiana  
na Idade Média: o caso dos Calheiros  
(séculos XII-XIV)  
Gonçalo Vidal Palmeira  
— pp. 43-90

“...grande casa de muita gente, escravos e  
dois capelães”: contributos tardo-medievais  
para o conceito de *casa*  
Alice Borges Gago  
— pp. 91-105

O cartório minhoto dos marqueses de Ponte  
de Lima: da ordem à dispersão a partir do  
ocaso do Antigo Regime. Contributo para a  
sua reconstituição  
Filipa Lopes  
— pp. 107-128

Fins e continuidades de um mundo vincular  
em Ponte de Lima  
Abel Rodrigues  
— pp. 129-164

Subsídios para o estudo da quintã da Lage em  
São Pedro d'Arcos: *o prazo velho da Lage*  
José Adolfo da Costa Azevedo  
— pp. 165-193

## [*fontes*]

Tombo das propriedades e limite da freguesia  
de São Jorge, Arcos de Valdevez  
Transcrição de Ana Cristina Ferreira  
— pp. 197-202

Testamento de Catarina Capa Yupange  
Transcrição de Cristiana Vieira de Freitas  
— pp. 203-207

Memórias juvenis de Félix Machado da Silva  
Castro e Vasconcelos, 1.º marquês de Montebelo  
Transcrição de António Sousa Guedes · Miguel  
Ayres de Campos Tovar  
— pp. 209-238

Obrigação à fábrica da capela de Nossa  
Senhora da Vitória em São Martinho da  
Gandra, Ponte de Lima  
Transcrição de Miguel Ayres de Campos Tovar  
— pp. 239-242

Obrigação à fábrica e instituição de vínculo  
da capela de Nossa Senhora da Conceição em  
São Jorge, Arcos de Valdevez  
Transcrição de Manuel Guilherme Vasconcelos  
— pp. 243-247

Reflexões sobre o encanamento de água do  
Rio Vez para servir a fábrica de lanifícios da  
quinta da Prova, junto a Ponte da Barca  
Transcrição de Manuel Guilherme Vasconcelos  
— pp. 249-256

## [*breves*]

Um episódio de violência entre famílias na  
Ribeira Lima do século XVII  
Miguel Ayres de Campos Tovar · Nuno de Matos  
— pp. 261-266

A casa dita *do Brandão* em São Martinho  
da Gandra: aportes históricos sobre um  
imóvel singular  
João Barbosa · Miguel Ayres de Campos Tovar  
— pp. 267-272

O vínculo de António Barbosa Aranha e Ana  
Baldaia em Ponte de Lima  
Miguel Ayres de Campos Tovar  
— pp. 273-276

## [*livros*]

À descoberta dos solares da Ribeira Lima: um  
património entre a continuidade e a reinvenção  
Maria de Lurdes Rosa  
— pp. 281-284

## [*novas*]

— pp. 288-295

## [*iconografia*]

— pp. 298-302



# Editorial

Alípio de Matos<sup>[\*]</sup>

Miguel Ayres de Campos Tovar<sup>[\*\*]</sup>

Tem o leitor em mãos o número inaugural da revista *Forum limicorum: caderno de estudos limianos*. As páginas que a compõem idealizam-se como ponto de encontro entre a boa investigação endógena e a academia nacional e internacional, num regime tipológico eclético mas transversalmente validado na sua integridade científica. De periodicidade anual, espera-se que cada volume venha a constituir um repositório apreciável de ensaios críticos, fontes primárias e outra matéria relevante para a valorização da Ribeira Lima como objecto de estudos socio-humanísticos.

Ao patrocinar uma empresa com estas características, a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima entende que reforça e diversifica o seu legado secular enquanto guardiã do bem comum das gentes limianas, acarinhando o tesouro da sua memória — que é afinal uma riqueza espiritual de inestimável preço. Se a herança duma história e duma cultura partilhadas configura o primeiro esteio da identidade dos povos, e a principal força agregadora das comunidades, podemos bem afirmar que este desígnio se entrelaça estreitamente com o seu chamamento estatutário à dignificação da pessoa humana — entendida cristãmente enquanto corpo, espírito e ser social. Com efeito,

[s]ob o ponto de vista do historiador [...] as Misericórdias não podem deixar de se afigurar repositórios privilegiados duma memória e duma identidade. Não descurando evidentemente a sua vocação assistencial no presente das comunidades, elas constituem também importantes eixos de continuidade institucional e simbólica. Neste sentido, além de formar pontes entre ricos e pobres, vizinhos e estranhos, a sua presença duradoura no seio das povoações corporiza um vínculo imaterial para o encadear das gerações e dos séculos — das suas experiências, dos seus quotidianos, dos seus imaginários.<sup>[1]</sup>

Julgamos que o ímpeto pressuposto por esta vocação se deixa sentir já, de certo modo, no título escolhido para a publicação. O *forum limicorum* descrito pelos geógrafos antigos como sede do povo límico — fosse qual fosse a sua exacta substância histórica e localização precisa — é afinal o primeiro *locus symbolicus* duma identidade limiana, e peça central da nossa mitologia regionalista. Acresce que o conceito de *forum* denota, no sentido clássico do termo, o espaço cívico por excelência, pólo de colegialidade e partilha, onde o ser comum se reagrega em função de quanto o unifica. Os novos límicos que as suas páginas virtualmente congregarão serão todos aqueles que, fisicamente próximos ou distantes, tomem o conhecimento do território como objecto do seu trabalho, merecendo por isso ser contados entre os cultores da sua memória e zeladores da sua identidade. As preocupações duma história nacional e internacional entretecem-se assim organicamente com a perspectiva *local*, abraçada sem complexos nem constrangimentos: um local de amplos horizontes, como sempre o foram os do nosso Minho de face atlântica e veia aventureira.

A publicação tal como concebida não se inventa no vazio, antes se reconhece como surgindo no sulco da vibrante tradição de estudos regionais que caracterizou os séculos XIX e XX na Ribeira Lima — plasmada num venerando séquito de revistas, boletins e almanaques de foro histórico-humanístico, além de trabalhos avulsos de inquestionável valor. É seu fito, contudo, trilhar esta senda num registo próprio, compatível com uma plena integração nos circuitos de produção e difusão de conhecimento da academia contemporânea. A fim de zelar pela sua cientificidade foram constituídos um comité arbitral e uma comissão de editores, devendo todos os conteúdos ser submetidos a um processo de dupla revisão cega pelos pares, segundo as boas práticas do meio. Foi também concebido um detalhado livro de estilo, com vista a homogenizar a apresentação dos textos e a assegurar o cumprimento de todas as normas necessárias à sua oportuna indexação em agregadores nacionais e internacionais de periódicos da especialidade.

O presente volume manifesta bem a diversidade formal e unicidade temática que se pretendeu imprimir à revista, e faz justiça à variedade de abordagens que a nossa matéria acomoda. Ao cabo dum processo editorial moroso e dedicado, é com o justo orgulho que trazemos a lume importantes contributos para a história da alimentação medieval, para a prosopografia das classes se-

nhoriais do território, para sociologia da *casa* e da família, para a arquivística histórica, para a análise das continuidades e rupturas vividas pelas suas elites na contemporaneidade, e ainda para o conhecimento histórico-administrativo de uma das mais emblemáticas casas senhoriais da região. O elenco dos autores congrega académicos consagrados e outros em início de carreira; vozes da universidade e praticantes da boa investigação local; limianos por laços de sangue, de afecto ou tão só de interesse intelectual. Aos seus estudos soma-se uma selecta de fontes primárias relevantes para o conhecimento da região, tanto numa escala propriamente micro-histórica como num plano de intersecção com a grande cultura nacional e ibérica. Breves notas de pesquisa, recensões bibliográficas, notícias e iconografia inédita ou escassamente conhecida completam a oferta aqui reunida, aspirando a uma perspectiva abrangente e multifacetada sobre a realidade limiana no tempo longo da história.

Saibamos — promotores, investigadores, leitores — acalentar o ideal de encontro e de partilha que este fórum pressupõe. Em tempos de dispersão e volatilidade, como os nossos são, o culto da memória oferece-nos um garante de enraizamento, de comunhão com o ser colectivo que informa, ou deve informar, a constituição completa da pessoa. Afinal, sem a consciência do homem histórico, é débil qualquer construção do homem social; os laços que unem as comunidades no presente não são mais do que meras contingências se nenhuns atam os indivíduos e os povos ao passado. É justamente neste espírito alargado e denso de comunidade que propomos ao leitor entrar nas páginas do presente número, e (re)descobrir o prodigioso objecto de conhecimento que o território limiano configura.

---

[\*] Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima.

[\*\*] Editor geral; IHC — NOVA FCSH / IN2PAST.

[1] Miguel Ayres de Campos Tovar, “A sua glória é essa, criar humanidade: apresentação da revista *Misericórdia de Braga*, n.º 17”, in *Misericórdia de Braga*, n.º 18, 2022, pp. 285-292: 286.





[*artigos*]

# A colheita régia ou o dinheiro que ela vale (Valdevez, Junho de 1308)

*The royal colheita, or its worth in money  
(Valdevez, June 1308)*

Iria Gonçalves<sup>[\*]</sup>

## — *Resumo*

Desde bem pretéritos tempos, os monarcas talharam para si um direito que entre nós, na Península Ibérica, tomou a par de outras a designação de *colheita*. Consistia esse direito na obrigação que os súbditos tinham de subministrar os alimentos necessários para a refeição a tomar pelo monarca e sua comitiva, quando chegavam a qualquer povoação. Tratava-se, assim, de uma listagem mais ou menos numerosa de víveres tendencialmente suficientes para, em conjunto, poderem fornecer uma refeição digna de um rei. Com o decorrer dos tempos esses conteúdos foram-se modificando para se transformarem, como tantos outros direitos, numa soma em numerário.

---

[**palavras-chave**] Valdevez, colheita régia, alimentação, pão, carne, vinho

## — *Abstract*

From ancient times, monarchs devised for themselves a right which, among Iberian peoples, came to be known — among other designations — as *colheita*. This would have consisted in the obligation, on the part of their subjects, to supply the necessary victuals for the king and his entourage as they arrived at any given settlement. The payment presupposed by this tax involved a more or less extensive list of goods aimed towards furnishing the king with a worthy meal. As time passed, these stipulated demands changed, and came to be translated into a sum of money.

---

[**keywords**] Valdevez, royal *colheita*, food, bread, meat, wine

## Introdução

Corria o mês de Junho de 1308. Uma delegação do concelho de Alva de Vez (Arcos de Valdevez), sem dúvida constituída por alguns dos homens mais grados da terra, deslocava-se até à corte régia, então estacionada em Viseu<sup>[1]</sup>, para pedir ao monarca, por mercê, que permitisse a substituição dos géneros alimentícios anualmente pagos pelas gentes da sua terra, a título de colheita régia, por “cousa sabida”, isto é, por uma quantia em dinheiro, como havia tempo já vinha a ser feito em outros lugares. Naturalmente, o rei anuiu ao pedido. Era também do seu interesse. Ficou estabelecido o valor monetário da contribuição, aparentemente a satisfazer ambas as partes: trinta e seis libras<sup>[2]</sup>.

Era uma enorme quantia: tanto quanto aquela com que se podiam adquirir os produtos necessários para confeccionar uma refeição destinada a umas centenas de comensais habituados ao melhor que a época podia oferecer, e a usufruir desse melhor em largas quantidades.

## A colheita régia

### Da sua origem...

Numa Europa em que o império romano se desmoronava e ia sendo substituído por uma sociedade turbulenta e inculta, muita coisa estava em mudança. A vida para os povos autóctones tornara-se mais difícil, porque a *Pax Romana* chegara ao fim e não havia um poder forte que a pudesse substituir. Hostes armadas digladiavam-se por toda a parte, destruindo muito e construindo muito pouco, ou nada. Numa conjuntura que durou séculos. Foi assim em toda a parte. Foi assim, naturalmente, neste espaço onde, mais tarde, haveria de nascer Portugal. Algumas das mudanças então ocorridas importa, neste momento, serem lembradas.

Por um lado, e por motivos que não cabe aqui tratar, a produção de bens materiais — e, de uma maneira especial, a do sector agro-pecuário — diminuiu, empobrecendo todos. Numa agricultura de produtividade muito baixa<sup>[3]</sup>, os excedentes eram raros e só encontrados em algumas grandes propriedades.

Assim, e também porque essa era a prática mais desejável, o auto-consumo era a regra. Quase todos eram produtores, e os muito poucos que o não eram viviam dos rendimentos das suas propriedades que outros cultivavam<sup>[4]</sup>. Poucos produtos agrícolas podiam circular, ainda que os houvesse disponíveis.

Por outro lado, as viagens, o transporte de mercadorias, sobretudo volumosas e pesadas, como é o caso dos víveres, eram perigosos, muito lentos e difíceis. Perigosos pela violência que por toda a parte grassava, pela inexistência de forças que lhe pudessem pôr cobro; muito lentos porque à base do esforço humano e animal, não podendo ultrapassar as capacidades – ou falta delas – que uns e outros possuíam; difíceis pelo estado das vias de circulação que existiam – quando existiam – o que era comum em toda a parte. É certo que o sistema viário romano continuava a ser utilizado<sup>[5]</sup>; é certo que os rios navegáveis continuavam a ser usados para o efeito; e a navegação costeira mantinha-se actuante. Porém, no primeiro caso, as vias romanas ligavam as cidades, uniam pólos administrativos ou cumpriam funções de carácter militar e era preciso muito mais do que isso para agilizar os transportes, sobretudo numa sociedade que se tornara tão ruralizada; por outro lado, sem um poder forte que pudesse – e soubesse – manter o sistema viário em boas condições de funcionamento, este foi-se degradando cada vez mais a ponto de ter acabado, em muitas áreas, por se reduzir a simples troços, mesmo esses deteriorados e, ao menos aparentemente, desarticulados. Os serviços prestados pelas vias aquáticas, também eles menos fluidos pela insegurança reinante e pela perda de saberes anteriormente adquiridos, estavam longe de suprir as necessidades transportadoras.

Para além de tudo isto, a moeda circulante, em fraca quantidade, não ajudava, antes dificultava, o desenvolvimento comercial<sup>[6]</sup>.

Em resumo, tudo se conjugava para que cada um procurasse produzir os bens de que carecia, ou tivesse, bem perto de si, onde os pudesse procurar.

Fossem quais fossem os motivos que levavam os senhores, e de uma maneira especial os monarcas, a deslocarem-se permanentemente através dos seus domínios, o certo é que todos precisavam sempre alimentar-se e por isso tinham de encontrar, em todos os lugares aonde aportavam, o necessário para a refeição de chegada. Nem sempre encontrariam tudo quanto desejavam<sup>[7]</sup> mas, pelo menos, queriam contar com uma refeição. No entanto, quando o rei

e a sua corte chegavam a qualquer povoação, cidade ou vila, mormente nestes vetustos tempos em que os víveres não abundavam e era difícil e muito moroso fazê-los chegar de outros lados, era necessário criar um mecanismo que obstasse ao pior.

Para o monarca foi assim criado o direito de colheita ou jantar, em tempos remotos que, tanto quanto sei, não se encontram seguramente documentados – mas com estes e outros nomes era ele um direito feudal cobrado com grande generalidade, porque devido também aos demais senhores e mesmo aos seus oficiais, no desempenho das respectivas funções<sup>[8]</sup>. Correspondia, na sua criação, a uma necessidade óbvia e premente, porque se tratava da alimentação.

No caso da realeza tomou contornos diferentes: os contornos específicos de direito real, sendo que ficou considerado, no *Fuero Viejo* de Castela que, como é sabido, teve vigência entre nós, como inalienável e imprescritível.

Não seria fácil, nesses recuados tempos, receber o rei e a sua comitiva, sempre numerosa, facultando-lhes alimento e pousada<sup>[9]</sup>. Por isso ter-se-ão, desde cedo, criado algumas normas, por certo bastante maleáveis, tendo em atenção as possibilidades do local e de um círculo mais ou menos alargado à sua volta, o maior ou menor número de pessoas que em cada deslocação acompanhava o monarca.

Embora não estejamos documentados sobre estes primórdios da colheita régia, seria mais ou menos o que aconteceria aquando das deslocações dos velhos monarcas asturo-leoneses.

### **... à sua evolução**

Os nossos primeiros reis herdaram as estruturas criadas para aqueles monarcas, seus antepassados, contudo não já com tanto de inesperado e de inseguro.

Com o decorrer do tempo muitos progressos estavam a acontecer em toda a Europa<sup>[10]</sup> e até mesmo nesta península ocidental, onde uma guerra endémica e que se prolongava por séculos não permitia um tão rápido desenvolvimento. Mesmo assim ela ia acompanhando os passos de uma Europa Ocidental onde as cidades prosperavam, onde o comércio se ia desenvolvendo e expandindo, a invadir todos os espaços, auxiliado por transportes que se iam agilizando,

por uma moeda que por todos os recantos já ia circulando. Quando o nosso primeiro rei talhou para si um trono, os seus jantares, como muitas vezes a documentação designa este direito, ele já estaria fixado em todo o Ocidente nortenho – em Valdevez por certo – embora com alguma maleabilidade. Era, ao menos para território actualmente português, a primeira fixação do tributo, tanto quanto até agora se sabe.

Infelizmente chegaram até nós poucos vestígios desta primeira fase evolutiva da colheita. Conheço apenas dois casos<sup>[11]</sup>, ambos eles, sintomaticamente, respeitantes às regiões mais a norte: Guimarães e julgado de Figueiredo.

A referência à contribuição a pagar por Guimarães chegou-nos em documento datado de 1220<sup>[12]</sup>, mas referindo-se a D. Sancho I e não, necessariamente, como o seu mais antigo utente<sup>[13]</sup>. A documentação relativa ao julgado de Figueiredo, de época próxima, foi-nos dada a conhecer por mais de uma via de proveniência diferente, embora aparentada<sup>[14]</sup> e por mais de uma fonte<sup>[15]</sup>.

Em ambos os casos se prevê a substituição de uns alimentos por outros e em quantidades maiores ou menores, segundo os casos, mas sobretudo, porque com mais significado, se mencionam dois tipos de refeição: aquela que tinha como prato principal a carne e aquela outra em que a carne era substituída pelo peixe.

É sabido como a Igreja impunha a todos os fiéis a abstinência ritual de carne em determinadas ocasiões e como essa imposição era principalmente dirigida às mais ricas e proeminentes camadas de população da sociedade, as únicas que podiam consumir aquele alimento sempre que queriam e com toda a abundância. Como essa obrigatoriedade vigorava durante todo o ano, representada por cada uma das sextas-feiras da semana e depois durante longos períodos que abrangiam o Advento e sobretudo a Quaresma, não havia outro alimento de substituição para lá do peixe. Ora, numa refeição que ainda podia ser consumida pelos nossos primeiros monarcas, embora isso já só acontecesse esporadicamente, tinham de ficar previstos os alimentos necessários para a confecção da chamada “refeição magra”: o peixe.

Existem poucos modelos desta fase evolutiva da colheita – que sem dúvida conheceu muitos – embora talvez poucos passados a escrito. E foram as regiões nortenhas que necessariamente os conheceram, até porque foram esses primeiros monarcas que, na verdade, as calcorrearam<sup>[16]</sup>.

Todavia penso que nos sobejou um claro indício desta fase evolutiva, relativo, precisamente, a Valdevez, ainda bem na memória colectiva do povo, embora já ultrapassada a primeira metade do século XIII, porque nos foi trazida pelas inquirições de D. Afonso III.

Vejamos: os reguengueiros das freguesias de Santa Eulália de Lara e São Salvador de Cambeses<sup>[17]</sup>, “se lis deren irze ou solio para levarem a voz d’el Rey levarem ataais Chayn”<sup>[18]</sup>, lugar da freguesia de São João da Portela<sup>[19]</sup>. Aí um outro foreiro do monarca “leva irze ou solio a Moimenta<sup>[20]</sup> al Rey”<sup>[21]</sup>. Possivelmente os mesmos irezes e solhos que já vinham de Lara e Cambeses, nas proximidades do rio Minho<sup>[22]</sup>.

Chegados a Moimenta, no julgado de Valdevez, esses víveres, se não eram logo consumidos – mas seriam, porque eram levados a “voz d’el Rey” – encontravam-se, no entanto, no lugar adequado: esta freguesia era toda reguenga<sup>[23]</sup>; aí eram cobrados, para o rei, numerosos foros em géneros, sob os mais variados títulos, e ali se encontravam estruturas adequadas ao seu tratamento e à sua armazenagem.

No que toca aos jantares do rei a evolução ia continuar. A Idade Média rica e poderosa apreciava de uma maneira especial, como alimento, a carne.

Ora, a colheita perdera, havia tempo, o seu carácter de necessidade; deixara de ter a ver, fosse o que fosse, com a presença ou a ausência do rei<sup>[24]</sup>, e era cobrada anualmente, em data fixa, num número restrito de dias, com nítida tendência para se fixar no dia primeiro de Maio<sup>[25]</sup>; os víveres deixaram de ser consumidos no próprio dia do pagamento, mas passavam por outros circuitos, possivelmente os dos armazéns régios, como tantos outros provenientes de diversas rendas em géneros a que o soberano tinha direito. A prová-lo existe, inclusive, um interessante documento proveniente do reinado de D. Afonso III que, aliás, já foi referenciado por vários investigadores, onde se encontram registadas enormes quantidades de víveres recebidos a título de colheita e de serviço, entregues ao uchão régio<sup>[26]</sup>.

Dada a apetência medieval pela alimentação cárnea, como acima ficou lembrado, não fazia sentido continuar a manter o peixe na lista dos produtos a constar dos jantares régios. Assim a colheita fixou-se, sem surpresa, numa lista em que a proteína animal estava apenas representada pela carne: carne em abundância, e diversas variedades de carne.

Conhecem-se várias dezenas de listagens, interessando todos os recantos do país, representativas desta fase de fixação do tributo. Faltava apenas, para a sua completa descaracterização, que ele fosse transformado num pagamento em dinheiro.

Foi o que aconteceu em Valdevez quando corria o ano de 1308 e D. Dinis se encontrava estacionado em Viseu.

Mas que víveres e que quantidade de cada um deles eram ali devidos ao monarca a título da sua colheita?

## **A colheita de Valdevez: sua constituição**

### **Dos produtos essenciais...**

Eram três os produtos alimentares que não podiam faltar numa boa mesa medieval, nesta Europa bafejada pelo sopro quente e seco do Mediterrâneo: o pão, as carnes e o vinho.

O pão era o mais essencial de todos os alimentos. Sem pão sobrevinha a fome para o comum dos europeus, embora existissem, disponíveis, outros víveres. É certo que quanto mais se ia subindo na escala social e económica, menor era a dose de pão com que cada um se alimentava. Há já muito que o facto se encontra estabelecido pela investigação<sup>[27]</sup>. Mas isso não implicava que ele fosse dispensável. Não era.

O pão mais geralmente confeccionado em todo o Entre-Douro-e-Minho era o de centeio<sup>[28]</sup>, na medida em que era também o centeio a gramínea aí mais cultivada<sup>[29]</sup>.

Embora não saibamos com muita segurança que pães integrariam a colheita régia de Valdevez, quando D. Dinis a trocou por dinheiro, uma coisa é certa: uma mesa rica servia-se, na Idade Média, com pão de trigo – cereal, aliás, pouco cultivado em todo o Entre-Douro-e-Minho e muito pouco no Vale do Lima<sup>[30]</sup>. O que mais dificultava o pagamento. Mas fossem quais fossem, eram trezentos os pães devidos ao rei a título de colheita<sup>[31]</sup>.

Tentemos, todavia, saber alguma coisa sobre eles. Ou, ao menos, como poderiam eles ser.

Penso que se se tratasse de uma refeição a ser efectivamente consumida, eles seriam variados, até porque variadas seriam as pessoas que os iriam fabricar. E em alguns deles entrariam mesmo outras farinhas que não apenas a triga, mas também a centeia, estreme ou de misturas com outras. Nas grandes casas serviam-se mesas muito diferenciadas e sobre cada uma delas colocavam-se os alimentos a que os respectivos comensais tinham direito. Havia lugar para grande variedade.

O que não podia faltar eram alguns pães considerados de muito boa qualidade, destinados ao rei e aos seus próximos. Ora, esses pães eram confeccionados exclusivamente com farinha triga várias vezes peneirada por peneiras de malha cada vez mais apertada: em primeiro lugar por uma peneira chamada “de rala”, que apenas expulsava os farelos; depois por uma outra, normalmente dita “de ante-mão”, que também rejeitava as sêmeas e produzia já um pão de bastante boa qualidade, isto é, alvo e macio; mas se se queria ainda maior requinte podia usar-se uma última peneira, chamada “de seda”. Neste caso a moedura que saíra do moinho encontrava-se drasticamente diminuída, a resultar em percentagens de extracção de farinha na ordem dos 45% ou ainda menos<sup>[32]</sup>. Mas era o pão daqui resultante que os grandes senhores – e não só o rei – preferiam degustar. Como exemplo podemos pensar no direito homólogo que o bispo de Coimbra devia receber na freguesia de Puços<sup>[33]</sup> e onde constavam, entre outros produtos, três quartos de farinha peneirada pela “ante-mão”, que já permitia um pão branco e bom e dois alqueires de farinha “muito bem peneirada”, portanto com uma peneira “de seda” com a qual se devia confeccionar o pão para a mesa do bispo<sup>[34]</sup>.

O pão medieval era grande. Pequenos, como os nossos pães individuais, não existiam. Mas no Entre-Douro-e-Minho, como de uma maneira geral em todo o lado, confeccionavam-se com diferentes tamanhos e pesos. Os mais pequenos que aí foram encontrados para as cronologias aqui em análise pesavam, aproximadamente, 400 g. Mas podiam chegar, no que se refere ao pão quotidiano, aos 1,750 kg. Fabricavam-se depois outros pães, esses enormes, que poderiam pesar entre os 3,5 kg e ultrapassar os 8,3 kg. Eram eles as fogaças, cozidas sob as cinzas e não em forno, um pão de circunstância, feito apenas em dias e ocasiões especiais<sup>[35]</sup>.

Querendo avaliar, com estas informações – as possíveis, por ora – o peso dos pães que integravam a colheita régia de Valdevez, as dificuldades são mui-

tas. Mas poderíamos, talvez, pensar numa outra grande casa, senhorial, não régia, claro, mas que muitas vezes recebeu o rei: o mosteiro de Alcobaça. Aí, com os mesmos métodos usados para encontrar o peso dos diversos pães minhotos, mas com informação canalizada num único sentido e portanto mais coerente, ficou apurado que o pão servido à mesa dos monges pesava à volta de 750 g<sup>[36]</sup>. Poderíamos, talvez, tomar este valor, que não está longe da média possível para o Minho, se abstrairmos, para o efeito, dos valores introduzidos pelas fogaças, que, como atrás ficou dito, eram pães de circunstância. Teríamos, assim, 225 kg de pão a ser entregue ao rei, a título de colheita, por Valdevez.

Contudo há que contar ainda com uma pequena quantidade de cereal, desta vez já transformado em farinha: um almude.

Não ficou dito e não é claro o papel deste produto na composição do jantar régio. Pequena quantidade, mas que talvez interesse conhecer melhor na sua transposição para valores actuais, uma vez que essa medida serviu de referência para vários outros produtos. E até porque conhecemos agora muito aproximadamente, mercê de rigorosas investigações alheias, o valor desta medida no espaço aqui tratado. Penso que valerá a pena gastar, para isso, algumas linhas deste texto.

É sabido que entre as várias competências de âmbito jurisdicional de que gozavam os concelhos se contava o direito de possuir padrões próprios de medida e peso. É certo que desde cedo alguns desses padrões foram sendo alargados a vários espaços jurisdicionais, de modo a minorar o volume de variações metrológicas em uso. Mas continuavam sempre a coexistir outros padrões diferentes. Houve tentativas de uniformização mais ou menos mal sucedidas que não eliminavam os padrões até aí em uso, mas apenas acrescentavam outros, distinguidos pelas designações de medida velha, medida nova.

Além disso os grandes senhores, e como é lógico, em primeiro lugar o rei, tinham direito a impor pesos e medidas próprios quando se tratava da cobrança dos seus foros<sup>[37]</sup>. É, pois, com a medida reguenga que temos aqui que contar.

De acordo com o valor a que chegou Mário Viana para a unidade de medida reguenga então em vigor no Minho – o alqueire – este seria de, aproximadamente, 3,375 litros, média de dois valores que o autor apresenta<sup>[38]</sup>. É certo que o almude era, em princípio, uma medida de capacidade para líquidos mas, como o mesmo autor verificou, para sólidos ou líquidos as medidas eram

intercomunicáveis – o que também se verifica neste caso da colheita de Valdevez – equivalendo o almude a dois alqueires<sup>[39]</sup>. Teríamos assim uma aportação de farinha na ordem dos 6,75 litros talvez para, à semelhança do que acontecia com o bispo de Coimbra, atrás referido, ela se destinasse a confeccionar um pão melhor, destinado ao próprio rei: ao “corpo do rei”.

Se o pão era o produto essencial de refeição, o mais apreciado e sobretudo nas altas camadas da sociedade, era a carne. Muita carne e representada por muitas variedades. Esta era o alimento mais conotado com a força e o poder, como já ficou dito. Não deixava de ser muito atraente para uma Idade Média que tanto gostava, a todos os níveis, de alardear estas como outras características de elevada consideração social<sup>[40]</sup>.

No tratamento deste ponto surge, desde logo, um grave problema a resolver. Se é difícil encontrar a equivalência rigorosa para qualquer medida, e teremos que ficar sempre num prudente pouco mais ou menos, uma outra é ainda mais complicada: a equivalência da unidade natural<sup>[41]</sup>. Se é difícil saber o que era um pão, não obstante conhecermos aproximadamente a capacidade do alqueire, os processos de moagem e de confecção e quantos pães se fabricavam a partir do cereal que ele podia conter, muito mais o é quando se trata de animais. Em termos práticos, o que era, na Idade Média, uma vaca, um carneiro ou uma galinha, em termos de fornecimento de carne<sup>[42]</sup>? Não podemos usar os valores actuais porque os progressos da pecuária aumentaram consideravelmente o porte dos animais e, pelo menos para Portugal, não existem, que eu saiba, quaisquer fontes capazes de nos elucidarem sobre o assunto. Têm, no entanto e desde há muito, surgido alguns trabalhos, num ou outro ponto da Europa onde existem fontes mais ricas ou investigações mais avançadas que nos podem, de alguma maneira, colocar perante o que, na realidade, poderemos estar<sup>[43]</sup>.

Vejamos que animais constituíam a colheita a pagar por Valdevez. Uma vaca: o animal de grande porte, capaz de fornecer carne para um número significativo de comensais. Mas não era muito apreciado por quem tinha possibilidade de se deliciar com outras carnes consideradas mais saborosas e tenras. Porque as vacas, de uma maneira geral, só eram abatidas após terem passado a sua fase de vida mais produtiva. Quanto aos bois, esses eram utilizados nos trabalhos, sobretudo agrícolas e transportadores e só na sua velhice eram apresentados no talho. Carnes pouco tenras, portanto<sup>[44]</sup>.

Juntavam-se-lhe seis carneiros e dois porcos. Os carneiros eram sempre bem-vindos a uma boa mesa medieval, pelo menos em todo este Sul europeu. Às suas carnes, como a outras, também se tinham afeito os paladares da época, até porque era necessário, e todos os produtores tinham isso em conta, gerir bem o rebanho. Por isso os machos excedentários da espécie eram sacrificados relativamente cedo, logo que adquiriam o máximo do seu porte, pelo que as suas carnes eram ainda bastante tenras<sup>[45]</sup>. Quanto ao porco, no que se refere à produção de carne, era um animal insubstituível, o único que, na Idade Média, era criado exclusivamente para esse efeito. É certo que na época qualquer animal, e assim também o porco, demorava mais tempo do que na actualidade para atingir todo o seu porte; no entanto, ele era abatido logo que chegava ao máximo da sua capacidade de rendimento, uma vez que nada mais se esperava dele. Além disso, o sabor bem pronunciado das suas carnes e a forma como tão bem respondiam aos processos de conservação que se conheciam — e mais ainda acentuavam esses sabores, tanto ao gosto medieval — agradava a todos, e fazia-o bem recebido em qualquer mesa<sup>[46]</sup>.

A completar a lista das carnes, trinta galinhas e seis cabritos. Em toda a Europa medieval, a volataria era um alimento de requinte e procurava-se que ele não faltasse à mesa. Sobretudo nos dias festivos<sup>[47]</sup>. Não eram as galinhas as mais apreciadas, mas sim as aves silvestres. No entanto eram aquelas que pululavam por toda a parte e, assim, as que mais seguramente podiam ser encontradas em qualquer lugar e sempre que necessário. Todas as aves eram consideradas alimento digno de figurar nas grandes mesas<sup>[48]</sup>. Por sua vez as reses juvenis proporcionavam pratos de grande requinte, pelas suas carnes tenras<sup>[49]</sup>. E eram sobretudo os cabritos, os juvenis do rebanho, ou mesmo enquanto ainda recentais, os que principalmente se sacrificavam. Porque os cordeiros, esses valia a pena conservá-los durante mais tempo, dado o apreço em que era tido o carneiro, como atrás ficou referido. Por outro lado, a lã que, entretanto, lhes podia ser retirada era uma mais-valia para o proprietário. Era a boa gestão do rebanho, que continuava a impor-se. Nem mesmo o rei ia contra isso.

Era esta já uma boa aportação de carnes para uma mesa régia de finais do século XIII, princípios do XIV<sup>[50]</sup>. Se ainda fosse cobrada para o efeito que lhe dera origem. Não obstante o porte dos animais ser, nesta época, sensivelmente menor que o dos seus homólogos actuais, como atrás ficou lembrado, estas carnes andariam entre os 270 kg e os 300 kg<sup>[51]</sup>.

Estamos perante quantidades que, se não são exageradas para uma corte régia — contando que elas tinham sido estabelecidas para épocas anteriores — se afiguram capazes de constituírem uma abundante refeição. Porque o pão e a carne eram os alimentos que contavam para o efeito.

O terceiro produto sempre indispensável nesta Europa meridional era o vinho.

A Idade Média era muito pobre em bebidas. A maior parte daquelas que actualmente consumimos eram, aqui, em absoluto desconhecidas<sup>[52]</sup>. No entanto esta nossa Europa, aquecida pelo clima mediterrânico, era largamente produtora de vinho. Tínhamos assim, disponível para todos, porque todos cultivavam, de Norte a Sul do País, alguns talhos de vinha, a bebida que todos apreciavam. Ela era, como já há muito Georges Duby deixou expresso, “la boisson noble, l’ornement de la table des riches”<sup>[53]</sup>. Era esta a bebida de que todos faziam grande uso, homens e mulheres, desde a infância à velhice<sup>[54]</sup> e em quantidades bastante avultadas, embora significativamente inferiores àquelas que até há bem pouco, e mercê de investigações feitas com base em medidas sobrevalorizadas, eram consideradas normais para a época<sup>[55]</sup>.

Parecendo contrariar o que acima ficou dito sobre o interesse que a Idade Média dedicava ao vinho, aquele que era devido ao rei a integrar a colheita de Valdevez afigura-se muito baixo: três almudes. Tendo em atenção a capacidade do alqueire então usado na região para a cobrança dos foros régios e a sua equivalência em relação ao almude, teríamos pouco mais de 20 litros. Manifestamente exíguo, principalmente em comparação com as quantidades que de outros produtos eram exigidas e do que era pedido às demais povoações equiparáveis a Valdevez. É certo que esses valores variavam muito de umas para outras povoações; no entanto, essa variação manifestava-se em todos os produtos, tendo, aparentemente em atenção as possibilidades de cada lugar<sup>[56]</sup> e não apenas em alguns, como é aqui o caso. Não existe já ou não foi ainda encontrado o original do documento em causa, que é conhecido apenas por cópias. Erro de um primeiro copista, repetido por outros? Assunto que não me foi possível esclarecer.

De qualquer modo, se isso fosse necessário, o escanção régio teria sempre oportunidade de procurar o vinho necessário em qualquer lugar onde o houvesse.

### **...aos condimentos...**

A meio caminho entre o que se considerava alimento e tempero, dois ingredientes nunca faltavam a compor estas listagens da colheita régia. É certo que como alimento só o povo comum e nas suas camadas menos possidentes – aliás a grande maioria da população – fazia uso deles. Eram esses produtos os alhos e as cebolas. Aqui, na alta cozinha, eles eram apenas, e sem dúvida, temperos. No entanto penso que, e apesar de tudo, eles merecem ser destacados dos demais condimentos.

Muito se tem dito sobre o menosprezo que as altas camadas da sociedade votavam aos produtos hortícolas e sobretudo aos que se desenvolviam sob o solo. No entanto, alhos e cebolas, pela capacidade de influir no sabor dos alimentos que com eles entravam na composição do prato e, mais, de influir de maneiras diferentes, de acordo com o modo e o momento em que eram utilizados, estavam presentes, com alguma frequência, em todas as grandes cozinhas<sup>[57]</sup>. Sendo que, para mais, as propriedades que a medicina da época atribuía ao alho resultavam num valor acrescido para fomentar o seu consumo<sup>[58]</sup>. Uma réstia de cada, era quanto o monarca tinha a receber.

Se maior ou menor número de condimentos sempre são indispensáveis em culinária, muito mais isso assim é quando se pretendem pratos com requinte e bem elaborados, como é consensual considerar-se ser assim que a Idade Média rica e poderosa era deste modo que os apreciava.

É certo que nas altas esferas da sociedade também se degustavam com prazer as carnes simplesmente assadas, por vezes em peças que eram o animal inteiro, incluindo os de grande porte e, em circunstâncias especiais, habilmente preparados de modo a sugerirem os animais enquanto vivos. É certo que também estes necessitavam de temperos para lhes avivar o sabor, mas o processo de elaboração era relativamente simples: no espeto ou na grelha, com as atenções que ambas essas formas de cozedura exigem.

Todavia, aquilo que melhor conhecemos sobre a alta cozinha medieval provém maioritariamente de receitas recolhidas em várias dezenas de manuscritos compostos um pouco por toda a Europa<sup>[59]</sup> e provenientes dos últimos séculos da Idade Média. É sabido, no entanto, que estas receitas gastronómicas eram produto de tradição que vinha de longe e só passavam a escrito após vá-

rias experimentações. Por outro lado, eram as receitas elaboradas e complexas que precisavam de fixação escrita para não perderem alguns pormenores considerados importantes. São estas as que conhecemos.

Assim, sabemos que eram apreciados os pratos de confecção complexa, nos quais se utilizavam diferentes técnicas culinárias a que podia ser sujeito o mesmo ingrediente – na maioria dos casos o principal de cada prato – ou cada um dos outros que compunham a receita; era apreciada a mistura de sabores, de ingredientes; o salgado e o ácido coexistiam com o doce, não constituindo, por isso, categorias distintas<sup>[60]</sup>.

Por tudo isto eram necessários muitos condimentos que, sem dúvida para a mesa itinerante, nem sempre seriam encontrados. No entanto alguns eram em absoluto indispensáveis e outros, demasiado comuns, presentes em todo o lado.

Entre os mais importantes destacavam-se o sal e uma gordura.

O sal é um tempero que dispensa comentários, tão obviamente insubstituível e tão necessário que logrou o apodo de “sabor dos sabores”. Valdevez tinha que fornecer ao rei, a título de colheita, um almude: 6,75 litros, de acordo com o que atrás ficou dito sobre a equivalência desta medida.

Indispensável, também era uma gordura como fundo de cozinha. Aqui já era possível haver escolha, ou até mais do que uma, a utilizar no mesmo prato.

Na Europa em que a carne era alimento tão valorizado como atrás já foi referido<sup>[61]</sup>, as gorduras de origem animal eram as preferidas e entre todas a mais usada era a manteiga<sup>[62]</sup>, ainda mesmo quando ainda estava longe de apresentar o aspecto que actualmente lhe conhecemos e não passava, no dizer de Lucien Febvre, de uma rude conserva de leite azedo<sup>[63]</sup>. Talvez devido às conotações elitistas que conservou até não muito longe dos nossos dias.

Valdevez devia ao rei, a integrar a sua colheita, um almude de manteiga: os mesmos 6,75 litros que também lhe competia pagar em sal.

Valorizando a Idade Média os sabores fortes, como atrás ficou referido, os acidulantes não podiam faltar. Eram eles obtidos a partir de frutos ácidos por natureza ou utilizados ainda em verde e portanto ácidos também<sup>[64]</sup>, mas o mais comum, o que em qualquer lugar podia ser encontrado era o vinagre, dada a insistência de cultivo da videira, não só entre nós mas em toda a Europa meridional.

Era mais uma vez um almude a quantidade de vinagre que integrava a colheita régia a solver por Valdevez.

Herdado de Roma o gosto pelo doce, naturalmente que se procurava satisfazê-lo. É sabido que se conheciam e cultivavam muitas variedades frutícolas, todas elas mais ou menos doces quando maduras, mas o mel era o único edulcorante geralmente acessível e a nossa produção era boa em todo o País, uma vez que a flora e os extensos matagais ainda existentes a favoreciam. É certo que os mais elevados estratos sociais lhe preferiam o açúcar, até pela sua raridade e pelos preços proibitivos que na época atingia<sup>[65]</sup>, mas também eles utilizavam o mel, quer para adoçar bebidas de baixa e média graduação alcoólica<sup>[66]</sup>, quer como precioso remédio para várias doenças. Na verdade ele era uma das poucas substâncias utilizadas pela medicina medieval que se revelavam eficazes no tratamento de diversas patologias<sup>[67]</sup> e por certo era usado para vários outros efeitos, até porque, quando em Évora se realizaram as magníficas festas de casamento do Príncipe D. Afonso, se gastou abundância de meles<sup>[68]</sup>.

Era mais uma vez um almude – 6,75 litros – que D. Dinis tinha a receber.

Temperos bem diferentes destes até aqui mencionados eram as especiarias.

As especiarias – tem sido dito por diversos investigadores – eram a pedra de toque da alta cozinha medieval. As especiarias puras, entenda-se, pois eram essas, em grande quantidade e variedade<sup>[69]</sup> que os poderosos queriam consumir. E consumiam. Até porque eram caras, muito caras e assim se definiam bem os grandes possidentes. Mas também porque possuíam ou lhes eram atribuídas diversas valências. Se eram temperos, eram também perfumes, eram também, segundo as palavras de Bruno Laurioux, emanações de um Oriente mítico<sup>[70]</sup> e eram, acima de tudo, medicamentos a que se atribuíam grandes propriedades curativas<sup>[71]</sup>.

Como é natural, uma vez que se mostravam tão polivalentes, as especiarias já se iam espalhando um pouco por todos os espaços urbanos, se não como substâncias puras, ao menos em formatos mais ou menos adulterados, pulverizadas de mistura com diversas outras substâncias. E com preços muito variados, sendo que a pimenta era, se não a mais barata, uma das mais baratas<sup>[72]</sup>. Todavia, nem mesmo a pimenta, nem mesmo adulterada, se podia encontrar em todos os lados. Por certo talvez não num ambiente ainda tão ruralizado como o de Valdevez. Por isso não era a pimenta – nem mesmo ela – que se pedia aos moradores da terra, mas dinheiro: um maravedi<sup>[73]</sup> com o qual também se comprava cera.

### ...a alguns acessórios básicos...

Como é sabido, o único combustível que a Idade Média conheceu foi a madeira, sob as formas de lenha e carvão. Não era possível cozinhar na sua ausência e tratando-se de um grupo sempre alargado de comensais e com as exigências gastronômicas a que este estava habituado, os gastos em lenha tinham que ser bastante avultados. É certo que o combustível ainda não rareava de forma preocupante neste início do século XIV – não, de todo, num meio rural como aquele de que aqui se trata. As preocupações, neste sentido, chegariam mais tarde. Não obstante era preciso prevenir, para que não faltasse. Os homens de Valdevez tinham que ter prontas a ser utilizadas, duas cargas de lenha<sup>[74]</sup>.

Na Idade Média tomavam-se, em regra, duas refeições por dia: o jantar, a mais importante, e a ceia, entre as quais, esporadicamente, se intercalava uma merenda, que entre a população mais possidente era, em regra, constituída por vinho e fruta. O jantar tomava-se bastante cedo, porque o dia de trabalho começava também muito cedo e na altura em que esta forma de pagamento da colheita se fixou – em finais do século XII ou inícios do XIII – ainda mais cedo do que posteriormente foi acontecendo<sup>[75]</sup>: entre as oito e as nove horas da manhã, ou talvez um pouco mais tarde. Ceava-se a horas de Vésperas, isto é, em começando a anoitecer. Quando a ceia terminava era noite, sobretudo durante o Inverno. Necessitava-se iluminação artificial.

Uma boa iluminação artificial também não era fácil, na Idade Média. Podiam usar-se, para isso, vários combustíveis. Todos eles pouco eficientes: o azeite, o sebo, o saim, a cera. O azeite, além de pouco eficaz, era um líquido precioso e mais ainda aqui, no Norte. A oliveira, planta mediterrânica que é, as suas características ecológicas<sup>[76]</sup> não se adaptavam ao clima predominantemente atlântico e ela estava longe de ter vencido os obstáculos com que se deparava<sup>[77]</sup>. O sebo e o saim, além da fraca iluminação que possibilitavam, produziam muito fumo e sobretudo mau cheiro. Restava a cera<sup>[78]</sup>. A cera, com numerosas aplicações, era um produto caro<sup>[79]</sup> e talvez, por isso, não se encontrasse disponível com facilidade, em qualquer lugar.

O certo é que, como a pimenta, em inícios do século XIV também já se encontrava transformada em dinheiro: um maravedi por ambas, como atrás ficou referido.

### ... e até à alimentação animal

Os meios de locomoção da Idade Média, como também os dos séculos seguintes, limitavam-se, como se sabe, às capacidades humanas e animais. Se homens e mulheres, na Idade Média, eram grandes andarilhos capazes de vencer longas distâncias a pé, os soberanos, e grande parte das comitivas que os acompanhavam, deslocavam-se a cavalo, a constituírem sempre grupos mistos de cavaleiros e peões. Por outro lado iam sempre acompanhados por numerosa bagagem transportada a dorso de animal ou em carros puxados por igual força de tracção.

Era preciso, sempre que o rei viajava, contar com um número muito significativo de cavalos e mulas que também precisavam de alimento: cevada, o que em toda a Europa meridional constituía a ração alimentar destes animais.

No entanto, como a cera e a pimenta, também a cevada já se encontrava, à época, em Valdevez, transformada em dinheiro: seis maravedis. Era esta uma quantia bastante avultada, capaz de comprar grandes quantidades de cereal. A ser preciso adquiri-lo na altura, talvez não fosse muito fácil.

Eram aqueles os únicos animais lembrados nesta fase de cristalização da colheita régia. No entanto não eram apenas eles os que acompanhavam as comitivas senhoriais nas suas constantes deslocações. Também os cães – e podiam ser muitos – estavam presentes, em regra.

Independentemente de eles poderem ser, ao menos em parte, alimentados com os desperdícios das mesas a que se sentavam os homens, ainda em meados do século XIII se guardava, por estas bandas, na memória do povo, que quando o rei aí chegava podia mandar fazer boroas para os seus cães<sup>[80]</sup>.

E mais ainda. Apreciada como era a falcoaria, pelas conotações elitistas que estavam ligadas a esta modalidade de caça, também ela podia ser praticada em qualquer lado, desde que estivessem presentes as respectivas aves de rapina que naturalmente, como animais altamente treinados que eram, tinham que ser transportadas. Precisavam também ser alimentadas e não desaparecera ainda da memória local a obrigatoriedade que impendia sobre alguns daqueles camponeses de fornecer carnes para os açores e falcões do rei<sup>[81]</sup>.

## A terminar

Era, assim, uma grande panóplia de deveres a que estavam sujeitos os camponeses do jugado de Valdevez, no âmbito do pagamento da colheita régia. Quase tudo se encontrava previsto para produzir uma excelente refeição medieval. Quase, porque pelo menos uma falha era importante e merece ser notada: os ovos, que constavam da generalidade das listagens homólogas desta, destacam-se, aqui pela sua ausência.

Os ovos eram alimento a que a Idade Média atribuía grande valor e que eram contados às centenas na composição da colheita régia. Porque era assim, com toda esta exuberância, que eles se utilizavam nas grandes cozinhas. A maioria das receitas elaboradas que se conhecem, de proveniência medieval, incluíam os ovos, inteiros ou só as gemas, preparados de maneiras diferentes — na maioria das vezes, entrando na composição do prato como ingrediente secundário, mas em várias receitas ocupando o lugar principal<sup>[82]</sup>. Os ovos representavam aqui, em Valdevez, os grandes ausentes.

Todavia, era com as carnes que eles sobretudo emparceiravam, e se essas aí estavam, prontas a transformarem-se em saborosos assados que, tal como as complexas receitas em que os ovos tinham lugar de destaque, tão bem se coadunavam com os paladares da alta sociedade da época. E, talvez mais ainda, com a sua apetência pela ostentação e por todas as formas que permitissem afirmar a pertença a essa mesma sociedade. Ora, o assado, sobretudo de um animal de grande ou médio porte, era a técnica culinária que mostrava a carne na sua máxima pujança<sup>[83]</sup>, a apresentar-se, sem rebuço, como o maior distintivo alimentar de força e poder. Assim, na circunstância, os ovos podiam dispensar-se.

Todos estes alimentos que constituíam a colheita régia eram especificamente destinados ao rei – ao “corpo do rei”<sup>[84]</sup>. Porque os grandes senhores precisavam de ter à sua disposição abundância de alimentos, para poderem afirmar, também por este meio, o seu poder e a sua força. Como nos diz Massimo Montanari, o senhor da Alta Idade Média era, por assim dizer, obrigado a comer muito para mostrar a sua pertença à sociedade dos potentes – não era em vão que as suas refeições se encontravam transformadas num quase espectáculo público; o senhor da Baixa Idade Média continuava a ter que dispor de muitos alimentos, só não precisava consumi-los<sup>[85]</sup>. Haveria, antes, que distribuí-los.

Assim D. Dinis, se em vez de transformar esta colheita em dinheiro, como lhe era pedido (e como, havia tempo, estava geralmente a ser feito) tivesse preferido usufruir dos alimentos, embora esta colheita estivesse bastante aquém das mais volumosas, podia, mesmo assim, querendo, apresentar-se como um monarca poderoso e forte – um rei alimentador.

---

[\*] IEM, CEH — NOVA FCSH.

[1] Aí estacionou D. Dinis em princípios de Junho, de onde partiu em direcção ao Porto. Pode ver-se, sobre este ponto, *Itinerários régios medievais: elementos para o estudo da administração medieval portuguesa*, vol. 1, *Itinerário del-rei D. Dinis 1279-1325*, intr. Virgínia Rau, Lisboa, Instituto de Alta Cultura / Centro de Estudos Históricos, 1962, p. 65.

[2] *Valdevez medieval. Documentos*, vol. 2: *Arquivos de Lisboa 1300-1479*, coord. Amélia Aguiar Andrade e Luís Krus, trans. Filipa Silva e João Luís Fontes, Arcos de Valdevez, Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, 2001, p. 44. Fica claro, neste como em outros documentos, que os povos preferiam já, em inícios do século XIV e mesmo antes, solver uma contribuição como esta, na verdade complexa, em dinheiro e não em géneros. Existem diversos documentos que de uma maneira ou de outra, nos dizem o mesmo. Podem ver-se, por exemplo, em ANTT, Gavetas, 10, mç. 10, n.º 7; 11, mç. 3, n.º 16; mç. 8, n.º 32; Núcleo Antigo, n.º 246, *Livro de sentenças a favor da Coroa*, fls. 14<sup>v</sup>-15<sup>v</sup>; *Direitos Reais*, liv. 1, fls. 235-235<sup>v</sup>, 239-240.

[3] Não conheço, para épocas tão recuadas como aquelas a que estou a reportar-me, informações relativas à produtividade de qualquer produto, minimamente credíveis. Mas são conhecidas várias para a Baixa Idade Média e todos os investigadores são unânimes em considerar como aceitáveis para a época e para o trigo, o produto agrícola mais apreciado durante toda a Idade Média, uma produtividade na ordem das quatro, cinco sementes, embora com rendimentos pontuais bastante maiores. Para épocas tão recuadas o panorama seria ainda pior. Aqueles valores

foram encontrados em muitos pontos da Europa, incluindo Portugal. Podem ver-se, para território português: A. H. de Oliveira Marques, *Introdução à história da agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média*, 3.<sup>a</sup> ed., Lisboa, Cosmos, 1978, pp. 48-50; Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média (estudo de história rural)*, vol. 1, Coimbra, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1983, pp. 142-143; Iria Gonçalves, *O património do mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1989, pp. 340-344; Isabel Castro Pina, *A encosta ocidental da Serra da Estrela: um espaço rural na Idade Média*, Cascais, Patrimonia, 1998, p. 29. Para outras regiões da Europa: Georges Duby, “Téchniques et rendements agricoles dans les Alpes du Sud en 1336”, *Annales du Midi: revue archéologique, historique et philologique de la France méridionale*, t. 70, n.º 43, 1958, pp. 403-413: 410-411; Georges Comet, *Le paysan et son outil. Essai d'histoire technique des céréales (France, VIII<sup>e</sup>-XV<sup>e</sup> siècle)*, Roma, École Française de Rome, 1992, pp. 311-313; Gérard Sivéry, *Terroirs et communautés rurales dans l'Europe occidentale au Moyen Âge*, Lille, Presses Universitaires de Lille, 1990, pp. 31-32; Pierre Charbonnier, *Une autre France. La seigneurie rurale en Basse Auvergne du XIV<sup>e</sup> au XVI<sup>e</sup> siècle*, vol. 1, Clermont-Ferrand, Publications de l'Institut d'Études du Massif Central, 1980, p. 124; María Xosé Rodríguez Galdo, *Señores y campesinos en Galicia. Siglos XIV-XVI*, Santiago de Compostela, Editorial Pico Sacro, 1976, pp. 104-105; Paulino Iradiel, *Progreso agrario, dese-*

*quilibrium social y agricultura de transición: la propiedad del colegio de España en Bolonia (siglos XIV y XV)*, Bolonha, Real Colegio de España, 1978, pp. 192-198; Julio A. Pérez Cealada, *El monasterio de San Zoilo de Carrión: formación, estructura y decurso histórico de un señorío castellano-leonés (siglos XI-XVI)*, Burgos, Universidad de Burgos, 1997, p. 49; Giuliano Pinto, *La Toscana nel tardo Medioevo. Ambiente, economia rural, società*, Florença, Sansoni, 1982, pp. 128-129; Giovanni Cherubini, “Risorse, paesaggio ed utilizzazione agricola del territorio della Toscana sud-occidentale nei secoli XIV-XV”, in *Scritti toscani. L’urbanesimo medievale e la mezzadria*, Florença, Salimbeni, 1991, pp. 219-240: p. 231; Massimo Montanari, “Rese cerealicole e rapporti di produzione”, in *Campagne medieval: strutture produttive, rapporti di lavoro, sistemi alimentari*, Turim, Einaudi, 1984, pp. 55-85: 57-71.

[4] Veja-se o que sobre este ponto diz Renée Doeherd, *Le Haut Moyen Âge occidental: économies et sociétés*, Paris, Presses Universitaires de France, 1971, p. 219.

[5] Pode ver-se em *ibid.*, p. 266 um mapa com a rede das principais estradas romanas que sulcavam a Europa Ocidental. Também Robert Fossier, *Enfance de l’Europe X<sup>e</sup>-XII<sup>e</sup> siècles: aspects économiques et sociaux, t. 2: Structures et problèmes*, Paris, Presses Universitaires de France, 1982, p. 733.

[6] Sobre a circulação de produtos alimentares e suas dificuldades pode ver-se a bibliografia citada na nota 3.

[7] O que também podia acontecer em cronologias bem posteriores àquelas a que estou a referir-me. Haja em vista o que aconteceu já no século XVI – 1517 – quando Carlos I de Espanha aí chegou, ao seu novo reino, e desembarcou nas Astúrias, já noite cerrada, e só encontrou pão, ovos e carne de porco. O que lhe valeu foram alguns alimentos de conserva de que o seu dispenseiro se havia prevenido, como nos diz Eduardo Méndez Riestra, *Lo comido y lo servido: una aproximación a la alimentación en Asturias desde los primeros tiempos hasta la Edad Moderna*, 2.<sup>a</sup> ed., Gijón, Trea, 2007, p. 149.

[8] No que se refere a estes últimos o direito recebia, entre nós, o nome de “vida”. Pode

ver-se Iria Gonçalves, “Dant vitam maiordomo de quali habuerint”. Apontamentos sobre um direito senhorial à luz dos inquiridos afonsinos”, in *Por terras de Entre-Douro-e-Minho com as inquirições de Afonso III*, Porto, CITCEM/ Edições Afrontamento, 2012, pp. 149-177.

[9] Nem sempre, nem mesmo em épocas bem posteriores àquelas a que estou a referir-me, isso era fácil. Veja-se para Portugal e respeitante a séculos posteriores, Manuela Santos Silva, “Itinerancia y paso por las ciudades de la corte real portuguesa en la Edad Media: reinados de Fernando I y Juan I (1367-1433)”, in *Acoger, abastecer y financiar la corte: las relaciones entre las cortes ibéricas y las sociedades urbanas a finales de la Edad Media*, ed. Alexandra Beauchamp, Antoni Furió, Germán Gamero Ugea e María Narbona Cárceles, Valência, Universidad de Valencia, 2019, pp. 121-132.

[10] Para uma breve síntese desses progressos pode ver-se José Mattoso, “Rumos novos”, *História de Portugal*, coord. José Hermano Saraiva, vol. 3, Lisboa, Publicações Alfa, 1983, pp. 137-157.

[11] Estes casos chamaram, desde cedo, a atenção dos investigadores, pelo que ambos se encontram publicados desde bastante cedo. Adiante irei chamando a atenção para eles.

[12] *Vimaranis Monumenta Historica a saeculo nono post Christum usque ad vice-simum*, compil. por João Gomes de Oliveira Guimarães, vol. 2, *Monumenta ab initio regiminis Alphonsi Henrici usque ad obitum Fernandi*, Guimarães, Ex Typis Antonii Ludovici da Silva Dantas, 1931, p. 86.

[13] O documento indica que aqueles alimentos eram dados a “domino regi Sancio” porque era isso que estava em causa o que não impedia que seu pai tivesse já usufruído do mesmo direito.

[14] Todas as informações nos chegaram a partir de inquirições, embora uma delas respeitasse exclusivamente ao assunto da colheita régia.

[15] ANTT, Gavetas, 11, mç. 6, n<sup>o</sup> 11, documento que se conserva inédito. O segundo está publicado por João Pedro Ribeiro, *Memórias para a historia das inquirições dos primeiros reinados de Portugal...*, Lisboa, Impressão Régia, 1815, doc. XII, pp. 41-42.

[16] Foi Afonso Henriques quem, obviamente, mais circulou por todo o Norte de Portugal, como seu pai já antes dele o fizera. As lutas com o reino de Leão, os diferendos com sua mãe, a própria pequenez das terras que senho-reava e que então tinham aí os seus pontos centrais, a isso obrigavam. Os seus sucessores imediatos ainda, de algum modo, lhe seguiram o exemplo, mas a pouco e pouco o Norte foi sendo, cada vez menos, palco da itinerância régia. Podem ver-se as deambulações de Afonso I por terras minhotas em *Crónica de cinco reis de Portugal, inédito quatrocentista reproduzido do códice 886 da Biblioteca Pública Municipal do Pôrto, seguido de capítulos inéditos da versão portuguesa da Crónica Geral de Espanha e outros textos*, ed. A. de Magalhães Basto, vol. 1, Porto, Civilização, 1945, pp. 54-134, ou *Crónica de Portugal de 1419*, ed. Adelino de Almeida Calado, Aveiro, Universidade de Aveiro, 1998, pp. 10-83. Dos seus sucessores imediatos são conhecidos os itinerários de D. Sancho I (mapa de conjunto publicado por José Mattoso, *Identificação de um País. Ensaio sobre as origens de Portugal 1096-1325*, vol. 2 – Composição, Lisboa, Imprensa Universitária/Editorial Estampa, 1985, p. 237) e de D. Afonso II (João José Alves Dias, “Itinerário de D. Afonso II (1211-1223)”, in *Estudos medievais*, n.º 7, 1986, pp. 29-47). Para as deslocamentos de Afonso I e Sancho II, que permitiram as afirmações acima exaradas, servi-me de esboços por mim realizados há já muitos anos a partir de materiais recolhidos por antigos alunos da Faculdade de Letras de Lisboa que à data se encontravam depositados no Centro de Estudos Históricos daquela faculdade e que, tanto quanto sei, nunca chegaram a ser trabalhados. Os monarcas que se lhes seguiram pouco viajaram por terras mais a Norte. Pode ver-se, desde logo, o itinerário de Afonso III (João José Alves Dias, “Itinerário de D. Afonso III”, in *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. 15, 1980, pp. 453-519) e também o de seu filho D. Dinis (*Itinerários régios medievais*, I – D. Dinis, cit.) — sendo que este último ainda passou algum tempo em terras do litoral minhoto.

[17] No actual concelho de Monção.

[18] *Portugaliae Monumenta Historica a saeculo octavo post Christum usque ad quin-*

*tumdecimum. Inquisitiones*, ed. Alexandre Herculano, Lisboa, Typis Academicis, 1888, pp. 371-373.

[19] Igualmente concelho de Monção.

[20] Concelho de Arcos de Valdevez.

[21] *Portugaliae Monumenta Historica... Inquisitiones*, p. 373.

[22] Eram numerosos os foros pagos em pescado pelas populações de ambas as margens do rio Minho como nos outros rios que sulcam a região e não eram apenas peixes de águas fluviais. Como aqueles solhos aqui referidos, que, pela localização dos foreiros deviam ser capturados no Minho, muitos outros também o eram quando, por altura da desova, subiam os rios. Aliás, a importância da pesca no rio Minho já foi evidenciada por outros investigadores como, por exemplo, Ermelindo Portela Silva, “La región del obispado de Tuy en los siglos XII a XV: una sociedade en la expansión y en la crisis”, in *Compostellanum: revista de la Archidiócesis de Santiago de Compostela*, vol. 20, n.º 1-4, 1975, pp. 1-468: p. 184, ou José Mattoso, Luís Krus e Amélia Aguiar Andrade, *O castelo e a feira: a terra de Santa Maria nos séculos XI a XIII*, Lisboa, Editorial Estampa, 1989.

[23] *Portugaliae Monumenta Historica... Inquisitiones*, p. 384.

[24] Na Coroa de Aragão, onde este direito tinha o nome de “cena”, estava estabelecida a diferença entre o tributo que se cobrava na presença e na ausência do soberano: Marina Miquel i Vives, “La “cena de presencia” a la Corona d’ Aragó a mitjan segle XIV”, *Estudios sobre renta, fiscalidad y finanzas en la Cataluña bajo medieval*, comp. Manuel Sánchez Martínez, Barcelona, CSIC/ IMF, 1993, pp. 277-334.

[25] Podem ver-se alguns documentos comprovativos em ANTT, Gavetas, 10, mç. 2, n.º 4; mç. 10, n.º 7; Gavetas, 11, mç. 11, n.º 32; *Estremadura*, liv. 2, fls. 85-85; *Direitos Reais*, liv. 1, fls. 215-216; Núcleo Antigo, n.º 246, *Livro de sentenças a favor da Coroa*, fls. 14-15.

[26] *Dissertações chronologicas e criticas sobre a historia e jurisprudencia ecclesiastica e civil de Portugal*, ed. João Pedro Ribeiro, Lisboa, Academia das Sciencias de Lisboa, 1857, t. III, parte 2, doc. XXXI, pp. 86-87.

[27] Um dos primeiros investigadores que deixou o assunto bem esclarecido foi Louis Stouff, *Ravitaillement et alimentation en Provence au XIV<sup>e</sup> et XV<sup>e</sup> siècles*, Paris – La Haye, Mouton, 1970, p. 223, quando teve oportunidade de analisar várias doses alimentares destinadas a diversos estratos sociais.

[28] Num trabalho sobre o pão confeccionado em todo o Entre-Douro-e-Minho nesta mesma época aqui tratada, 68,3% dos pães que puderam ser conhecidos eram de centeio (Iria Gonçalves, “Sobre o pão medieval minhoto”, in *Por terras de Entre-Douro-e-Minho...*, p. 105).

[29] *Ibid.*, pp. 93-94.

[30] *Ibid.*, mapa da p. 90.

[31] *Valdevez medieval...*, vol. 2, doc. 10, p. 44. À medida que for apresentando os produtos integrantes da colheita régia e indicando as quantidades dos mesmos, fá-lo-ei sempre a partir do documento acima citado. Dispensar-me-ei, por isso, da sua constante citação.

[32] Muitos autores e desde há tempo se têm debruçado sobre este assunto. Podem ver-se, entre vários outros, Maurice Aymard, “Pour l’histoire de l’alimentation: quelques remarques de méthode”, in *Annales. Économies, Sociétés, Civilisations*, ano 30, n.º 2-3, 1975, pp. 431-444: 437; Bartolomé Bennassar e Joseph Goy, “Contribution à l’histoire de la consommation alimentaire du XIV<sup>e</sup> au XIX<sup>e</sup> siècle”, *ibid.*, pp. 402-430: 419; Georges Comet, *Le paysan et son outil...*, p. 491; Juan Vicente García Marsilla, *La taula del senior duc. Alimentació, gastronomia i etiqueta a la cort dels ducs reials de Gandia*, Gandia, CEIC Alfons el Vell, 2010, p. 71; Iria Gonçalves, *À mesa nas terras de Alcobça em finais da Idade Média*, Alcobça, Mosteiro de Alcobça/ Direção Geral do Património Cultural, 2017, pp. 135-136. Era este um processo usado com muita generalidade na Idade Média (Françoise Desportes, *Le pain au Moyen Âge*, Paris, Olivier Orban, 1987, esp. pp. 52-53) e que se prolongou pelos tempos seguintes (Andrzej Wyczanski, *La consommation alimentaire en Pologne au XVI<sup>e</sup> et XVII<sup>e</sup> siècles*, Paris, Éditions de la Sorbonne, 1985, p. 31).

[33] Concelho de Alvaizere.

[34] Avelino de Jesus da Costa, “Jantar”, in *Dicionário de história de Portugal*, dir. Joel

Serrão, vol. 2, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1965, p. 579. Também Maria Manuela Catarino, em contexto semelhante se refere a “farinha branca e bem peneirada”, o que indicia tratar-se de peneiração por peneira de seda (Maria Manuela Catarino, “*Da fome, da peste e da guerra e do bispo da nossa terra libera nos domine*: em torno da colheita do bispo nas comendas da Ordem de Cristo (Ega e Pombal) 1508”, in *Paisagens rurais e urbanas. Fontes, metodologias, problemáticas*, vol. 5, coord. Iria Gonçalves, Lisboa, Centro de Estudos Históricos — Universidade Nova de Lisboa, 2013, pp. 97-118: 103.

[35] Estes pesos e a maneira como foram obtidos, com as correspondentes fontes e bibliografia utilizadas podem ver-se em Iria Gonçalves, “Sobre o pão medieval minhoto”, in *Por terras de Entre-Douro-e-Minho...*, pp. 212-218.

[36] Gonçalves, *À mesa nas terras de Alcobça...*, p. 140.

[37] Para toda esta questão veja-se Mário Viana, “Medidas de capacidade medievas portuguesas: uma revisão”, in *O reino, as ilhas e o mar oceano. Estudos em homenagem a Artur Teodoro de Matos*, coord. Avelino Freitas de Meneses e João Paulo Oliveira e Costa, vol. 1, Lisboa – Ponta Delgada, CHAM/ Universidade dos Açores, 2007, pp. 63-66, onde a questão é tratada com muito rigor.

[38] Mário Viana, “As medidas de capacidade nas inquirições de 1258”, *Olhares sobre a História. Estudos oferecidos a Iria Gonçalves*, coord. Maria do Rosário Themudo Barata e Luís Krus, Casal de Cambra, Caleidoscópio, 2009, p. 700.

[39] *Ibid.*, p. 693.

[40] Como já em diversas ocasiões deixou anotado Massimo Montanari, *Alimentazione e cultura nel Medioevo*, Roma – Bari, Laterza, 1988, p. 31; *id.*, “Guerriers et paysans: alimentation, style de vie et imaginaire social”, in *Les mangeurs de l’an 1000: archéologie et alimentation*, dir. Dorothee Rippman e Brigitta Neumeister-Taroni, Vevey, Fondation Alimentarium, 2000, pp. 138-147; *id.*, “Os camponeses, os guerreiros e os sacerdotes: imagem da sociedade e estilos de alimentação”, in *História da alimentação*, dir. pelo

mesmo e Jean-Louis Flandrin, vol. 1, *Dos primórdios à Idade Média*, trad. Maria da Graça Pinhão e Catarina Gândara, Lisboa, Terramar, 1998, pp. 261-268.

[41] Há já várias décadas e embora relativamente a cronologias posteriores àquela de que aqui se trata, foi esta dificuldade bem analisada por Wyczanski, *La consommation alimentaire en Pologne...*, pp. 43-46.

[42] De qualquer modo é ainda mais difícil saber o que era um animal de pequeno porte como, por exemplo, uma galinha, do que um outro, de grande porte, porque este se vendia no talho, a peso e existem, aqui e ali, algumas informações que podem ajudar a reconstituir o peso que em média atingia o fornecimento de carne desse animal, o que não acontece com os animais de pequeno porte, nunca pesados.

[43] Considerando que acompanhávamos, mesmo num espaço periférico que é o nosso, os avanços que iam acontecendo na Europa. O que na verdade se verificava, embora isso pudesse surgir com ligeiro atraso.

[44] O que geralmente acontecia em todo o lado como nos dizem Pierre Charbonnier, “L'élevage de 'montagne' dans les Monts Dore du XIV<sup>e</sup> au XVIII<sup>e</sup> siècle”, in *L'élevage et la vie pastorale dans les montagnes de l'Europe du Moyen Âge aux temps modernes*, Clermont-Ferrand, Institut d'Études du Massif Central, 1984, pp. 227-248: 228; Maria de Fátima Botão, *Silves, a capital de um reino medieval*, Silves, Câmara Municipal de Silves, 1992, p. 71; Frédérique Audouin-Rouzeau, “Élevage et alimentation dans l'espace européen au Moyen Âge: cartographie des ossements animaux”, in *Milieux naturels, espaces sociaux. Études offertes à Robert Delort*, comp. Élisabeth Mornet, Franco Morenzoni e Danielle Milliod, Paris, Publications de la Sorbonne, 1997, pp. 143-159: 146; Antonio Gázquez Ortiz, *La cocina en tiempos del Arcipreste de Hita*, Madrid, Alianza Editorial, 2002, p. 179.

[45] Muitos investigadores o verificaram já. Alguns exemplos: Louis Stouf, *Ravitaillement et alimentation en Provence*, pp. 232-235, 252; Monique Sommé, “L'alimentation quotidienne à la cour de Bourgogne au milieu du XV<sup>e</sup> siècle”, in *Bulletin Philologique et*

*Historique*, n.º 1, 1971, pp. 103-117: 110-111; Ángel Sesma Muñoz, “Aproximación al estudio del regimen alimentario de Aragón en los siglos XI y XII”, in *Homenaje a Don José María Lacarra de Miguel en su jubilación del profesorado. Estudios medievales*, vol. 2, Saragoça, Anubar, 1977, pp. 55-78: 67; María del Carmen Yáñez Boza, “Datos para la alimentación navarra en la segunda mitad del siglo XIV”, in *Príncipe de Viana*, n.º 8, 1988, pp. 677-684: 679; Gonçalves, *À mesa nas terras de Alcoçaba...*, p. 292.

[46] Iria Gonçalves, “A alimentação”, in *História da vida privada em Portugal: a Idade Média*, coord. Bernardo Vasconcelos e Sousa, Lisboa, Temas e Debates, 2011, p. 230; *ead.*, *À mesa nas terras de Alcoçaba...*, pp. 183-184. Massimo Montanari, que tanto da sua atenção de investigador tem dedicado aos problemas da alimentação medieval, considera-o uma “impressionante reserva de carne”. Montanari, “Estruturas de produção e sistemas alimentares”, in Montanari e Flandrin, *História da alimentação...*, p. 252.

[47] O que acontecia em todo o lado. Adéline Rucquoi, “Alimentation des riches, alimentation des pauvres dans une ville castillane au XV<sup>e</sup> siècle”, *Manger et boire au Moyen Âge, Actes du colloque de Nice (15-17 octobre 1982)*, ed. Denis Menjot, vol. 1, *Aliments et société*, [Paris], Les Belles Lettres, 1984, pp. 297-312: 300; Teresa-Maria Vinyoles i Vidal, *La vida quotidiana a Barcelona vers 1400*, Barcelona, Publicacions de la Fundació Salvador Vives Casajuana, 1985, p. 166; *ead.*, “El rebost, la taula i la cuina dels frares barcelonins al 1400”, in *Alimentació i societat a la Catalunya medieval*, Barcelona, Cosell Superior d'Investigacions Científiques, 1988, pp. 137-166: 162; Juan Vicente García Marsilla, *La jerarquía de la mesa. Los sistemas alimentarios de la Valencia bajomedieval*, València, Diputació de València, 1993, p. 198; *id.*, “Alimentación y diferencias sociales en la ciudad de Valencia (1390-1415)”, in *I<sup>er</sup> Colloqui d'història de l'alimentació a la Corona d'Aragó. Edat Mitjana*, vol. 2, *Comunicacions*, Lérida, Institut d'Estudis Ilerdencs, 1995, pp. 487-505: 492; María del Cristo González Marrero, *La casa de Isabel la Católica: espacios, domésticos y vida cotidiana*, Ávila, Ins-

tituição “Gran Duque de Alba”, 2005, p. 167.

[48] Entre outros autores: Jacques Le Goff, “Codes vestimentaire et alimentaire dans Erec et Enide”, in *L’imaginaire médiéval*, Paris, Gallimard, 1985, pp. 188-207: 205; Teresa-Maria Vinyoles i Vidal, *La vida quotidiana a Barcelona*, p. 166; *ead.*, “El rebost, la taula i la cuina...”, p. 138; María Jesús Torre-Blanca Gaspar e Juan José Morales Gómez, “La provisión de la mesa de Fernando I en 1413: alimento y jerarquía”, in *Actes I<sup>er</sup> Colloqui d’història de l’alimentació a la Corona d’Aragó. Edat Mitjana*, vol. 2, *Comunicacions*, Lérida, Institut d’Estudis Ilerdencs, 1995, pp. 329-346: 335-336; Íria Gonçalves, “Entre a abundância e a miséria: as práticas alimentares na Idade Média portuguesa”, in *Estudos medievais. Quotidiano medieval: imaginário, representação e práticas*, coord. Amélia Aguiar Andrade e José Custódio Vieira da Silva, Lisboa, Livros Horizonte, 2004, pp. 43-63: 52-53.

[49] Tal como o anterior, era este um ponto muito saliente quando se trata daquilo que se considerava o requinte das mesas medievais. Por isso a bibliografia que se lhe refere é imensa. Podem ver-se alguns títulos: Montanari, *Alimentazione e cultura nel Medioevo...*, p. 97; *id.*, *El hambre y la abundancia. Historia y cultura de la alimentación en Europa*, trad. Juan Vivanco, Barcelona, Crítica, 1993, pp. 24-25, 77; Bruno Laurioux, *A Idade Média à mesa*, trad. Elsa Andringa, Mem Martins, Europa-América, 1992, pp. 20-21; Íria Gonçalves, “A colheita régia medieval, padrão alimentar de qualidade (um contributo beirão)”, in *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas*, vol. 6, 1992-1993, pp. 175-189: 181; *ead.*, “À mesa, com o rei de Portugal (séculos XII-XIII)”, in *Revista da Faculdade de Letras do Porto*, II série, vol. 14, 1997, pp. 15-32: 20; Giovanna Frosini, *I cibo e i signori (La mensa dei priori di Firenze nel quinto-decennio del sec. XIV)*, Florença, Accademia della Crusca, 1993, p. 40; Maria Manuela Catarino, *Na margem direita do Baixo Tejo. Paisagem rural e recursos alimentares (sécs. XIV-XV)*, Cascais, Patrimonia, 2000, p. 109; *ead.*, “A carne e o peixe nos recursos alimentares das populações do Baixo Tejo”, in *Animalia. Presença e representações*, coord.

Miguel Alarcão, Luís Krus e Maria Adelaide Miranda, Lisboa, Edições Colibri, 2002, p. 50; Juan Vicente García Marsilla, *La taula del senior duc...*, p. 47. Podiam juntar-se muitos mais títulos.

[50] Veja-se, sobre a comensalidade régia, Rita Costa Gomes, “Os convivas do rei e a estruturação da corte (séculos XIII-XVI)”, in *A mesa dos reis de Portugal. Ofícios, consumos, cerimónias e representações (séculos XIII-XVIII)*, coord. Ana Isabel Buescu e David Felismino, Lisboa, Temas e Debates, 2011, pp. 26-43.

[51] Claro que estes valores só podem ser aproximados a partir das médias de pesos concretos encontrados para cada uma das espécies, já durante o século XV, as mais recuadas de que tive conhecimento, apresentadas por Louis Stouff,  *Ravitaillement et alimentation en Provence...*, no quadro que apresenta como apêndice ao seu trabalho e nas equivalências ponderais que o mesmo dá, a pp. 174-175.

[52] O que já há muito foi salientado entre nós por A. H. de Oliveira Marques, *A sociedade medieval portuguesa. Aspectos de vida quotidiana*, 6<sup>a</sup> ed., Lisboa, Esfera dos Livros, 2010, p. 37.

[53] Georges Duby, *L’économie rurale et la vie des campagnes dans l’Occident médiéval (France, Angleterre, Empire, IX<sup>e</sup> – XV<sup>e</sup> siècles). Essai de synthèse et perspectives de recherche*, vol. 1, Paris, Flammarion, 1962, pp. 107-108. E reforçava esta afirmação, acrescentando: “[p]ain blanc, vin pur, voilà déjà [século XIV] ce qui distinguait le train de la maison des maîtres” (*id.*, “La seigneurie et l’économie paysanne. Alpes du Sud, 1338”, *Hommes et structures au Moyen Âge*, ed. Georges Duby, Paris-La Haye, Mouton 1973, pp. 167-205: 175).

[54] Nas palavras de Anna Maria Nada Patrone, *Il cibo del ricco ed il cibo del povero. Contributo alla storia qualitativa dell’alimentazione. L’Arga Pedemontana negli ultimi secoli del Medio Evo*, Turim, Centro Studi Piemontesi, 1989, p. 384.

[55] Foi sobretudo na sequência dos trabalhos de Mário Viana e Luís Seabra Lopes, com investigações rigorosas e bem documentadas, que as questões de metrologia histó-

rica começaram, entre nós, a ganhar grande solidez. Para este ponto em concreto veja-se Mário Viana, “A história metrológica portuguesa. Breve roteiro ideográfico”, in *Estudos de história metrológica. Medidas de capacidade portuguesas*, ed. Mário Viana, Lisboa, 2015, pp. 13-32: 22. Em relação ao segundo autor acima citado importa sobretudo, como o mais abrangente dos seus trabalhos nesta área, Luís Seabra Lopes, “Sistemas legais de medidas de peso e de capacidade do Condado Portucalense ao século XVI”, in *Portugalia*, nova série, vol. 24, 2003, pp. 116-164.

[56] O que pode verificar-se em ANTT, *Inquirições de D. Afonso III*, liv. 4, *passim*.

[57] Gonçalves, “A colheita régia medieval, padrão alimentar de qualidade...”, p. 185; Marina Miquel i Vives e Anna Domingo, “La taula reial a finals del segle XIV”, 1<sup>er</sup> *Colloqui d’història de l’alimentació a la Corona d’Aragó. Edat Mitjana*, vol. 2, *Comunicacions*, Lérida, Institut d’Estudis Ilerdencs, 1995, pp. 293-307: 297; Odile Redon, Françoise Sabban e Silvano Serventi, *Delicias de la gastronomía medieval*, pról. de Georges Duby, trad. Mauricio Wacquez, Madrid, Anaya & Mario Muchnik, 1996, p. 71.

[58] Beatrice Sordini, “Il cibo e la cura”, in *La cucina di un ospedale del Trecento. Gli spazi, gli oggetti, il cibo nel Santa Maria della Scala di Siena*, ed. Maddalena Belli, Francesca Grassi e Beatrice Sordini, Pisa, Pacini, 2004, pp. 11-65: 19.

[59] Como já tem sido dito algumas vezes, esta cozinha era decididamente internacional, o que se torna muito claro quando se compararmos receitas, algumas das quais circulavam por vários países, mantendo, inclusive, os mesmos nomes, embora podendo apresentar certas divergências. O assunto foi tratado, já há tempo por Jean-Louis Flandrin, “Internationalisme, nationalisme et régionalisme dans la cuisine des XIV<sup>e</sup> et XV<sup>e</sup> siècles: le témoignage des livres de cuisine”, in *Manger et boire au Moyen Âge. Actes du colloque de Nice (15-17 octobre 1982)*, vol. 2, *Cuisine, manières de table, régimes alimentaires*, ed. Denis Men-jot, [Paris], Les Belles Lettres, 1984, pp. 75-91.

[60] Gonçalves, “Entre a abundância e a miséria...”, pp. 61-64.

[61] Penso que a valorização da carne como alimento está bem expressa na atitude da Igreja perante ela. Não só as regras monásticas a aboliam total ou quase totalmente – ao menos aquelas que vigoravam em tempos mais recuados – como era obrigatório para todos os fiéis em determinados dias e períodos alargados do ano. O que é bem sabido porque o preceito se manteve em vigor durante vários séculos e até muito próximo de nós. E tudo isto a título de penitência e reparação dos pecados cometidos.

[62] Como na generalidade dos receituários de cozinha que a Idade Média nos legou, também no primeiro que se conhece redigido em Portugal, a manteiga aparece como a gordura mais utilizada (Maria José Azevedo Santos, “O mais antigo livro de cozinha português: receitas e sabores”, in *A alimentação em Portugal na Idade Média. Fontes, Cultura, Sociedade*, Coimbra, INATEL, 1997, pp. 36-66: gráfico na p. 47). E é também interessante verificar que o toucinho ocupava o segundo lugar da lista (*ibid.*) e que numa das receitas em que a sua utilização se encontra presente, ela se justificava pelo sabor que introduzia no prato (O “*Livro de Cozinha da infanta D. Maria de Portugal*”, ed. Salvador Dias Arnaut e Giacinto Manuppella, Coimbra: Universidade de Coimbra, 1967, pp. 10-11).

[63] Lucien Febvre, “Folklore et folkloristes. Problèmes et bilans”, *Pour une histoire à part entière*, Paris, Sevpen, 1962 [reimp. 1982], pp. 607-619: 616.

[64] Jean-Louis Flandrin, “Internationalisme, nationalisme et régionalisme...”, p. 77; Prim Bertran Roigé, “Compra y consumo de vino en la mesa pontificia bajo Benedicto XIII (entre 1411 e 1415)”, in *Castilla y el mundo feudal. Homenaje al Profesor Julio Valdeón*, dir. María Isabel del Val Valdevieso e Pascual Martínez Sopena, vol. 3, Valladolid, Junta de Castilla y León, Consejería de Cultura y Turismo/ Universidad de Valladolid, 2009, pp. 435-445: 442; Gonçalves, *À mesa nas terras de Alcobça*, pp. 377-378.

[65] Conhecem-se, inclusive, diversas quantias despendidas por D. Dinis na compra desse produto para a sua ucharia: “Inventários e contas da casa de D. Dinis (1278-1282)”, ed. A. Braamcamp Freire, *Arquivo histórico português*, vol. 10, 1916, p. 49.

[66] Laura Prosperi, *Il miele nell' Occidente medievale*, Florença, Accademia dei Georgofili: Le Lettere, 2010, p. 117.

[67] Martin Kluge, “‘Mange du miel, mon fils...’ Abeilles et problèmes apicoles au Haut Moyen Âge”, in *Les mangeurs de l’an 1000. Archéologie et alimentation*, dir. Dorothee Rippmann e Brigitta Neumaster-Taron, p. Fondation Alimentarium, 2000 pp. 184-190: 188.

[68] Maria Teresa Lopes Pereira, “O mel e a cera em Portugal na Idade Média”, in *Olhares sobre a História...*, pp. 447-467: 452.

[69] Bruno Laurioux, *Manger au Moyen Âge. Pratiques et discours alimentaires en Europe au XIV<sup>e</sup> et XV<sup>e</sup> siècles*, Paris, Hachette, 2002, p. 19, fala em vinte espécies de especiarias diferentes.

[70] *Id.*, “Les épices dans l’alimentation médiévale”, in *Une histoire culinaire du Moyen Âge*, Paris, Honoré Champion 2005, pp. 157-196: 196.

[71] A Idade Média atribuía a cada uma das especiarias virtudes e características em regra puramente fantasiosas, o que não impedia que elas tivessem as suas propriedades e características próprias, como todas as outras plantas. Para conhecer umas e outras veja-se, por exemplo: Paul Freedman, *Lo que vino de Oriente: las especias y la imaginación medieval*, trad. Salustiano Moreta e Ramón Gutiérrez, Valência, Publicacions de la Universitat de Valência, 2010.

[72] Embora para um período mais tardio – meados do século XV – conhecem-se os preços de algumas especiarias praticados em Lisboa, infelizmente não muitas: apenas nove. Mas o que permite, de algum modo, e enquanto se não encontra disponível maior número de informações, uma abordagem preliminar. Deste grupo destaca-se isoladamente e de forma exponencial o açafreão, sendo que as restantes, de modo mais modesto todas elas se vão enfileirando gradativamente até à mais barata: a pimenta (Gonçalves, *À mesa nas terras de Alcobça...*, gráfico na p. 371).

[73] Como é sabido o maravedi já era, nesta época, uma moeda de conta, fazendo-se o comércio interno à base do dinheiro.

[74] Não me foi possível saber a quanto correspondiam estas cargas de lenha. Na Idade Média encontravam-se aferidas, mais ou me-

nos, a carga cavalari e a carga asnal, para lá do que correspondia ao que era possível, a um homem, transportar. No entanto a lenha, um produto tão dificilmente mensurável por de todo não normalizável, deixa tantas dúvidas que não consegui chegar a nenhuma resposta.

[75] Marques, *A sociedade medieval portuguesa*, p. 28.

[76] Orlando Ribeiro, “Significado ecológico, expansão e declínio da oliveira em Portugal”, in *Opúsculos geográficos*, vol. 4, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1991, pp. 93, 95.

[77] Gonçalves, “A árvore na paisagem rural do Entre-Douro-e-Minho”, in *Por terras de Entre-Douro-e-Minho...*, pp. 78-79.

[78] Podiam usar-se ainda outros combustíveis, como a resina, mas só no exterior. Valia, nas casas da grande maioria da população, a lenha que ardia na lareira onde se cozinhava a ceia.

[79] Maria Teresa Lopes Pereira, “O mel e a cera...”, pp. 454-458. Veja-se também Laura Prosperi, *Il miele...*, p. 62.

[80] *Portugalix Monumenta Historica... Inquisitiones*, p. 338. O que acontecia também em outros lugares, ainda com maior exuberância, como nos diz, por exemplo, Pierre Pégeot, “Le droit de gîte aux chiens”, in Mornet, Morenzoni e Millioud, comp., *Milieux naturels...*, pp. 273-278.

[81] *Portugalix Monumenta Historica... Inquisitiones*, pp. 79, 83, 85, 1486. O que também acontecia em outros lugares, tanto em Portugal como além fronteiras: Mattoso, Krus e Andrade, *O castelo e a feira...*, p. 88; Manuel Juan Peláez Albendea, “Algunas manifestaciones del derecho de caza en Cataluña (siglos XIII y XIV)”, in *La chasse au Moyen Âge. Actes du Colloque de Nice (22-24 juin 1979)*, [Paris], Les Belles Lettres, 1980, pp. 69-82: 70.

[82] De novo remeto para Odile Redon, Françoise Sabban e Silvano Serventi, *Delicias de la gastronomía medieval...*, *passim*.

[83] Já numa outra ocasião me referi ao assunto: Gonçalves, “A alimentação”, p. 250. É esta também a opinião de Juan Vicente García Marsilla, *La jerarquía de la mesa...*, p. 156. O autor para definir esta condição emprega a palavra “rotundidad”, parece-me que bem escolhida.

[84] Rita Costa Gomes, *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*, Carnaxide, Difel, 1995, p. 243. Por isso este direito real, apesar da sua generalizada conversão a dinheiro nunca perdeu, como base de solvência, os géneros que lhe estavam adscritos, assim como guardou o seu carácter de imprescritibilidade. Veja-se sobre este último aspecto, Iria Gonçalves, “Estado moderno, finanças

públicas e fiscalidade permanente”, in *Génesis do Estado moderno no Portugal tardo-medieval*, coord. Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem, Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa, 1999, pp. 95-111: 101-102.

[85] Montanari, “Guerriers et paysans...”, p. 146.

---

### **Abreviaturas utilizadas**

ANTT — Arquivo Nacional Torre do Tombo

### **Fontes e bibliografia**

#### **Fontes manuscritas**

- ANTT, Gavetas, 1, mç. 6
- , Gavetas, 10, mçs. 2, 7, 10
- , Gavetas, 11, mçs. 3, 6, 8, 11
- , Inquirições, Inquirições de D. Afonso III, liv. 4
- , Leitura Nova, Direitos Reais, liv. 1
- , Estremadura, liv. 2
- , Feitos da Coroa
- , Núcleo Antigo, n.º 246

#### **Fontes impressas**

- Crónica de cinco reis de Portugal, inédito quatrocentista reproduzido do códice 886 da Biblioteca Pública Municipal do Pôrto, seguido de capítulos inéditos da versão portuguesa da Crónica Geral de Espanha e outros textos*, ed. Artur de Magalhães Basto, vol. 1, Porto, Civilização, 1945
- Crónica de Portugal de 1419*, ed. Adelino de Almeida Calado, Aveiro, Universidade de Aveiro, 1998
- Dissertações chronologicas e criticas sobre a historia e jurisprudencia ecclesiastica e civil de Portugal*, ed. João Pedro Ribeiro, t. III, 2ª ed., Lisboa, Academia das Sciencias de Lisboa, 1857
- “Inventários e contas da casa de D. Dinis (1278-1282)”, ed. Anselmo Braamcamp Freire, in *Arquivo historico português*, vol. 10, 1916, pp. 41-59

O “*Livro de Cozinha*” da infanta D. Maria de Portugal, ed. Salvador Dias Arnaut e Giacinto Manuppella, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1967

Ribeiro, João Pedro, *Memórias para a história das inquirições dos primeiros reinados de Portugal. Colligidas pelos discipulos da Aula de Diplomatica no anno de 1814 para 1815, debaixo da direcção dos lentes, proprietario e substituto da mesma aula*, ed. João Pedro Ribeiro, Lisboa, Impressão Regia, 1815

*Portugalixæ Monumenta Historica a sæculo octavo post Christum usque ad quintumdecimum. Inquisitiones*, ed. Alexandre Herculanio, Lisboa, Typis Academicis, 1888

*Valdevez medieval. Documentos*, vol. 2, *Arquivos de Lisboa*, coord. Amélia Aguiar Andrade e Luís Krus, trans. de Filipa Silva e João Luís Fontes, Arcos de Valdevez, Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, 2001

*Vimaranis Monumenta Historica a sæculo nono post Christum usque ad vicesimum*, compil. por João Gomes de Oliveira Guimarães, vol. 2, *Monumenta ab initio regiminis Alphonsi Henrici usque ad obitum Fernandi*, Guimarães, Ex Typis Antonii Ludovici da Silva Dantas, 1931

### **Bibliografia**

- Andrade, Amélia Aguiar, *vd.* Mattoso, José.
- Audouin-Rouzeau, Frédérique, “Élevage et alimentation dans l’espace européen au Moyen Âge: cartographie des ossements animaux”, in *Milieus naturels, espaces sociaux. Études offertes à Robert Delort*,

- comp. Élisabeth Mornet, Franco Morenzoni e Danielle Millioud, Paris, Publications de la Sorbonne, 1997, pp. 143-159
- Aymard, Maurice, “Pour l’histoire de l’alimentation: quelques remarques de méthode”, in *Annales. Économies, Sociétés, Civilisations*, ano 30, 1975, pp. 431-444
- Bennassar, Bartolomé; Goy, Joseph, “Contribution à l’histoire de la consommation alimentaire du XIVe au XIXe siècle”, in *Annales. Économies, Sociétés, Civilisations*, ano 30, 1975, pp. 402-430
- Bertrán Roigé, Prim, “Compra y consumo de vino en la mesa pontificia bajo Benedicto XIII (entre 1411 e 1415)”, in *Castilla y el mundo feudal. Homenaje al Profesor Julio Valdeón*, dir. María Isabel del Val Valdevisso e Pascual Martínez Sopena, vol. 3, Valladolid, Junta de Castilla y León, Consejería de Cultura y Turismo/ Universidad de Valladolid, 2009, pp. 435-445
- Botão, Maria de Fátima, *Silves, a capital de um reino medievo*, Silves, Câmara Municipal de Silves, 1992
- Catarino, Maria Manuela, “A carne e o peixe nos recursos alimentares das populações do Baixo Tejo”, in *Animalia: presença e representações*, coord. Miguel Alarcão, Luís Krus e Maria Adelaide Miranda, Lisboa, Edições Colibri, 2002, pp. 49-59
- , “Da fome, da peste e da guerra e do bispo da nossa terra libera nos domine: em torno da colheita do bispo nas comendas da Ordem de Cristo (Ega e Pombal) 1508”, in *Paisagens rurais e urbanas. Fontes, metodologias, problemáticas*, vol. 5, coord. Iria Gonçalves, Lisboa, Centro de Estudos Históricos — Universidade Nova de Lisboa, 2013, pp. 97-118
- , *Na margem direita do Baixo Tejo: paisagem rural e recursos alimentares (sécs. XIV-XV)*, Cascais, Patrimonia, 2000.
- Charbonnier, Pierre, *Une autre France: la seigneurie rurale en Basse Auvergne du XIVe au XVIe siècle*, vols. 1 e 2, Clermont-Ferrand, Institut d’Études du Massif Central, 1980
- , “L’élevage de ‘montagne’ dans les Monts Dore du XIVe au XVIIIe siècle”, in *L’élevage et la vie pastorale dans les montagnes de l’Europe du Moyen Âge aux temps modernes*, Clermont-Ferrand, Institut d’Études du Massif Central, 1984, pp. 227-247
- Cherubini, Giovanni, “Risorse, paesaggio ed utilizzazione agricola del territorio della Toscana sud-occidentale nei secoli XIV-XV”, in *Scritti toscani: l’urbanesimo medievale e la mezzadria*, Florença, Salimbeni, 1991, pp. 219-239.
- Coelho, Maria Helena da Cruz, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média (Estudo de história rural)*, vol. 1, Coimbra, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1983
- Comet, Georges, *Le paysan et son outil: essai d’histoire technique des céréales (France, VIIIe-XVe siècle)*, Roma, École Française de Rome, 1992
- Costa, Avelino de Jesus da, “Jantar”, in *Dicionário de história de Portugal*, dir. Joel Serrão, vol. 2, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1965, p. 579
- Desportes, Françoise, *Le pain au Moyen Âge*, Paris, Olivier Orban, 1987
- Dias, João José Alves, “Itinerário de D. Afonso II (1211-1223)”, in *Estudos medievais*, nº 7, 1986, pp. 29-47
- , “Itinerário de D. Afonso III”, in *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. 15, 1980, pp. 453-519
- Doeherd, Renée, *Le Haut Moyen Âge occidental: économies et sociétés*, Paris, Presses Universitaires de France, 1971
- Domingo, Anna, *vd. Miquel, Marina*
- Duby, Georges, *L’économie rurale et la vie des campagnes dans l’Occident médiéval (France, Angleterre, Empire, IXe-XVe siècles): essai de synthèse et perspectives de recherche*, vol. 1, Paris, Flammarion, 1962
- , “La seigneurie et l’économie paysane: Alpes du Sud, 1338”, in *Hommes et structures au Moyen Âge*, Paris – La Haye, Mouton, 1973, pp. 167-201
- , “Techniques et rendements agricoles dans les Alpes du Sud en 1336”, in *Annales du Midi*, t. 70, 1958, pp. 403-413
- Febvre, Lucien, “Folklore et folkloristes: problèmes et bilans”, in *Pour une histoire à part entière*, Paris, Sevpen, 1962 [reimp. 1982], pp. 607-619
- Flandrin, Jean-Louis, “Internationalisme, nationalisme et régionalisme dans la cuisine des XIVe et XVe siècles: le témoignage des

- livres de cuisine”, in *Manger et boire au Moyen Âge, Actes du colloque de Nice (15-17 octobre 1982)*, vol. 2, *Cuisine, manières de table, régimes alimentaires*, ed. Denis Menjot, [Paris], Les Belles Lettres, 1984, pp. 75-91
- Fossier, Robert, *Enfance de l’Europe X<sup>e</sup>-XII<sup>e</sup> siècles: aspects économiques et sociaux*, vol. 2, *Structures et problèmes*, Paris, 1982
- Freedman, Paul, *Lo que vino de Oriente: las especias y la imaginación medieval*, trad. Salustiano Moreta e Ramón Gutiérrez, Valência, Publicacions de la Universitat de València, 2010
- Frosini, Giovanna, *I cibo e i signori (La mensa dei priori di Firenze nel quindicesimo del sec. XIV)*, Florença, Accademia della Crusca, 1993
- García Marsilla, Juan Vicente, “Alimentación y diferencias sociales en la ciudad de Valencia (1390-1415)”, in *I<sup>er</sup> Colloqui d’història de l’alimentació a la Corona d’Aragó. Edat Mitjana*, vol. 2, *Comunicacions*, Llérida, Institut d’Estudis Ilerdencs, 1995, pp. 487-505
- , *La jerarquía de la mesa: los sistemas alimentarios de la Valencia bajomedieval*, València, Diputació de València, 1993
- , *La taula del senior duc: alimentació, gastronomia i etiqueta a la cort dels ducs reials de Gandia*, Gandia, 2010
- Gázquez Ortiz, Antonio, *La cocina en tiempos del Arcipreste de Hita*, Madrid, Alianza Editorial, 2002
- Gomes, Rita Costa, “Os convivas do rei e a estruturação da corte (séculos XIII-XVI)”, in *A mesa dos reis de Portugal: ofícios, consumos, cerimónias e representações (séculos XIII-XVIII)*, coord. Ana Isabel Buescu e David Felismino, Lisboa, Temas e Debates, 2011, pp. 26-43
- , *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*, Carnaxide, Difel, 1995
- Gonçalves, Iria, —, *O património do mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1989
- , “A colheita régia medieval, padrão alimentar de qualidade (um contributo beirão)”, in *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas*, vol. 6, 1992-1993, pp. 175-189
- , “À mesa, com o rei de Portugal (séculos XII-XIII)”, in *Revista da Faculdade de Letras do Porto*, 2.<sup>a</sup> série, vol. 14, 1997, pp. 13-32
- , “Estado moderno, finanças públicas e fiscalidade permanente”, in *Gênese do Estado moderno no Portugal tardo-medieval*, coord. Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem, Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa, 1999, pp. 95-110
- , “Entre a abundância e a miséria: as práticas alimentares na Idade Média portuguesa”, in *Estudos medievais. Quotidiano medieval: imaginário, representação e práticas*, coord. Amélia Aguiar Andrade e José Custódio Vieira da Silva, Lisboa, Livros Horizonte, 2004, pp. 43-65
- , “A alimentação”, in *História da vida privada em Portugal. A Idade Média*, coord. Bernardo Vasconcelos e Sousa, Lisboa, Temas e Debates, 2010, pp. 226-259
- , “A árvore na paisagem rural do Entre-Douro-e-Minho”, in *Por terras de Entre-Douro-e-Minho com as inquirições de Afonso III*, Porto, CITCEM/ Edições Afrontamento, 2012, pp. 49-84
- , “Sobre o pão medieval minhoto”, in *Por terras de Entre-Douro-e-Minho com as Inquirições de Afonso III*, Porto, CITCEM/ Edições Afrontamento, 2012, pp. 85-119
- , “‘Dant vitam maiordomo de quali habuerint’: apontamentos sobre um direito senhoriais à luz dos inqueritos afonsinos”, in *Por terras de Entre-Douro-e-Minho com as inquirições de Afonso III*, Porto, 2012, CITCEM/ Edições Afrontamento, pp. 149-177
- , *À mesa nas terras de Alcobaça em finais da Idade Média*, Alcobaça, Mosteiro de Alcobaça/ Direção Geral do Património Cultural, 2017
- González Marrero, María del Cristo, *La casa de Isabel la Católica: espacios, domésticos y vida cotidiana*, Ávila, Institución “Gran Duque de Alba”, 2005
- Goy, Joseph, *vd. Bennassar*, Bartolomé Iradiel, Paulino, *Progreso agrario, desequilibrio social y agricultura de transición: la propiedad del colegio de España en Bolonia (siglos XIV y XV)*, Bolonha, Real Colegio de España, 1978

- Itinerários régios medievais: elementos para o estudo da administração medieval portuguesa*, vol. 1, *Itinerário del-rei D. Dinis 1279-1325*, intr. Virgínia Rau, Lisboa, Instituto de Alta Cultura / Centro de Estudos Históricos, 1962
- Kluge, Martin, “‘Mange du miel, mon fils...’ Abeilles et problèmes apicoles au Haut Moyen Âge”, in *Les mangeurs de l’an 1000: archéologie et alimentation*, dir. Dorothee Rippmann e Brigitta Neumaster-Taroni, Vevey, Fondation Alimentarium, pp. 184-190
- Krus, Luís, *vd.* Mattoso, José
- Laurieux, Bruno, “Les épices dans l’alimentation médiévale”, in *Une histoire culinaire du Moyen Âge*, Paris, Honoré Champion, 2005, pp. 157-196
- , *A Idade Média à mesa*, trad. de Elsa Andringa, Mem Martins, Europa-América, 1992
- , *Manger au Moyen Âge: pratiques et discours alimentaires en Europe au XIV<sup>e</sup> et XV<sup>e</sup> siècles*, Paris, Hachette, 2002
- Le Goff, Jacques, “Codes vestimentaire et alimentaire dans Erec et Enide”, in *L’imaginaire médiéval*, Paris, Gallimard, 1985, pp. 188-207
- Lopes, Luís Seabra, “Sistemas legais de medidas de peso e de capacidade do Condado Portucalense ao século XVI”, in *Portugalia*, nova série, vol. 24, 2003, pp. 116-164
- Marques, A. H. de Oliveira, *Introdução à história da agricultura em Portugal: a questão cerealífera durante a Idade Média*, 3.<sup>a</sup> ed., Lisboa, Cosmos, 1978
- , *A sociedade medieval portuguesa: aspectos de vida quotidiana*, 6.<sup>a</sup> ed., Lisboa, Esfera dos Livros, 2010
- Mattoso, José, *Identificação de um País: ensaio sobre as origens de Portugal 1096-1325*, 2 vols., Lisboa, Imprensa Universitária/Editorial Estampa, 1985
- , “Rumos novos”, in *História de Portugal*, dir. José Hermano Saraiva, vol. 3, Lisboa, Publicações Alfa, 1983, pp. 137-157
- , Krus, Luís; Andrade, Amélia Aguiar, *O castelo e a Feira: a terra de Santa Maria nos séculos XI a XIII*, Lisboa, Editorial Estampa, 1989
- Méndez Riestra, Eduardo, *Lo comido y lo servido: una aproximación a la alimentación en Asturias desde los primeros tiempos hasta la Edad Moderna*, 2.<sup>a</sup> ed., Gijón, Trea, 2007
- Miquel i Vives, Marina, “La ‘cena de presencia’ a la Corona d’ Aragó a mitjan segle XIV”, in *Estudios sobre renta, fiscalidad y finanzas en la Cataluña bajo medieval*, comp. Manuel Sánchez Martínez, Barcelona, CSIC/IMF, 1993, pp. 277-334
- , Domingo, Anna, “La taula reial a finals del segle XIV”, in *1<sup>er</sup> Colloqui d’història de l’alimentació a la Corona d’Aragó. Edat Mitjana*, vol. 2, *Comunicacions*, Lérida, Institut d’Estudis Ilerdencs, 1995 pp. 293-307
- Montanari, Massimo, “Rese cerealicole e rapporti di produzione”, in *Campagne medievale: strutture produttive, rapporti di lavoro, sistemi alimentari*, Turim, Einaudi, 1984, pp. 55-85
- , *Alimentazione e cultura nel Medioevo*, Roma – Bari, Laterza, 1988
- , *El hambre y la abundancia: historia y cultura de la alimentación en Europa*, trad. Juan Vivanco, Barcelona, Crítica, 1993
- , “Estruturas de produção e sistemas alimentares”, in *História da alimentação*, dir. Massimo Montanari e Jean-Louis Flandrin, vol. 1, *Dos primórdios à Idade Média*, trad. Maria da Graça Pinhão e Catarina Gândara, Lisboa, Terramar, 1998, pp. 251-259
- , “Os camponeses, os guerreiros e os sacerdotes: imagem da sociedade e estilos de alimentação”, *ibid.*, pp. 261-268
- , “Guerriers et paysans: alimentation, style de vie et imaginaire social”, in *Les mangeurs de l’an 1000: archéologie et alimentation*, dirig. por Dorothee Rippman e Brigitta Neumeister-Taron, Vevey, Fondation Alimentarium, 2000, pp. 138-147
- Morales Gomez, Juan José, *vd.* Torreblanca Gaspar, María Jesus
- Nada Patrone, Anna Maria, *Il cibo del ricco ed el cibo del povero: contributo alla storia qualitativa dell’ alimentazione. L’Arga Pedemontana negli ultimi secoli del Medio Evo*, Turim, Centro Studi Piemontesi, 1989
- Pégeot, Pierre, “Le droit de gîte aux chiens”, in *Milieux naturels, espaces sociaux. Études offertes à Robert Delort*, comp. Élisabeth Mornet, Franco Morenzoni e Danielle

- Millioud, Paris, Publications de la Sorbonne, 1997, pp. 273-278
- Peláez Albendea, Manuel Juan, “Algunas manifestaciones del derecho de caza en Cataluña (siglos XIII y XIV)”, in *La chasse au Moyen Âge. Actes du Colloque de Nice (22-24 juin 1979)*, [Paris], Les Belles Lettres, 1980, pp. 69-82
- Pereira, Maria Teresa Lopes, “O mel e a cera em Portugal na Idade Média”, in *Olhares sobre a História. Estudos oferecidos a Iria Gonçalves*, dir. Maria do Rosário Themudo Barata e Luís Krus, Casal de Cambra, Caleidoscópio, 2009, pp. 447-467
- Pérez Celada, Julio A., *El monasterio de San Zoilo de Carrión: formación, estructura y curso histórico de un señorío castellano-leonés (siglos XI-XVI)*, Burgos, Universidad de Burgos, 1997
- Pina, Isabel Castro, *A encosta ocidental da Serra da Estrela: um espaço rural na Idade Média*, Cascais, Patrimonia, 1998
- Pinto, Giuliano, *La Toscana nel tardo Medioevo: ambiente, economia rural, società*, Florença, Sansoni, 1982
- Portela Silva, Ermelindo, “La región del obispado de Tuy en los siglos XII a XV: una sociedad en la expansión y en la crisis”, in *Compostellanum: revista de la Archidiócesis de Santiago de Compostela*, vol. 20, n.º 1-4, 1975, pp. 1-468
- Prosperi, Laura, *Il miele nell' Occidente medievale*, Florença, Le Lettere, 2010
- Redon, Odile; Sabban, Françoise; Serventi, Silvano, *Delicias de la gastronomía medieval*, trad. Mauricio Wacquez, Madrid, Anaya & Mario Muchnik, 1996
- Ribeiro, Orlando, “Significado ecológico, expansão e declínio da oliveira em Portugal”, in *Opúsculos geográficos*, vol. 4, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1991, pp. 85-170
- Rodríguez Galdo, María Xosé, *Señores y campesinos en Galicia. Siglos XIV-XVI*, Santiago de Compostela, Editorial Pico Sacro, 1976
- Rucquoi, Adéline, “Alimentation des riches, alimentation des pauvres dans une ville castillane au XV<sup>e</sup> siècle”, in *Manger et boire au Moyen Âge, Actes du colloque de Nice (15-17 octobre 1982)*, vol. 1, *Aliments et société*, [Paris], Les Belles Lettres, 1984, pp. 297-312
- Sabban, Françoise, *vd.* Redon, Odile
- Santos, Maria José Azevedo, “O mais antigo livro de cozinha português: receitas e sabores”, in *A alimentação em Portugal na Idade Média. Fontes, Cultura, Sociedade*, Coimbra, INATEL, 1997, pp. 36-66
- Serventi, Silvano, *vd.* Redon, Odile
- Sesma Muñoz, Ángel, “Aproximación al estudio del régimen alimentario de Aragón en los siglos XI y XII”, *Homenaje a Don José María Lacarra de Miguel en su jubilación del profesorado. Estudios medievales*, vol. 2, Saragoça, Anubar, 1977, pp. 55-78
- Silva, Manuela Santos, “Itinerancia y paso por las ciudades de la corte real portuguesa en la Edad Media: reinados de Fernando I y Juan I (1367-1433)”, in *Acoger, abastecer y financiar la corte: las relaciones entre las cortes ibéricas y las sociedades urbanas a finales de la Edad Media*, ed. Alexandra Beauchamp, Antoni Furió, Germán Gamero Ugea e María Narbona Cárceles, Valência, Universidad de Valencia, 2019, pp. 121-132
- Sivéry, Gérard, *Terroirs et communautés rurales dans l'Europe occidentale au Moyen Âge*, Lille, Presses Universitaires de Lille, 1990
- Sommé, Monique, “L'alimentation quotidienne à la cour de Bourgogne au milieu du XV<sup>e</sup> siècle”, in *Bulletin Philologique et Historique*, n.º 1, 1971, pp. 103-117
- Sordini, Beatrice, “Il cibo e la cura”, in *La cucina di un ospedale del Trecento: gli spazi, gli oggetti, il cibo nel Santa Maria della Scala di Siena*, ed. Maddalena Belli, Francesca Grassi e Beatrice Sordini, Pisa, Pacini, 2004, pp. 9-62
- Stouff, Louis, *Ravitaillement et alimentation en Provence au XIV<sup>e</sup> et XV<sup>e</sup> siècles*, Paris – La Haye, Mouton, 1970
- Torreblanca Gaspar, María Jesús; Morales Gómez, Juan José, “La provisión de la mesa de Fernando I en 1413: alimento y jerarquía”, *1<sup>er</sup> Colloqui d'història de l'alimentació a la Corona d'Aragó. Edat Mitjana*, vol. 2, *Comunicacions*, Lérida, Institut d'Estudis Ilerdencs, 1995 pp. 329-346
- Viana, Mário, “Medidas de capacidade medievais portuguesas: uma revisão”, in *O*

- reino, as ilhas e o mar oceano. Estudos em homenagem a Artur Teodoro de Matos*, coord. Avelino Freitas de Meneses e João Paulo Oliveira e Costa, vol. 1, Lisboa – Ponta Delgada, CHAM/ Universidade dos Açores, 2007, pp. 59-80
- , “As medidas de capacidade nas inquirições de 1258”, in *Olhares sobre a História. Estudos oferecidos a Iria Gonçalves*, dir. Maria do Rosário Themudo Barata e Luís Krus, Casal de Cambra, Caleidoscópio, 2009, pp. 691-702
- , “A história metrológica portuguesa: breve roteiro ideográfico”, *Estudos de história metrológica. Medidas de capacidade portuguesas*, ed. Mário Viana, Lisboa, 2015, pp. 13-32
- Vinyoles i Vidal, Teresa-Maria, “El rebost, la taula i la cuina dels frares barcelonins al 1400”, in *Alimentació i societat a la Catalunya medieval*, Barcelona, Cosell Superior d’Investigacions Científiques, 1988, pp. 137-166
- , *La vida quotidiana a Barcelona vers 1400*, Barcelona, Rafael Dalmau/ Fundació Salvador Vives Casajuana, 1985
- Wyczanski, Andrzej, *La consommation alimentaire en Pologne au XVI<sup>e</sup> et XVII<sup>e</sup> siècles*, Paris, Éditions de la Sorbonne, 1985
- Yáquez Boza, María del Carmen, “Datos para la alimentación navarra en la segunda mitad del siglo XIV”, in *Principe de Viana*, n.º 8, 1988, pp. 677-684

# O poder senhorial de uma estirpe limiana na Idade Média: o caso dos Calheiros (séculos XII-XIV)

*The seigneurial power of a lineage from Ponte de Lima in the Middle Ages: the case of the Calheiros (twelfth through fourteenth centuries)*

Gonçalo Vidal Palmeira<sup>[\*]</sup>

## — *Resumo*

Encontram-se em documentos do arquivo do Paço de Calheiros várias alusões a uma sentença outorgada por D. Afonso IV com respeito aos direitos e jurisdições exercidos na Honra de Calheiros, da qual sobreviveu pelo menos um traslado seiscentista no arquivo da família. Partindo do interpelante conteúdo deste documento e da sua análise procuraremos mergulhar no passado medieval da linhagem dos senhores de Calheiros, enveredando por um estudo de caso que ilustre a realidade dos poderes senhoriais exercidos pelas estirpes da pequena e média nobreza que abundava nesta região na Idade Média.

## — *Abstract*

The family archives of Paço de Calheiros preserve several documents that allude to a sentence given by king Afonso IV regarding the rights and jurisdictions exercised in the *honra* of Calheiros, of which we know at least one copy from the seventeenth century. Taking the content of this document as a starting point, we shall analyse it with the objective of delving into the medieval past of the lineage of the lords of Calheiros, exploring it as a case study that might enhance our understanding of the lineages of the intermediary and lesser aristocracy that abounded in the region during the Middle Ages.

---

[**palavras-chave**] Calheiros, senhorialismo, direitos senhoriais, nobreza medieval

---

[**keywords**] Calheiros, seigneurialism, seigneurial rights, medieval nobility

## O ponto de partida: uma fonte inédita para o passado medievo de Calheiros?

Preserva-se no arquivo do Paço de Calheiros um conjunto de fólios manuscritos que com toda a verosimilhança datarão das primeiras décadas do século XVII, os quais relatam alguns pleitos judiciais travados pelos senhores do paço na última metade de quinhentos e inícios de seiscentos<sup>[1]</sup>. Estes processos judiciais envolveram tanto disputas sobre os direitos de padroado da igreja paroquial de Santa Eufémia de Calheiros como dissensões com vários lavradores de Vilar do Monte que se haviam recusado a pagar a sétima parte da produção a que estavam intitulados os senhores do paço. No arrolamento das alegações dos senhores de Calheiros encontramos a alusão a uma “sentença do Senhor Rei dom Affonso o 4º” que fora apensa e reproduzida nos autos de um dos pleitos em torno dos direitos de padroado<sup>[2]</sup>. A referida “sentença” reproduzida nos dois últimos fólios, sob o título de “Trelado da sentença que ouve Martim Martins de Calheiros morgado da quinta do pinheiro no anno de 1374”<sup>[3]</sup>, terá sido usada como documento-prova às reivindicações da família. Esta “sentença do Senhor Rei dom Affonso o 4º”, datada de 1374 da Era de César – *i.e.*, ano de 1336 – terá sido reproduzida ou mencionada noutros documentos referentes às demandas travadas pelos direitos de padroado sobre a igreja de Santa Eufémia ao longo do século XVII, como constatamos noutro fólio seiscentista preservado no Paço de Calheiros<sup>[4]</sup>, bem como em documentos posteriores, dos séculos XVIII-XIX<sup>[5]</sup>. Um dos vários documentos produzidos no contexto das disputas judiciais seiscentistas relata-nos que, em 1564, Baltazar Lopes de Calheiros — que veio a ser senhor da casa<sup>[6]</sup> — levou aos Paços do Concelho de Viana, diante de Tristão Velho Barreto, juiz do rei naquela vila e seu termo, uma “sentença [e]scrita em pergaminho” que foi então autenticada e da qual foi feito um treslado em pública forma, no qual constava o mesmo texto que encontramos no supracitado treslado<sup>[7]</sup>.

Sinalize-se que as informações presentes na dita “sentença do Senhor Rei dom Affonso o 4º” constam já no *Memorial de Calheiros*, um compêndio genealógico respeitante às famílias do vale do Lima, redigido por volta de 1568 por Diogo Lopes de Calheiros<sup>[8]</sup>, senhor do paço e pai de Baltazar Lopes de Calheiros<sup>[9]</sup>. Nesta obra, em que a linhagem não deixa de protagonizar com es-

pecial destaque e relevo, Diogo Lopes de Calheiros menciona logo nos trechos iniciais a figura de “Martim Martins de Calheiro [*sic*], Senhor da Quinta Casa e Honra de Calheiros”, acrescentando que “foi julgada a dita Quinta e Casa, com toda a sua Honra, jurisdição e direitos por el-Rei D. Afonso, por sentença dada em Santarém”<sup>[10]</sup>. Fica claro que Diogo Lopes de Calheiros conhecia bem o texto “[e]scrito em pergaminho” que o seu filho levava a Viana e do qual fez uso para construir o seu tratado nos inícios da segunda metade de quinhentos. Motivo pelo qual a figura remota de Martim Martins de Calheiros deverá ter começado a ser conhecida por outros genealogistas e mencionada em tradições genealógicas posteriores<sup>[11]</sup>.

Avulta, portanto, a hipótese de nos finais do século XV se ter preservado uma sentença de D. Afonso IV “[e]scrita em pergaminho” e que contaria então com mais de duzentos anos, tendo esta sido copiada por um tabelião de Viana quando Baltazar Lopes levou o referido pergaminho ante o juiz régio daquela vila. Este documento foi depois sucessivamente utilizado e recopiado no contexto das diversas querelas judiciais travadas pelos senhores do Paço de Calheiros. Impõe-se então a pergunta: será que o texto dos treslados seiscentistas corresponde a uma versão posterior de um original do reinado de D. Afonso IV, ou trata-se este de uma falsificação confeccionada posteriormente para fortalecer os interesses e reivindicações dos senhores do Paço de Calheiros?

Ora, há que frisar que não se encontram nos registos sobreviventes das chancelarias deste monarca indícios da existência desta “sentença”. Repare-se, no entanto, que as suas chancelarias terão sofrido fortes reveses no passado. Com efeito, são conhecidos dos estudiosos deste reinado os “eclipses” de documentação<sup>[12]</sup> que, segundo Armando Carvalho Homem, se deverão à destruição precoce de documentos da chancelaria, muitos dos quais já teriam desaparecido antes das “reformas” quinhentistas e da *Leitura Nova*<sup>[13]</sup>, a que terão acrescido perdas posteriores<sup>[14]</sup>. Não é, portanto, inverosímil tratarmos de uma versão dum dos muitos documentos que constariam originalmente nos registos de chancelaria d’o *Bravo* e que, entretanto, se perderam.

Para além disto, ao lermos o texto do treslado de Calheiros constatamos facilmente que este se enquadra com perfeição numa tipologia de cartas de sentença exaradas pela cúria de D. Afonso IV<sup>[15]</sup> — nomeadamente as cartas de sentença sobre jurisdições exercidas por senhores de honras, coutos, vilas ou

castelos, no seguimento do processo do *édito* ou *chamamento geral* iniciado em 1334 por suas ordens, e ao qual os historiadores também têm chamado “confirmações gerais”<sup>[16]</sup>.

Constatamos, para mais, que não obstante pequenas atualizações de grafia<sup>[17]</sup>, claros erros de transcrição<sup>[18]</sup>, ou possíveis adulterações das fórmulas medievais<sup>[19]</sup>, o essencial do texto que encontramos reproduz ou segue a estrutura e as fórmulas utilizadas nas cartas originais destas confirmações ainda hoje preservadas na chancelaria de D. Afonso IV, especialmente as respeitantes a senhorios detidos pela nobreza<sup>[20]</sup>. Sinalize-se ainda que a data e o local de produção que achamos na carta são em tudo coerentes com os dados que podemos obter da documentação régia coeva. Com efeito, no ano de 1336, tal como mencionado no treslado e em muitas destas cartas de confirmação, D. Afonso IV enviou Lourenço Calado ao Entre-Douro-e-Minho para levar a cabo o referido *chamamento geral* ou “confirmações gerais”. Constate-se ainda que os documentos sobreviventes nas chancelarias de Afonso IV revelam que o rei exarou várias destas cartas de confirmação a partir de Santarém entre Fevereiro e Março<sup>[21]</sup>, respeitantes na maioria a coutos ou honras detidas por senhores leigos e eclesiásticos do Entre-Douro-e-Minho. Uma delas trata-se da confirmação das jurisdições detidas pelo Mosteiro de Landim (concelho de Vila Nova de Famalicão), passada em Santarém no dia 4 de Fevereiro<sup>[22]</sup>, isto é, no dia anterior ao da data que consta no treslado de Calheiros. Todavia, mais significativa é a carta de confirmação das jurisdições exercidas por D. Châmoa Martins de Aborim e D. Alda Martins de Aborim no Couto de Brandara<sup>[23]</sup>, que se localizava na freguesia contígua, certamente a não muitos metros do paço e honra de Calheiros, a qual foi exarada, em Santarém, precisamente no mesmo dia que o treslado data a sentença de D. Afonso IV, 5 de Fevereiro de 1374 (*i.e.*, 1336).

Ora, a comparação da sentença relativa ao couto de Brandara e o texto do treslado de Calheiros deixa patente que, nos trechos iniciais, as duas redações são muito semelhantes, seguindo ou partilhando a mesma estrutura e fórmulas. Os dois textos diferem, no entanto, substancialmente na parte final de cada sentença, uma vez que, ao contrário do que vemos no treslado de Calheiros, parte das jurisdições e direitos exercidos pelas senhoras do Couto de Brandara são postos em causa e reivindicados pela coroa, de modo que esta

sentença não só é mais extensa como diverge totalmente do trecho final da redação. Por outro lado, constatamos ao compará-lo com outras sentenças relativas a senhorios de outros cavaleiros e donas cujas prerrogativas e jurisdições são confirmadas pela coroa sem contestação que o trecho final do texto do treslado de Calheiros se parece inserir dentro dos mesmos moldes e fórmulas, ainda que se deva sublinhar que estas tendem a ser bastante diversificadas, não se encontrando um formulário rigoroso ou estanque repetido em todos os documentos<sup>[24]</sup>. Motivo pelo qual nos parece inverosímil um cenário hipotético no qual os senhores de Calheiros tivessem “decalcado” uma falsificação da confirmação da honra de Calheiros a partir da carta referente ao Couto de Brandara, apesar de sabermos que Diogo Lopes de Calheiros conhecia também o documento de Brandara ou pelo menos parte do seu teor, como se depreende por uma passagem do seu *Memorial de Calheiros*<sup>[25]</sup>. De qualquer modo, consideramos antes mais verosímil a hipótese da corte régia ter analisado e promulgado no mesmo dia a sentença referente a estes dois senhorios vizinhos, ambos inseridos no Julgado de Ponte de Lima.

Por quanto fica dito, parece-nos que, mesmo não se podendo descartar totalmente a possibilidade de estarmos perante uma falsificação, se afigura plausível estarmos perante a versão de um texto originalmente produzido no reinado d’o *Bravo*. Na realidade, é bastante verosímil que esta configure uma das muitas sentenças produzidas no seguimento do *édito* ou *chamamento geral* que terão, entretanto, desaparecido dos registos régios. Ora, como denotou Ricardo Pereira Lopes, “o corpo documental principal que reúne a maioria das sentenças deste reinado – os *livros de chancelaria* de D. Afonso IV – é manifestamente fragmentário e são evidentes as falhas na sequência das sentenças”<sup>[26]</sup>, de modo que o que hoje subsiste não é se não uma mera amostra do volume original de sentenças outorgadas durante o processo de confirmações<sup>[27]</sup>. Efetivamente se constatarmos que só se preservaram nas chancelarias de D. Afonso IV 119 sentenças relativas a senhorios espalhados por todo o reino<sup>[28]</sup>, rapidamente percebemos que, necessariamente, muitas cartas de confirmação se terão perdido. Repare-se que só a norte do Rio Ave, em 1288, quando os inquiridores de D. Dinis procederam a um inventário das terras senhoriais, elencaram-se 333 quintãs-honradas, 98 honras e 120 coutos<sup>[29]</sup>. Mesmo ressalvando que uma parte substancial dos senhores tenha optado por não participar

ou cooperar no *chamamento geral*, os números impõem necessariamente que se reconheça a perda de um número muito substancial das sentenças promulgadas pela cúria de D. Afonso IV.

Assim sendo, o texto da “sentença [e]scrita em pergaminho” que os Calheiros guardaram ao longo de décadas no seu solar trata-se, com grande probabilidade, de uma cópia da carta de sentença que se preservaria nas chancelarias que terá sido entregue pela coroa aos senhores da Honra de Calheiros. Repare-se que, tal como se constata no texto do treslado, encontramos no final das cartas de todas as confirmações d’o *Bravo* uma frase que tende a seguir a fórmula “en testemunho desto dei a [...] esta minha carta” indicando, precisamente, que para além do documento de confirmação preservado na chancelaria, era por regra produzida ainda uma cópia que devia ser entregue ao senhor cujos direitos e jurisdições haviam sido examinados.

Reiteramos, portanto, que é bastante verosímil a hipótese dos senhores do Paço de Calheiros terem preservado este documento medieval no arquivo da casa, cientes da sua potencial utilidade enquanto documento-prova dos direitos e prerrogativas da linhagem, reconhecidas e sancionadas pela coroa em 1336. Um reflexo do papel determinante dos arquivos de família no contexto senhorial do Antigo Regime, onde a acumulação e preservação de documentos desempenhava uma função cimeira na gestão e manutenção dos domínios familiares, bem como na construção e celebração da memória e identidade da linhagem<sup>[30]</sup>. Como, aliás, bem se constata neste caso — em que um texto medieval terá tanto servido para defender os interesses da família em pleitos judiciais, como para construir um tratado genealógico que vincava a antiguidade da linhagem passados mais de duzentos anos da sua presuntiva redação.

Enveredando, portanto, pela hipótese do treslado ser uma cópia fiel dum manuscrito original do reinado de D. Afonso IV, gostaríamos de contextualizar melhor a produção deste documento no cenário mais alargado do *édito* ou *chamamento geral*. Uma iniciativa que tem de ser primeiramente enquadrada no contexto de intensa produção e atividade legislativa do reinado d’o *Bravo*, bem como das reformas que este empreendeu no funcionamento da justiça régia e dos tribunais da corte<sup>[31]</sup>. O *édito* insere-se, pois, numa linha de continuidade de políticas que procuravam reservar para a coroa as prerrogativas da justiça superior pela reivindicação do direito de apelação direta para a corte régia por

parte das populações, mesmo as que habitavam no seio de senhorios, e a busca pelo controlo do exercício da justiça criminal<sup>[32]</sup>. Ambições ou reivindicações da coroa que, porém, não podiam deixar de encontrar entraves nos múltiplos senhorios e concelhos, com jurisdições e poderes autónomos, que pontilhavam o território. Neste seguimento, diversos autores têm sublinhado o facto de, em Fevereiro de 1331, D. Afonso IV ter ordenado ao meirinho e aos seus correge-dores de Além Douro que atendessem às queixas que chegavam à corte de que os juizes de coutos e honras não acatavam o direito de apelação à corte régia e que em vários senhorios se abrigavam “degredados e malfeitores”<sup>[33]</sup>. O monarca intimou então os oficiais régios a fazer valer o direito de apelação ao rei em todas as honras e coutos em que o costume não ditasse primeiro o direito de apelação para o senhor, intimando ainda os funcionários de justiça a exigir a entrega dos foragidos recolhidos nos domínios senhoriais, sob penas dos oficiais régios neles entrarem para os prender ou até do rei devassar os coutos e honras cujos senhores optassem por não cooperar<sup>[34]</sup>. Dois meses depois, a crer nas atas das cortes reunidas então em Santarém, os representantes dos concelhos queixaram-se precisamente ao rei por muitos senhores darem guarida a “malfeitores” e ainda por, em detrimento das proibições e decretos de D. Dinis, terem-se continuado a expandir as honras ou a constituir novos polos imunes à tributação e jurisdição régia, obstruindo também o exercício da justiça pelos juizes concelhios nas terras recém-senhorializadas. D. Afonso IV respondeu então que havia já tomado providências no sentido de atender a estes problemas<sup>[35]</sup>.

A partir de 1334, com vista a endereçar de forma mais assertiva estas questões, D. Afonso IV decide mandar “fazer chamamento geral por razão de todos aqueles que haviam vilas ou castelos, coutos ou honras ou jurisdições algumas”, conforme relata uma fórmula presente na maioria das cartas de sentença outorgadas no decurso desse *chamamento geral*<sup>[36]</sup>. D. Afonso IV exigia assim que todos os senhores detentores de jurisdições e prerrogativas senhoriais sobre terras privilegiadas comparecessem diante dos oficiais da coroa para fazer prova e justificar as suas prerrogativas, sujeitando-as ao escrutínio e veredicto régio. Em 1336, o monarca envia o seu “criado”, Lourenço Calado ao Entre-Douro-e-Minho para supervisionar e agilizar este processo nos territórios mais setentrionais do reino, do mesmo modo que Geraldo Esteves fora enviado aos territórios da Beira e de Trás-os-Montes.

É neste contexto que, a crer no treslado, e conforme foi regra no desenrolar do *édito*, o referido Lourenço Calado terá convocado Martim Martins de Calheiros a comparecer diante dos ouvidores do rei em dia determinado, compactuando o senhor de Calheiros com o que era solicitado pelo rei (“satisfazendo ao que por mim lhe era mandado”). Assim, Martim Martins compareceu ante os ouvidores do rei no dia definido para justificar porque exercia “Algumas Jurisdições que era ditto *que* elle trazia na sua honra de Calheiros Julgado de Ponte de Lima”, a qual herdara dos seus pais, sendo que Martim Martins “levava na dita honra as vozes e as coimas, e emcoutos, e lutozas, e serviços, e sevada e palha, e todos os outros direitos Reais E Padrões dadita Igreja e que não entrava hi outro juiz, nem meirinho, nem outra iurisdicção, salvo, que trazia hi seu mordomo”, sendo que era este mordomo que estava encarregue de coletar tais tributos, estando intitulado a alguns direitos em função do exercício das suas funções (“Fazia achegas, e Pinhoras, e as entreguas [*sic*] nadita honra por si e tirava os seus direitos”). Ou seja, os senhores da Honra de Calheiros tinham ao seu serviço um mordomo, certamente por eles nomeado, que coletava em seu nome o tributo senhorial da *voz e coima*, um direito tradicionalmente associado às prerrogativas judiciais dos senhores<sup>[37]</sup>, cobrando ainda o direito das *lutosas*, bem como os *encoutos*, que correspondia a uma multa pecuniária<sup>[38]</sup>. Sabemos ainda que os senhores da Honra de Calheiros cobravam também montantes de palha e cevada aos habitantes da honra, que deviam ainda prestar serviços e jeiras. Isto é, era lhes exigido que dedicassem parte do seu tempo a trabalhar na terra dos senhores da honra ou talvez na manutenção das infraestruturas da quinta, correspondendo as “geiras” às célebres corveias (*corvées*) exigidas pelos senhores franceses aos camponeses dos seus senhorios<sup>[39]</sup>. Todos estes direitos eram, pois, exercidos de forma autónoma pelos senhores da honra onde “não entrava hi outro Juiz, nem meirinho, nem outra iurisdicção”. Analisaremos adiante em maior detalhe estes direitos e prerrogativas dos senhores da Honra de Calheiros. Queremos, no entanto, frisar por agora que estes direitos não eram em nada excepcionais quando comparados com as prerrogativas detidas por outros cavaleiros e donas, segundo constatamos por tantas outras cartas de sentença do *chamamento geral*<sup>[40]</sup>.

Relata ainda o texto do treslado que Martim Martins de Calheiros afirmou que estes direitos haviam sido exercidos pelos seus pais e pelos “seus

avos e seus antecessores delles”, havia “dez e vinte, e trinta, e corenta [*sic*], e sessenta annos e mais Por tanto tempo que a memoria dos homens não he em Contrario”. Ou seja, Martim Martins justificava que o exercício das suas prerrogativas remontava a tempos imemoriais. Uma argumentação que encontramos, aliás, replicada na maioria das sentenças do *édito*, valendo-se geralmente os senhores do argumento de uso por costume e tradição imemorial das suas jurisdições ou direitos senhoriais. Seguindo também o procedimento padrão adotado no *chamamento geral* para corroborar a alegação do senhor cujos direitos eram escrutinados, o procurador régio terá exigido que se consultassem os “rois das detriminaçoins que foram feitas por as inquiricoins que foram feitas por Gonçalo Roiz moreira, e pello Priol da Costa e por *domingos* Pais de Braga”, isto é, que se consultassem as sentenças das inquirições gerais de 1288, levadas a cabo por mando de D. Dinis, precisamente para inventariar as honras, coutos ou quaisquer terras senhoriais, e conhecer as suas origens e longevidade, especialmente com vista a saber se estas haviam sido constituídas antes ou após o reinado de D. Afonso II<sup>[41]</sup>. Feito isto, a quinta honrada de Martim Martins de Calheiros terá sido identificada como honra já de origens imemoriais em 1288, motivo pelo qual, a crer no treslado, os oficiais régios e o monarca não terão levantado quaisquer obstáculos aos direitos e prerrogativas que o cavaleiro exercia e herdara dos “seus avos e seus antecessores”, ou seja, D. Afonso IV não terá colocado entraves às prerrogativas senhoriais de Martim Martins, certamente, por estas não atentarem contra os interesses régios, e também porque estas eram comprovadamente exercidas pelos ascendentes do senhor da honra desde tempos imemoriais, o que lhes conferia o peso legitimatório da tradição e do costume.

### **Passando pela linhagem: “seus avos e seus antecessores”**

Fica assim claro que a antiguidade das prerrogativas e jurisdições legadas a Martim Martins de Calheiros é um elemento fulcral no exercício do poder senhorial sobre os habitantes da honra. Importa portanto aclarar quem eram então esses “avos” e “antecessores” do senhor da Honra de Calheiros,

que exerciam tais poderes senhoriais havia tanto tempo que transcendia a memória dos homens.

A busca terá necessariamente de começar pelas inquirições de 1288, que como vimos foram utilizadas para comprovar a antiguidade da Honra de Calheiros e dos direitos senhoriais dos seus detentores. No entanto, esta tarefa não é linear, pois não só não encontramos no inquérito dionisino nenhuma referência explícita a qualquer Honra de Calheiros ou à quintã do Pinheiro, como nos deparamos com um rol de dez prédios honrados existentes à data na freguesia de Calheiros, todos eles com origens imemoriais<sup>[42]</sup>. Depreendemos, portanto, que Martim Martins, os ouvidores e o procurador do rei terão identificado entre aqueles dez prédios a quintã e honra detida pelo cavaleiro e cujos direitos são confirmados. Motivo pelo qual devemos tentar apurar entre o rol de honras listadas pelos inquiridores de D. Dinis qual delas corresponderia com maior verosimilhança à Honra de Calheiros referida na sentença de D. Afonso IV.

Como já foi dito, os inquiridores que levaram a cabo as inquirições gerais de 1288 tinham como principal objetivo arrolar todas as honras e terras imunes nos territórios inquiridos e apurar a sua antiguidade e origem, recorrendo para o efeito aos depoimentos dos “homeens boos velhos e ançãos de quem podessen bem saber a verdade”<sup>[43]</sup>. Deste modo, ao chegarem à freguesia de Santa Eufémia de Calheiros interrogaram um velho freguês de nome João Peres, o qual afirmou que ainda se recordava do “tenpo de Rey don Sancho o Velho”, isto é, do reinado de D. Sancho I (1185-1211), esclarecendo o depoente “que s’acordava [recordava] quando reynava mays disse que nunca o vyra”. João Peres disse ainda aos inquisidores que em Calheiros existiam 8 quintãs honradas, mais um casal e um paço, sendo todos estes prédios honrados, desde o “tenpo que s’acordava e que ovyou dizer que o foran dos avoos e dos bisavoos”. Duas dessas quintãs, localizavam-se no lugar de “Calheiros de Susã”, tendo apenas um casal imune ou honrado, e haviam pertencido a Aires Peres, que cremos tratar-se de um membro da linhagem dos Calheiros (como melhor explicaremos adiante). O paço honrado pertencia a Estevão Gomes, cavaleiro ignoto sobre o qual pouco ou nada mais se pode saber pelas inquirições. O mesmo acontece com a quintã honrada que pertencia a Rui Gonçalves de Mogo ou de Arga e ao cavaleiro Martim Hermiges, ambas figuras sobre as quais pouco se conhece, não havendo dados que os permitam filiar como parentes dos cavaleiros já então

ditos “de Calheiros”. Encontramos depois outras três quintãs honradas pertencentes a humildes linhagens de cavaleiros que portavam um apelido ou apodo que os identificava. Uma delas fora da estirpe dos “Pachechos” ou “Pachecos” (que nada terão a ver com a estirpe homónima da Beira Alta que se destacou e ascendeu por ação do célebre valido d’o *Bravo*, Lopo Fernandes Pacheco), outra dos “Cabeças”, e uma terceira quintã que pertencera a Fernando Soares de Pousada, que seria também senhor da quintã de Pousada em São Tomé de Vade (concelho de Ponte da Barca), na qual terá sucedido ao seu pai, Soeiro Pais de Pousada e ao seu avô Paio Pais de Pousada, cavaleiros da pequena nobreza alto-minhota bem documentados pelas inquirições<sup>[44]</sup>.

Encontramos por último na lista dos inquiridores a quintã-honrada que fora de “Fernam Fernandiz”, tratando-se este de “Fernam Fernandiz de Calheiros”, que há muito era conhecido e identificado pelo apodo ou apelido “de Calheiros”. Constate-se, para mais, que esta não é a primeira menção que encontramos a Fernando Fernandes de Calheiros nos inquéritos régios, uma vez que o mesmo é já referido nas inquirições de 1258, as quais nos dizem que “Feranandus Fernandi de Caleiros” havia comprado na freguesia de Calheiros o casal de Caldelas, uma propriedade pertencente à família dos Calvos, lavradores foreiros do rei, tendo ali construído uma “quintana de morada”, sonogando os foros que antes eram pagos à coroa<sup>[45]</sup>. Esta compra é novamente mencionada no inquérito de 1288<sup>[46]</sup> e nas inquirições de 1304 promovidas por D. Dinis<sup>[47]</sup>, as quais nos esclarecem que Fernando Fernandes comprou durante o reinado de D. Sancho II (1223-1248), não todo o prédio, mas sim um terço do casal de Caldelas, construindo ali um “paaço” - o qual viria a dar origem à quinta de Caldelas — que permaneceu por longo tempo na posse da linhagem dos Calheiros, chegando a ser vinculada nos finais do século XVI por um ramo da família<sup>[48]</sup>, preservando-se ainda hoje nesta quinta uma curiosa pedra de armas de aparência quinhentista com uma variante das armas ostentadas pelos Calheiros<sup>[49]</sup>.

Para além desta aquisição, as inquirições de 1258 relatam-nos também que Fernando Fernandes de Calheiros terá comprado uma herdade em Moreira do Lima, onde construiu uma “casa de morada”<sup>[50]</sup>, que se acrescentaria a uma outra casa que possuía na freguesia de Cepões, segundo as inquirições de 1288<sup>[51]</sup>. “Feranandus Fernandi de Caleiros” foi ainda responsável por obrigar

à “forza” um camponês de Santa Maria de Sá a perfilhá-lo<sup>[52]</sup>. Ou seja, Fernando Fernandes recorreu à coerção para que o lavrador o tomasse por filho recorrendo à prática da *perfilatio*, um costume vigente no noroeste e ocidente peninsular desde o século X, e com ligações ou afinidades ao instituto jurídico da *adoptio* romana, consistindo a *perfilatio* num pacto de contornos jurídicos com impactos patrimoniais, que visava colocar o perfilhado na posição de “filho” dos perfilhadores tornando-o assim seu herdeiro<sup>[53]</sup>. É de frisar que a *perfilatio* foi amplamente utilizada pela aristocracia, tanto no noroeste português durante os séculos XII e XIII<sup>[54]</sup>, como no resto do ocidente da Hispânia cristã, tratando-se de uma prática que ao longo de todo período asturo-leonês concorreu para o incremento do património aristocrático às expensas do campesinato que também recorria às perfilhações como forma de se acolher sobre a proteção e patrocínio da nobreza<sup>[55]</sup>. Para além disso, o inquérito de 1258 diz-nos também que Fernando Fernandes deixou um filho a criar com camponeses de São Julião de Moreira do Lima, que confiou uma filha aos cuidados de lavradores de Labruja (atualmente Bárrio), recorrendo ao *amádigo*<sup>[56]</sup>, um costume amplamente difundido a norte do rio Cávado<sup>[57]</sup>. Costume esse que consistia na entrega dos cuidados dos filhos dos fidalgos aos camponeses para que estes os criassem durante a infância, sendo que em contrapartida os camponeses eram isentos de pagar tributos ao rei, ficando as suas terras como imunes ou “honradas”. É de destacar que, tal como a *perfilatio*, o amádigo correspondia também a uma prática difundida no noroeste peninsular que se podia enquadrar nas práticas de *benefacturia* que interligavam senhores e camponeses em redes de patrocínio e clientela<sup>[58]</sup>.

Segundo indica o patronímico, Fernando Fernandes de Calheiros terá sido filho de outro Fernando e, com toda a probabilidade, seria filho do trovador Fernando Rodrigues de Calheiros, figura conhecida dos especialistas da lírica e cultura trovadoresca do noroeste peninsular que terá composto várias cantigas entre os finais do século XII e inícios do século XIII<sup>[59]</sup>. O trovador é mencionado como testemunha num documento que atesta uma compra efetuada pelo rico-homem galego e comendador da Ordem de Santiago, Gonçalo Eanes da Nóvoa<sup>[60]</sup>, datado de 1195, onde consta como “Ferrant Rodriguet, filio de Roi Fernandiz de Calleiros”<sup>[61]</sup>. Temos assim a certeza de que Fernando Rodrigues era filho de um Rui Fernandes dito “de Calleiros”. É, na realidade, bastante

provável que este “Roi Fernandiz de Calheiros” seja o “Roderico Fernandi” cuja neta foi criada na quintã de Barreiros em Calheiros por camponeses, mediante o costume do amádigo, segundo relatam as inquirições de 1258<sup>[62]</sup>.

Por sua vez, Rui ou Rodrigo Fernandes de Calheiros seria, com toda a probabilidade, filho de “Fernan Petriz de Calieiros” e de “Maior Moninz”, mencionados num documento de 1122, por terem vendido a Nuno Guilhulfes terras que possuíam de herança dos seus antepassados e que haviam adquirido no lugar de Portela (“quanto quinion habuerunt de aviorum suorum vel de ganancia in Portela”), em Refóios do Lima<sup>[63]</sup>. Este Nuno Guilhulfes (ou Vilhulfes) era, provavelmente<sup>[64]</sup>, o senhor do vetusto bastião fortificado de Giela<sup>[65]</sup> e membro proeminente da aristocracia limiana da transição do século XI para o XII, sendo também sobrinho de Afonso Asemondes<sup>[66]</sup>, o “fundador” do Mosteiro de Refóios do Lima, e, portanto, primo-coirmão de Mem Afonso de Refóios, a quem D. Afonso Henriques doou o “condado” de Refóios<sup>[67]</sup>. Para além deste prédio, Fernando Peres e a sua esposa Mor Moniz terão vendido ainda outra herdade a Nuno Guilhulfes<sup>[68]</sup>. É de frisar que José Mattoso elencou esta referência a Fernando Peres de Calheiros, datada de 1122, como o exemplo mais remoto que testemunha as origens dos nomes de família ou apelidos adotados pela nobreza medieval portuguesa ao longo dos séculos XII-XIII<sup>[69]</sup>. Sabemos ainda que Fernando Peres terá recebido de D. Afonso Henrique 100 bragais, em 1130, no seguimento de transações de terras em Refóios do Lima que envolveram também Nuno Guilhulfes, a quem o “infans” portugalense não deixa de agradecer pelos serviços que o prócere lhe prestara e prestava<sup>[70]</sup>. Do que se depreende a inserção de Fernando Peres de Calheiros numa rede que integrava alguns próceres destacados do vale do Lima que, segundo tudo indica, terão apoiado desde o primeiro momento as ambições políticas do jovem “infans”, que como é sabido alcançara autonomia face à sua mãe, D. Teresa e conquistara o governo do condado de Portucale na Batalha de São Mamede, em 1128<sup>[71]</sup>.

Há, no entanto, que atender ainda às referências que encontramos nos livros de linhagens medievais quanto às origens dos Calheiros. Tanto o *Livro de linhagens do Deão* como o *Livro de linhagens do conde D. Pedro* nos dizem que a linhagem dos Calheiros procede de D. Sancha Mendes (“e Sancha Mendes, onde vem os de Calheiros”<sup>[72]</sup> / “e dona Sancha Meendez, donde veem os

Calheiros”<sup>[73]</sup>). Ambos os nobiliários referem que D. Sancha Mendes nascera no contexto da união adúltera entre Mem de Alaúde e D. Elvira Nunes Velho, a qual “foi maa molher” ou “a que foi má”, pois “foi-se” com Mem de Alaúde sendo casada com o rico-homem D. Soeiro Aires de Valadares, prócere da raia galaico-minhota e tenente de terras fronteiriças do Alto Minho<sup>[74]</sup>, com quem aliás teve três filhos, todos eles ricos-homens e próceres influentes<sup>[75]</sup>. D. Soeiro Aires superaria a traição da mulher ao casar com uma “infante de Galiza”<sup>[76]</sup>, D. Maria Afonso filha bastarda do rei leonês Alfonso IX<sup>[77]</sup>. Já D. Elvira Nunes, que era filha do magnate alto-minhoto Nuno Soares Velho, alferes dos suseranos portugalenses e tenente de Neiva<sup>[78]</sup>, terá permanecido com Mem de Alaúde que, apesar do apodo ou apelido remissivo para um instrumento próprio de um trovador ou jogral, deveria ser um membro da aristocracia terrateamente do vale do Neiva, consoante propôs A. Almeida Fernandes<sup>[79]</sup>. Com efeito, conforme relatam os nobiliários medievos, da relação entre Mem de Alaúde e D. Elvira Nunes Velho, nasceu ainda Afonso Mendes de Navió, irmão de D. Sancha Mendes, e “genearca” da linhagem dos Navió com solar na Honra de Navió<sup>[80]</sup>, sobranceira ao Neiva, e cuja atuação se encontra bem documentada nas inquirições gerais<sup>[81]</sup>.

Como também sublinhou Almeida Fernandes, a linhagem dos Calheiros precedia em bom rigor de D. Sancha Mendes, a qual não deve ser encarada como “genearca” ou “matriarca” da linhagem, ao contrário do que a passagem do nobiliário medieval sugere<sup>[82]</sup>. Antes, o mais provável — conforme também considera este autor — é que D. Sancha Mendes tenha casado com Rodrigo Fernandes de Calheiros na segunda metade do século XII, sendo que tratamos de figuras coevas<sup>[83]</sup>.

É-nos assim possível identificar uma estirpe de membros da aristocracia que entre os inícios do século XII e meados do século XIII foram transmitindo o apodo ou apelido “de Calheiros”, sendo que esta estirpe é já demarcada, de forma muito clara, nos livros de linhagens medievos quando aludem aos “de Calheiros”. Cabe reiterar que José Mattoso, ao elencar o caso de Fernando Peres dito “de Calheiros” num documento de 1122, enquadra-o como exemplo mais remoto que ilustra o processo de adoção de nomes de linhagens ou apelidos que entre os séculos XII e XIII se foram tornando marcas identitárias das linhagens aristocráticas. Mattoso evoca o caso “premature” dos Calheiros, en-

tre outros exemplos, para ilustrar a adoção de nomes de linhagem que remetem para as honras ou domínios nobres e solares detidos pelas famílias aristocráticas como sinal da emergência de “linhagens [que] se podem dizer perfeitamente constituídas”<sup>[84]</sup>. Assim sendo, os Calheiros revelam desde cedo essa remissão locativa que as linhagens começam a assumir, sinalizando no seu nome/apelido o local onde exerciam poderes senhoriais<sup>[85]</sup>, sendo que são sobretudo as linhagens secundárias e os ramos colaterais de grandes estirpes de magnatas que tenderam a adotar o nome dos seus senhorios ou solares como apelido<sup>[86]</sup>.

Neste sentido podemos descrever os “de Calheiros” como uma “topolinhagem” — usando o sugestivo termo de Anita Guerreau-Jalabert<sup>[87]</sup> —, que tal como muitas parentelas da aristocracia medieval tomou como elemento identificativo de todos os membros do grupo familiar uma remissão para o local e o domínio no qual a estirpe se enraizara e exercia poderes sobre a terra e sobre os homens, revelando as conotações fortemente territorializadas do poder e identidade da estirpe<sup>[88]</sup>. É de frisar, neste caso, que apesar de encontrarmos outras estirpes de cavaleiros com quintãs-honradas em Calheiros, como os supracitados “Pachechos” ou “Cabeças” — os quais poderiam ser eventualmente parentes dos “de Calheiros”, fosse por ascendência comum ou por uniões matrimoniais —, apenas uma estirpe tomou como elemento identificativo o nome do seu solar e honra — que após o final da Idade Média se tornaria na única casa senhorial da freguesia<sup>[89]</sup> — que coincidia com o nome da freguesia, sublinhando o forte ascendente dos “de Calheiros” sobre aquela comunidade humana organizada em torno de uma igreja paroquial sobre a qual a família possuía já na Idade Média direitos de padroado<sup>[90]</sup> que preservariam ao longo de todo o Antigo Regime.

Fica, portanto, evidente que todos os indícios apontam para a filiação de Martim Martins, senhor da Honra de Calheiros em 1336, na descendência de Fernando Peres de Calheiros ou Rodrigo Fernandes de Calheiros. O ideal seria, pois, compreender melhor essa filiação genealógica de Martim Martins de Calheiros a estes “seus avoos e seus antecessores” dos quais herdou as prerrogativa e jurisdições descritas na confirmação de D. Afonso IV. Esta tarefa não é, no entanto, fácil, uma vez que as inquirições gerais de 1258 e as de 1288 revelam a existência de vários membros desta “topolinhagem”. Os inquiritos

permitem-nos, pois, conhecer várias figuras da estirpe que se identificavam também com o apodo ou apelido “de Calheiros”. Começemos com o caso de Pedro Rodrigues de Calheiros e Paio Rodrigues de Calheiros referidos nas inquirições de 1258. Não há dúvida que estes correspondem ao “Petrus roderici de qualeyros” e ao “Pelagius rodericis de qualeyros” mencionados como testemunhas na confirmação do foral de Elvas outorgada por D. Afonso III em 1252<sup>[91]</sup>. Estes tratar-se-iam, possivelmente, de filhos de Rodrigo Fernandes de Calheiros, conforme se depreende pelo patronímico, e irmãos mais novos do trovador Fernando Rodrigues de Calheiros, como já sinalizou António Resende de Oliveira<sup>[92]</sup>. Mais concretamente, sabemos através do inquérito de 1258 que “Pelagius Roderici de Qualeiros” comprou a casa de um clérigo na freguesia de Carreço, no lugar de Troviscoso, onde construiu uma casa, tendo ainda deixado ali uma filha a criar com um lavrador foreiro do rei<sup>[93]</sup>. Para além disso, Paio Rodrigues comprou uma herdade em Deocriste<sup>[94]</sup> e confiou ainda filhas aos cuidados de camponeses foreiros da freguesia de Labruja (Bárrio), onde também foi criada uma filha do seu sobrinho, Fernando Fernandes<sup>[95]</sup>.

Já o seu irmão, “Petrus Roderici de Caleiros” foi criado nas proximidades do solar da linhagem, na freguesia de Calheiros, por camponeses, “nos casaes de Vila Nova” — que se poderiam tratar de propriedades pertencentes ao Mosteiro de *Vila Nova* de Muía, e dariam origem ao lugar de Casais, ainda hoje identificável na toponímia local. Há que frisar que foi precisamente no lugar de “Casaes” se criou um filho de “Pero Rodriguiz de Calheyro”, segundo as inquirições de 1288<sup>[96]</sup> — sendo provável que este filho de Pedro Rodrigues de Calheiros fosse o Aires Peres que como, já dissemos, possuía duas quintãs honradas e um casal no lugar de Calheiros de Susã, segundo relatam as mesmas inquirições<sup>[97]</sup>. É ainda verosímil que Pedro Rodrigues de Calheiros corresponda ao “Petrus Roderici” que, em Vitorino das Donas “gaanou erdade d erda-dores ontre os Regaengos, et fez y casa”<sup>[98]</sup>, isto é, que edificou uma casa numa propriedade adquirida a um lavrador ou herdadador que se localizava no meio das terras reguengas (ou seja, das terras pertencentes à coroa).

Encontramos depois menção a Urraca Fernandes de Calheiros, que comprou em Santa Eufémia de Calheiros a herdade de um “vilao herdador”<sup>[99]</sup>. É ainda bastante provável que Urraca Fernandes seja a neta de Rodrigo Fernandes criada pelos camponeses da quinta de Barreiro, em Calheiros,

conforme relatam as inquirições de 1258<sup>[100]</sup>, tratando-se assim de uma irmã de Fernando Fernandes de Calheiros e filha do trovador Fernando Rodrigues. As inquirições de 1258 relatam que também Vasco Fernandes foi criado na quinta de Barreiro<sup>[101]</sup>, tratando-se este de outro filho de Fernando Rodrigues de Calheiros e irmão de Fernando Fernandes e Urraca Fernandes — pois em 1288 relata-se que já um neto de Vasco Fernandes fora criado por camponeses no lugar de Real em Calheiros, tal como uma sua neta foi criada no lugar de Casais naquela freguesia<sup>[102]</sup>. Assim como o seu irmão, Vasco Fernandes possuía uma casa honrada na freguesia de Cepões<sup>[103]</sup>. Vasco Fernandes de Calheiros terá ainda deixado um filho a criar no lugar onde também ele fora criado, isto é, no lugar de Barreiro<sup>[104]</sup>, possivelmente ao cuidado de um filho do seu *amo*, nome dado aos camponeses que criavam filhos de nobres segundo o costume do amádigo —, isto é, por um seu *colaço*, conforme se designavam os filhos dos amos que cresciam com o nobre. Para além deste amádigo, Vasco Fernandes de Calheiros deixou também um filho a criar no lugar de Brandara Seca, igualmente em Calheiros, e confiou ainda o cuidado dos seus filhos e filhas a camponeses das freguesias de Formariz, Castanheira, Vascões e São Salvador de Resende<sup>[105]</sup>. Sabemos ainda, graças às inquirições de 1288, que teve um filho com uma “vilaã” de Cristelo, que foi criado nessa mesma freguesia, por volta de 1278<sup>[106]</sup>.

Para além destas figuras encontramos ainda mencionado no inquérito régio de 1288 João Fernandes de Calheiros, certamente filho de Fernando Fernandes, que terá sido criado no lugar de Capoeiras na freguesia de Santa Eufémia de Calheiros<sup>[107]</sup>.

Podemos assim observar pelas inquirições ducentistas a “ramificação” da estirpe de Fernando Peres e seu filho, Rodrigo Fernandes de Calheiros, à medida que o século XIII progride. Os dados que possuímos não nos permitem ainda traçar uma genealogia certa ou aproximada que filie o Martim Martins de Calheiros mencionado na sentença de D. Afonso IV com as figuras documentadas nos inquéritos régios. O mais provável é que, como sugere a tradição genealógica tardia<sup>[108]</sup>, Martim Martins de Calheiros procedesse do mesmo ramo da família que as três figuras de apelido Calheiros mencionadas no *Livro de linhagens do conde D. Pedro*. São estas Pedro Martins dito “de Chacim Calheiros” que foi casado com Teresa Fernandes Camelo, com quem teve Martim

Peres Calheiros, e ainda o irmão de Pedro Martins, Sancho Martins de Calheiros que casou com a irmã da cunhada, Sancha Fernandes Camelo<sup>[109]</sup>. É plausível que Pedro Martins de Chacim Calheiros fosse o neto mais velho de Pedro Rodrigues de Calheiros, pois era comum entre os nobres atribuir ao primogénito o nome do avô. Esta é, no entanto, uma mera hipótese, e está ainda por compreender a forma como estes Calheiros de patronímico Martins se filiam às figuras dos inquiridos régios. O mais provável é que o elo de ligação esteja numa geração de intervalo entre a geração registada nas inquirições de 1288 e as figuras dos inícios do século XIV mencionadas no *Livro de linhagens*.

## **O ponto de chegada: os Calheiros como protagonistas de um poder local**

Dos dados compulsados até agora destacamos os seguintes: a crer na veracidade do traslado de Calheiros, ficamos a saber que os senhores da honra levavam direitos senhoriais em tudo semelhantes aos cobrados pelo rei e por outros senhores, quer “grandes” quer “pequenos”, como seja o tributo de cariz judicial da *voz e coima*, ou o tributo senhorial da *lutuosa*, exigindo-se ainda aos moradores da honra a entrega de palha e cevada, bem como a prestação de “serviços” e o emprego da sua força braçal pela prestação das jeiras, tudo sem a intervenção de funcionários ou autoridades outras que as dos senhores da honra. Já nas inquirições régias do século XIII destacamos o modo como estas revelam a ação dos membros da linhagem que, em sintonia com a restante nobreza do noroeste português e peninsular, estava munida da capacidade de isentar os camponeses dos tributos que deviam ao *dominus rex* — isto é, à coroa — caso os integrassem na rede de clientes submetidos à sua autoridade, sobretudo, através do amádigo.

José Mattoso sublinhou já que “a prática do ‘amádigo’ que conferia estatuto senhorial a uma terra apenas por aí se ter criado um nobre” revela uma “privatização do poder” que só pode ser compreendida no quadro de um “regime senhorial que coloca nas mãos dos senhores poderes militares, judiciais e fiscais” exercidos a partir de “honras de posse imemorial” de forma autónoma, sem qualquer articulação com a coroa e “sem que o rei se apresente a si próprio

como a fonte e origem” desses poderes<sup>[110]</sup>. Neste seguimento, é indubitável que os Calheiros se avultam enquanto um interessante caso de estudo para procurar compreender como uma estirpe de cavaleiros acantonada na fronteira entre a pequena e a média nobreza regional logrou o exercício deste tipo de prerrogativas senhoriais, atendendo a dois fenómenos interligados: 1) a emergência de uma numerosa nobreza regional constituída por um sem-número de cavaleiros e linhagens de pequena e média valência que pulverizavam o noroeste de Portugal na plena Idade Média; 2) o exercício de poderes por esta nobreza local de segunda e terceira linha em sintonia com o que se passava no resto do ocidente medieval. Todavia, antes de partirmos para análise do caso da estirpe dos Calheiros, consideramos útil fazer alguns apontamentos de foro mais teórico e de enquadramento no que concerne aos dois pontos referidos.

No que toca ao primeiro ponto, gostaríamos de começar por evocar o incontornável estudo *As vilas do norte de Portugal*, onde Alberto Sampaio afirma que com “o avanço das armas cristãs, uma onda revolta de presores espalhou-se sobre as regiões tomadas”, estes “novos-chefes [...] puderam proclamar-se senhores de extensos territórios”, acabando por dar lugar aos “cavaleiros dos princípios da monarquia” portuguesa, instalados “dentro das vilas que [os presores] dominaram” originalmente<sup>[111]</sup>. Em sintonia com a tendência genérica que esboçou relativa à evolução dos meios rurais setentrionais de Portugal, pautada pelo signo da divisão e fragmentação da terra e da propriedade, Alberto Sampaio intuiu que a mesma tendência se verificou no seio da nobreza, de modo que a prosperidade dos presores foi dando lugar ao património pulverizado e fragmentário dos “cavaleiros dos princípios da monarquia”<sup>[112]</sup>.

Esta intuição de Alberto Sampaio tem vindo a ser confirmada por estudos posteriores, especialmente os que se baseiam nas inquirições régias que tão bem documentam esse ‘esfarelar’ do património e influência de antigos magnatas pela sua profusa descendência, desdobrando-se muitas linhagens em numerosos ramos secundários e até bastardos que vão pulverizando o património e esferas de influência de alguns próceres e estirpes, de modo que os domínios de vários magnatas ou ricos-homens do século XII se encontravam, em meados e finais do século XIII, nas mãos de vários infanções e cavaleiros de segunda e terceira categoria<sup>[113]</sup>. Tal prende-se, inevitavelmente, com o crescimento exponencial da população e da nobreza ao longo da centúria de

duzentos, que se consubstanciou, precisamente, na segmentação das linhagens aristocráticas em numerosos ramos<sup>[114]</sup>. Paralelamente a este processo de multiplicação e fragmentação das estirpes, o século XIII assistiu à decadência e extinção dos ramos principais das linhagens de ricos-homens mais destacadas das décadas fundacionais do reino<sup>[115]</sup> e à ascensão de próceres de linhagens da nobreza intermédia que granjeiam posições de destaque na corte ao serviço do rei<sup>[116]</sup>, enquanto nas esferas regionais os ramos secundários procedentes das estirpes dos magnatas dos séculos XI-XII adquirem um dinamismo e protagonismo crescente<sup>[117]</sup>.

Podemos, por isso, dizer que o processo verificado no norte de Portugal está, em certa medida, em sintonia com o que se verifica em vários pontos da Europa, onde os *comites* e a grande aristocracia da Alta Idade Média foram sendo sucedidos por uma numerosa nobreza de senhores de castelos procedentes dos estratos intermédios da nobreza, bem como um sem-número de estirpes de cavaleiros com poderes muito localizados<sup>[118]</sup>. A “supremacia desta classe de guerreiros especializados” salda-se, segundo Marc Bloch, na “fragmentação da autoridade”, um dos “traços fundamentais da feudalidade europeia”<sup>[119]</sup>. Neste seguimento, Georges Duby falou de um “movimento que fraciona o poder e o localiza, estabelecendo assim na Europa as estruturas feudais”<sup>[120]</sup>. Duby apodaria este processo de “revolução feudal”, a qual, segundo este autor, teria sido levada a cabo, por volta do ano 1000, por uma nobreza de segunda e terceira linha, nomeadamente pelos castelãos e cavaleiros sediados num número crescente de castelos, os quais se terão apoderado de forma turbulenta dos poderes ‘públicos’, antes detidos pelos monarcas carolíngios ou pelos membros da alta aristocracia a quem os reis haviam delegado a autoridade, consomando-se um processo de desagregação das hierarquias de poder carolíngias<sup>[121]</sup>. As linhas interpretativas de Georges Duby, que enfatizam essa grande mudança em que consistiu a “apropriação” da autoridade ‘pública’ pelos guerreiros e senhores, veio a dar origem a um modelo historiográfico designado por “revolução feudal” ou então por “mutação feudal”<sup>[122]</sup>, o processo segundo o qual a aristocracia adquiriu o “senhorio banal” (*seigneurie banale*), ou o *bannus* — isto é, a capacidade de exercer autoridade sobre outros homens, especificamente sobre os camponeses e as comunidades aldeãs que viviam nos arredores dos seus domínios<sup>[123]</sup>.

É de sublinhar que entre nós este modelo da “revolução feudal” propagado por Duby teve grande influência, tendo sido determinante para a cristalização de paradigmas que ainda hoje vigoram no que respeita à perceção que temos do exercício de poderes senhoriais pela nobreza medieva de Portugal. Tal resulta não só da influência exercida pela historiografia francesa, e em particular dos *Annales*, sobre os historiadores portugueses da segunda metade do século XX, mas especialmente da forma como Georges Duby impactou e inspirou José Mattoso, autor que forjou linhas de leitura que se tornaram verdadeiramente paradigmáticas. Assim, se para Duby castelãos e cavaleiros do século XI protagonizam a “revolução feudal” ao adquirirem poderes judiciais, fiscais, militares ‘usurpados’ aos reis, príncipes e condes, à medida que as estruturas hierárquicas carolíngias se vão degradando, para Mattoso algo de muito semelhante terá acontecido no território portugalense quando os *infanções*, que constituíam uma nobreza regional de segunda linha ou de “condição inferior”, conseguiram por “apropriações ilegais” adquirir os “poderes públicos” detidos pelos condes portugalenses, os “representantes legítimos do poder régio”<sup>[124]</sup>. Tal ocorre com o culminar de uma forte “crise da nobreza condal” nos inícios do século XI, que levou à sua extinção e à conquista dos “poderes públicos” pelos infanções com a conivência do rei leonês que lhes outorgou poderes governativos nas suas áreas de influência ao nomeá-los *tenentes*<sup>[125]</sup>. Deste modo se criou “a nível regional e local uma camada de poderosos que materializam, para as classes inferiores, o exercício dos poderes públicos”, processo que se identifica com a “fragmentação do Estado”<sup>[126]</sup>. José Mattoso preocupou-se em descrever este processo na sua incontornável obra *Ricos-homens, infanções e cavaleiros*, na qual afirma categoricamente que este processo correspondia “àquilo que os historiadores franceses chamam actualmente a «revolução feudal»”<sup>[127]</sup>. Uma linha de leitura que se cristalizou em paradigma vigente, como bem podemos ver em algumas sínteses mais recentes, incluindo de alguns dos mais distintos estudiosos da nobreza medieval portuguesa<sup>[128]</sup>.

Porém, para José Mattoso, o despontar da “revolução feudal” corresponde apenas à etapa inicial de um processo de aquisição do *banum* ou dos “poderes senhoriais” que se difundiriam por todos os estratos da nobreza, de modo que quando das inquirições ducentistas tanto “grandes senhores”, ricos-homens e infanções, como “pequenos cavaleiros” não só exercem prerrogati-

vas senhoriais sobre os seus domínios — isto é, os coutos e honras — como são capazes de exercer autoridade sobre terras e homens que se encontravam para lá das fronteiras dos seus senhorios<sup>[129]</sup>. Com efeito, Mattoso e outros medievalistas consideram que este processo continuou a desenrolar-se à medida que a nobreza adquiria novas prerrogativas, fosse pela concessão “legítima” ou reconhecimento de poderes pela monarquia<sup>[130]</sup>, ou fosse antes pela “usurpação” ou “apropriação ilegal das prerrogativas de exercer poderes legais, militares e fiscais (ou feudais), isto é, poderes de natureza pública”<sup>[131]</sup>. Na realidade, este autor considerou como um dos principais fatores de instabilidade social entre inícios e meados do século XIII, precisamente, o processo de aquisição do *banum* ou do “poder senhorial” sobre os camponeses e populações por uma aristocracia regional de média e pequena valência cada vez mais numerosa e irrequieta<sup>[132]</sup>. Mattoso teve oportunidade de sublinhar em alguns estudos que empreendeu com base nas inquirições a ação de cavaleiros e linhagens da média e pequena nobreza que ganham um protagonismo crescente nos inquéritos régios, não tanto por incrementarem o seu património, mas sim por expandirem o seu “poder senhorial” sobre os camponeses<sup>[133]</sup>, por meio de interações que têm sido usualmente descritas como “usurpações” ou “apropriações ilegítimas” das prerrogativas e direitos régios.

Uma vez que aludimos ao modelo da “revolução feudal” e aos seus impactos na nossa historiografia, sentimos não poder deixar de assinalar que este modelo, propalado por Georges Duby e seus seguidores, veio a ser criticado por autores como Dominique Barthélemy<sup>[134]</sup>, gerando um profuso debate em torno do tema a partir da década de 90<sup>[135]</sup>, sendo que tal debate historiográfico não chegou a ter ecos em Portugal. A polémica então travada veio a pôr em causa os contornos ‘revolucionários’ da “revolução feudal”, surgindo vozes que defendiam um cenário mais marcado pela continuidade entre o período carolíngio e a “era feudal”, do que uma conjuntura de mudanças drásticas e rápidas. Outras críticas apontadas por Barthélemy e demais autores envolvidos nestas questões<sup>[136]</sup> evocavam a problemática da distinção entre “poderes públicos” e “poderes privados”, bem como a sinalização do que consideravam ser uma tendência para se exagerar os cenários de violência, caos e arbitrariedades de contornos hobbesianos, de uma suposta “anarquia feudal” pela qual se operou a “revolução”. Para além disso, estes autores afirmaram subjazer às leituras

dos adeptos do modelo da “revolução feudal” percepções inculcadas no século XIX e XX, ou com elas sintonizadas, que pressupõem que perante a ausência do “Estado”, ou de uma autoridade que o prefigure, só pode haver desordem.

Na senda deste debate muitos historiadores têm sido mais cautelosos ao descrever a prática de “apropriação ilegítima” ou “usurpação” dos “poderes públicos”, e até ao falar de uma “privatização” ou “fragmentação do poder”. Muitos têm preferido sublinhar antes um processo de territorialização do poder operado pela emergência de vários polos e forças políticas ou económicas nas esferas locais e regionais, que não resultariam do retalhe e repartição de prerrogativas apoderados a outrem, mas da emergência de múltiplos agentes num ocidente medieval ocupado de forma cada vez mais densa<sup>[137]</sup>. Um processo que Robert Fossier encapsulou extraordinariamente através do termo ou conceito de *encellulement*, que tão bem expressa esse pontilhar de poderes locais personificados por múltiplos senhores<sup>[138]</sup>.

Seja como for, importa, acima de tudo, reter que transposto o século XI o noroeste português, como tantos outros pontos da Europa, é ‘pulverizado’ por uma miríade de senhores cujo predomínio social deixava de assentar apenas na posse da terra, para se conjugar com a sua capacidade de comando sobre outros homens. Como bem sinaliza José Mattoso seria demasiadamente redutor circunscrever os poderes exercidos pela nobreza apenas à sua faceta económica, sendo indispensável lembrar que estes eram também detentores de autoridade<sup>[139]</sup>. Deste modo, ao encararmos a nobreza senhorial temos de ter em mente que o seu poder derivava não só da posse da terra, isto é, do seu “poder dominial” ou “senhorio dominial”<sup>[140]</sup>, mas também da sua capacidade de comando e exercício de jurisdição sobre outros homens — ou seja, da sua capacidade de exercer um “poder senhorial” ou o “senhorio jurisdicional”<sup>[141]</sup>.

Feito este enquadramento, gostaríamos de começar por sinalizar que os Calheiros também se acabam por integrar, de uma forma peculiar, no processo de segmentação de algumas linhagens procedentes da descendência de magnatas coevos à fundação do reino português. Neste caso através da filiação dos Calheiros com um ramo feminino e bastardo dos Velho, os descendentes dos presores do litoral minhoto e próceres de grande influência no vale do Lima<sup>[142]</sup>. Efetivamente, confirmando-se a nossa suposição quanto ao casamento de D. Sancha Mendes com Rodrigo Fernandes de Calheiros, constatamos que

Fernando Fernandes de Calheiros e os outros cavaleiros e donas da linhagem mencionados nas inquirições contar-se-iam entre os descendentes de figuras como o rico-homem D. Nuno Soares Velho II, alferes de D. Afonso Henriques, ou até de Afonso Betotes, conde presor da cidade de Tui<sup>[143]</sup>, poderosos magnatas cuja descendência se foi pulverizando numa miríade de nobres e linhagens de estatutos diferenciados, mas que na sua maioria correspondiam a próceres e cavaleiros com uma influência meramente local ou regional<sup>[144]</sup>.

Todavia, tivemos já oportunidade de sinalizar que quando D. Sancha Mendes casou com Rodrigo Fernandes este teria já herdado do seu pai uma posição social de destaque a nível local, enquanto membro da aristocracia limiana. Com efeito, como vimos, a referência a Fernando Peres de Calheiros no documento de 1122 permite-nos inseri-lo numa constelação de próceres do vale do Lima dos alvares do século XII, em que se contam os fundadores do Mosteiro de Refóios, bem como Nuno Guilhulfes. Na nossa opinião, Fernando Peres de Calheiros seria, à semelhança daqueles, um terratenente destacado do vale médio do Lima, mas cremos ainda que para além da sua condição de senhor fundiário, Fernando Peres era simultaneamente um guerreiro ou até um caudilho militar de pequena valência. A este título parece-nos de grande importância frisar o facto de que poucos metros acima da localização do atual Paço de Calheiros — que ocupa a posição da antiga residência e centro da honra e quintã do Pinheiro — se identificaram vestígios de um antigo enclave castrejo com vários fossos e linhas de muralha, o qual terá sido continuamente ocupado desde a Idade do Ferro, passando pelo período da romanidade, até à Idade Média<sup>[145]</sup>. Avulta-se assim a hipótese de Fernando Peres de Calheiros e/ou os seus antepassados terem dominado a partir desse antigo locus fortificado. Repare-se que já José Mattoso sublinhara como os senhores medievos aproveitavam “as ruínas dos antigos castros da Idade do Ferro para construírem os seus lugares-fortes” a partir dos quais dominavam “as populações que trabalhavam a terra”<sup>[146]</sup>. Simultaneamente, Fernando Peres e/ou os seus antecessores ocupariam também o centro dominial que constitui a atual quinta do Paço de Calheiros, e que vestígios arqueológicos indiciam assentar sobre uma antiga *villa* do período romano<sup>[147]</sup> cujos férteis terrenos terão transitado para a posse dos senhores de Calheiros — seguindo uma tendência verificada em outras quintas senhoriais da região, que provêm também de antigas *villæ* romanas<sup>[148]</sup>.

Ora, como se tornou corrente no ocidente europeu desde o Baixo Império, passando pela Alta Idade Média, os senhores terratenentes tornavam-se também *patroni*, chefes de uma clientela e caudilhos militares<sup>[149]</sup>. Não admira, por isso, que encontremos Fernando Peres com beneficiário de uma doação por parte de D. Afonso Henriques, num conjunto de documentos que o correlacionam com outros próceres guerreiros do vale do Lima que terão servido o “*infans*” portugalense. Fortes indícios que dão Fernando Peres “de Calheiros” como um membro da aristocracia ou elite local que retiraria o seu *status* de tal preponderância que exercia a nível local — preponderância essa transmitida aos seus descendentes que, conforme já sublinhámos, passariam a portar como elemento distintivo o apodo ou apelido “de Calheiros” remetendo para o local identificado com a sua área de supremacia social, enquanto potenciais senhores de um bastião fortificado e detentores de férteis terras. Tal não quer dizer que os “de Calheiros” fossem proprietários ou senhores de toda a freguesia, pois, como revelam as inquirições régias, existiam em Santa Eufémia de Calheiros, para além das antigas quintás-honradas de outros cavaleiros, vários proprietários alodiais, isto é, camponeses proprietários, chamados então *herdadores*, os quais deviam diversos tributos senhoriais ao rei. Também o monarca possuía bens em Calheiros, nomeadamente vários reguengos que em 1258 totalizavam, pelo menos, 6 casais, e que à altura eram detidos pelo Mosteiro de Vitorino das Donas<sup>[150]</sup>. O que revela que os Calheiros tinham de conviver, muito provavelmente desde tempos que remontam para lá do período de fundação de Portugal, com vários proprietários alodiais ou lavradores, que reconheciam apenas o senhorio e autoridade do rei a quem deviam tributos senhoriais (os “foros” de que as inquirições nos dão conta).

Se, à partida, vários dos lavradores da freguesia não estavam sobre a alçada ou influência dos “de Calheiros”, teriam de existir vários rústicos que trabalhavam as terras da estirpe. Em períodos mais recuados estes poderiam ser mesmo apaniguados de condição servil que viveriam nas dependências dos domínios fundiários dos seus senhores, ainda que a tendência tenha sido para converter estes apaniguados em arrendatários, aos quais se cediam porções de terra que estes exploravam mediante contratos enfitêuticos<sup>[151]</sup>. Acresceriam ainda as terras e quintas que os Calheiros possuíam dispersas pelas freguesias circunvizinhas, que tinham também de ser cultivadas. Apenas este grupo de dependentes colocaria os Calheiros à cabeça de um conjunto de apaniguados

sobre os quais exerciam autoridade e poderes de comando, derivada dessa sua condição de senhores fundiários e, portanto, resultante do seu “poder domínial” ou “senhorio territorial”. Todavia, a ascendência social da estirpe a nível local granjeava-lhe também prerrogativas de autoridade sobre estes e outros camponeses, isto é, permitir-lhe-ia exercer o “poder senhorial” ou “senhorio jurisdicional” sobre outros homens, conforme revelam as inquirições e o traslado da sentença de D. Afonso IV. Ou seja, o poder dos “de Calheiros”, tal como o da maioria dos seus congêneres da nobreza regional, baseava-se não apenas na posse da terra e na cedência da sua exploração, mas também no exercício de autoridade sobre o campesinato.

Ora, como já notámos, os vários casos de amádigo levados a cabo por membros da estirpe dão precisamente conta do alastrar da influência dos Calheiros entre os herdeiros, ou lavradores, da freguesia de Calheiros e outras paróquias vizinhas. Conforme sublinhámos, o amádigo correspondia a uma prática vigente no ocidente peninsular, em particular no noroeste – havendo já no século XII referências ao *amatiatum* em contexto leonês<sup>[152]</sup> – que se pode considerar como uma forma particular das práticas *benefacturia* pelas quais a aristocracia peninsular forjava laços de patrocínio e tutela sobre os camponeses livres<sup>[153]</sup>. Na realidade, esta prática que hoje nos parece tão estranha e contraintuitiva — a dos membros da nobreza deixarem os seus filhos a criar junto dos lavradores — possuía certos paralelos com outras encontradas em alguns contextos medievais em alguns *finis terræ* atlânticos (caso da Irlanda e Islândia) onde também membros da aristocracia terratenente costumavam confiar os seus filhos tanto ao cuidado de pequenos proprietários como de membros livres do campesinato, com vista a forjar pactos de natureza ‘política’ e estender as suas clientelas junto das populações<sup>[154]</sup>. A nosso ver esta seria também uma faceta essencial na prática do amádigo, que visaria, precisamente, forjar laços de patrocínio e clientela entre os membros da nobreza e os camponeses livres que habitavam nas imediações dos seus senhorios e zonas de influência. Retomando as considerações de Mattoso com respeito ao amádigo, reiteramos que este deve ser entendido dentro do quadro do “regime senhorial” a par com o exercício de poderes senhoriais nas suas honras de posse imemorial<sup>[155]</sup>.

A honra da estirpe não deixa, pois, de ser o bastião do seu poder, onde em função da sua condição aristocrática os senhores não só estavam isentos

de prestar tributos como haviam logrado o exercício dos referidos poderes sobre todos quantos nelas habitassem. Se em épocas mais recuadas as terras da honra de Calheiros podiam ser dominadas a partir do castro do atual lugar do Castelo, eventualmente os senhores terão abandonado esta posição castreja. Com efeito, José Mattoso defendeu a hipótese dos senhores terem deixado os castros e baluartes instalados em cumes inóspitos ao longo do século XII para instalarem o centro dos seus domínios em paços e quintãs enraizadas em zonas mais amenas<sup>[156]</sup>. O centro da Honra de Calheiros seria, pois, a quintã do Pinheiro, que encontramos mencionada no traslado da confirmação de D. Afonso IV, sendo este o nome antigo dado à atual quinta do Paço de Calheiros (preservando-se ainda hoje o topónimo Pinheiro nos terrenos de meia encosta sobranceiros ao paço). A certa altura, os senhores terão convertido o centro residencial desta quintã, e antiga *villa*, numa casa-torre ou *domus fortis* — possivelmente durante o século XIII, época em que esta solução arquitetónica se dissemina tanto no vale do Lima<sup>[157]</sup>, como por todo o noroeste português, à semelhança do que acontecia noutros pontos do ocidente europeu<sup>[158]</sup>. Esta solução arquitetónica tornou-se particularmente apelativa para a aristocracia regional, em especial para as estirpes de média e pequena valência da nobreza senhorial, que encontram na torre um símbolo assertivo do seu poder territorial e bem expressivo do seu *ethos* castrense<sup>[159]</sup>. A torre de Calheiros, descrita nos inícios do século XVII pelo marquês de Montebelo como “[t]orre antigua com unas ruinas del olvido”<sup>[160]</sup>, deveria possuir um conjunto de anexos e apresentar uma morfologia semelhante à das suas congéneres<sup>[161]</sup> — constituindo o antigo Paço de Calheiros, derrubado no século XVIII para se edificar o imóvel de linhas classicizantes que hoje conhecemos<sup>[162]</sup>. Como tantas outras casas senhoriais da região, herdeiras das antigas *villæ*, esta torre inserir-se-ia a meia encosta, entre o *ager* e o *saltus*, numa posição destacada na paisagem, onde a sua “verticalidade” projetava assertivamente o poder dos senhores terratenentes e guerreiros que nela habitavam. Seria, portanto, este o bastião do poder local dos “de Calheiros”, a partir do qual se podiam afirmar perante as populações locais e todos os lavradores da região que se sentissem impelidos a buscar a sua proteção ou patrocínio.

Feitos alguns considerandos sobre o antigo centro da quintã e honra dos Calheiros, temos de sublinhar que não possuímos dados suficientes quanto à

composição da honra medieval, nem podemos aventar uma estimativa quanto ao número dos seus habitantes — número esse que certamente não seria muito expressivo —; tão pouco tentaremos fornecer uma aproximação à sua área, pois não sabemos se esta está mais ou menos perto de corresponder à atual quinta do Paço de Calheiros. De qualquer modo, tendo o seu centro na torre e paços da quintã do Pinheiro, esta possuiria certamente os terrenos da referida quinta, que seriam cultivados por um grupo de apaniguados dos senhores que nela residiam, num regime talvez próximo daquele que caracteriza o grupo dos denominados *caseiros* das quintas e casas senhoriais. A este título, é curioso notar que entre o Paço de Calheiros e o lugar do Castelo se encontra ainda hoje um lugar denominado Seara, topónimo que naturalmente remete para um local de plantação de cereais e que deriva da antiga designação de *serna*. Ora, constate-se que estas searas ou *sernas* costumavam designar na Idade Média as porções de terra que eram diretamente exploradas pelos senhores recorrendo ao emprego da força de trabalho dos seus apaniguados, incluindo aqueles que lhes deviam a prestação das jeiras<sup>163</sup>. É, portanto, possível que este lugar da Seara correspondesse a antigos terrenos de cultivo dos senhores da honra nos quais os moradores do senhorio teriam de prestar os “serviços” e “geiras”, mencionados no traslado da sentença do *édito geral*. Mas para além das eventuais terras exploradas diretamente pelos senhores com recurso à mão de obra dos seus dependentes, poderiam existir ainda na quintã do Pinheiro e na honra terras dos senhores arrendadas a enfiteutas, que as explorariam mediante a solvência de direitos dominiais. Por fim, para lá dos terrenos da quintã do Pinheiro que pertenciam aos senhores da honra, é ainda possível que a Honra de Calheiros fosse também constituída por propriedades de lavradores ou herdeiros que, sendo donos das suas terras, residiam dentro do senhorio dos Calheiros e reconheciam a sua autoridade e jurisdição, conforme percebemos que acontecia em alguns senhorios mencionados nas inquirições de 1288<sup>164</sup>.

Com efeito, o facto de no texto do traslado da sentença *d’o Bravo* se destrinçar a quintã do Pinheiro da Honra de Calheiros — o que não é comum noutras confirmações das jurisdições sobre as honras —, dá-nos a entender que estas não correspondiam totalmente, e que a quintã estaria eventualmente englobada dentro da Honra de Calheiros, a qual integraria terras adicionais, possivelmente prédios pertencentes a lavradores que viviam sobre o senhorio

dos “de Calheiros”. Porém esta é apenas uma hipótese não corroborada por nenhuma fonte, havendo também a possibilidade da Honra de Calheiros corresponder somente a terrenos dos senhores, habitados e cultivados pelos seus apaniguados e, portanto, onde exerciam simultaneamente direitos dominiais e direitos senhoriais. De qualquer modo, importa-nos frisar que chegados à confirmação de D. Afonso IV, o que vemos explanados são os direitos senhoriais e jurisdicionais dos detentores da Honra de Calheiros e não um elenco dos tributos devidos pelo arroteamento e exploração da terra, ou seja, nada nos é dito quanto à prestação de direitos dominiais. Efetivamente, o que naquele momento importava ao rei era conhecer e avaliar as jurisdições e os direitos jurisdicionais exercidos pelos senhores. De modo que o que encontramos nestes documentos são precisamente os direitos senhoriais e as exações cobradas em função do “senhorio jurisdicional” exercido no seio das honras e coutos escrutinados no decurso do *édito geral*.

É, pois, altura de terminar revisitando o rol de prerrogativas senhoriais detidas pela linhagem dos senhores da Honra de Calheiros, segundo o trespelo da sentença de D. Afonso IV, e que, de certo modo, correspondem a um ponto de chegada no que toca aos direitos senhoriais granjeados pela estirpe. Como dissemos, os senhores da honra exigiam aos seus moradores o direito senhorial da *voz e coima*, um tributo de cariz judicial<sup>[165]</sup>. Esta exação tinha origem no tributo das *calumpnias* exigidas na Alta Idade Média pelos reis asturo-leoneses<sup>[166]</sup> e que José Mattoso considerou um direito indiciador da “antiga liberdade” dos herdeiros<sup>[167]</sup>. Sabemos ainda que os moradores da honra tinham também de pagar o direito da *lutuosa*, um tributo senhorial exigido por vários senhores<sup>[168]</sup>, incluindo o rei, e que se demandava quando o dependente que encabeçava uma família morria, prendendo-se, portanto com a transmissão dos bens<sup>[169]</sup>. É de sublinhar que a *voz e coima* e a *lutuosa* eram precisamente os tributos de índole senhorial que a coroa exigia em Santa Eufémia de Calheiros aos herdeiros sobre a jurisdição do rei<sup>[170]</sup>, apesar de alguns pagarem, para além destes, outros tributos. E se os camponeses de Calheiros sob a jurisdição régia tinham de prestar o serviço da *anúduva* — *i.e.* a obrigação de participar periodicamente na reparação do castelo adscrito à respetiva terra ou julgado<sup>[171]</sup> — os habitantes da honra de Calheiros tinham, conforme já referimos, de trabalhar nas terras dos senhores, possivelmente na *seara*, ou ajudar na

construção e reparação de infraestruturas quando chamados a prestar *serviços e jeiras*. Para além disso, os senhores da honra estavam ainda intitulados a receber os *encoutos*, uma pena pecuniária devida a vários dos senhores de coutos e honras mencionados nas confirmações do *chamamento geral* e que deveria ser exigida a quantos infringissem ou atentassem contra os direitos de imunidade da honra<sup>[172]</sup>. E, por fim, os senhores da Honra de Calheiros recebiam ainda um determinado montante de palha e cevada. Sabemos que estes direitos eram coletados por um funcionário nomeado pelos senhores da honra, o mordomo que cobrava os tributos em “acheguas, e Pinhoras”, como era usual nos senhores e, tal como os mordomos régios — cuja atividade está bem documentada pelas inquirições —, o mordomo da Honra de Calheiros estava intitulado a receber também “os seus direitos”, certamente em compensação pelos seus serviços, sendo que esses direitos não deviam ser muito diferentes dos direitos devidos aos mordomos do rei, muitas vezes intitulados a receber refeições ou a recolher géneros alimentícios, como ovos ou galinhas<sup>[173]</sup>.

## Conclusões

Estando longe de constituir os estratos superiores da nobreza medieval portuguesa — a qual, já por si, evidenciava claras disparidades com a maioria das aristocracias do ocidente europeu<sup>[174]</sup> —, os Calheiros não deixaram de personificar, à sua escala e no seu contexto, um poder local, motivo pelo qual os podemos considerar um dos protagonistas no vale do Lima desse processo de *encellulement* de que nos fala Robert Fossier. Pelos alvares do século XII, os antepassados dos “de Calheiros” seriam já, segundo depreendemos da documentação, senhores terratenentes e guerreiros, com ligações a outros próceres da mesma região. Controlando os férteis terrenos duma antiga *villa* romana sobre a qual sediavam os seus domínios, possivelmente em conjugação com o controlo sobre o antigo castro do atual lugar do Castelo, um bastião fortificado sobranceiro às suas terras, os antepassados dos “de Calheiros” puderam afirmar-se ante a população vizinha. A sua primazia local manifestou-se ainda nos seus direitos de tutela sobre a igreja paroquial, que poderá ter mesmo sido fundada e dotada *ab initio* por gente da sua estirpe. O domínio das armas e

da terra converteu os seus descendentes em figuras de chefes locais e membros plenos da aristocracia — como, aliás, bem se percebe por provir desta parentela um dos trovadores das primeiras fases de desenvolvimento da lírica trovadoresca galego-portuguesa, e que a documentação coloca na proximidade de destacados magnatas da aristocracia do noroeste peninsular.

Terão sido estes membros mais remotos da linhagem os “avooos e [...] antecessores” de Martim Martins de Calheiros que, em virtude do seu ascendente e posição de chefes locais, foram passando a exercer um controlo e domínio *de facto* sobre os camponeses que viviam na sua dependência, por cultivarem as suas terras, ou por se inserirem na sua clientela ao colocarem-se sobre a sua proteção e patrocínio. Como os outros senhores, quer eclesiásticos, quer leigos, incluindo o rei, os Calheiros ou os seus antepassados terão passado a tributar e exigir serviços aos seus dependentes, não apenas os devidos pela exploração das suas terras, mas em reconhecimento do senhorio, patrocínio ou proteção a que se podiam acolher também lavradores do campesinato livre. Esta será a génese das prerrogativas senhoriais que vemos explanadas no traslado da carta de confirmação de D. Afonso IV, exercidas no seio do território sobre a sua jurisdição ou honra: a Honra de Calheiros. Prerrogativas estas que os senhores de Calheiros e a sua parentela não deixaram de incrementar ao longo da centúria de duzentos, através de compras e aquisições de novas terras, tanto em Calheiros como nas freguesias vizinhas, crescendo ainda a sua rede de clientes entre o campesinato da região com o qual firmavam laços de reciprocidade e de patrocínio ao confiarem-lhes os cuidados dos seus filhos durante a infância.

Não deixando de poder recorrer à coerção, como vimos pelo caso da imposição da *perfilatio* à “forza” a um camponês da Santa Maria de Sá por Fernando Fernandes de Calheiros, a estirpe terá recorrido principalmente a meios que não podem ser descritos como ilícitos nem tidos como usurpações ou “apropriações ilegais” de bens ou direitos, nomeadamente a compra de terras ou o amádigo — sendo de sublinhar que o amádigo era claramente um costume bem enraizado na região, ao qual a coroa só começou a levantar restrições nos finais do século XIII<sup>[175]</sup>, em virtude da significativa sangria que causava ao erário régio e aos interesses do monarca<sup>[176]</sup>. Tão pouco nos parece útil considerar os poderes exercidos pela estirpe no seio da honra como “poderes de tipo estatal” “usurpados” ao rei ou seus “legítimos representantes”. Se no século

XIII monarcas com ambições afirmativas da supremacia régia como D. Afonso III e D. Dinis consolidaram a capacidade de atuação da coroa no território do Alto Minho<sup>[177]</sup>, a verdade é que até então a autoridade da coroa era sobretudo manifesta para as populações rurais pelo tenente ou rico-homem da terra a quem o rei confiara poderes governativos sobre a respetiva unidade administrativa, mais ou menos vasta, e na qual nem sempre teriam uma presença ativa. Na realidade, seriam os diversos mordomos que coletavam os direitos dominiais e senhoriais do *dominus rex* a face mais comum e visível do poder da coroa, tratando-se estes de habitantes locais, recrutados entre o campesinato, a quem era outorgada esta função<sup>[178]</sup>. Para a maioria da população o rei era já uma figura demasiado distante, raramente ou nunca vista, como bem sinalizou, em 1288, o velho freguês de Calheiros João Peres, ao dizer que se lembrava do reinado de D. Sancho I mas “que nunca o vyra”; os seus sucessores, por certo também não viu, pois que a presença dos reis além do Cávado a partir de D. Sancho I se tornou bastante rara até cessar com D. Dinis<sup>[179]</sup>.

Em contrapartida, a nobreza senhorial era uma presença constante e bem tangível para as populações. Em épocas mais remotas, como as de Fernando Peres de Calheiros ou dos seus antepassados, as malhas do poder régio e as suas manifestações seriam certamente ainda mais ténues, tendo Marcelo Caetano afirmado que, neste contexto, a conquista pelos próceres de uma “autoridade que hoje diríamos pública, não resultou propriamente de usurpação das funções régias mas de uma necessidade natural”<sup>[180]</sup>. Nós diríamos antes de uma tendência espontânea para a afirmação destes chefes locais num contexto como o do noroeste peninsular pouco após os finais da Alta Idade Média, onde os próceres locais tinham grande autonomia e protagonismo<sup>[181]</sup>. Neste contexto, enquanto detentores dos meios para exercer *de facto* poderes e autoridade sobre os seus dependentes e o campesinato que vivia na sua vizinhança, mesmo membros de estirpes não muito poderosas terão emulado o rei e os outros senhores, tributando e exercendo uma jurisdição própria sobre os seus domínios e sobre os seus clientes e apaniguados. Esses poderes exercidos, efetivamente, ao longo de décadas ou séculos, foram-se definindo e cristalizando pelo costume e não deixaram de ser aceites ou sancionados pela coroa, mesmo durante os reinados de monarcas tão empenhados em afirmar a supremacia régia como D. Dinis ou D. Afonso IV. Entre as medidas ou políticas de afirmação régia,

as confirmações do *chamamento geral* contar-se-ão, certamente, entre as mais emblemáticas.

Mesmo tendo restrito, anulado e “confiscado” diversos direitos jurisdicionais exercidos por vários senhores, sobretudo eclesiásticos, e com o claro propósito de chamar à coroa o exercício da justiça superior no seio de honras e senhorios<sup>[182]</sup>, o rei não deixou também de dar aval a muitas das prerrogativas senhoriais exercidas no seio de coutos e honras; foi o caso da Honra de Calheiros, revelando-se D. Afonso IV longe de querer drenar ou esvaziar os direitos e autonomias dos outros senhores, ou chamar a si o monopólio dessa “autoridade que hoje diríamos pública”. Seguindo a lógica de Chris Whickam<sup>[183]</sup> parece-nos que as interações entre senhores e a coroa, no seguimento de ações como as inquirições ou “confirmações gerais”, resultantes de uma crescente burocratização, não terão levado ao cerceamento dos poderes senhoriais, mas sim à sua formalização e progressiva definição, inserindo-os num sistema e numa rede de poderes sobre os quais a coroa portuguesa ia logrando um controlo mais seguro. Nas centúrias que se seguiram, e sobre as bases construídas em tempos medievos, estes poderes continuaram a revelar grande vitalidade, autonomia e capacidade de moldar as esferas locais dentro de um quadro de pluralidade de poderes que não deixaram de caracterizar a sociedade portuguesa no Antigo Regime<sup>[184]</sup>.

## Anexo

Trelado da sentença que ouue martins [*sic*] Martins de Calheiros morguado da quinta do pinheiro no anno de 1374 <anda Esta sentença a própria nos auttos da Igreja as folhas as folhas [*sic*] 1335 verso>

Dom Affonso Por merçe de Deos Rej de Portugal e dos Algarues [*sic*] a quantos virem fazemos // Saber que eu Pero [*sic*] Lourenço Calado meu da criação que Eu para esto mandei a entre douro E minho Citar fiz per ante os ouuidores de meus feitos Martim Martins; de Calheiros por rezão de Alguas Jurisdiçoins que Era ditto, *que* elle trazia na sua honra de Calheiros Julgado de Ponte de Lima que avia [*sic*]<sup>[185]</sup> serto conteudo na dita sitação pareça por [*sic*] ante os meus ouuidores mostrar como tras as ditas Jurisdiçons. na dita honrra,

e ao dia que lhe a si Pello ditto Lourenço Calado foi assinado, a que aparece per ante os meus ouuidores Sobre a ditto rezão como dito he giraldo esteues meu Procurador por min da sua parte E o dito Martim martins; por si da outra Parecerão Por [*sic*] ante João Annes milão ouuidor dos meus feitos

E o dito Martim Martins Satisfazendo ao que por mim lhe Era mandado disse que elle tinha hua quinta a que se chamaua a quinta do pinheiro na *freguesia* de sancta Euphemia de Calheiros termo de Ponte de Lima

E que a ditto quinta ouuerão Por honrra a ditto de Calheiros, a qual quinta lhe ficara de seu Padre E de sua Madre na qual dizia que elle trazia estas juridicoins, E direitos a saber que ele leuaua na dita honra as vozes, e as coimas, e em Coutos, e Lutozas, e seruiços, e geiras, e seuada e palha, E todos os outros direitos Reais E Padrão da dita Igreja

E que não entroua hi outro Juiz, nem meirinho, nem outra iurisdicção, saluo, que trazia hi seu mordomo *que* // Fazia acheguas, e Pinhoras, E as entreguas na dita honra por si e tirava os seus direitos

e que desto estaua de posse de auer e leuar na dita honra por <si> e seu Padre e sua madre e seus avoos e seus antessesores delles, e dez e vinte, e trinta, e corenta, e sesenta anos E mais Por tanto tempo que a memoria dos homens não he em Contrario,

e estando asi o dito meu Procurador disse que presentasse os rois das detriminaçoins que forão feitas por as inquiricoins que forão feitas por Gonçalo *Rodriguez* moreira, e pello Priol da Costa e por *Domingos* Pais de Bragua

e que se hi fosse achado a dita quinta por honrrada, que elle lhe não Punha nem queria por mim Embargos nas [*sic*] iurisdicção<sup>[186]</sup> do mordomo que dezia que trazia na dita honrra nem nos outros direitos Rendas e seruiços que elle dezia que avia na dita honrra por a guiza que o punha, E nas<sup>[187]</sup> suas rezoins,

e João Anes milão e domingos Pais ouuidores dos meus feitos vendo o que o dito meu Procurador dizia fizerão catar os ditos rois, e foi achado Em elles a dita quinta por honrrada:

e Porem julgarão por *Sentença* ho dito martim martins Vzaçe na ditto honrra das iurisdicoins pella guiza que o punha em suas resoins de soso ditas e que leuaçe emde os outros direitos suso ditos *segundo* Sempre ouuera e *que* lhe não fosse por mim embargados

e em testemunho desto dei E mandei ao dito Martim Martins esta minha Carta

dante em sanctarem sinquo dias de *feureiro* el Rej o mandou por João anes milão e domingos Pais ouuidores dos seus feitos Esteuão *martinz* a fes era de mil E trezentos e saçenta e quatro anos

João Anes

não vaj treslado a sobescricão //

---

[\*] IEM — NOVA FCSH.

[1] APC, “Alegações/treslado de sentença”, cota B-A-022/143.

[2] *Ibid.*, fl. 3.

[3] O qual é transcrito em Anexo.

[4] APC, “Sentença e libelo”, cota. B-A-003/48.

[5] Arquivo do Paço de Calheiros, “Treslado”, cota B-A-025; Figueiredo da Guerra, erudito que conheceu bem o arquivo do paço e que dedicou grande atenção ao passado da casa de Calheiros terá também feito uma cópia desta sentença, em 1892, a partir de uma outra cópia de 1850 feita por Francisco Lopes de Calheiros e Meneses, com base em “papeis antigos da casa de Calheiros” - Arquivo Municipal de Viana do Castelo, Arquivo Privado Luís Figueiredo da Guerra, AMVC, FG 795.

[6] *Vd.* Manuel José da Costa Felgueiras Gaio, *Nobiliário de famílias de Portugal* [2.ª ed., fac-simile da 1.ª], Braga, Ed. Carvalhos de Basto, 1989, p. 214 (tt.º de Calheiros, § 1, N 13)

[7] APC, “Petições”, cota B-A-023/53, fls. 16-17.

[8] Diogo Lopes de Calheiros, *Memorial de Calheiros*, ed. crítica de João Gomes d’Abreu, 2ª edição, Braga, Oficinas Gráficas de Barbosa e Xavier, 1987.

[9] *Vd.* João Gomes de Abreu, “Diogo Lopes de Calheiros”, in *id.*, coord, *Figuras limianas*, Ponte de Lima, Município de Ponte de Lima, 2008, pp. 48-49.

[10] Calheiros, *Memorial de Calheiros...*, p. 8.

[11] *Vd.* Gaio, *Nobiliário...*, vol. 3, p. 214 (tt.º de Calheiros, § 1, N 1).

[12] Bernardo Vasconcelos e Sousa, *D. Afonso IV*, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2005 pp. 76-77.

[13] Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio (1320-1433)*, Porto, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990, pp. 218-222.

[14] Azevedo, Pedro de, “A chancelaria de D. Afonso IV”, in *Boletim da Segunda Classe*, VI, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1912, pp. 182-183.

[15] *Vd.* Homem, *O Desembargo Régio...*, pp. 89-90.

[16] As confirmações de D. Afonso IV outorgadas no seguimento do *chamamento geral* foram já alvo central de alguns trabalhos, ou então abordadas em obras mais abrangentes – *vd.* João Pedro Ribeiro, *Memoria para a historia das confirmações regias*, Lisboa, Impressão Régia, 1816, pp. 12-14; Barros, Henrique da Gama, *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII-XV*, t. II, 2ª edição, dir. Torquato de Sousa Soares, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1949, pp. 457-468; Manuel Paulo Merêa, “Organização social e administração pública”, in Damião Peres, ed., *História de Portugal*, vol. 2, Barcelos, Portucalense Editora, 1929, p. 507; Marcelo Caetano, *História do Direito Portugêses (sécs. XII-XVI)*, 4ª edição, Lisboa, Editorial Verbo, 2000, pp. 328-331; Luís Krus, “Confirmações”, in *Dicionário ilustrado da História de Portugal*, vol. 1, Estela, Publicações Alfa, 1985, pp. 148-149; A. H. de Oliveira Marques, *Nova História de Portugal*, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Vol.

4, *Portugal na Crise dos séculos XIV-XV*, Lisboa, Editorial Presença, 1987, pp. 238-239; José Marques, “D. Afonso IV e as jurisdições senhoriais”, in *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, vol. 4, Instituto Nacional de Investigação Científica, Porto, 1990, pp. 1527-1554; Ricardo António Pereira Lopes, *Justiça criminal nos reinados de D. Afonso IV e D. Pedro I*, Lisboa, dissertação de mestrado em História apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2003; Sousa, D. Afonso IV; Jorge Manuel de Matos Pina Martins Prata, *Poder e justiça no reinado de D. Afonso IV*, Coimbra, dissertação de mestrado em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade Coimbra, 2013; *id.*, “A jurisdicionalização do poder: D. Afonso IV e o *chamamento geral*”, in *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, nº 13, 2013, pp. 103-129.

[17] Não são muito numerosas as atualizações da grafia que encontramos neste treslado seiscentista, mas não deixam de se identificar algumas palavras já grafadas como era comum no século XIV. Por exemplo a palavra “fectos”, comumente empregue nas cartas de sentença para designar os ouvidores régios (“[o]juuidores dos meus fectos”), surge grafada de forma atualizada, enquanto “feitos”.

[18] Por exemplo, contrariando a data que encontramos no título do treslado (*i.e.* 1374) ou noutras versões deste texto, constatamos que no final data-se a carta de “mil e trezentos e saçenta e quatro”, trata-se de um claro erro pois se consultarmos as cartas de chancelaria exaradas no mesmo ano verificaremos que muitas destas são datadas de “mil e trezentos e satenta e quatro” ou “mil CCC<sup>a</sup> e satenta e quatro” ou, sendo, por isso, muito plausível um simples erro de transcrição de “satenta” para “saçenta”. Outro exemplo é o facto de no trecho inicial se ter trocado “eu *per* Lourenço Calado” por “eu *Pero* Lourenço Calado”, substituindo-se, certamente por erro de interpretação *per* por *Pero*.

[19] Podemos constatar que o treslado se inicia da seguinte forma: “Dom Affonso Por merce de Deos Rej de Portugal e dos Algarves”. Sublinhe-se que as cartas de chancelaria de D. Afonso IV, como dos monarcas que o

antecederam e sucederam, se iniciavam sempre com a fórmula “pela graça de Deus” e não “por mercê”. Para além disso deteta-se o anacronismo de se referir ao rei como rei “dos Algarves” – no plural como passou a ser comum após as conquistas empreendidas em África no século XV. O que se deverá, provavelmente, a um lapso do copista, que prontamente iniciou misturando fórmulas a que estava mais habituado.

[20] Destacamos, para servirem de termo de comparação, as sentenças que tiveram por alvos membros da nobreza de além Cávado — A. H. de Oliveira Marques, org., *Chancelarias Portuguesas. D. Afonso IV*, vol. 2, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992, [25], pp. 51-53, [26], pp. 53-54, [71], pp. 131-134; vol. 3..., [315], pp. 137-140, [327], pp. 169-170, [361], pp. 238-242.

[21] *Ibid.*, vol. 2, pp. 12-39 e 131-136.

[22] *Ibid.*, [6], pp. 12-15.

[23] *Ibid.*, [71], pp. 131-134.

[24] Veja-se, a título de comparação, *ibid.*, [25] p. 53, [231] p. 357; vol. 3, [327], pp. 169-170.

[25] Calheiros, *Memorial de Calheiros...*, pp. 12-13.

[26] Lopes, *Justiça criminal...*, p. 266.

[27] *Ibid.*, pp. 266-267.

[28] Prata, *Poder e justiça...*, pp. 94-112.

[29] *Vd.* José Augusto de Sottomayor-Pizarro, “A propriedade senhorial nas Inquirições dos finais do século XIII. Coutos e honras, quintãs, paços e torres no Entre Minho e Ave”, in *Memórias da Academia das Ciências. Classe de Letras*, t. XLIII, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 2022, p. 46.

[30] *Vd.* Rita Sampaio da Nóvoa, “Family archives, the archival practices of noble families, and the social logic of archival preservation (Portugal, fifteenth to nineteenth centuries)”, in *Recovered voices, newfound questions. Family archives and historical research*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2019, pp. 178 e segs.

[31] Barros, *História da Administração Pública...*, vol. 3, pp. 266-270; Homem, *O Desembargo Régio...*, pp. 207-227; Lopes, *Justiça criminal...*; Sousa, *D. Afonso IV*, pp. 73-96.

[32] Marques, *Nova História de Portugal...*, pp. 238-239.

[33] Barros, *História da Administração Pública...*, vol. 2, pp. 457-458; Caetano, *História do Direito Português...*, pp. 328-329; Lopes, *Justiça criminal*, pp. 264-265; Sousa, *D. Afonso IV*, pp. 102-103.

[34] João Pedro Ribeiro, *Memórias para a história das inquirições dos primeiros reinados de Portugal. Colligidas pelos discipulos da Aula de Diplomatica no anno de 1814 para 1815, debaixo da direcção dos lentes, proprietario e substituto da mesma aula*, Lisboa, Impressão Régia, doc. 44, pp. 126-128.

[35] A. H. de Oliveira Marques, org., *Cortes portuguesas. Reinado de D. Afonso IV (1325-1357)*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1982, art. 42.º e 43.º, pp. 42-43.

[36] Sousa, *D. Afonso IV*, p. 102.

[37] José Mattoso, *A identificação de um país*, reedição, Lisboa, Temas e Debates/ Círculo de Leitores, 2015, p. 271.

[38] Vejam-se as notas 168-169 e 172.

[39] Sobre as *corvéas* impostas pelos senhores do atual território francês, e a evolução desta obrigação, veja-se Laurent Feller, *Pay-sans et seigneurs au Moyen Âge (VIII<sup>e</sup>-XV<sup>e</sup> siècle)*, 4ª edição, Clamecy, Armand Colin, 2017.

[40] Vd. Marques, “D. Afonso IV e as jurisdições senhoriais”..., pp. 1144-1149.

[41] Vd. José Augusto Sottomayor-Pizarro, “Inquirições Gerais de 1288 e Sentenças de 1290”, in *Dominus rex. As Inquirições medievais dos reis de Portugal. Catálogo da mostra documental*, Lisboa, IEM, NOVA FCSH/ CH-UL, 2020, pp. 23-27.

[42] *PMH-Inq. 1288*, pp. 198-200.

[43] *Ibid.*, p. 6.

[44] Vd. *PMH-Inq. 1258*, pp. 341, 407, 412-413 e *PMH-Inq. 1288*, p. 301. É de frisar que Fernando Soares de Pousada teve um filho de nome Fernando Fernandes de Pousada, homônimo de um dos senhores da quintã e Honra de Calheiros, o que é passível de gerar confusões entre a estirpes dos senhores da quintã honrada de Pousada e os “de Calheiros”.

[45] *PMH-Inq. 1258*, p. 340.

[46] *PMH-Inq. 1288*, pp. 199-200 e 203.

[47] ANTT, “Inquirição mandada tirar por D. Dinis, no Julgado de Ponte de Lima e Valdevez, a respeito das honras e direitos que

possuía nos ditos julgados”, Gavetas, gav. 8, mc. 4, n.º 9; ANTT, *Leitura Nova*, liv. 3 das Inquirições da Beira e Além Douro, fol. 134<sup>o</sup>.

[48] ADB, “Registo de papeis para a fabrica da capela que de novo quer erigir Gracia Barbosa da Cunha, viúva de Pedro Amorim Pacheco Calheiros, moradora na sua quinta de Caldelas, na freguesia de Santa Eufémia de Calheiros, comarca de Valença”, Registo geral, liv. 100, 119-136<sup>o</sup>.

[49] Vd. Miguel Ayres de Campos Tovar, *v. Um património entre a continuidade e a reinvenção*, Ponte de Lima, Município de Ponte de Lima, 2022, p. 44.

[50] *PMH-Inq. 1258*, p. 339.

[51] *PMH-Inq. 1288*, p. 209.

[52] *PMH-Inq. 1258*, p. 338.

[53] Guilherme Braga da Cruz, “Algumas considerações sobre a *perflatio*”, in *Boletim da Faculdade de Direito*, vol. 14, 1937-1938, pp. 407-478.

[54] Paulo Merêa, “Sobre a adopção no século XII”, in *Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra*, vol. 31, 1955, pp. 372-376; Nuno Espinosa Gomes da Silva, “Algumas notas sobre a *perflatio*”, in *Scientia Juridica*, vol. 34, n.ºs 193-194, 1985, pp. 105-120.

[55] Abel Barbero e Marcelo Vigil, *La formación del feudalismo en la Península Ibérica*, Barcelona, Crítica, 1978, pp. 381-383; Reyna Pastor, *Resistencia y luchas campesinas en la época del crecimiento y consolidación de la formación feudal. Castilla y León, siglos X-XIII*, Madrid, Siglo Veintiuno, 1980, pp. 57-62.

[56] *PMH-Inq. 1258*, pp. 339 e 341.

[57] Iria Gonçalves, “O Entre Cávado e Minho, cenário de expansão senhorial no século XIII”, in *Revista da Faculdade de Letras*, Lisboa, 4ª série, vol. 2, 1978, pp. 399-440: 422-436.

[58] Vd. Laura da Graca, “Prácticas campesinas en un contexto feudalizado: las relaciones de benefactoría (siglos XI y XII)”, in *La España Medieval*, vol. 34, 2011, pp. 25-60. Não se deixe ainda de evocar o clássico estudo de Sánchez-Albornoz sobre os “homens de benefactoría” — Claudio Sánchez-Albornoz, “Los hombres de benefactoría asturleonés”, in *Estudios sobre las instituciones medievales españolas*”, Cidade do México, Universidad

Nacional Autónoma de México/ Instituto de Investigaciones Históricas, 1965, pp. 19-63.

[59] *Vd.* António Resende de Oliveira, *Depois do espectáculo trovadoresco. A estrutura dos cancioneiros peninsulares e as recolhas dos séculos XIII e XIV*, Lisboa, Edições Colibri, 1994, p. 344; José António Souto, *Cabo, Os cavaleiros que fizeram as cantigas: aproximação às origens socioculturais da lírica galego-portuguesa*, Niterói, Editora da Universidade Federal Fluminense, 2012, p. 216.

[60] Sobre Gonçalo Eanes da Nóvoa *vd.* João Paulo Martins Ferreira, *A nobreza galego-portuguesa da diocese de Tui*, Consejo Superior de Investigaciones Científicas Xunta de Galicia/ Instituto de Estudios Gallegos Padre Sarmiento, Santiago de Compostela, 2019, pp. 516-517.

[61] Cabo, *Os cavaleiros que fizeram as cantigas...*, p. 282.

[62] *PMH-Inq.* 1258, p. 341.

[63] *Cartulário do Mosteiro de Crasto*, ed. Alfredo Pimenta, in *Boletim de Trabalhos Históricos*, n.º especial, 1938, doc. 21, p. 33.

[64] Nuno Vilhulfes possuía vários bens no vale do Lima, como bem atestam os documentos do Mosteiro de Refóios que foi protegido e patrocinado pelo seu tio, Afonso Asemondes e pelo seu primo, Mendo Afonso. Várias referem-se a propriedades que Nuno Vilhulfes possuía no atual concelho de Arcos de Valdevez (*vd.* *Valdevez medieval. Documentos I (950-1299)*, coord. Amélia Aguiar Andrade e Luís Krus, transc. Filomena Melo e João Luís Fontes, Arcos de Valdevez, Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, 2001, docs. 6, 7, 8, 12, 13 e 18, resp. pp. 54-56, 61-62 e 69-71). É, portanto, possível que Nuno Gilhulfes seja o D. Nuno de Giela mencionado nas inquirições de 1288, por ter senhoreado em tempos a freguesia de Giela, a qual era honra desde “tenpo de dom Nuno Geela” (*PMH-1288*, p. 286). Assim sendo, Nuno Vilhulfes seria o pai de Fernando Nunes Giela que segundo o *Livro de linhagens do conde D. Pedro* foi “natural de Vila Nova de Moimna e de Sabadim e doutras igrejas muitas”, tendo este casado com D. Sancha Mendes Barreto (*PMH-LLCDP*, 42C7, p. 478). Sendo de frisar que Nuno Vilhulfes possuía, segundo indicam documentos do Mosteiro de

Refóios, nas proximidades de Vila Nova de Muía e Sabadim, nas quais o seu filho deteve o patrocínio do mosteiro e igreja.

[65] Sobre o bastião fortificado de Giela veja-se Mário Jorge Barroca, “O Paço de Giela: um ‘palimpsesto’ arquitectónico”, in *Paço de Giela: história de um monumento*, Arcos de Valdevez, Município de Arcos de Valdevez, 2015, pp. 133-215.

[66] Os vários documentos referentes ao Mosteiro de Refóios do Lima permitem elencar diversos membros do “clã” dos fundadores, entre eles Vilhulfo Asemondes, pai de Nuno Vilhulfes e irmão de Afonso Asemondes, o protetor e “fundador” do mosteiro. Nuno Vilhulfes é claramente identificado como sobrinho (“nepotes”) de Afonso Asemondes num destes documentos (*Valdevez medieval. Documentos I...*, doc. 18, pp. 69-70).

[67] *Documentos medievais portugueses. Documentos régios*, vol. 1, t. I, ed. Rui de Azevedo, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1962, doc. 88, p. 110; Veja-se ainda Mattoso, *Identificação de um país...*, pp. 144-145.

[68] *Cartulário do Mosteiro de Crasto...*, doc. 14, p. 26.

[69] José Mattoso, *Ricos-homens, infanções e cavaleiros. A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, 2ª edição, Lisboa, Guimarães Editores, 1985, p. 110.

[70] *Documentos medievais portugueses. Documentos régios...*, doc. 107, p. 130.

[71] Sobre a participação da nobreza na Batalha de São Mamede veja-se o clássico estudo de José Mattoso, “A Primeira Tarde Portuguesa”, in *Portugal medieval. Novas interpretações*, Lousã, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1985, pp. 11-35.

[72] *PMH-LLD*, 14D6, p. 170.

[73] *PMH-LLCDP*, 43A6, p. 477.

[74] Ferreira, *A nobreza galego-portuguesa...*, pp. 513-514.

[75] *Ibid.*, pp. 530-532.

[76] *PMH-LLD*, 13F2, p. 166.

[77] Ferreira, *A nobreza galego-portuguesa...*, p. 514.

[78] *Ibid.*, pp. 383-386.

[79] A. de Almeida Fernandes, “A estirpe vianense dos Velhos (origens e inícios)”, in *Arquivo do Alto Minho*, 2ª série, nº 19, tt.

I-II, 1972-1973, pp. 47-83 e 121-146: 123-127.

[80] Curiosamente a Honra de Navió não se localizava na freguesia de Navió, mas sim na paróquia vizinha de Cossourado, junto ao caudal do Neiva; *vd. PMH-Inq. 1288*, p. 357.

[81] *Vd. Ferreira, A nobreza galego-portuguesa...*, p. 387, nota 1438.

[82] Fernandes, “A estirpe vianense dos Velhos...”, pp. 125-126.

[83] Fernandes, “A estirpe vianense dos Velhos...”, pp. 125-126.

[84] Mattoso, *Ricos-homens, infanções e cavaleiros...*, p. 110.

[85] *Ibid.* pp. 110-113 e 150.

[86] Bernardo Vasconcelos e Sousa e José Augusto de Sottomayor-Pizarro, “A família. Estruturas de parentesco e casamento”, in *História da vida privada em Portugal. A Idade Média*, dir. José Mattoso e coord. Bernardo Vasconcelos e Sousa, Maia, Temas e Debates – Círculo de Leitores, 2016, pp. 126-143; 137.

[87] Conceito que tem contornos bastante mais complexos dos que aqui apresentamos; *vd. Anita Guerreau-Jalabert* “Parentesco”, in *Dicionário analítico do Ocidente medieval*, dir. Jacques Le Goff e Jean-Claude Schmitt, vol. 2, São Paulo, Editora UNESP, 2017, pp. 365-366 e 374; *id.*, “Prohibitions canoniques et stratégies matrimoniales dans l’aristocratie médiévale de la France du Nord”, in *Épouser au plus proche. Inceste, prohibitions et stratégies matrimoniales autour de la Méditerranée*, dir. Pierre Bonte, Paris, Éditions de l’École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1994, pp. 293-321.

[88] *Vd.* também Joseph Morsel, *La aristocracia medieval. El dominio social en Occidente (siglos V-XV)*, Valência, Universitat de València, 2008, pp. 120-130; Alain Guerreau, “Quelques caractères spécifiques de l’espace féodal européen”, in *L’État ou le Roi. Les fondations de la modernité monarchique en France*, ed. Neithard Bulst, Robert Descimon e Alain Guerreau, Paris, Éditions de la Maison des Sciences de l’Homme, 1996, pp. 85-101.

[89] Assim o afirma Diogo Lopes de Calheiros, em 1568, revelando conhecer também o conteúdo das inquirições de 1288, sublinha

que “[n]a freguesia de Santa Eufémia de Calheiros antigamente havia sete quintas todas de filhos de algo e agora não há outra, somente a casa e honra muito antiga de onde procedem os Calheiros de solar e cota de armas conhecida”, acrescentando ainda que o dizia “com verdade”, pois ele mesmo o vira “na Torre do Tombo” – Calheiros, *Memorial de Calheiros...*, p. 13.

[90] Conforme diz o texto do treslado, in-formação que, aliás, não é desmentida pelas inquirições que nos relatam pelo menos que o rei não tinha quaisquer direitos de padroado sobre a igreja (*PMH-Inq. 1258*, p. 340), sem nos fornecer indício quanto aos detentores desses direitos, ao contrário do que ocorre noutros territórios onde os inquiridos nos permitem saber quem eram os padroeiros das igrejas paroquiais – *vd. José Mattoso, Luís Krus e Amélia Aguiar Andrade*, “Paços de Ferreira na Idade Média: uma sociedade e uma economia agrárias”, sep. de *Paços de Ferreira – Estudos Monográficos*, Paços de Ferreira, Câmara Municipal, 1996.

[91] *PMH-Leges*, p. 620.

[92] Oliveira, *Depois do espectáculo trovadoresco...*, p. 344.

[93] *PMH-Inq. 1258*, p. 329.

[94] *Ibid.*, p. 326.

[95] *Ibid.*, p. 341.

[96] *PMH-Inq. 1288*, p. 200.

[97] *Ibid.*, p. 198.

[98] *PMH-Inq. 1258*, p. 345.

[99] *Ibid.*, p. 341.

[100] *Ibid.*, p. 341.

[101] *Ibid.*, p. 341.

[102] *PMH-Inq. 1288*, p. 201.

[103] *Ibid.*, p. 209.

[104] *Ibid.*, p. 201.

[105] *Ibid.*, pp. 80, 94, 106, 200.

[106] *Ibid.*, p. 93.

[107] *Ibid.*, p. 200.

[108] Gaio, *Nobiliário...*, vol. 8, pp. 214-215 (tt.º de Calheiros, § 1, N 1 e segs.).

[109] *PMH-LL*, 42]9-10, p. 482.

[110] *Vd. Mattoso, Identificação de um país...*, p. 634.

[111] Alberto Sampaio, *As vilas do norte de Portugal*, ed. Emília Nóvoa Faria e António Martins, Lisboa, Universidade de Lisboa, 2018, pp. 191-192.

[112] Veja-se, particularmente, a segunda e terceira parte desta obra – *ibid.*, pp. 133-216.

[113] Esta tendência foi bem escarpelizada e evidenciada por José Mattoso num estudo centrado na descendência ducentista dos poderosos senhores da Maia (“A família da Maia no século XIII”, in *A nobreza medieval portuguesa. A família e o poder*, Lisboa, Editorial Estampa, 1981, pp. 329-340), e é visível noutros estudos baseados nas inquirições – *vd.* José Mattoso, Luís Krus, Luís e Olga Bettencourt, “As Inquirições de 1258 como fonte da história da nobreza – o julgado de Aguiar de Sousa”, in *Revista de História Económica e Social*, nº 9, 1982, pp. 40-45; José Mattoso, Luís Krus, e Amélia Aguiar Andrade, *O castelo e a feira: a Terra de Santa Maria nos séculos XI a XIII*, Lisboa, Editorial Estampa, 1989, pp. 161-167 e 173; *eid.*, *Paços de Ferreira na Idade Média...*, pp. 210-224; Maria Fernanda Maurício, *Entre Douro e Tâmega e as Inquirições afonsinas e dionisianas*, Lisboa, Edições Colibri, 1997, pp. 173-184; Hugo Nuno Aguiar Barcelos, *Os julgados de Lanhoso, São João de Rei e Vieira em meados do século XIII. O testemunho das Inquirições de 1258*, Lisboa, dissertação de mestrado em História apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2013, pp. 94-104; Rui Miguel Lourenço Batista dos Santos Rocha, *A nobreza no território de Lamego-Viseu: retratos de um espaço no tempo de D. Afonso III*, Porto, dissertação de mestrado em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2017, pp. 93-167.

[114] Como perfeitamente ilustra o monumental estudo de José Augusto de Sottomayor-Pizarro, *Linhagens medievais portuguesas. Genealogias e estratégias (1279-1325)*, 3 vols., Porto, Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História de Família da Universidade Moderna, 1999.

[115] Processo também bem escrutinado no trabalho mencionado na nota anterior.

[116] *Vd.* Leontina Ventura, *A nobreza de corte de Afonso III*, 2 vols., Coimbra, dissertação de doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1992; *ead.*, “João Peres de Aboim. Da terra da Nóbrega à corte de D.

Afonso III”, *Revista de História Económica e Social*, nº 18, 1986, pp. 57-73; *ead.* e António Resende de Oliveira, “Os Briteiros (séculos XII-XIV): trajectória social e política”, in *Revista Portuguesa de História*, vol. 30, 1995, pp. 71-102. Veja-se também o estudo de caso dos Pimentéis da autoria de Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis. Percursos de uma linhagem da nobreza medieval portuguesa (séculos XIII-XIV)*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2000.

[117] Remetem para os trabalhos mencionados na nota 113.

[118] *Vd.* Chris Wickham, *Medieval Europe*, New Haven – Londres, Yale University Press, 2016, pp. 164-165; Morsel, *La aristocracia medieval...*, pp. 61-150.

[119] Marc Bloch, *A sociedade feudal*, Lisboa, Edições 70, 2018, p. 519.

[120] Georges Duby, *O ano mil*, Coimbra, Edições 70, 2022, p. 26.

[121] Esta linha de leitura é primeiramente desenvolvida, em maior profundidade, por Duby na sua icónica obra sobre a região de Mâconnais (Georges Duby, *La société aux XIe et XIIe siècles dans la région mâconnaise*, Paris, Armand Colin, 1953), disseminando depois as suas conclusões e leituras em obras posteriores, muitas das quais tiveram grande impacto em Portugal onde foram amplamente traduzidas – no que toca a esta questão veja-se a título de exemplo, *id.*, *Guerreiros e camponeses. Os primórdios do crescimento económico europeu (séc. VII-XII)*, 2ª edição, Lisboa Editorial Estampa, 1993, pp. 173-193 e 243-248; *id.*, *O tempo das catedrais. A arte e a sociedade (980-1420)*, Lisboa, Editorial Estampa, 1979, pp. 41-62.

[122] Sobre o impacto deste modelo vejam-se os últimos três trabalhos referidos na nota 135.

[123] Duby, *La société aux XIe et XIIe siècles...*, pp. 306-330.

[124] Mattoso, *Ricos-homens, infanções e cavaleiros...*, p. 88.

[125] *Ibid.*, pp. 30-68.

[126] *Ibid.*, p. 89.

[127] *Ibid.*, p. 88.

[128] Veja-se a título de exemplo, Bernardo de Vasconcelos e Sousa, “I Parte – Idade Média (séculos XI-XV)”, in *História de Por-*

tugal, coordenação Rui Ramos, 8ª edição, Lisboa, Esfera dos Livros, 2017, pp. 17-102: 65-71; José Augusto de Sottomayor-Pizarro, *Aristocracia e mosteiros na Rota do Românico: a senhoriaização dos vales do Sousa, Tâmega e Douro (séculos XI a XIII)*, Lousada, Centro de Estudos do Românico e do Território, 2014, pp. 16-19; António Resende de Oliveira e João Gouveia Monteiro, *Portugal medieval: do condado ao império*, Coimbra, Tribuna da História, 2023, pp. 61-72.

[129] Mattoso, José, *Ricos-homens, infanções e cavaleiros...* pp. 224-225; *id.*, *Identificação de um país...*, pp. 312-313; *id.*, “A Crise de 1245”, in *Portugal medieval. Novas interpretações*, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1985, pp. 57-75. Merecem também ser contempladas as considerações de Robert Durand a este respeito — *vd.* Durand, Robert, *Les campagnes portugaises Entre Douro et Tage aux XII<sup>e</sup> et XIII<sup>e</sup> siècles*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian — Centro Cultural Português, 1982, pp. 434-476.

[130] Mattoso, José, *Identificação de um país...*, pp. 312-313 e 634-635; Veja-se também: Mattoso, José, “Senhorias monásticas do Norte de Portugal nos séculos XI a XIII”, in *A nobreza medieval portuguesa. A família e o poder*, Lisboa, Editorial Estampa, 1981, pp. 269-278.

[131] Tradução livre a partir do texto original em inglês, in José Mattoso, “The medieval portuguese nobility”, col. de Leontina Ventura, José Augusto de Sottomayor-Pizarro e Bernardo Vasconcelos e Sousa, in *The historiography of medieval Portugal (c. 1950-2010)*, Lisboa, Instituto de Estudos Medievais, 2011, pp. 401-423: 405.

[132] José Mattoso, “A Crise de 1245”, in *id.*, *Portugal medieval. Novas interpretações...*, pp. 57-75.

[133] Mattoso, Krus e Andrade, *Paços de Ferreira na Idade Média...*, pp. 212-213; Mattoso, Krus e Bettencourt, “As inquirições como fonte para o estudo da nobreza...”, p. 42.

[134] *Vd.* Dominique Barthélemy, “La mutation féodale a-t-elle eu lieu? (note critique)”, in *Annales*, vol. 47, n.º 3, 1992, pp. 767-777.

[135] É indispensável citar a troca de argumentos em torno da “feudal revolution” travada em vários artigos na revista *Past and*

*Present* — Thomas N. Bisson, “The ‘feudal revolution’”, in *Past and Present*, vol. 142, 1994, pp. 6-42; Dominique Barthélemy e Stephen D. White, “The ‘feudal revolution’”, in *Past and Present*, vol. 152, 1996, pp. 196-223; Timothy Reuter e Chris Wickham, “The ‘feudal revolution’”, in *Past and Present*, vol. 155, 1997, pp. 177-208. Para uma imagem panorâmica ou uma reflexão sobre este debate, *vd.* Charles West, *Reframing the feudal revolution. Political and social transformation between Marne and Moselle, c. 800 – c. 1100*, Cambridge, Cambridge University Press, 2013, pp. 18-25 e 249-252; Dominique Barthélemy, “Revisiting the ‘feudal revolution’ of the year 1000”, in *The serf, the knight, and the historian*, Londres, Cornell University Press, 2009, pp. 1-11; Lorenzo Tabarrini, “The ‘feudal revolution’ after all? A discussion on four recent books”, in *Storica mente*, n.º 15-16, 2019-2020, pp. 1-29.

[136] Para além de Dominique Barthélemy e Stephen D. White (veja-se nota anterior) podemos também mencionar Fredric Cheyette, “Georges Duby’s Mâconnais after fifty years: reading it then and now”, in *Journal of Medieval History*, n.º 28, 2009, pp. 291-317.

[137] Como se pode ver em alguns trabalhos de síntese; *vd.*, a título de exemplo, Joseph Morsel, *La aristocracia medieval...*, pp. 107-108 e 127-128; Chris Wickham, *Medieval Europe...*, pp. 163-164.

[138] Robert Fossier, *Enfance de l’Europe. Aspects économiques et sociaux*, vol. I, Paris, Presses Universitaires de France, 1982, pp. 288-289.

[139] Mattoso, *Identificação de um país...*, p. 69.

[140] *Ibid.*, p. 32-33 e 69-75; António Manuel Hespanha, *História das instituições. Épocas medieval e moderna*, Coimbra, Livraria Almedina, 1982, pp. 138-141; J.A. García Cortázar, *Historia de España Alfofaguara. La época medieval*, vol. 2, Madrid, Alianza Universidad, 1983, pp. 216-231.

[141] Vejam-se as referências da nota anterior.

[142] Fernandes, “A estirpe vianense dos Velhos...”; Ferreira, *A nobreza galego-portuguesa...*

[143] Remetemos para os estudos da nota anterior.

[144] Fernandes, “A estirpe vianense dos Velhos...”; Mattoso, *Ricos-homens, infanções e cavaleiros...* pp. 119-120; Sottomayor-Pizarro, *Linhagens medievais portuguesas...*, pp. 329-330; Ferreira, *A nobreza galego-portuguesa...*

[145] Carlos Brochado de Almeida, *Povoamento romano do litoral minhoto entre o Cávado e o Minho*, vol. I, *Inventário arqueológico do concelho de Ponte de Lima*, Porto, tese de doutoramento em Arqueologia apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1996, pp. 60-64.

[146] Mattoso, *Identificação de um país...*, p. 82.

[147] Almeida, *Povoamento romano do litoral minhoto...*, pp. 69-71.

[148] *Vd.* Tovar, Miguel Ayres de Campos, *À descoberta dos solares da Ribeira Lima...*, pp. 30-36.

[149] Chris Wickham, *Framing the Early Middle Ages. Europe and the Mediterranean (400-800)*, Oxford, Oxford University Press, 2005, pp. 570-588; Douglas Carr, “Roman warlords and the Early Medieval World”, in *Current approaches to people, places and things in the Early Medieval period*, ed. H. Christie, H. e M. Kasten, Oxford, British Archaeological Reports, pp. 83-94; Morsel, *La aristocracia medieval...*, pp. 84-97.

[150] *PMH-Inq.* 1258, p. 341.

[151] Mattoso, *Identificação de um país...*, pp. 288-289. Sobre esta tendência noutros pontos da Europa ocidental veja-se Feller, *Paysans et seigneurs au moyen âge (VIIIe-XVe siècle)*..., pp. 47-57.

[152] Graca, “Práticas campesinas em um contexto feudalizado...”, pp. 32-39.

[153] *Ibid.*

[154] Peter Parkes, “Celtic fosterage: adoptive kinship and clientage in northwest Europe”, *Comparative Studies in Society and History*, vol. 48, n° 2, 2006, pp. 359-395; Hansen, Anna, “Bonds of Affection between Children and Their Foster-Parents in Early Icelandic Society”, in *Emotions in the Household, 1200-1900*, edição de Susan Brumhall, Hampshire – New York, Palgrave MacMillan, 2008, pp. 38-52; Preston-Matto, Lahney, “«I would like to make it up to you by fostering your son. Fosterage and fixing

relations in medieval Iceland”, in *Kids Those Days: Children in Medieval Culture*, edição de Lahney Preston-Matto e Mary Valante, Leiden, Brill, 2022, pp. 109-126; Whikcham, Chris, “Passages to feudalism in medieval Scandinavia”, in *Studies on pre-capitalist modes of production*, Leiden, Brill, 2015, pp. 141-157.

[155] Mattoso, *Identificação de um país...*, p. 634.

[156] *Ibid.*, pp. 82-83.

[157] Tovar, *À descoberta dos solares da Ribeira Lima...*, pp. 38-62.

[158] Mário Jorge Barroca, “Em torno da residência senhorial fortificada. Quatro torres medievais na região de Amares”, in *Revista de História*, vol. 9, 1989, pp. 9-61; *id.*, “Torres, casas-torres ou casas-fortes: a concepção do espaço de habitação da pequena e média nobreza na Baixa Idade Média (sécs. XII-XV)”, in *Revista de História das Ideias*, vol. 19, 1998, pp. 39-103.

[159] Vejam-se os dois estudos de Mário Jorge Barroca citados na nota anterior.

[160] Félix Machado da Silva, 1.º marquês de Montebelo, *Memorial del marques de Montebelo*, [Madrid], [s.n.], 1642, p. 10.

[161] *Vd.* Barroca, “Em torno da Residência Senhorial Fortificada...”.

[162] *Vd.* Tovar, *À descoberta dos solares da Ribeira Lima...*, pp. 115-117.

[163] Maria Ângela Beirante, “A ‘Reconquista’ cristã”, in *Nova História de Portugal*, vol. 2, *Portugal das invasões germânicas à ‘Reconquista’*, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Presença, 1993, pp. 251-366: 299; Durand, *Les campagnes portugaises Entre Douro et Tage...*, pp. 355-361; André Evangelista Marques, *Da representação documental à materialidade do espaço. Território da Diocese de Braga (séculos IX-XI)*, Porto, CITCEM/ Edições Afrontamento, 2014, pp. 279-280, notas 553 e 554.

[164] Sabemos, por exemplo, que no seio do Couto de Gondiaes pertencente a fidalgos existiam herdades de “*lavradores*” que viviam sobre a jurisdição dos senhores do couto (*PMH-Inq.* 1288, p. 376); que a honra da Quintã de Folhente, pertencente a Pedro Coronel, englobava camponeses “*que moran en sas herdades proprias a par dessa quin-*

taa” (PMH-Inq. 1288, pp. 359-360). Veja-se ainda: Mattoso, *Ricos-homens, infanções e cavaleiros...*, p. 151.

[165] Vd. Mattoso, *Identificação de um país...*, p. 271; Barros, *História da Administração Pública...*, vol. 7, pp. 358-360.

[166] Vd. Cláudio Sánchez-Albornoz, *Historia de España. La España cristiana de los siglos VIII al XI*, t. VII, vol. 1, Madrid, Espasa — Calpe S. A., 1980, p. 215.

[167] Mattoso, *Identificação de um país...*, p. 271.

[168] As confirmações do édito geral dão-nos alguns exemplos de senhores leigos e eclesiásticos que levavam ltuosas nos seus senhorios; vd. Marques, “D. Afonso IV e as jurisdições senhoriais...”, pp. 1144-1149.

[169] Mattoso, *Identificação de um país...*, p. 275; Barros, *História da Administração Pública...*, vol. 7, pp. 331-335.

[170] PMH-Inq. 1258, pp. 240-241 e PMH-Inq. 1288, pp. 199-202.

[171] Vd. Iria Gonçalves, “Os camponeses minhotos e a defesa da terra”, in *ead.*, *Por terras de Entre-Douro-e-Minho com as Inquirições de D. Afonso III*, Porto, CITCEM/Edições Afrontamento, 2012, pp. 23-31.

[172] Francisco Carvalho Correia, *O Mosteiro de Santo Tirso, de 978 a 1588. A silhueta de uma entidade projectada no chão de uma história milenária*, dissertação de doutoramento em História apresentada à Faculdade de Geografia, História e Arte da Universidade de Santiago de Compostela, 2008, p. 214.

[173] Iria Gonçalves, “‘Dant vitam maiordomo de quali habuerint’. Apontamentos sobre um direito senhorial à luz dos inquéritos afonsinos”, in *ead.*, *Por terras de Entre-Douro-e-Minho com as Inquirições de D. Afonso III*, Porto, CITCEM/Edições Afrontamento, 2012, pp. 149-177.

[174] Vd. José Augusto de Sottomayor-Pizarro, “A Coroa e a aristocracia em Portugal (sécs. XII-XV). Uma relação de serviço?”, in *Armas e Troféus*, 9.ª série, t. 22, 2020, pp. 145-183.

[175] João Pedro Ribeiro, *Dissertações cronológicas e críticas sobre a historia e jurisprudence ecclesiastica e civil de Portugal*, t. II, parte II, Lisboa, Academia Real das Ciências de Lisboa, 1816, nº 58, p. 166.

[176] Veja-se a este respeito o que diz Alberto Sampaio, *As vilas do norte de Portugal...*, p. 197.

[177] Amélia Aguiar Andrade, “A estratégia dionisiana na fronteira noroeste”, in *ead.*, *A Construção Medieval do Território*, Livros Horizonte, Lisboa, 2001, pp. 87-95.

[178] Vd. Maria José Trindade, “Os oficiais régios nas Inquirições Gerais de Afonso III”, in *Estudos de história medieval e outros*, Lisboa, Faculdade de Letras – História e Crítica, 1981, pp. 119-127.

[179] João José Alves Dias, “Itinerário de D. Afonso II (1211-1223)”, in *Estudos Medievais*, nº 7, 1986, pp. 29-47; *id.*, “Itinerário de D. Afonso III (1245-1279)”, in *Arquivo do Centro Cultural Português*, vol. 15, pp. 453-519; Virgínia Rau, *Itinerários régios medievais. Elementos para o estudo da administração medieval portuguesa. I – Itinerário del-Rei D. Dinis (1279-1325)*, Lisboa, Instituto da Alta Cultura, 1962.

[180] Marcelo Caetano, *História do Direito Português...*, pp. 131-132.

[181] Vd. Iñaki Márтин Viso, “Colapso político e sociedades locais: el Noroeste de la península ibérica (siglos VIII-IX)”, in *Reti Medievali Rivista*, vol. 17, nº 2, 2016, pp. 335-369.

[182] Lopes, *Justiça criminal...*, pp. 274-296; Prata, *Poder e justiça...*, pp. 94-117; *id.*, “A jurisdicinalização do poder...”.

[183] Chris Wickham, “The ‘Feudal Revolution’ and the origin of Italian city communes”, *Transactions of the Royal Historical Society*, 6.ª Série, nº 24, 2014, pp. 29-55; *id.*, “Property ownership and signorial power in twelfth-century Tuscany”, in *Property and Power in the Early Middle Ages*, ed. Wendy Davies e Paul Fouracre, Cambridge, Cambridge University Press, 1995, pp. 221-44.

[184] Vd. António Manuel Hespanha, *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal – séc. XVII*, Coimbra, Livraria Almedina, 1994.

[185] No original possivelmente encontrava-se escrito «a dia».

[186] Primeiro escreveu no plural, emendando para o singular.

[187] Palavra emendada.

### **Abreviaturas utilizadas**

- ADB — Arquivo Distrital de Braga  
AMVC — Arquivo Municipal de Viana do Castelo  
ANTT — Arquivo Nacional Torre do Tombo  
APC — Arquivo [particular] do Paço de Calheiros  
PMH-Inq. 1258 — *Portugalix monumenta historica a sæculo octavo post Christum usque ad quintum decimum. Inquisitiones*, vol. 1, fasc. 3, Lisboa, Academia das Ciências, 1891  
PMH-Inq. 1288 — *Portugalix monumenta historica. Nova Série. Inquisitiones*. Volume IV, Tomo 1, *Inquirições Gerais de D. Dinis de 1288, Sentenças de 1290 e Execuções de 1291*, ed. José Augusto de Sottomayor-Pizarro, Lisboa, Academia das Ciências, 2012  
PMH-LLCDP — *Livro de linbagens do conde D. Pedro, Portugalix monumenta Historica. Nova Série*, Vol. II, 2 Tomos, ed. José Mattoso, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1980  
PMH-LLD — *Livros velhos de linbagens, Portugalix monumenta historica. Nova Série*, ed. Joseph Piel José Mattoso, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1980

### **Fontes e bibliografia**

#### **Fontes manuscritas**

- ADB, Registo geral, liv. 100, fls. 119-136<sup>v</sup>  
APC, docs. B-A-022/143, B-A-003/48, B-A-025 e B-A-023  
AMVC, Fundo Luís Figueiredo da Guerra, mc 795 (doc. s/ cota atribuída)  
ANTT, Gavetas, gav. 8, mc. 4, n.º 9  
—, *Leitura Nova*, liv. 3 das Inquirições da Beira e Além Douro

#### **Fontes impressas**

- Documentos Medievais Portugueses. Documentos régios*, vol. 1, t. 1, ed. Rui de Azevedo, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1962  
Calheiros, Diogo Lopes de, *Memorial de Calheiros*, ed. João Gomes d'Abreu, 2ª edição,

Braga, Oficinas Gráficas de Barbosa e Xavier, 1987

- Cartulário do Mosteiro de Crasto*, ed. Alfredo Pimenta, in *Boletim de Trabalhos Históricos*, n.º especial, 1938  
*Chancelarias portuguesas. D. Afonso IV*, 3 vol., org. A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992  
*Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso IV (1325-1357)*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1982  
Montebelo, Félix Machado da Silva, 1.º marquês de, *Memorial del Marques de Montebelo*, [Madrid], [s.n.], 1642  
*Valdevez medieval. Documentos I (950-1299)*, coord. Amélia Aguiar Andrade e Luís Krus, transc. Filomena Melo e João Luís Fontes, Arcos de Valdevez, Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, 2001

#### **Bibliografia**

- Abreu, João Gomes de, “Diogo Lopes de Calheiros”, in *Figuras Limianas*, Ponte de Lima, Município de Ponte de Lima, 2008, pp. 48-49  
Almeida, Carlos Brochado de, *Povoamento romano do litoral minhoto entre o Cávado e o Minho*. Vol. I – *Inventário arqueológico do concelho de Ponte de Lima*, Porto, tese de doutoramento em Arqueologia apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1996  
Andrade, Amélia Aguiar, “A estratégia dionisiana na fronteira noroeste”, in *A Construção Medieval do Território*, Livros Horizonte, Lisboa, 2001, pp. 87-95  
Azevedo, Pedro de, “A chancelaria de D. Afonso IV”, in *Boletim da Segunda Classe*, n.º 4, 1912, pp. 182-183  
Barbero, Abel; Vigil, Marcelo, *La formación del feudalismo en la Península Ibérica*, Barcelona, Editorial Crítica, 1978  
Barcelos, Hugo Nuno Aguiar, *Os julgados de Lanhoso, São João de Rei e Vieira em meados do século XIII. O testemunho das Inquirições de 1258*, Lisboa, dissertação de mestrado em História apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2013

- Barroca, Mário Jorge, “Em torno da residência senhorial fortificada. Quatro torres medievais na região de Amares”, in *Revista de História*, vol. 9, 1989, pp. 9-61
- , “Torres, casas-torres ou casas-fortes: a concepção do espaço de habitação da pequena e média nobreza na Baixa Idade Média (sécs. XII- XV)”, *Revista de História das Ideias*, vol. 19, 1998, pp. 39-103
- , “O Paço de Giela: um ‘palimpsesto’ arquitetónico”, in *Paço de Giela: história de um monumento*, Arcos de Valdevez, Município de Arcos de Valdevez, 2015, pp. 133-215
- Barros, Henrique da Gama, *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII-XV*, 11 vols., 2ª edição dir. Torquato de Sousa Soares, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1949
- Barthélemy, Dominique, “La mutation féodale at-elle eu lieu? (note critique)”, in *Annales*, vol. 47, nº 3, 1992, pp. 767-777
- ; White, Stephen D., “The ‘feudal revolution’”, in *Past and Present*, vol. 152, 1996, pp. 196-223
- , “Revisiting the ‘feudal revolution’ of the year 1000”, in *The serf, the knight, and the historian*, Londres, Cornell University Press, 2009, pp. 1-11
- Beirante, Maria Ângela, “A ‘Reconquista’ Cristã”, in *Nova História de Portugal*, vol. 2 – *Portugal das Invasões Germânicas à «Reconquista»*, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Presença, 1993, pp. 251-366
- Bisson, Thomas N., “The ‘feudal revolution’”, in *Past and Present*, vol. 142, 1994, pp. 6-42
- Bloch, Marc, *A sociedade feudal*, Lisboa, Edições 70, 2018
- Cabo, José António Souto, *Os cavaleiros que fizeram as cantigas: aproximação às origens socio-culturais da lírica galego-portuguesa*, Niterói, Editora da Universidade Federal Fluminense, 2012
- Caetano, Marcelo, *História do Direito português (sécs. XII-XVI)*, 4ª edição, Lisboa, Editorial Verbo, 2000
- Carr, Douglas, “Roman warlords and the Early Medieval world”, in *Current approaches to people, places and things in the Early Medieval period*, ed. H. Christie e M. Kasten, Oxford, British Archaeological Reports, pp. 83-94
- Cheyette, Fredric, “Georges Duby’s *Mâconnaise* after fifty years: reading it then and now”, in *Journal of Medieval History*, n.º 28, 2009, pp. 291-317
- Cortázar, J. A. García, *Historia de España Alfaguara. La Época Medieval*, vol. 2, Madrid, Alianza Universidad, 1983
- Cruz, Guilherme Braga da, “Algumas considerações sobre a *perfilatio*”, in *Boletim da Faculdade de Direito*, vol. 14, 1937-1938, pp. 407-478
- Dias, João José Alves, “Itinerário de D. Afonso II (1211-1223)”, in *Estudos Medievais*, nº 7, 1986, pp. 29-47
- Dias, João José Alves, “Itinerário de D. Afonso III (1245-1279)”, in *Arquivo do Centro Cultural Português*, vol. 15, pp. 453-519
- Duby, Georges, *La société aux XI<sup>e</sup> et XII<sup>e</sup> siècles dans la région mâconnaise*, Paris, Armand Colin, 1953
- , *O tempo das catedrais. A arte e a sociedade (980-1420)*, Lisboa, Editorial Estampa, 1979
- , *Guerreiros e camponeses. Os primórdios do crescimento económico europeu (séc. VII-XII)*, 2ª edição, Lisboa, Editorial Estampa, 1993
- , *O ano mil*, Coimbra, Edições 70, 2022
- Durand, Robert, *Les campagnes portugaises Entre Douro et Tage aux XII<sup>e</sup> et XIII<sup>e</sup> siècles*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian – Centro Cultural Português, 1982
- Feller, Laurent, *Paysans et seigneurs au Moyen Âge (VIII<sup>e</sup>-XV<sup>e</sup> siècle)*, 2ª edição, Armand Colin, Clamecy, 2017
- Fernandes, A. de Almeida, “A estirpe vianense dos Velhos (origens e inícios)”, in *Arquivo do Alto Minho*, 2ª série, nº 19, tt. I e II, 1972-1973, pp. 47-83 e 121-146 (resp.)
- Ferreira, João Paulo Martins, *A nobreza galego-portuguesa da diocese de Tui*, Santiago de Compostela, Consejo Superior de Investigaciones Científicas Xunta de Galicia — Instituto de Estudios Gallegos Padre Sarmiento, 2019
- Fossier, Robert, *Enfance de l’Europe. Aspects économiques et sociaux*, vol. q, Paris, Presses Universitaires de France, 1982
- Marques, André Evangelista, *Da representação documental à materialidade do espaço*.

- Território da Diocese de Braga (séculos IX-XI)*, Porto, CITCEM/ Edições Afrontamento, 2014
- Gaio, Manuel José da Costa Felgueiras, *Nobiliário de famílias de Portugal* [2.ª ed., *fac-simile da 1.ª*], Braga, Ed. Carvalhos de Basto, 1989
- Gonçalves, Iria, dir., et al., “O Entre Cávado e Minho, cenário de expansão senhorial no século XIII”, in *Revista da Faculdade de Letras*, 4ª série, nº 2, 1978, pp. 399-440
- , “Os camponeses minhotos e a defesa da terra”, in *ead.*, *Por terras de Entre-Douro-e-Minho com as Inquirições de D. Afonso III*, Porto, CITCEM – Edições Afrontamento, 2012, pp. 23-31
- , “‘Dant vitam maiordomo de quali habuerint’. Apontamentos sobre um direito senhorial à luz dos inqueritos afonsinos”, *ibid.*, pp. 149-178
- Graca, Laura da, “Prácticas campesinas en un contexto feudalizado: las relaciones de benefactoría (siglos XI y XII)”, in *En la España Medieval*, vol. 34, 2011, pp. 25-60
- Guerreau, Alain, “Quelques caractères spécifiques de l’espace féodal européen”, in *L’État ou le Roi. Les fondations de la modernité monarchique en France*, ed. Neithard Bulst, Robert Descimon e Alain Guerreau, Paris, Éditions de la Maison des Sciences de l’Homme, 1996, pp. 85-101
- Guerreau-Jalabert, Anita, “Prohibitions canoniques et stratégies matrimoniales dans l’aristocratie médiévale de la France du Nord”, in *Épouser au plus proche. Inceste, prohibitions et stratégies matrimoniales autour de la Méditerranée*, dir. Pierre Bonte, Paris, Éditions de l’École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1994, pp. 293-321
- , “Parentesco”, in *Dicionário analítico do Ocidente medieval*, dir. Jacques Le Goff e Jean-Claude Schmitt, vol. 2, São Paulo, Editora UNESP, 2017, pp. 360-377
- Hansen, Anna, “Bonds of affection between Children and their foster-parents in early Icelandic society”, in *Emotions in the household, 1200-1900*, ed. Susan Brumhall, Hampshire – New York, Palgrave MacMillan, 2008, pp. 38-52
- Hespanha, António Manuel, *História das instituições. Épocas medieval e moderna*, Coimbra, Livraria Almedina, 1982
- , *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal – séc. XVII*, Coimbra, Livraria Almedina, 1994
- Homem, Armando Luís de Carvalho, *O Desembargo Régio (1320-1433)*, Porto, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990.
- Lopes, Ricardo António Pereira, *Justiça criminal nos reinados de D. Afonso IV e D. Pedro I*, Lisboa, dissertação de mestrado em História apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2003
- Marques, A. H. de Oliveira, *Nova História de Portugal*, vol. 4, *Portugal na crise dos séculos XIV-XV*, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Presença, 1987
- Marques, José, “D. Afonso IV e as jurisdições senhoriais”, in *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, vol. 4, Instituto Nacional de Investigação Científica, Porto, 1990, pp. 1527-1554
- Mattoso, José, “A família da Maia no século XIII”, in *id.*, *A nobreza medieval portuguesa. A família e o poder*, Lisboa, Editorial Estampa, 1981, pp. 329-340
- , Krus, Luís; Bettencourt, Olga, “As Inquirições de 1258 como fonte da história da nobreza – o julgado de Aguiar de Sousa”, in *Revista de História Económica e Social*, nº 9, 1982, pp. 17-74
- , “A primeira tarde portuguesa”, in *id.*, *Portugal medieval. Novas interpretações*, Lousã, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1985, pp. 11-35
- , “A crise de 1245”, *ibid.*, pp. 57-75
- , *Ricos-homens, infanções e cavaleiros. A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, 2ª edição, Lisboa, Guimarães Editores, 1985
- , *A identificação de um país*, Lisboa, Temas e Debates — Círculo de Leitores, 2015
- , Krus, Luís; Andrade, Amélia Aguiar, *O castelo e a feira: a Terra de Santa Maria nos séculos XI a XIII*, Lisboa, Editorial Estampa, 1989
- , Krus, Luís; Andrade, Amélia, *Paços de Ferreira na Idade Média: uma sociedade e uma economia agrárias*, sep. de Paços de

- Ferreira – Estudos Monográficos, Paços de Ferreira, Câmara Municipal, 1996
- , “The medieval portuguese nobility”, com a colaboração de Leontina Ventura, José Augusto de Sottomayor-Pizarro e Bernardo Vasconcelos e Sousa, in *The historiography of medieval Portugal (c. 1950-2010)*, Lisboa, Instituto de Estudos Medievais, 2011, pp. 401-423
- Maurício, Maria Fernanda, *Entre Douro e Tâmega e as Inquirições afonsinas e dionisianas*, Lisboa, Edições Colibri, 1997
- Merêa, Manuel Paulo, “Organização social e administração pública”, in *História de Portugal*, vol. 2, ed. Damião Peres, Barcelos, Portucalense Editora, 1929, pp. 445-524
- , “Sobre a adopção no século XII”, in *Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra*, vol. 31, 1955, pp. 372-376
- Morsel, Joseph, *La aristocracia medieval. El dominio social en Occidente (siglos V-XV)*, Valência, Universitat de València, 2008
- Nóvoa, Rita Sampaio da, “Family archives, the archival practices of noble families, and the social logic of archival preservation (Portugal, fifteenth to nineteenth centuries)”, in *Recovered voices, newfound questions. Family archives and historical research*, coord. Maria de Lurdes Rosa et al., Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2019, pp. 177-198
- Oliveira, António Resende de, *Depois do espectáculo trovadoresco. A estrutura dos cancioneiros peninsulares e as recolhas dos séculos XIII e XIV*, Lisboa, Edições Colibri, 1994
- , Monteiro, João Gouveia, *Portugal medieval: do condado ao império*, Coimbra, Tribuna da História, 2023
- Parkes, Peter, “Celtic fosterage: adoptive kinship and clientage in northwest Europe”, in *Comparative Studies in Society and History*, vol. 48, n° 2, 2006, pp. 359-395
- Pastor, Reyna, *Resistencia y luchas campesinas en la época del crecimiento y consolidación de la formación feudal. Castilla y León, siglos X-XIII*, Madrid, Siglo Veintiuno, 1980
- Prata, Jorge Manuel de Matos Pina Martins, *Poder e Justiça no Reinado de D. Afonso IV*, dissertação de mestrado em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade Coimbra, 2013
- , “A jurisdicionalização do poder: D. Afonso IV e o chamamento geral”, in *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, n° 13, 2013, pp. 103-129
- Preston-Matto, Lahney, “‘I would like to make it up to you by fostering your son’. Fosterage and fixing relations in medieval Iceland”, in *Kids those days: Children in medieval culture*, ed. Lahney Preston-Matto e Mary Valante, Leiden, Brill, 2022, pp. 109-126
- Rau, Virgínia, *Itinerários régios medievais. Elementos para o estudo da administração medieval portuguesa. I – Itinerário del-Rei D. Dinis (1279-1325)*, Lisboa, Instituto da Alta Cultura, 1962
- Reuter, Timothy; Wickham, Chris, “The ‘feudal revolution’” in *Past and Present*, vol. 155, 1997, pp. 177-208
- Ribeiro, João Pedro, *Memórias para a história das inquirições dos primeiros reinados de Portugal. Colligidas pelos discípulos da Aula de Diplomática no anno de 1814 para 1815, debaixo da direcção dos lentes, proprietário e substituto da mesma aula*, Lisboa, Impressão Régia, 1815
- , *Dissertações chronologicas e criticas sobre a historia e jurisprudência ecclesiastica e civil de Portugal*, t. II, parte II, Lisboa, Academia Real das Ciências de Lisboa, 1816
- , *Memoria para a historia das confirmações regias*, Lisboa, Impressão Régia, 1816
- Rocha, Rui Miguel Lourenço Batista dos Santos, *A nobreza no território de Lamegão-Viseu: retratos de um espaço no tempo de D. Afonso III*, dissertação de mestrado em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2017
- Sampaio, Alberto, *As vilas do norte de Portugal*, ed. Emília Nóvoa Faria e António Martins, pref. Hermenegildo Fernandes, Lisboa, Universidade de Lisboa, 2018
- Sánchez-Albornoz, Claudio, “Los hombres de beneficencia asturleonés”, in *Estudios sobre las instituciones medievales españolas*, Cidade do México, Universidad Nacional Autónoma de México — Instituto de Investigaciones Históricas, 1965, pp. 19-63
- , *Historia de España. La España cristiana de los siglos VIII al XI*, t. VII, vol. 1, Madrid, Espasa-Calpe S. A., 1980

- Silva, Nuno Espinosa Gomes da, “Algumas notas sobre a *perfilatio*”, in *Scientia Juridica*, vol. 34, nº 193-194, 1985, pp. 105-120
- Sottomayor-Pizarro, José Augusto de, *Linhas medievais portuguesas. Genealogias e estratégias (1279-1325)*, 3 vols., Porto, Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História de Família, 1999
- , *Aristocracia e mosteiros na Rota do Românico: a senhoriação dos vales do Sousa, Tâmega e Douro (séculos XI a XIII)*, Lousada, Centro de Estudos do Românico do Território, 2014
- , “A Coroa e a aristocracia em Portugal (sécs. XII-XV). Uma relação de serviço?”, in *Armas e Troféus*, 9.<sup>a</sup> Serie, t. 22, 2020, pp. 145-183
- , “*Inquirições Gerais* de 1288 e *Sentenças* de 1290”, in *Dominus Rex. As Inquirições medievais dos reis de Portugal. Catálogo da mostra documental*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa/ Instituto de Estudos Medievais, 2020, pp. 23-27
- , “A propriedade senhorial nas *Inquirições* dos finais do século XIII. Coutos e honras, quintãs, paços e torres no Entre Minho e Ave”, in *Memórias da Academia das Ciências. Classe de Letras*, t. 43, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 2022, pp. 37-59
- Sousa, Bernardo Vasconcelos e, *Os Pimentéis. Percursos de uma linhagem da nobreza medieval portuguesa (séculos XIII-XIV)*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2000
- , *D. Afonso IV*, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2005
- , “I Parte – Idade Média (séculos XI-XV)”, in *História de Portugal*, coord. Rui Ramos, 8.<sup>a</sup> edição, Lisboa, Esfera dos Livros, 2017, pp. 17-102
- , Sottomayor-Pizarro, José Augusto de, “A família. Estruturas de parentesco e casamento”, in *História da vida privada em Portugal. A Idade Média*, dir. José Mattoso, coord. Bernardo Vasconcelos e Sousa, Maia, Temas e Debates – Círculo de Leitores, 2016, pp. 126-143
- Tabarrini, Lorenzo, “The ‘feudal revolution’ after all? A Discussion on four recent books”, in *Storicamente*, nº 15-16, 2019-2020, pp. 1-29
- Tovar, Miguel Ayres de Campos, *À descoberta dos solares da Ribeira Lima. Um património entre a continuidade e a reinvenção*, Ponte de Lima, Município de Ponte de Lima, 2022
- Trindade, Maria José, “Os oficiais régios nas *Inquirições Gerais* de Afonso III”, in *Estudos de história medieval e outros*, Lisboa, Faculdade de Letras – História e Crítica, 1981, pp. 119-127
- Ventura, Leontina, *A nobreza de corte de Afonso III*, 2 vols., Coimbra, dissertação de doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1992
- , “João Peres de Aboim. Da terra da Nóbrega à corte de D. Afonso III”, in *Revista de História Económica e Social*, nº 18, 1986, pp. 57-73
- , Oliveira, António Resende de, “Os Briteiros (séculos XII-XIV): trajetória social e política”, in *Revista Portuguesa de História*, vol. 30, 1995, pp. 71-102
- Vigil, Marcelo, *vd.* Barbero, Abel
- West, Charles, *Reframing the feudal revolution. Political and social transformation between Marne and Moselle, c. 800 – c. 1100*, Cambridge, Cambridge University Press, 2013
- Wickham, Chris, “Property ownership and signorial power in twelfth-century Tuscany”, in *Property and power in the Early Middle Ages*, ed. Wendy Davies e Paul Fournier, Cambridge, Cambridge University Press, 1995, pp. 221-44
- , *Framing the Early Middle Ages. Europe and the Mediterranean (400-800)*, Oxford, Oxford University Press, 2005
- , “The ‘feudal revolution’ and the origin of Italian city communes”, in *Transactions of the Royal Historical Society*, 6.<sup>a</sup> série, nº 24, 2014, pp. 29-55
- , “Passages to feudalism in medieval Scandinavia”, in *Studies on pre-capitalist modes of production*, ed. Laura da Graca and Andrea Zingarelli, Leiden, Brill, 2015, pp. 141-157
- , *Medieval Europe*, New Haven – Londres, Yale University Press, 2016
- White, Stephen D., *vd.* Barthélemy, Dominique

# “...grande casa de muita gente, escravos e dois capelães”: contributos tardo-medievais para o conceito de *casa*

“...grande casa de muita gente, escravos e dois capelães”:  
*late-medieval contributions to the concept of casa*

Alice Borges Gago<sup>[\*]</sup>

## — *Resumo*

A análise da produção documental de famílias de elite tardo-medievais portuguesas da região do Entre-Douro-e-Minho permitiu-nos recolher algumas aceções do conceito de *casa*: por vezes o termo aplica-se a um conjunto de pessoas que se agregam em torno de um chefe – de família, de linhagem – com poder económico, militar, social; por outras o termo significa independência face a outrem – um filho que toma a sua casa, tornando-se independente económica e socialmente do pai/família. Também como pudemos observar na documentação consultada, o termo é utilizado quer por famílias nobres, quer também por famílias das elites, não tituladas, o que indicia que cobria um alargado espectro social.

---

[**palavras-chave**] arquivos de família, casa, elites, Norte de Portugal

## — *Abstract*

An analysis of archival records produced by late medieval Portuguese families belonging to the elite of the Entre-Douro-e-Minho region allows us to gather some acceptations of the term *casa* or household: sometimes it applies to a group of people who come together around a head – whether of a family or of a lineage – boasting economic, military or social power; in other instances, the term is used to signal independence from others, as when a son takes over his household, becoming economically and socially independent from his father/family. As this documentation also reveals, the term could be used both by noble families and by other, non-titled, elites, indicating that it encompassed a wide social spectrum.

---

[**keywords**] family archives, household, elites, Northern Portugal

## ***Casa*: um conceito plural**

O conceito de *casa* tem sido analisado por vários investigadores, quer em Portugal<sup>[1]</sup>, quer no estrangeiro<sup>[2]</sup>.

No nosso país, as implicações teóricas dessa concetualização sempre se fizeram sentir com particular acuidade nos trabalhos sobre os estratos mais elevados da sociedade<sup>[3]</sup>. Para os investigadores, o modelo organizacional dos grupos familiares das elites, quer no período medieval e tardo-medieval, quer na época moderna, era a *casa*, “entendida como um conjunto coerente de bens simbólicos e materiais, a cuja reprodução alargada estavam obrigados todos os que nela nasciam ou dela dependiam”<sup>[4]</sup>, que adotou um sistema de partilhas e de opção na colocação dos filhos impeditivo da divisão das heranças, concentrando o grosso do património num único descendente, geralmente o varão primogénito, só preterido em casos (muito) excepcionais.

Outros autores recordam ainda que a importância da *casa* resulta do facto de a “economia doméstica”, constituir um modelo para a gestão do poder político, mas ainda — ou sobretudo — do facto de não ser unicamente uma unidade residencial ou um conjunto de bens materiais, englobando também o “capital simbólico” que o nome e a história de uma determinada família transportavam<sup>[5]</sup>.

São nestas várias aceções do termo que se enquadram os exemplos que se seguem, retirados de documentos tardo medievais produzidos por famílias do Norte de Portugal, que se encontram num extenso arquivo de família e que passaremos a apresentar.

## **Contributos tardo-medievais das elites do Norte de Portugal**

Como referimos acima, para a redação destas linhas, recorreremos à documentação de famílias de elite tardo-medievais portuguesas da região de Entre-Douro-e-Minho, produzidas e conservadas num volumoso acervo – o denominado Arquivo Almada e Lencastre Bastos<sup>[6]</sup> (ALB) – à guarda da Biblioteca Nacional de Portugal desde 1974.

Partindo de uma perspectiva de história social do arquivo<sup>[7]</sup>, procedemos à análise da documentação reunida no ALB, identificando os documentos produzidos por um vasto conjunto de famílias das elites locais<sup>[8]</sup>, o que nos permitiu acrescentar novos dados sobre algumas famílias já identificadas por investigadores acerca do patriciado urbano portuense (Valadares, Carneiros, Machuchos, Ribeiros, Barretos<sup>[9]</sup>), em especial no que diz respeito à sua produção, gestão e preservação documental. Outras ainda eram praticamente desconhecidas – como os Carvalho de Lisboa ou os Cunha de Monção. Todas estas famílias se interligaram por laços matrimoniais, alguns até de carácter endogâmico, o que lhes permitiu não só manter como promover o seu estatuto social e o exercício de cargos de poder – primeiras gerações com ligações não apenas à governança da cidade ou região (no caso dos Magalhães, da Barca), mas também ao clero, aos órgãos superiores da magistratura da Coroa ou ainda às Misericórdias (Barretos)<sup>[10]</sup>.

De entre as muitas famílias cujos cartórios se encontram reunidos no ALB, escolhemos três que nos documentos utilizam a expressão *casa* – as famílias Cunha, de Monção, Magalhães, de Ponte da Barca e Barreto, do Porto, todas do século XVI. Estas famílias eram caracterizadas socialmente por pertencerem às elites urbanas ou senhoriais, com claros percursos de ascensão social; uma muito frequente, por vezes cerrada, prática de instituição de vínculos até ao terceiro quartel do século XVI e, por fim, reveladoras de comportamentos oligárquicos, afins aos de outros grupos de poder urbanos um pouco por todo o reino de Portugal e pelo conjunto da Península Ibérica. Cremos que foi em função destes três parâmetros que as famílias produziram um muito significativo volume de documentos, e que os núcleos documentais a elas associados oferecem exemplos muito ricos e diversos no que ao estudo da produção, gestão e usos dos arquivos de família diz respeito.

### **“... grande casa de muita gente, escravos e escravas, e dois capelães...”**

Como primeira aceção do termo *casa*, tomamos o caso de Pedro Vaz da Praça (flor. 1444<sup>[11]</sup>-1505<sup>[12]</sup>), escudeiro fidalgo na praça de Monção pelo Infante D. Pedro. Filho de Vasco Gomes de Monção (flor. 1415-1449)<sup>[13]</sup>, sabemos que foi administrador de uma capela<sup>[14]</sup> instituída por Fernão Pais, seu

tio, de quem também fora herdeiro e testamenteiro, à qual acrescentou bens<sup>[15]</sup>. Em 1500 nomeou por administradores da mesma capela os sobrinhos Vasco Marinho<sup>[16]</sup> e Paio Rodrigues de Araújo<sup>[17]</sup>.

No traslado de um memorial<sup>[18]</sup>, datado de 1554, da autoria de Francisco de Palhares<sup>[19]</sup> sobre a fidalguia e a nobreza que o autor se recordava de terem vivido na vila de Monção, o mesmo refere, entre uma lista considerável



— *Fig. 1*

Sepultura de Fernão Pais. Igreja Matriz de Monção. Na legenda: *Sepultura dos administradores da capela de Fernando Paez aqui cita. Ano 1482. Fotografia de Manuel Guilherme Vasconcelos.*

de nomes, o de Pedro Vaz Bacelar, o velho, homem fidalgo, casado com Germaneza Pereira, que “tinha grande casa de muita gente, escravos e escravas, e dois capelães que lhe dizião missas em caza, e comião com elle á meza”<sup>[20]</sup>, distinguindo-o de um outro Pero Vaz, o moço, seu antepassado<sup>[21]</sup>. O mesmo documento refere ainda alguns familiares de Pedro Vaz: os primos Álvaro Vaz e Afonso Rodrigues da Praça, Rui Cosco. Segue-se Paio Rodrigues da Praça, o qual, segundo o autor, “nunca foj amigo de ninguém, deo fazenda a muitos, de que agora se arependerá, e athe aos seus perseguiu de ruins obras”<sup>[22]</sup>.

A documentação produzida por Pedro Vaz da Praça, e que se preservou no ALB, é constituída, sobretudo, por contratos de empraçamento, realizados nos anos de 1451-1500, num total de dezoito. Pelos contratos de empraçamento efectuados assim como pelos bens que testou, podemos verificar a dimensão do seu património imobiliário. Esse facto aliado aos vários nomes a quem deixa legados, pressupõe a existência de uma grande “casa” “de muita gente”. Quanto à menção aos dois capelães, o testamento não os indica, no entanto, a existência de capelães na “casa” já vinha referida num documento de Vasco Gomes de Monção, seu pai: uma certidão feita a pedido de Álvaro Afonso, capelão de Vasco Gomes e Guiomar Afonso, sua mulher, sobre o testamento desta última, de 1449<sup>[23]</sup>, onde vem referida como viúva.

### **“... onde tinha sua mulher e a leuou per a gallyza com toda sua casa...”**

Verificamos o mesmo conceito de *casa* – enquanto pólo agregador em torno de um indivíduo, de uma linhagem dotada de património fundiário – utilizado por António de Magalhães de Meneses (flor. 1549<sup>[24]</sup>-1590<sup>[25]</sup>).

Filho, neto, bisneto dos Senhores da Barca, alcaides do castelo da Nóbrega, o percurso de vida de António de Magalhães seria semelhante ao de tantos primogénitos varões portugueses – suceder nos cargos que os seus familiares detinham há várias gerações, aos quais se juntaria a administração da capela fundada pelos seus pais. No entanto, não foi isso que sucedeu. Por ter casado com Isabel de Meneses (flor. 1549<sup>[26]</sup>-1605<sup>[27]</sup>), contra as famílias de ambos, foi afastado da administração da capela<sup>[28]</sup> que os pais (Manuel de Magalhães,

flor. 1524<sup>[29]</sup>-1581<sup>[30]</sup>, e Margarida da Silva, flor. 1540<sup>[31]</sup>-1593<sup>[32]</sup>) instituíram em 1560<sup>[33]</sup> e, como tal, privado dos rendimentos da terça com que os pais a dotaram, António de Magalhães viu, “apenas”, confirmados os senhorios da Nóbrega e Souto de Rebordões depois da morte do pai em 1581<sup>[34]</sup>.

Essa seria transmitida a um seu irmão mais novo, tendo António de Magalhães fundado, com sua mulher, em 1576, uma nova capela, da invocação de Madre de Deus, “para nela poderem ouvir missa”<sup>[35]</sup> e para a qual adquiriu bens do morgadio<sup>[36]</sup>.

A nível político, também entrou em confronto com os pais. Uma petição ao conde de Lemos relata-nos que, em Novembro de 1580, estando Manuel de Magalhães debilitado, Margarida da Silva convocou os juizes e oficiais da milícia de Ponte da Barca e levantou por rei a D. António. António de Magalhães estava em Ponte de Lima e ao regressar a Ponte da Barca contrariou a sua mãe e irmão, ao prestar menagem a D. Filipe<sup>[37]</sup>. Na sequência da aclamação de D. António como rei de Portugal, foi obrigado a fugir com sua mulher “e com toda sua casa”<sup>[38]</sup> para a Galiza, tendo só regressado com a entrada de D. Filipe no País.

Segundo o mesmo documento, durante a sua permanência na Galiza, algumas das suas propriedades foram apreendidas, o que lhe causou sérios problemas no sustento dos seus acompanhantes – *a sua casa* – e outros elementos identificados como “homens casados e suas mulheres”, que com ele tinham fugido. Esta indefinição na identificação não permite confirmar se se trataria de *homens de sua casa* se seriam outros defensores do monarca espanhol. Sabemos sim, pelas testemunhas, que alguns dos seus criados permaneceram em Ponte da Barca e que foram presos<sup>[39]</sup>. Após a aclamação de D. Filipe no Porto, António de Magalhães regressou a Portugal na companhia do Conde de Lemos<sup>[40]</sup>.

### **“...e ao tempo que for para tomar caza...”:**

Considerámos, ainda, uma outra aceção do conceito de casa a partir da leitura do testamento, datado de 1526, de Paio Rodrigues de Araújo (flor. 1500<sup>[41]</sup>-m. 1528<sup>[42]</sup>), o já referido sobrinho e administrador da capela instituída por Pedro Vaz da Praça, em Monção.

Em determinado trecho do documento pede ao seu testamenteiro que salde a dívida “que Hieronimo Ligeiro jurar por seu juramento, *lhe deuo do dia que tomei caza*, que lho paguem<sup>[43]</sup>”. E acrescenta a respeito das doações que faz a vários elementos da sua família:

Mando que alem do Monte e vinea que leixo a Maria Pais minha filha que lhe paguem o comtheudo no contrato do cazamento que temos feito, Fernão Pais e eu, com seu filho Francisco Fernandes, o qual contrato está no livro das notas de Gregorio da Val, emquanto ahi aos moinhos *que* lhe no dito contrato premeti, mando que lhe fação tres moinhos, segundo forma do contrato, e *os moinhos lhe entregarão o dia que tomar sua caza*, e falecendoçe sem filho, ou filha, segundo dito he se tornaram a meus erdeiros e as escreturas dellas se acharão nos liuros da Camara<sup>[44]</sup>.

Acrescenta ainda a outro propósito:

Mando que se Fernão Pires quizer leuar Maria Pais para sua caza, que lha entregem, *e ao tempo que for para tomar caza que lhe entregue seu cazamento, segundo nesta manda fas menção e emquanto não tomar caza*, que coma a Renda dos tres cazais que a eu nomeey por vós *que* são oito buzios de pam, e tres ou quatro galinhas, e trezentos e outenta Reis [...]<sup>[45]</sup>.

Tal como as passagens parecem indicar, o conceito era conotado com a aquisição de independência económica e pessoal face à família, adquirida quer por desenvolvimento de atividade económica própria, ou por herança recebida ou ainda com recurso ao dote vindo por matrimónio com um elemento da mesma classe ou preferencialmente superior. Por *casa* entende-se, assim, o conjunto patrimonial adquirido por via de herança, dote ou compra e que seria transmitido às gerações vindouras.

A mesma aceção do conceito pode ser aferida a Fernão Nunes Barreto II (flor. 1547<sup>[46]</sup>-1597<sup>[47]</sup>). Bisneto de um mercador da zona de Aveiro, Fernão Nunes Cardoso<sup>[48]</sup>, instituidor do morgado de Gafanhão e de Freiriz e Penegate, não era o filho primogénito do casal Gaspar Nunes Barreto e Isabel Cardoso<sup>[49]</sup> e, como tal, o natural sucessor do pai quer nas melhores propriedades, nos cargos exercidos e também na administração do morgadio de Freiriz.

Fernão Nunes Barreto II foi cavaleiro da Ordem de Cristo em 1579<sup>[50]</sup>, feitor do rei na cidade do Porto e almoxarife entre 1573<sup>[51]</sup> até 1578<sup>[52]</sup>, tendo sido nomeado vereador da cidade nos anos de 1587<sup>[53]</sup>, 1593<sup>[54]</sup> e até 22 de Maio de 1597<sup>[55]</sup>, data em que faleceu<sup>[56]</sup>. Foi um dos procuradores que entregou as chaves da cidade do Porto ao rei Filipe II em 1580<sup>[57]</sup>. Na Misericórdia do Porto foi confrade no ano de 1559<sup>[58]</sup>, escrivão no ano de 1575<sup>[59]</sup> e seu provedor nos anos de 1578-1579<sup>[60]</sup> e em 1586-1587<sup>[61]</sup>.

Em 1586 era o depositário da herança de D. Lopo de Almeida<sup>[62]</sup>, da qual muitas vezes pretendeu livrar-se da responsabilidade de guardar a soma de dinheiro, “mas acedera em a ir conservando em seu poder”<sup>[63]</sup>. Nas eleições de 2 de Julho de 1586 foi eleito provedor, e na reunião de Mesa de dia 6 do mesmo mês pediu para deixar de ser o depositário da verba, apresentando aos Mesários os 660.000 reais, dentro de um saquinho selado com lacre<sup>[64]</sup> e restituindo os papéis e autos de depósito que assinara.

Fernão Nunes Barreto II terá iniciado a construção da sua *casa* ainda em vida do pai e só após a morte deste, ocorrida apenas seis anos antes da sua própria, em 1597, foi acrescentada com bens então herdados. Como atesta a sua produção documental, conservada no ALB, datada da segunda metade do século XVI – desde 1564<sup>[65]</sup> verifica-se uma sistemática aquisição de propriedade fundiária, tendo atingido nos anos de 1575 e no de 1586, os valores mais elevados, com cinquenta e nove e oitenta e um contratos anuais, respetivamente. Este último ano foi, aliás, o qual em que mais contratos de compra de propriedade foram produzidos e registados ou que, pelo menos, nos chegaram em maior número aos dias de hoje. Em 1583 adquiriu a quinta de Tonce por 700.000 reais<sup>[66]</sup> o que, a acrescentar às inúmeras propriedades que adquiriu até essa data e viria a adquirir nos anos seguintes, como no ano de 1586, nos diz muito acerca da sua riqueza. Como foi dito, num total de oitenta e um documentos, a maior parte foi realizada no mês de Abril desse ano, chegando a ser realizados mais do que um contrato por dia, ou com espaçamentos de dias ou efetuados em dias subsequentes<sup>[67]</sup>. Uma das razões de todas estas aquisições prendeu-se, certamente, com a intenção do casal, Fernão Nunes Barreto II e Maria Henriques, instituir uma capela em Santa Clara do Porto. Com efeito, em 1586, Fernão Nunes compareceu perante a abadessa e freiras do referido convento dizendo que pretendia há vários anos



— *Fig. 2*

Epitáfio da capela de Fernão Nunes Barreto II. Igreja do Convento de Santa Clara, Porto. Fotografia de Hugo Rodrigues — Cimbalino Filmes, Lda. / Direção Regional de Cultura do Norte.

que lhe dessem a capela maior para nela fundar o seu jazigo e capela para nele(a) se mandar sepultar, a si, a sua mulher e aos herdeiros do seu morgadio, ofertando em troca 15.000 reais de juro anual no almoxarifado do Porto. A abadessa concordou indicando que a fundação devia ser localizada na capela do arco para dentro, podendo colocar as armas e letreiros nos lugares que pretendessem<sup>[68]</sup>. Posteriormente, a capela foi anexada ao morgadio de Freiriz, de que eram administradores<sup>[69]</sup>, por abdicação do irmão Jerónimo Nunes Barreto.

## A terminar

Como pudemos verificar pelos casos acima, o termo *casa* teve várias aceções durante o século XVI.

No caso das elites pré-modernas portuguesas do Norte de Portugal, cujos documentos utilizámos, este poderia significar um conjunto de pessoas que se agregavam em torno de um chefe – de família, de linhagem – com poder económico, militar e social.

Para outros, o termo aplicava-se quando um determinado indivíduo adquiria independência económica e social face a outrem – alguém que *tomava a sua casa*.

Uma vez constituída, a *casa* tornava-se o elemento identitário não apenas do seu fundador e representante, mas também das pessoas que a ele estavam ligadas.

---

[\*] CEHR — UCP.

[1] Vejam-se: Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis. Percursos de uma linhagem da nobreza medieval portuguesa (séculos XII-I-XIV)*, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1995, pp. 365-369 e José Augusto Sottomayor-Pizarro, *Linhagens medievais portuguesas. Genealogias e estratégias (1279-1325)*, Porto, Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família da Universidade Moderna, 1999; Nuno Gonçalo Freitas Monteiro, *O crepúsculo dos grandes. A casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832)*, 2ª. ed. revista, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 2003, pp. 83-101; José Damião Rodrigues, “A casa como modelo organizacional das nobrezas de São Miguel (Açores) no século XVIII”, in *História: Questões & Debates*, n.º 36, 2002, pp. 11-28: 12-13.

[2] Vejam-se, a título de exemplo, Élie Haddad, “Qu’est-ce qu’une ‘maison’? De Lévi-Strauss aux recherches anthropologiques et historiques récentes”, in *L’Homme*, n.º 212, 2014, pp. 109-138 e bibliografia citada; Isabel Beceiro Pita e Ricardo Córdoba de la Llave, *Parentesco, poder y mentalidad. La nobleza*

*castellana. Siglos XII-XV*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1990, *passim*; José Ramón Díaz de Durana, “Linajes y bandos en el País Vasco durante los siglos XIV y XV”, in José Ignacio de la Iglesia Duarte, coord., *La familia en la Edad Media. XI Semana de Estudios Medievales, Nájera, del 31 de julio al 4 de agosto de 2000*, Logroño, Instituto de Estudios Riojanos, 2001, pp. 253-284 e bibliografia citada.

[3] Nuno Gonçalo Freitas Monteiro, *O crepúsculo dos grandes. A casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832)*, 2ª. ed. revista, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 2003, pp. 83-101.

[4] *Id.*, “O poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia”, in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. 4, *O Antigo Regime*, coord. António M. Hespanha, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 333-379: 365; Mafalda Soares da Cunha, *A casa de Bragança 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares*, Lisboa, Estampa, 2000, p. 409; *ead.*, “Casas senhoriais, elites políticas coloniais; mobilidade social, dinâmicas sociais (séculos XV-XVII)”, in *Brasil — Portugal: história, agenda para o milénio*, org. José Job

son Arruda e Luís Adão da Fonseca, Bauru, SP, FAPESP, Edusc: Editora da Universidade do Sagrado Coração e ICCTI, 2001, pp. 313-342: 327.

[5] José Damião Rodrigues, “Casas vinculadas, memória e arquivos. Um estudo de caso: São Miguel (Açores), séculos XVII-XVIII” in Véronique Lamazou-Duplan, dir., *Les archives familiales dans l’Occident médiéval et moderne: Trésor, arsenal, mémorial*, Madrid, Casa de Velázquez, 2021. Disponível on-line em: <http://books.openedition.org/cvz/26050> [consultado a 10/1/2024], e bibliografia citada.

[6] Sobre a sua história custodial veja-se Alice João Palma Borges Gago, *Arquivos e práticas arquivísticas de famílias de elite (Portugal, séculos XV-XVII)*, dissertação de doutoramento em História/Arquivística Histórica apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2019 pp. 36-62.

[7] Randolph C. Head, “Preface: Historical research on archives and knowledge cultures: an interdisciplinary wave”, in *Archival Science* vol. 10, n.º 3, 2010, pp. 191-194; Alexandra Walsham, “The social history of the archive: record-keeping in Early Modern Europe”, in *Past & Present*, vol. 230, supl. 11, 2016, pp. 9-48; Rita Sampaio da Nôvoa e Maria de Lurdes Rosa, “O estudo dos arquivos de família de Antigo Regime em Portugal: percursos e temas de investigação”, in *Revista Brasileira de História*, vol. 38, n.º 78, 2018, pp. 75-95.

[8] Tema por vezes algo lacunar para uma, ainda, grande percentagem dos núcleos urbanos. Para um balanço da questão, veja-se Maria Helena da Cruz Coelho, “O poder concelhio em tempos medievais – o “deve” e “haver” historiográfico”, in *Revista da Faculdade de Letras – História*, 3.ª série, n.º 7, 2006, pp. 19-34; *ead.*, “Municipal power”, in *The historiography of medieval Portugal c. 1950-2010*, dir. José Matoso, ed. Maria de Lurdes Rosa; Bernardo Vasconcelos Sousa e Maria João Branco, Lisboa, IEM, 2012, pp. 209-230; Adelaide Millán da Costa, “Elites and oligarchies in the late medieval Portuguese urban world” in *Medium Ævum*, n.º 3, 2009, pp. 67-82.

[9] Veja-se Gago, *Arquivos e práticas arquivísticas...*, vol. 1, *passim*.

[10] *Ibid.*, pp. 63-65 ou mais sinteticamente em *ead.*, “Gentes do Norte pela própria voz. Arquivos de família da região de Guimarães-Porto, séculos XV-XVII”, in *Revista de Guimarães*, vol. especial, 2020, pp. 33-35.

[11] BNP, ALB, *Roma*, cx. 90, cap. 1, cota antiga: 1437.

[12] Germaneza Pereira já era viúva em 1505. BNP, ALB, *Roma*, cx. 67, cota antiga: 606. Existe um documento truncado de uma carta de aforamento, por Pedro Vaz escudeiro, sem referir a esposa e que é datado de 1513. BNP, ALB, *Enc.*, cx. 12, cap. 1, cota antiga: 583.

[13] BNP, ALB, *Enc.*, cx. 12, cap. 1, cota antiga: 590.

[14] Capela que rendia anualmente cem reais brancos. BNP, ALB, *ANTT*, cx. 11, doc. 554, fl. 4.

[15] Nomeadamente umas casas na vila de Monção, que andavam aforadas e cujo rendimento seria entregue à dita capela: “E mando *que* dem a dicta capella, polla sobredicta casa, outra mynha casa sobradada *que* esta na dicta vylla *que* trazem aforada de mjm hos fylhos de pero de moreira // *que* Rende cada hũu anno çento E vynte rreaes branquos.” BNP, ALB, *ANTT*, cx. 11, doc. 554, testamento de Pedro Vaz, fl. 4-4’.

[16] Será o mesmo Vasco Marinho, filho ilegítimo de Álvaro Vaz Bacelar com Joana Marinho, prior comendatário do mosteiro de São João de Longos Vales por bula atribuída por Júlio II (1503-1513), dada em Roma a 22 de abril de 1505, secretário e confessor de Leão X (1513-1521) e valido do rei D. Manuel I, sepultado numa das capelas na igreja matriz de Monção, em sepultura com estátua jacente paramentada com vestes canónicas e inscrição de 1521(?). Também em 1508 surge referenciado como arcediogo de Vermoim, embora não esteja presente no mosteiro, sendo mesmo presumível que se encontrasse ausente do reino, fazendo-se aí representar por Pedro Vaz, escudeiro do arcebispo de Braga e legítimo procurador do “honrado Senhor Vasco Marinho”; *vd.* Aires Gomes Fernandes, *Os cônegos regrantes de Santo Agostinho no Norte de Portugal em finais da Idade Média: dos alvares de Trezentos à Congregação de Santa Cruz*, dissertação de doutoramento em

História, especialidade de História da Idade Média, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2011, pp. 519-520 e bibliografia citada.

[17] “Emcomendo a vasquo marjnho meu sobrinho *que* Em sua vyda tenha carreguo de fazer guardar E *comprir* ho comtheudo na manda do dicto fernam paaz meu tio elle com o dicto payo *Rodriguez* meu herdeiro e testamenteiro”. BNP, ALB, ANTT, cx. 11, doc. 554, testamento de Pedro Vaz, fl. 7<sup>v</sup>.

[18] “Digo eu Francisco de Palhares, *que* vendo este tempo de agora era de mil quinhentos, sincoenta e coatro annos a *muita* necessidade, *que* ha nesta villa de Monção de homens honrados *pera* governar, e reger, e por ver como vay cada ves de mal em pior, quis faser meu memorial dos passados de *que* me acordo dos meus tempos, porque não pareça, *que* sempre foy assim esta villa tão orfa, e nua de homens honrados.” BNP, ALB, *Roma*, cx. 71, cap. 2, mç. 53, cota antiga: 1689, fl. 1.

[19] *Ib.*, fl. 2<sup>v</sup>. Segundo o documento, Francisco de Palhares era trineto de Pedro Vaz, o moço, pessoa fidalga, que “viveu sempre como pessoa nobre” e que era casado com Mécia Pereira de Bertianos. O casal foi pai de João Pereira da Fonte, o qual casou com Guiomar Afonso de Abreu. Possivelmente será o Francisco de Palhares, meirinho em Viana da Foz do Lima, que serviu com o doutor Francisco Mendes, juiz de fora na dita vila, e mais 6 homens, e que seria residente em Monção no ano de 1521. ANTT, *Corpo Cronológico*, parte 2, mç 99, doc. 15, publicado em Luís Miguel Duarte, *Justiça e criminalidade no Portugal medieval (1459-1481)*, vol. 3, Porto, [ed. do autor], 1993, doc. 109, pp. 228-232.

[20] BNP, ALB, *Roma*, cx. 71, cap. 2, mç. 53, cota antiga: 1689, fl. 1.

[21] Veja-se nota 19. (Segundo o documento, Francisco de Palhares era trineto de Pedro Vaz).

[22] BNP, ALB, *Roma*, cx. 71, cap. 2, mç. 53, cota antiga: 1689, fl. 1<sup>v</sup>.

[23] BNP, ALB, *Enc.*, cx. 54, cap. 2, cota antiga: 582.

[24] BNP, ALB, *Roma*, cx. 60, fl. 76-77.

[25] Avelino de Jesus da Costa, *Subsídios para a história da terra da Nóbrega e do concelho de Ponte da Barca*, Ponte da Bar-

ca, Centro Cultural Frei Agostinho da Cruz e Diogo Bernardes, 1998, vol. 1, p. 191, doc. 21; BNP, ALB, *Roma*, cx. 58, fl. 326.

[26] BNP, ALB, *Roma*, cx. 60, fl. 76-77.

[27] Já falecida nesta data. BNP, ALB, *Roma*, cx. 59, fl. 241.

[28] BNP, ALB, *Roma*, cx. 81, n.º 92, cap. 1, doc. 1. O documento tem essa cláusula sublinhada a vermelho no fl. 4<sup>v</sup>. Manuel de Magalhães e sua esposa determinam que o filho não suceda, nem os descendentes dele.

[29] BNP, ALB, *Enc.*, cx. 50, n.º 23, cap. 3, cota antiga: M 40 N 35.

[30] BNP, ALB, *Enc.*, cx. 11A, cap. 3, fl. 3; *Roma*, cx. 58, fl. 298.

[31] BNP, ALB, *Roma*, cx. 60, fl. 118-124.

[32] BNP, ALB, *Enc.*, cx. 11 A, n.º 3, cap. 1, cota antiga: M 106 N 16.

[33] BNP, ALB, *Roma*, cx. 81, n.º 92, cap. 1, doc. 1; cap. 2, doc. 10.

[34] BNP, ALB, *Enc.*, cx. 11A, cap. 3, fl. 3; *Roma*, cx. 58, fl. 298.

[35] BNP, ALB, *Roma*, cx. 91A, n.º 122, cap. 1, cota antiga: M 38 N 57.

[36] BNP, ALB, *Roma*, cx. 90A, n.º 119, cap. 2, cota antiga: M 38 N 6.

[37] BNP, ALB, *Roma*, cx. 58, fl. 246; 251.

[38] BNP, ALB, *Roma*, cx. 58, fl. 246v.

[39] BNP, ALB, *Roma*, cx. 58, fl. 255.

[40] BNP, ALB, *Roma*, cx. 58, fl. 252v.

[41] Data do testamento de Pedro Vaz da Praça em que o nomeia por herdeiro. BNP, ALB, ANTT, cx. 11, doc. 554.

[42] BNP, ALB, *Enc.*, cx. 7A, cap. 3, cota antiga: 658, fl. 16<sup>v</sup>.

[43] BNP, ALB, *Enc.*, cx. 32, Testamento de Payo Rodrigues, 24 de Outubro de 1526, fl. 7<sup>v</sup>.

[44] *Ibid.*, fl. 4-4<sup>v</sup>.

[45] *Ibid.*, fl. 8<sup>v</sup>.

[46] BNP, ALB, *Enc.*, cx. 54A, cap. 1, cota antiga: M 43 N 2.

[47] Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e o seu termo (1580-1640). Os homens, as instituições e o poder*, Porto, Arquivo Histórico, 1988, vol. 2, p. 1089; Filomena Melo, “Fernão Nunes Barreto”, in *Os provedores da Santa Casa da Misericórdia do Porto, 1499-2017*, coord. Fernando de Sousa, Porto, Almedina, 2017, vol. 1, pp. 371-374: 372.

[48] Gago, *Arquivos e práticas arquivísticas...*, vol. 2, pp. 124-126.

[49] ADP, *Convento de S. Domingos*, liv. 35, fl. 309v; BNP, ALB, *Roma*, cx. 104B, cap. 4, cota antiga: M 3 N 10.

[50] Juan d'Ávila Gijón, “La bibliografía de la Orden Militar de Cristo (Portugal): del manuscrito al soporte electrónico”, in *Via Spiritus*, n.º 9, 2002, pp. 349-428: 405.

[51] Melo, “Fernão Nunes Barreto”, p. 371.

[52] Como consta de um regimento dado a Pero Correia de Lacerda, publicado por Artur Teodoro de Matos, “A armada das ilhas e a Armada da costa no século XVI (novos elementos para o seu estudo)”, in *Revista da Universidade de Coimbra*, n.º 36, 1991, pp. 227-259: 257.

[53] BNP, ALB, *Enc.*, cx. 15A, n.º 52, cap. 4, doc. s.n.º; Silva, *O Porto e o seu termo...*, vol. 2, pp. 589, 1087.

[54] *Ibid.*, p. 1088.

[55] Melo, “Fernão Nunes Barreto”, p. 335.

[56] O ofício de vereador era normalmente desempenhado por pessoas de idade adiantada, como se comprova pela morte de sete vereadores durante o seu mandato. Silva, *O Porto e o seu termo...*, vol. 1, p. 438; vol. 2, p. 1089.

[57] Artur de Magalhães Basto, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, 2.ª ed., vol. 1, Porto, Santa Casa da Misericórdia do Porto, 1997, p. 504.

[58] *Ibid.*, p. 415.

[59] *Ibid.*, p. 480.

[60] *Ibid.*, p. 419, 434; Melo, “Fernão Nunes Barreto”, pp. 371-374.

[61] Basto, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, vol. 2, pp. 25, 112; Melo, “Fernão Nunes Barreto”, pp. 407-409.

[62] Falecido em 1584. Filomena Melo, “Afonso Ferraz”, in *Os provedores da Santa Casa da Misericórdia do Porto...*, vol. I, pp. 395-398: 396, e Laurinda Abreu, “As Mi-

sericórdias de D. Filipe I a D. João V”, in *Portugalix Monumenta Misericordiarum*, coord. João Pedro Paiva, vol. 1, *Fazer a história das Misericórdias*, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2002, pp. 47-77: 57.

[63] Basto, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, vol. 2, p. 112.

[64] *Ibid.*, p. 112.

[65] BNP, ALB, *Enc.*, cx. 44, n.º 135, cap. 1, cota antiga: D 4 M 5 N 108.

[66] A quinta de Tonce situava-se na freguesia de Loureiro, concelho de Figueiredo. Segundo o prólogo do código que contém a “Collecção dos títulos da Casa da Ilma. e Ex.ma Sr.ª D. Mariana Luísa de Meneses, feita por ordem de D. Tristão de Meneses, seu marido, vedor da Casa da Rainha. Lisboa, ano de 1772” (BNP, ALB, *Roma*, cx. 58B) a quinta pertenceu a Lourenço Reimodes e seus descendentes e posteriormente a Estêvão Pires de Tonce. No reinado de D. Manuel pertencia a Lopo Rodrigues, que a tinha comprado a Fernão de Sousa no ano de 1508, tendo sido demarcada nesse mesmo reinado. Em 1583 Beatriz Lopes, viúva de Gomes de Paiva vendeu-a a Fernão Nunes Barreto e este dotou-a à filha Isabel Henriques quando casou com Fradique de Meneses.

[67] Gago, *Arquivos e práticas arquivísticas...*, vol. 1, pp. 206-209.

[68] Acrescentava ainda que a sepultura devia ser rasa para não ocupar a capela-mor e que naquela só poderiam ser sepultadas pessoas da geração do fundador e que cada sucessor tinha quatro anos após a sucessão para entregar ao convento 60.000 reais pela capela. BNP, ALB, *Roma*, cx. 104B, cap. 4, cota antiga: M 3 N 10; cap. 5, cota antiga: D 4 M 2 / M 3 N 8.

[69] BNP, ALB, *Enc.*, cx. 53, cap. 1, cota antiga: D 4 M 15 N 1.

---

### Abreviaturas utilizadas

ADP — Arquivo Distrital do Porto  
ANTT — Arquivo Nacional Torre do Tombo  
ALB — [Arquivo] Almada Lencastre Bastos  
BNP — Biblioteca Nacional de Portugal

### Fontes e bibliografia

#### Fontes manuscritas

ADP, Convento de S. Domingos, liv. 35  
BNP, ALB, ANTT, cx. 11; *Encarnação* (*Enc.*), cx. 7A, 11A, 12, 15A, 32, 44, 50,

53, 54; Roma, cx. 58, 58B, 59, 60, 67, 71, 81, 90, 90A, 91A, 104B, 119

## Bibliografia

- Abreu, Laurinda, “As Misericórdias de D. Filipe I a D. João V”, in *Portugalix Monumenta Misericordiarum*, vol. 1, *Fazer a história das Misericórdias*, coord. João Pedro Paiva, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2002, pp. 47-77
- Ávila Gijón, Juan d’, “La bibliografía de la Orden Militar de Cristo (Portugal): del manuscrito al soporte electrónico”, in *Via Spiritus*, n.º 9, 2002, pp. 349-428
- Basto, Artur de Magalhães, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, 2.ª ed, vols. 1-2, Porto, Santa Casa da Misericórdia do Porto, 1997-1999
- Beceiro Pita, Isabel; Ricardo Córdoba de la Llave, *Parentesco, poder y mentalidad. La nobleza castellana. Siglos XII-XV*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1990
- Coelho, Maria Helena da Cruz, “O poder conchelho em tempos medievais – o ‘deve’ e ‘haver’ historiográfico”, in *Revista da Faculdade de Letras: História*, 3.ª série, n.º 7, 2006, pp. 19-34
- , “Municipal power”, in *The historiography of medieval Portugal c. 1950-2010*, dir. José Mattoso; ed. Maria de Lurdes Rosa, Bernardo Vasconcelos e Sousa e Maria João Branco, Lisboa, Instituto de Estudos Medievais, 2012, pp. 209-230
- Costa, Adelaide Millán da, “Elites and oligarchies in the late medieval Portuguese urban world”, in *Imago Temporis. Medium Ævum*, n.º 3, 2009, pp. 67-82
- Costa, Avelino de Jesus da, *Subsídios para a história da terra da Nóbrega e do concelho de Ponte da Barca*, Ponte da Barca: Centro Cultural Frei Agostinho da Cruz e Diogo Bernardes, 1998, vol. 1
- Cunha, Mafalda Soares da, “Casas senhoriais, elites políticas coloniais; mobilidade social, dinâmicas sociais (séculos XV-XVII)”, in *Brasil – Portugal: história, agenda para o milénio*, org. José Jobson Arruda e Luís Adão da Fonseca, Baurur, SP, FAPESP, Edusc: Editora da Universidade do Sagrado Coração e ICCTI, 2001, pp. 313-342
- , *A casa de Bragança 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares*, Lisboa, Estampa, 2000
- Duarte, Luís Miguel, *Justiça e criminalidade no Portugal medievo (1459-1481)*, vol. 3, Porto, [ed. do autor], 1993
- Díaz de Durana, José Ramón, “Linajes y bandos en el País Vasco durante los siglos XIV y XV”, in *La familia en la Edad Media. XI Semana de Estudios Medievales, Nájera, del 31 de julio al 4 de agosto de 2000*, coord. José Ignacio de la Iglesia Duarte, Logroño, Instituto de Estudios Riojanos, 2001, pp. 253-284
- Fernandes, Aires Gomes, *Os cónegos regrantes de Santo Agostinho no Norte de Portugal em finais da Idade Média: dos alvares de Trezentos à Congregação de Santa Cruz*, dissertação de doutoramento em História, especialidade de História da Idade Média, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2011
- Gago, Alice João Palma Borges, *Arquivos e práticas arquivísticas de famílias de elite (Portugal, séculos XV-XVII)*, 2 vols., dissertação de doutoramento em História/Arquivística Histórica apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2019
- , “Gentes do Norte pela própria voz. Arquivos de família da região de Guimarães-Porto, séculos XV-XVII”, in *Revista de Guimarães*, vol. especial, 2020
- Haddad, Élie, “Quést-ce qu’une ‘maison’? De Lévi-Strauss aux recherches anthropologiques et historiques récentes”, in *L’Homme*, n.º 212, 2014, pp. 109-138
- Head, Randolph C. – “Preface: Historical research on archives and knowledge cultures: an interdisciplinary wave”, in *Archival Science*. 10:3, 2010, pp. 191-194
- Matos, Artur Teodoro de, “A armada das ilhas e a Armada da costa no século XVI (novos elementos para o seu estudo)”, in *Revista da Universidade de Coimbra*, n.º 36, 1991, pp. 227-259
- Melo, Filomena, “Afonso Ferraz”, in Fernando de Sousa, coord., *Os provedores da Santa Casa da Misericórdia do Porto. 1499-2017*, vol. 1, Porto, Almedina, 2017, pp. 395-398

- , “Fernão Nunes Barreto”, *ibid.*, pp. 371-374; 407-409
- Monteiro, Nuno Gonçalo Freitas, “O poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia”, *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. 4, *O Antigo Regime*, coord. António Manuel Hespanha, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 333-379
- , *O crepúsculo dos grandes. A casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832)*, 2ª. ed. revista, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 2003
- Nóvoa, Rita Sampaio da; Rosa, Maria de Lurdes — “O estudo dos arquivos de família de Antigo Regime em Portugal: percursos e temas de investigação”, in *Revista Brasileira de História*, vol. 38, n.º 78, 2018, pp. 75-95
- Rodrigues, José Damião, “A casa como modelo organizacional das nobrezas de São Miguel (Açores) no século XVIII”, in *História: Questões & Debates*, n.º 36, 2002, pp. 11-28
- , “Casas vinculares, memória e arquivos. Um estudo de caso: São Miguel (Açores), séculos XVII-XVIII” in *Les archives familiales dans l’Occident médiéval et moderne: Trésor, arsenal, mémorial*, dir. Véronique Lamazou-Duplan, Madrid, Casa de Velázquez, 2021. Disponível *on-line* em: <http://books.openedition.org/cvz/26050> [consultado a 10/1/2024]
- Silva, Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e o seu termo (1580-1640). Os homens, as instituições e o poder*. 2 vols. Porto, Arquivo Histórico, 1988
- Sottomayor-Pizarro, José Augusto, *Linhas medievais portuguesas. Genealogias e estratégias (1279-1325)*, Porto, Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família da Universidade Moderna, 1999
- Sousa, Bernardo Vasconcelos e, *Os Pimentéis. Percursos de uma linhagem da nobreza medieval portuguesa (séculos XIII-XIV)*, Lisboa, 1995
- Walsham, Alexandra, “The social history of the archive: record-keeping in Early Modern Europe”; in *Past & Present*, n.º 230, suppl. 11, 2016, pp. 9-48



# O cartório minhoto dos marqueses de Ponte de Lima: da ordem à dispersão a partir do ocaso do Antigo Regime. Contributo para a sua reconstrução<sup>[†]</sup>

*The archive of the marquesses of Ponte de Lima in the Minho region: from order to dispersion from the late Ancien Régime onwards. A contribution toward its reconstruction*

Filipa Lopes<sup>[\*]</sup>

## — *Resumo*

Os viscondes de Vila Nova de Cerveira, elevados a marqueses de Ponte de Lima em 1790, detiveram, pelo menos desde o século XVII, um cartório em Ponte de Lima. Este encontrar-se-ia sediado no paço que possuíam na vila, que foi vendido pelo último titular desta Casa em 1868. Centramos a nossa análise neste cartório, no que foi possível apurar sobre a sua formação, a documentação que continha e como estava organizada. Estudamos como se deu a sua progressiva dispersão, no contexto das transformações ocorridas no final do Antigo Regime, e identificamos documentos ou núcleos documentais que

## — *Abstract*

The viscounts of Vila Nova de Cerveira, who became marquesses of Ponte de Lima in 1790, kept an archival office in Ponte de Lima at least from the seventeenth century onwards. This was most likely located in the town palace that they owned there, which the last marquess sold in 1868. Our analysis centers on this archive and the information which we were able to gather concerning its creation, the records it contained, and its internal arrangement. In an effort to reconstitute this archive, we also examine how it was gradually dispersed within the context of the changes that occurred at the end of the *Ancien Régime*, and

foi possível mapear em arquivos e coleções públicas e privadas, tendo em vista a sua reconstituição.

pinpoint records or documentary nuclei that were mapped and are now located in both public and private collections.

---

**[palavras-chave]** marqueses de Ponte de Lima, viscondes de Vila Nova de Cerveira; arquivo de família; casa nobre

---

**[keywords]** marquesses of Ponte de Lima; viscounts of Vila Nova de Cerveira; family archive; noble house

## Introdução

A partir da década de 1820, a legislação liberal levou ao dismantelamento gradual das instituições do Antigo Regime. Isso resultou em mudanças na paisagem documental criada e mantida pelas instituições pré-modernas. Com a abolição do regime senhorial<sup>[1]</sup> e a extinção dos morgadios e de outros vínculos em 1863<sup>[2]</sup>, muitos “arquivos familiares” foram desativados e a sua documentação começou a dispersar-se, deixando de ter a função organizacional desempenhada durante séculos. Foi o que aconteceu aos documentos produzidos e arquivados pelos viscondes de Vila Nova de Cerveira, elevados a marqueses de Ponte de Lima.

No presente artigo centramos a nossa análise no cartório que estes aristocratas terão conservado, pelo menos desde o século XVII, no paço que detinham na vila de Ponte de Lima. Examinaremos brevemente o que foi possível apurar sobre o seu conteúdo e a sua organização com base num inventário e em algumas listas produzidas entre os séculos XVII e XVIII, assim como delinearemos sinteticamente o contexto que contribuiu para a dispersão que ocorreu a partir do século XIX. A intervenção de eruditos com interesse pela história local, de alfarrabistas e de colecionadores contribuiu para que vários núcleos documentais que pertenceram aos marqueses, e a este cartório em particular, estejam hoje disseminados por uma série de coleções e arquivos públicos e privados que foi possível mapear.

Começamos pela apresentação sucinta dos produtores e detentores do cartório em análise, para, de seguida, o contextualizar brevemente com base nas práticas arquivísticas da Casa à qual pertenceu. A partir das informações presentes sobretudo num inventário elaborado entre 1675 e 1677, descortinamos, depois, que documentação o compunha, e como estava organizada. Numerosos documentos, relacionados com direitos, propriedades e privilégios que os viscondes possuíam, principalmente na região minhota, foram provavelmente preservados neste cartório até o século XIX. Por essa razão, abordamos, em seguida, as vicissitudes que contribuíram para a dispersão documental observada ao longo dessa centúria, devido a “reconfigurações não-organizacionais”<sup>[3]</sup>. Por fim, identificamos alguns núcleos documentais mapeados, integrados em coleções públicas ou privadas, que contêm documentação que terá pertencido a este cartório.

## Os produtores e detentores do cartório limiano: os viscondes de Vila Nova de Cerveira e marqueses de Ponte de Lima

A documentação mais antiga guardada no cartório em análise pertenceu originalmente a Fernão Eanes de Lima, um fidalgo de origem galega que, pelo apoio prestado a D. João I no contexto da crise de 1383–85, conquistou o favor e o reconhecimento régios. Recebeu a jurisdição da terra de Valdevez e o Paço de Giela; foi, ainda, nomeado coudel das terras e julgados de Fraião, Coura, São Martinho, Santo Estêvão, Geraz e Valdevez, sendo-lhe posteriormente dada igualmente a jurisdição destas terras de juro e herdade<sup>[4]</sup>. Assim se iniciou a implantação definitiva deste ramo do grupo parental galego, seguida de uma progressiva ascensão social dos seus descendentes, com a conquista de lugares proeminentes não só a nível local — como foi o caso do cargo de alcaide-mor de Ponte de Lima —, mas também na corte real<sup>[5]</sup>.

Por morte do filho mais velho de Fernão, Álvaro Rodrigues de Lima, foi o seu filho segundo quem sucedeu nos bens da Coroa que lhe haviam sido concedidos de juro e herdade. Este sucessor, Leonel de Lima, que veio a ser o primeiro a receber o título de visconde de Vila Nova de Cerveira em 1476<sup>[6]</sup>, destacou-se pelo suporte militar prestado aos monarcas que se foram sucedendo no decurso da sua longa vida, demonstrando grande capacidade de mobilização dos seus dependentes na região minhota. Revelou ser um excelente estratega, especialmente durante a crise que culminou na batalha de Alfarrobeira<sup>[7]</sup>. Esteve presente na campanha de Tânger de 1437 e na conquista de Alcácer em 1458, e, em Toro, no contexto da guerra de sucessão de Castela após a morte de Henrique IV, apoiou o monarca na defesa dos direitos de sua esposa, D. Joana, e nas suas pretensões ao trono de Castela em 1476<sup>[8]</sup>. Antes de receber o título, comprou casas em Ponte de Lima e ofereceu-as para a construção do castelo da vila. O rei ordenou a sua construção e deu-lhe a alcaidaria-mor de juro e herdade em 1464<sup>[9]</sup>.

O título e bens da Coroa concedidos foram sendo transmitidos ao filho varão primogénito até D. Francisco de Lima, 5.º visconde de Vila Nova de Cerveira. Com a morte deste, ocorrida quando se preparava para acompanhar o rei D. Sebastião na sua última jornada a África<sup>[10]</sup>, foi o neto, Lourenço de Brito

Nogueira, quem assegurou a continuidade do título e do património da Casa dos viscondes. Incorporou, assim, na sua Casa os bens da Coroa que haviam estado na posse de seu avô. A partir de 1591, por determinação de D. Filipe I, passou a chamar-se Lourenço de Lima Brito Nogueira<sup>[11]</sup>.

Luís de Brito Nogueira, pai de D. Lourenço, descendia dos grupos parentais Brito e Nogueira. Membros deste último grupo estiveram ligados, pelo menos a partir do século XIII, à oligarquia municipal lisboeta e ao oficialato régio. Constituíram uma linhagem de transmissão de um conjunto de vínculos de administração familiar, tendo o primeiro sido fundado por mestre Pedro no final dessa centúria na igreja de São Lourenço em Lisboa<sup>[12]</sup>. Nos séculos seguintes, os seus membros consolidaram as suas posições na burocracia régia e na alta hierarquia eclesial, tendo um deles chegado a arcebispo de Lisboa<sup>[13]</sup>. A administração do vínculo de São Lourenço e de outros, assim como o apelido Nogueira, passaram para a linhagem dos Britos, que detinha a administração do morgadio de Santo Estêvão de Beja. Este grupo parental também estava em ascensão social, pelo menos desde 1383–85, graças aos serviços prestados aos monarcas da dinastia de Avis<sup>[14]</sup>.

Lourenço de Lima passou a ser o representante do património material e simbólico dos Britos Nogueira e dos Limas, viscondes de vila Nova de Cerveira. A continuidade não ocorreu, porém, sem percalços e negociações. Foi Diogo de Lima, um dos seus filhos mais novos, o sucessor da sua Casa<sup>[15]</sup>; tendo a chefia da Casa sido transmitida, nas gerações seguintes, por linha direita<sup>[16]</sup>. Por uma sucessão feminina, de Maria de Lima, que casou com o filho dos marqueses de Alegrete, Tomás da Silva Teles, a varonia da Casa mudou para Teles da Silva. O filho deste casal, Tomás Xavier de Lima Teles da Silva, foi elevado a 1.º marquês de Ponte de Lima, em 1790<sup>[17]</sup>. Sucederam-lhe na liderança da Casa mais dois marqueses, seu neto e seu bisneto. Foi este último, o 3.º marquês de Ponte de Lima, que vendeu, em 1868, o paço que a família possuía em Ponte de Lima, como veremos.

## **Uma Casa, dois cartórios e outros núcleos documentais**

Não conhecemos referências documentais ao local de armazenamento da documentação da Casa dos Limas, cujos representantes detiveram o título de visconde de Vila Nova de Cerveira, até ao século XVI. Após a sua continui-

dade ter sido assegurada, como mencionámos, pelos representantes da linhagem dos Brito Nogueira, havia documentação que era, por vezes, transferida para o cartório sito na morada ancestral dos Nogueiras, junto à igreja de São Lourenço, em Lisboa<sup>[18]</sup>. Porém, a maioria, relativa às propriedades possuídas ou administradas na região minhota, terá permanecido na região norte.

A primeira referência conhecida a um cartório dos viscondes em Ponte de Lima, que estava fechado num escritório, remonta ao século XVII, como o testemunha um inventário iniciado em 1675<sup>[19]</sup>. Estaria, muito provavelmente, no Paço de Ponte de Lima, que começou a ser construído na década de 60 do século XV nos terrenos que Leonel de Lima havia comprado e oferecido ao monarca para aí se edificar o castelo da vila<sup>[20]</sup>. A construção terá ficado concluída pela década de 30 do século XVI, no tempo do 3.º visconde de Vila Nova de Cerveira<sup>[21]</sup>. No entanto, desconhecemos a data exata em que a documentação dos viscondes terá começado a ser armazenada e organizada nesse paço.

Não encontramos até ao momento evidências documentais que suportem esta hipótese, mas é possível que os Limas tenham guardado os seus pergaminhos mais importantes em Giela, na casa fortificada outorgada, de juro e herdade, a Fernão Eanes de Lima em 1398<sup>[22]</sup>. Se os Lima Brito Nogueira aí depositaram documentação, é possível que se tenha danificado ou perdido no contexto das guerras da Restauração<sup>[23]</sup>, especialmente devido à passagem e ocupação de Giela pelo general espanhol Baltasar de Roxas Pantoja e pelos seus soldados, em 1662<sup>[24]</sup>. Por essa razão, a documentação que se encontrava em 1675 em Ponte de Lima, provavelmente, já lá estava antes deste período conturbado.

A partir do século XVII, a documentação dos viscondes esteve, assim, distribuída por dois cartórios principais: um em Ponte de Lima e o outro em Lisboa, nas moradas que vieram a transformar-se, mais tarde, no Palácio da Rosa. No entanto, é importante ressaltar que existiam outros núcleos documentais que estavam sob a guarda de procuradores e criados dos viscondes, encarregados da administração dos bens e da recolha das suas rendas. Alguns testemunhos desta realidade estão num livro de rendimentos elaborado em 1693 pelo visconde João Fernandes de Lima. O livro menciona, por exemplo, que os papéis que diziam respeito aos foros recolhidos no concelho de São Martinho de Soalhães estavam guardados num saco e se encontravam na posse do abade de Santa Cruz do Douro, Domingos Fernandes de Lima<sup>[25]</sup>. Sabemos

igualmente que, na década anterior à elaboração deste livro, alguns documentos tocantes aos morgadios de Soalhães e de Santa Ana estavam em poder de Nicolau Dias de Miranda, capitão de Mafra e procurador do visconde<sup>[26]</sup>.

A nossa análise não incidirá sobre estes núcleos, nem sobre o cartório de Lisboa. Este último aglutinou documentação de várias linhagens, nomeadamente dos Nogueiras, dos Britos Nogueira, dos Limas (que foi trazida para Lisboa), dos Limas Brito Nogueira, dos Limas Brito Nogueira Teles da Silva, dos Vasconcelos e Meneses, descendentes dos condes de Penela, e de outras linhagens ou Casas que a estas se uniram ao longo do tempo. A história deste cartório é igualmente complexa, existindo testemunhos das várias reorganizações pelas quais passou, bem como do percurso custodial de alguns dos núcleos que se dispersaram<sup>[27]</sup>. A nossa atenção centrar-se-á, neste artigo, apenas no núcleo que se encontrava em Ponte de Lima.

## **Um cartório que servia a manutenção da Casa dos viscondes e o seu domínio na região minhota**

A reconstituição do conteúdo e da organização do cartório de Ponte de Lima apenas pode ser aventada com base no que muito provavelmente é uma cópia do inventário de 1675–1677<sup>[28]</sup> e em algumas listas não datadas e incompletas que terão sido trazidas para o Palácio da Rosa, antes ou após a venda do paço limiano em 1868<sup>[29]</sup>.

Em 1675, Manuel da Guia, abade de São Miguel de Bábrio, que era responsável pela cobrança de algumas das rendas do visconde Diogo de Lima, foi sucedido nessa função por António Moreira, cavaleiro professo da Ordem de Cristo e morador de Ponte de Lima. O novo funcionário solicitou a realização de um inventário do que lhe seria entregue, incluindo o conteúdo do cartório que o visconde detinha na vila de Ponte de Lima e que estava sob a tutela do abade<sup>[30]</sup>. Este inventário começou a ser elaborado por um escrivão no paço limiano do visconde, em novembro de 1675. A descrição ia no maço 6.º quando foi interrompida, levando o escrivão a redigir um termo de declaração no qual explicava o motivo: essa interrupção ocorreu porque não se desejava que o original do inventário ficasse em sua posse, mas exclusivamente no cartório

do visconde<sup>[31]</sup>. Uma precaução compreensível, dada a importância desta documentação para a Casa, evitando-se que o acesso ao seu conteúdo saísse do controlo do chefe da Casa e dos seus administradores. O inventário foi apenas informalmente concluído no início de 1677, existindo, porém, acrescentos que foram efetuados durante o viscondado de D. Tomás de Lima, neto de D. Diogo, até pelo menos 1730<sup>[32]</sup>.

Este inventário, posteriormente intitulado *Caderno do cartório de Ponte de Lima* na encadernação em pergaminho que o envolve, descreve 30 maços de documentos, incluindo 10 maços de papéis exclusivos das igrejas do padroado dos viscondes e um maço de papéis extraordinários<sup>[33]</sup>. Os 19 primeiros maços, assim como o maço extraordinário, não pareciam ter uma organização interna perceptível. Continham documentação dos membros da Casa dos Limas, viscondes de Vila Nova de Cerveira, e dos Limas Brito Nogueira, relacionada com propriedades e direitos na região minhota: documentos relativos à aquisição e à gestão fundiária, com vários emprazamentos, róis, tombos, inquirições e algumas escrituras de compra-venda e de escambo; originais ou traslados de confirmações, provisões, alvarás e cartas de privilégio e mercês concedidos pelos monarcas aos chefes da Casa e às suas esposas; requerimentos, ações, sentenças e mandados; forais; breves e bulas papais com privilégios; registos de dívidas, quitações e contas; documentação da capela fundada por D. Teresa da Silva, esposa de Fernão Eanes de Lima, e com alguns testamentos, escrituras de dote e de partilhas, sobretudo de membros da Casa dos Limas.

Entre a documentação presente no cartório mereceu destaque, na organização e na inventariação, aquela que dizia respeito às igrejas do padroado dos viscondes, não apenas por ser numerosa, mas também pela sua importância. Foi organizada em 10 maços com uma numeração distinta daquela que foi atribuída aos restantes maços do cartório. Estes continham doações, posses, anexações, apresentações, escrituras de pensão, renúncias, sentenças, documentos papais, entre outros documentos relativos a esses padroados. Os que lhes estavam associados foram fundamentais para a manutenção da rede clientelar dos viscondes, depois elevados a marqueses de Ponte de Lima<sup>[34]</sup>. A maioria foi adquirida antes de 1520, durante o viscondado de D. Francisco de Lima, 3.º representante do título<sup>[35]</sup>. Foram transmitidos aos seus sucessores e vinculados por D. Lourenço de Lima à “casa de Giela e Viscondado” em

1635<sup>[36]</sup>. A prova destes direitos e o controlo da sua informação eram cruciais num contexto de grande competição com outros poderes locais, nomeadamente com a arquidiocese bracarense, pelo domínio dos mesmos espaços e homens. Por essa razão, terão sido criados instrumentos específicos para a recuperação da informação que alguma desta documentação continha. Referimo-nos ao “Livro das doações dos padroados de igrejas da comarca de Valença, concelhos de Coura e Valdevez”<sup>[37]</sup> e a um pecúlio, produzido no século XVII, que funcionava como um índice que permitia encontrar de forma mais rápida informação sobre as doações e as suas confirmações no livro<sup>[38]</sup>.

Embora tenham sobrevivido mais duas listas parciais não datadas dos documentos deste cartório, talvez só uma delas possa ser considerada anterior ao *Caderno do cartório* de 1675–77<sup>[39]</sup>. Essa lista descreve somente 7 maços, com aproximadamente 340 documentos ou títulos, enquanto o *Caderno* descreve um número muito maior, sendo listados mais de 400 documentos ou títulos apenas nos primeiros 19 maços. Além do menor número de documentos listados, observamos que a organização interna dos maços difere, embora não tenhamos identificado uma ordem perceptível. É possível que esta organização corresponda a uma estrutura anterior do cartório ou a uma listagem parcial de documentos a serem entregues ou transferidos num contexto que desconhecemos. Destacamos apenas alguns documentos relativos às igrejas estavam agrupados nos maços 5.º e 7.º. Antes de 1675, esses e outros atos escritos foram sido integrados nos 10 maços dos papéis tocantes aos seus padroados, inventariados no *Caderno do cartório de Ponte de Lima*.

A outra lista, parcial e não datada, é um bifólio que menciona o conteúdo do maço 9.º, cataloga o maço 10.º e parte do 11.º. Tratar-se-iam de descrições que estavam em falta no *Caderno* de 1675–77, por uma das suas folhas ter sido rasgada<sup>[40]</sup>. Portanto, é posterior a este inventário e provavelmente foi redigida no início do século XVIII<sup>[41]</sup>.

Grande parte da documentação arrolada no século XVII ter-se-á conservado até ao século XIX. Porém, a ausência de mais inventariações conhecidas deixa-nos com mais dúvidas do que certezas sobre o conteúdo e a organização deste acervo ao longo da centúria de Oitocentos. Após 1782<sup>[42]</sup>, foi catalogado um “maço de papéis pertencentes à Casa do Minho”, sumariando 28 documentos relativos a mercês do título de visconde e a privilégios em terras

minhotas, a maioria produzida no século XVIII<sup>[43]</sup>. Cremos, contudo, que se tratavam de papéis que estavam no cartório de Lisboa, embora se referissem às propriedades e direitos detidos na região do Minho<sup>44</sup>.

O *Caderno do cartório* de 1675–77 permanece, assim, como a principal fonte para a compreensão do conteúdo e organização da documentação que esteve no cartório limiano. A indicação do maço, aposta nos documentos durante ou antes dessa inventariação, em como os sumários, que já constavam da parte de trás de algumas escrituras, e que foram vertidos neste *Caderno* são essenciais para uma possível reconstituição do que pertenceu a este cartório e que hoje se encontra disseminado por outros arquivos e coleções. Ocupar-nos-emos, de seguida, do contexto que favoreceu esta dispersão.

## **Compreendendo o contexto da dispersão do cartório**

Os arquivos não eram nem são realidades estáticas<sup>[45]</sup>. Nos “arquivos de família” do Antigo Regime eram constantes as saídas e as entradas de documentação concernente a propriedades, vínculos, direitos e privilégios. Estas dinâmicas acompanharam e contribuíram para sustentar o funcionamento das organizações produtoras. Assim, as saídas documentais ocorridas antes do século XIX deveram-se, maioritariamente, a lógicas que poderíamos classificar de “organizacionais”, relacionadas com a gestão e a transmissão dos bens dos grupos parentais e das Casas. Já aquelas que tiveram lugar no pós-revolução liberal resultaram de reconfigurações que Maria de Lurdes Rosa designou como “não-organizacionais”<sup>[46]</sup>.

A legislação liberal, que aboliu direitos senhoriais e vínculos, desencadeou a transformação progressiva das instituições familiares e da sua relação com a propriedade e com a documentação que lhe estava associada. Este contexto teve um grande impacto na dispersão do cartório, em especial pelas decisões e pelo percurso de vida dos dois últimos marqueses de Ponte de Lima.

Os primeiros anos do marquesado de D. Tomás José Xavier de Lima Brito Nogueira Vasconcelos Teles da Silva, segundo representante do título, foram agitados. Pouco tempo depois de se ter envolvido na conspiração de Mafra ou do Alfeite, preparada para retirar a regência a D. João<sup>[47]</sup>, saiu do reino, em 1808,

e integrou a primeira divisão da Legião Portuguesa, organizada por Junot, para servir o exército imperial de Napoleão. Contudo, em 1811, desertou antes de o exército dirigido por Massena invadir Portugal. Foi preso e, embora absolvido por uma sentença de dezembro de 1811, teve de se recolher em Aveiro, depois em Leiria e, finalmente, a partir de finais de 1815, numa fazenda junto a Alenquer<sup>[48]</sup>. O seu sucessor, o 3.º marquês, sendo apoiante da facção liberal, saiu do reino em 1828, exilando-se em Inglaterra, de onde depois partiu para a ilha Terceira, vindo mais tarde a tomar parte no desembarque no Mindelo em 1832<sup>[49]</sup>. No período em que esteve ausente, os seus bens foram confiscados<sup>[50]</sup> e arrendados em hasta pública, como o comprovam várias notícias na *Gazeta de Lisboa*, publicadas entre 1829 e 1830<sup>[51]</sup>, e os processos existentes nos *Feitos Findos*<sup>[52]</sup>.

Estes períodos de ausência do reino não terão favorecido uma boa gestão da Casa e os confiscos de que foi alvo podem ter envolvido a entrega de documentação de gestão corrente das propriedades que talvez não tenha retornado integralmente ao cartório ou às mãos dos criados que auxiliavam na administração destes bens.

O último marquês deixou ainda os seus palácios, nomeadamente o de Ponte de Lima, caírem em ruína<sup>[53]</sup>. Para este abandono terá contribuído a situação de endividamento da Casa, agudizada pela quebra de rendimentos verificada após a abolição dos direitos senhoriais e dos vínculos<sup>[54]</sup>. No final da década de 1860, a solução foi vender foros e propriedades.

Os foros, quinta e Paço de Giela, com as propriedades anexas, foram vendidos a 15 de janeiro de 1868 a Narciso Marçal Durães Faria, morador na Casa da Cêpa (Arcos de Valdevez), para pagar a dívida à firma Francisco de Sá & Irmãos<sup>[55]</sup>. Os restantes bens do “morgadio do Minho” foram vendidos no mesmo dia a Augusto de Moraes para o pagamento da dívida ao mesmo credor e o levantamento da penhora<sup>[56]</sup>.

Com as propriedades sitas em Giela foram entregues aos novos donos, membros da Casa da Cêpa, vários documentos relativos às mesmas. Uma parte ou a totalidade dessa documentação conserva-se ainda hoje na posse dos descendentes de Narciso Faria. Esta não terá acompanhado todas as divisões e mudanças de propriedade do Paço de Giela<sup>[57]</sup>, mas permanecido na Casa da Cêpa, atualmente na posse de Adriano Vasconcelos Faria, sobrinho-bisneto de Narciso Faria, e de sua esposa Filomena Faria.

Após estas vendas, uma parte da documentação pode ter vindo para o cartório de Lisboa, mas outra ter-se-á conservado no Paço de Ponte de Lima. Há indícios de que aquela que permaneceu foi manuseada e estudada por eruditos locais como Miguel de Roque dos Reis Lemos (1831–1897)<sup>[58]</sup>. Pelos inícios do século XX, alguns documentos deste arquivo começaram a aparecer no circuito leiloeiro, sendo adquiridos por letrados como Leite de Vasconcelos (1858–1941)<sup>[59]</sup>.

O que restou deste cartório no paço limiano acabou por ser oferecido ao médico e bibliófilo minhoto Manuel de Oliveira (1877–1918)<sup>[60]</sup>. Em 1909, este dizia-se na sua posse<sup>[61]</sup>. Recebeu-o certamente das mãos das irmãs do último possuidor do paço, antes da passagem da propriedade do edifício para a Santa Casa da Misericórdia da vila<sup>[62]</sup>.

Neste contexto, ocorreu uma mudança significativa na função desta documentação. Anteriormente, a sua importância era essencialmente organizacional para a Casa do marquês de Ponte de Lima. Posteriormente, passou a ser valorizada pelo seu significado histórico e cultural, bem como pelo seu valor monetário. A compreensão desta transformação é crucial para compreendermos a formação dos diversos núcleos que resultaram desta fragmentação.

## **A reconstituição do cartório: uma tarefa impossível?**

Reconstituir o que existiu no cartório de Ponte de Lima durante o século XIX, quando ainda desempenhava uma função organizacional para os marqueses de Ponte de Lima, é uma tarefa quase impossível. Além de o arquivo não ser uma estrutura estática, estando em constante transformação, temos de considerar que, até ao momento, não foram encontrados inventários do cartório que datem desta centúria. É plausível deduzir que muita da documentação listada no inventário de 1675–77 aí tenha permanecido até à venda do paço e de outras propriedades situadas no Minho. Com base neste pressuposto, podemos tentar uma aproximação ao que teria sido o seu conteúdo entre os séculos XVII e XIX.

O *Caderno* do cartório apresenta algumas limitações para essa reconstituição. Contém sumários geralmente curtos, a maioria sem data e sem a referên-

cia ao produtor dos documentos. No entanto, como foi mencionado, é possível buscar uma correspondência entre o número do maço inscrito nas escrituras mapeadas e o que consta do inventário, assim como entre o conteúdo dos documentos e/ou a sinopse aposta no seu verso e os sumários introduzidos nesta lista de 1675–77. Em alguns casos, a referência ao suporte dos atos escritos (papel ou pergaminho) no inventário também ajudou nessa identificação.

Realizando estas comparações, foi-nos possível avançar no mapeamento de alguns núcleos. Chegamos à conclusão que os herdeiros do latinista Miguel Lemos estiveram na posse de, pelo menos, dois pergaminhos deste cartório: o testamento original de D. Teresa da Silva e a carta de venda e instrumento de posse da Quinta da Silva de D. Leonel de Lima. O primeiro documento pertenciam-lhes quando Luís Figueiredo da Guerra o publicou em 1907<sup>[63]</sup>. Mais tarde, por doação, compra ou empréstimo, acabou por ficar com este historiador vianense, estando hoje entre o que restou do seu arquivo pessoal, depositado no Arquivo Municipal de Viana do Castelo<sup>[64]</sup>. O outro documento terá estado nas mãos do neto de Miguel Lemos, o investigador Júlio dos Reis Lemos (1878–1960), que legou parte da sua biblioteca particular, em 1953, ao Liceu Nacional de Viana do Castelo<sup>[65]</sup> — hoje Escola Secundária de Santa Maria Maior —, e, entre os livros, estava esta carta de venda, que pertenceu aos viscondes de Vila Nova de Cerveira<sup>[66]</sup>, e outros pergaminhos sem relação aparente com estes titulares<sup>[67]</sup>.

No Arquivo Distrital de Braga estão depositadas várias escrituras que estiveram neste cartório e que terão feito parte da coleção que pertenceu ao supracitado Manuel de Oliveira<sup>[68]</sup>. Também o etnógrafo Leite de Vasconcelos adquiriu documentos que pertenceram aos viscondes de Vila Nova de Cerveira que estão atualmente na coleção de manuscritos da Biblioteca do Museu Nacional de Arqueologia<sup>[69]</sup>. Fizeram igualmente parte do cartório de Ponte de Lima: um pergaminho hoje depositado no Arquivo Municipal de Ponte de Lima que foi adquirido a um alfarrabista local<sup>[70]</sup>; um livro comprado por Jorge de Brito e Abreu há mais de trinta anos também a um alfarrabista<sup>[71]</sup>; e outro que pertenceu ao “núcleo do Monsenhor Santos Farinha” e se encontra na coleção de manuscritos da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra<sup>[72]</sup>.

O Eng.º Luís de Vasconcellos e Souza, descendente dos marqueses, possui uma parte significativa da documentação que se crê ter estado no Palácio da Rosa. No entanto, este acervo contém também algumas escrituras que estiveram

anteriormente depositadas em Ponte de Lima<sup>[73]</sup>, incluindo o próprio *Caderno do cartório*. Alguma pode ter sido transportada para o cartório lisboeta após a venda do paço limiano. Porém, os vestígios até agora encontrados reforçam a ideia de que a documentação circulava, com frequência, conforme as necessidades do momento, tanto os cartórios da Casa como pelas mãos dos seus criados.

Quanto aos manuscritos presentes no arquivo da Casa da Cêpa, a maioria data de um período posterior à inventariação de 1675–77. Aqueles que são anteriores possuem cotas para as quais não foi ainda possível encontrar correspondência. É muito provável que estes também tenham sido depositados, a dado momento, no cartório limiano, porém, a investigação sobre este acervo ainda precisa de ser aprofundada.

Compreender a dispersão da documentação e o seu percurso custodial até aos nossos dias é fundamental para analisar a quebra dos vínculos orgânicos entre os documentos e a instituição que os produziu e acumulou. Neste contexto, existem ainda caminhos em aberto para explorar a história da dispersão do cartório de Ponte de Lima, mapear mais núcleos dispersos ou traçar uma história custodial mais consistente de alguns acervos já mencionados, como o do Arquivo Distrital de Braga, o de Júlio de Lemos ou o do Monsenhor Santos Farinha. Uma via para aprofundar o conhecimento de alguns destes tópicos pode ser o exame de correspondência sobrevivente trocada entre alguns dos eruditos locais que foram detentores de documentação dos viscondes a partir dos finais do século XIX ou dos inícios do século XX, bem como uma análise sistemática das suas publicações<sup>[74]</sup>. Assim, pode ser possível restabelecer e avaliar as referidas relações entre acervos atuais e o arquivo organizacional que, outrora, serviu as necessidades do grupo familiar ou dos membros da Casa, exercendo uma função sociogenética, que assegurava a sua sobrevivência enquanto grupo e solidificava uma identidade e memória comuns<sup>[75]</sup>.

## Notas finais

Os resultados obtidos até o momento são fruto de uma investigação de doutoramento que não se cingiu ao cartório agora em exame, mas que procurou reconstituir e analisar o arquivo organizacional dos viscondes no seu todo

até ao século XVII<sup>[76]</sup>. Neste momento, a documentação relativa aos membros da Casa dos Limas, que já foi mapeada, está contextualizada e descrita na aplicação *AtoM* do Doutoramento em Arquivística Histórica<sup>[77]</sup>; um labor que esperamos poder continuar para as gerações seguintes dos Lima Brito Nogueira.

Tratou-se de um mapeamento moroso que implicou o acesso a acervos privados e a documentação que, mesmo depositada em instituições públicas, nem sempre estava descrita, encontrando-se muitas vezes caldeada com outra e/ou organizada segundo critérios que obscureciam os contextos originários da sua produção e a sua ligação orgânica ao arquivo organizacional do qual se dispersaram. O percurso até agora trilhado não teria sido possível sem a valiosa contribuição de muitos investigadores (historiadores e arquivistas), que, com o seu espírito de partilha e de entreatada, nos foram facultando informações, assim como de proprietários privados que nos autorizaram o acesso aos seus acervos<sup>[78]</sup>.

Por último, é importante salientar que o acesso a muitos conjuntos documentais, que resultaram da desativação e/ou dispersão de “arquivos familiares” pré-modernos, está dependente da colaboração de colecionadores e de proprietários de arquivos privados. Estes têm uma responsabilidade significativa<sup>[79]</sup> no contributo que podem dar para a reconstituição das paisagens informacionais e documentais pré-modernas<sup>[80]</sup>, acolhendo os investigadores em suas casas ou cedendo-lhes o acesso aos seus papéis.

---

[7] O presente texto é o resultado duma conferência proferida no colóquio *VINCULUM Project Day*, realizado a 8 de Julho de 2023 no auditório dos Paços do Concelho de Ponte de Lima.

[8] IEM, CHAM — NOVA FCSH.

[1] Mário Reis Marques, “Estruturas jurídicas”, in *O Liberalismo (1807–1890)*, coord. Luís Reis Torgal, João Lourenço Roque, in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, vol. 5, pp. 167-168. Nuno Gonçalo Monteiro, “Revolução liberal e regime senhorial: a ‘questão dos forais’ na conjuntura vintista”, in *Revista Portuguesa de História*, vol. 23, 1987, pp. 143-182.

[2] Judite Maria Nunes Esteves, *Do morgadio à divisão igualitária dos bens: extinção do morgadio e estratégias de perpetuação do poder familiar (entre o fim do século XIX e o século XX)*, Lisboa, dissertação de doutoramento em Ciências Sociais apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2008; Maria de Fátima Coelho, “O instituto vincular, sua decadência e morte: questões várias”, in *Análise Social*, vol. 16, n.º 61-62, 1980, pp. 111-131.

[3] Maria de Lurdes Rosa, “Reconstruindo a produção, documentalização e conservação da informação organizacional pré-moderna.

Perspetivas teóricas recentes e proposta de percurso de investigação”, in *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. 30, 2017, pp. 547-586: 576.

[4] Cartas de privilégio e de confirmação publicadas em *Valdevez medieval. Documentos. II. Arquivos de Lisboa 1300–1479*, ed. Amélia Aguiar Andrade, Luís Krus, Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 2001, vol. 2, pp. 116-121, 127-128.

[5] Sobre o grupo parental dos Limas e este ramo em particular, veja-se: José Augusto de Sottomayor-Pizarro, “A família Lima entre a Galiza e Portugal (séculos XII a XVI)”, in *Paço de Giela: história de um monumento*, ed. Mário Jorge Barroca e José Augusto de Sottomayor-Pizarro, Arcos de Valdevez, Município de Arcos de Valdevez, 2015, pp. 15-65.

[6] ANTT, *Místicos*, liv. 2, fl. 59<sup>v</sup>. Documento integralmente transcrito em Sottomayor-Pizarro, “A família Lima...”, pp. 53-55.

[7] Humberto Baquero Moreno, *A batalha de Alfarrobeira: antecedentes e significado histórico*, Lourenço Marques, [ed. do autor], 1973, p. 834.

[8] Sobre Leonel de Lima, veja-se: Sottomayor-Pizarro, “A família Lima...”, pp. 47-55; *id.*, “D. Leonel de Lima”, in *Figuras limianas*, coord. João Gomes de Abreu, Ponte de Lima, Município de Ponte de Lima, 2008, pp. 34-36; Luís Miguel Duarte, “Leonel de Lima: o bando e o barco”, in *Revista Portuguesa de História*, vol. 1, n.º 31, 1996, pp. 371-392; Humberto Baquero Moreno, “Um fidalgo minhoto de ascendência galega: Leonel de Lima”, in *I Colóquio Galaico-Minhoto*, Ponte de Lima, Associação Cultural Galaico-Minhota, 1981, pp. 259-274; Anselmo Braamcamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, 2.ª ed., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1930, vol. 3, pp. 79-80.

[9] ADB, VVNC, n.º 5.

[10] ADB, VVNC, n.º 59, fl. 26.

[11] VNC, cx. 12, n.º 6, fl. 3.

[12] Sobre os Nogueiras e os vínculos que fundaram e/ou administraram, veja-se: Mário Farelo, “Ao serviço da Coroa no século XIV: o percurso de uma família de Lisboa, os ‘Nogueiras’”, in *Lisboa Medieval: os rostos da cidade*, coord. Luís Krus, Luís Filipe Oliveira, João Luís Fontes, Lisboa: Livros Hori-

zonte, 2007, pp. 145-168; *id.*, “Os morgados dos Nogueiras: entre a estratégia de poder e a lógica documental”, in *Arquivos de família, séculos XIII–XX: que presente, que futuro?*, org. Maria de Lurdes Rosa, Lisboa, IEM, CHAM, Caminhos Romanos, 2012, pp. 185-204; Gonçalves Melo da Silva, *Espiritualidade e poder na Lisboa dos finais da Idade Média: a Colegiada de São Lourenço e os seus patronos (1298–1515)*, Lisboa, dissertação de mestrado em História apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2012, pp. 85-116.

[13] Referimo-nos a Afonso Nogueira, arcebispo de Lisboa entre 1460 e 1464. Sobre este prelado, consulte-se: Gonçalves Melo da Silva, “Afonso Nogueira (1460–1464)”, in *Bispos e arcebispos de Lisboa*, coord. João Luís Inglês Fontes e António Camões Gouveia, Lisboa, Livros Horizonte, 2018, pp. 531-541; *id.*, “Um prelado em tempos de reformas: o percurso de D. Afonso Nogueira (1399–1464)”, in *Lusitania Sacra*, vol. 33, n.º 1, 2016, pp. 161-202.

[14] Silva, *Espiritualidade e poder...*, pp. 115-125; Filipa da Silva Lopes, *História(s) de uma Casa e de um arquivo: os viscondes de Vila Nova de Cerveira, da ascensão à consolidação institucional (séculos XIV–XVII)*, Lisboa, dissertação de doutoramento em História apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e École Nationale des Chartes, 2023, cap. 11.

[15] *Ead.*, *História(s) de uma Casa...*, cap. 12.

[16] Note-se que Manuel de Lima, o filho mais velho do visconde D. Diogo de Lima, faleceu, em 1662 (BA, 51–VIII–44, fl. 599) e o seu filho segundo, Lourenço de Lima, fez o registo do título na primeira vida, mas faleceu em 1666. A João Fernandes de Lima, o terceiro filho, foi dada a mercê do título em dias de sua vida e na segunda vida das três concedidas, podendo daí em diante ser chamado de visconde de Vila Nova de Cerveira, com honras de conde, tal como seu pai, avô e irmão (ANTT, Chancelaria de D. Afonso VI, liv. 21, fl. 218).

[17] A 17 de Dezembro, embora a carta que concedia o título de juro e herdade só tenha sido passada a 14 de Abril de 1795 (Anselmo Braamcamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*,

2.<sup>a</sup> ed., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1930, vol. 3, p. 92; ANTT, Chancelaria de D. Maria I, liv. 47, fl. 276<sup>v</sup>-277).

[18] Veja-se a título ilustrativo a lista de documentos levados para Lisboa em VNC, cx. 37, n.º 9, fls. 8<sup>v</sup>-9.

[19] “Hum escriptorio, em que está fechado o cartório”, referido em VNC, cx. 14, n.º 9, fl. 30<sup>v</sup>.

[20] A ordem de construção e a nomeação de Leonel de Lima como alcaide-mor da vila é de Abril de 1464 (ADB, VVNC, n.º 5). Dois anos depois, em 1466, D. Afonso V ordenou que todas as terras ao redor de Ponte de Lima contribuíassem para a construção do castelo da vila (VNC, cx. 13, n.º 17), o que demonstra que a sua edificação estava em curso.

[21] Maria Amélia Paiva, “A casa nobre no concelho de Ponte de Lima. D. Leonel de Lima: rupturas e evolução do espaço urbano quatrocentista”, in 2.º Congresso Internacional Casa Nobre: um património para o futuro, Arcos de Valdevez, Município de Arcos de Valdevez, 2011, pp. 565-585: 577-578.

[22] VNC, cx. 12, n.º 7.

[23] Armando Malheiro da Silva e Luís Pimenta de Castro Damásio, “Casas nobres (no Distrito de Viana do Castelo)”, in *As freguesias do distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: memória, história e património*, ed. José Viriato Capela, Braga, Casa Museu de Monção/ Universidade do Minho, 2005, pp. [55]-[58]: [56].

[24] BA, 51-VIII-44, fl. 627; Armando Malheiro da Silva, Luís Pimenta de Castro Damásio e José Queiroga Fernandes, *Casas armoriadas do concelho dos Arcos de Valdevez: subsídios para o estudo da nobreza arcaica*, Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 1996, vol. 4, p. 32; José Cândido Gomes, *As terras de Valdovês: memórias históricas e descritivas do concelho dos Arcos de Val de Vez*, Arcos de Valdevez, Typ. Lusitana, 1899, vol. 1, pp. 128-133.

[25] VNC, cx. 20, n.º 1, fl. 167<sup>v</sup>.

[26] D. João Fernandes de Lima ordenou que fossem entregues ao P.º Domingos de Lima, tendo-se realizado uma memória das escrituras que foram transferidas (VNC, cx. 29, n.º 4).

[27] Sobre essa análise e reconstituição, vd. Lopes, *História(s) de uma Casa...*, subcap. 5.2 e 6.2.

[28] O ano que consta da capa em pergaminho é o de 1675. Porém, a uniformidade da letra, incluindo nos acrescentos feitos até ao século XVIII, leva-nos a colocar a hipótese de estarmos perante uma cópia e não do original que começou por ser redigido, em 1675, pelo escrivão Manuel de Aguiar Sotto (VNC, cx. 14, n.º 19, fl. 1).

[29] Documentos que atualmente se encontram no acervo que está na posse do Eng.º Luís de Vasconcellos e Souza.

[30] VNC, cx. 14, n.º 19, fl. 1.

[31] VNC, cx. 14, n.º 19, fls. 5<sup>v</sup>-6.

[32] VNC, cx. 14, n.º 19, fls. 32<sup>v</sup>-33.

[33] Sobre este inventário, veja-se igualmente: Maria de Lurdes Rosa, “[Inventário dos documentos do cartório de Ponte de Lima]”, in *Rethinking the archive in pre-modern Europe: family archives and their inventories from the 15th to the 19th century*, ed. Maria de Lurdes Rosa e Randolph C. Head, Lisboa, Instituto de Estudos Medievais, 2015, pp. 122-123, assim como a descrição em português disponível online em <https://inventarq.fcsh.unl.pt/index.php/inventario-dos-documentos-do-cartorio-de-ponte-de-lima> [consultado a 30/12/2023].

[34] Note-se que os padroeiros destas instituições tinham direito de apresentação, escolhendo o pároco ou beneficiado de determinada função e respetivo rendimento quando o lugar ficava vago. Sobre a importância dos padroados na manutenção da rede clientelar de outras Casas nobres e na atração de indivíduos de esferas de poder próximas, veja-se, por exemplo: Mafalda Soares da Cunha, *A Casa de Bragança (1560-1640). Práticas senhoriais e redes clientelares*, Lisboa, Editorial Estampa, 2000, pp. 334-359; Hélder Carvalhal, “Património, casa e patrocínio: uma aproximação ao senhorio do infante D. Fernando (1530-1534)”, in *Fragmenta Historica*, n.º 2, 2014, pp. 39-67: 59-60.

[35] Manuel António Fernandes Moreira, “Dom Francisco de Lima e o padroado das igrejas do Alto Minho”, in *Terra de Val de Vez. Boletim Cultural do G.E.P.A.*, n.º 9, 1986, pp. 9-51; Lopes, *História(s) de uma Casa...*, subcap. 10.3.

[36] VNC, cx. 29, n.º 1.

[37] VNC, cx. 15, n.º 1.

[38] VNC, cx. 12, n.º 20.

[39] VNC, cx. 37, n.º 9. Note-se, no entanto, que os sumários relativos ao maço 7.º e um arrolamento de papéis que foram para Lisboa parecem ter sido acrescentados por uma outra mão.

[40] VNC, cx. 14, n.º 36. Na plataforma DigitArq, é-lhe atribuída, sem fundamentação, a data de 6/7/1633; *vd.* <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4374891> [consultado a 12/30/2023].

[41] A letra assemelha-se à de alguns trechos de um inventário do cartório de Lisboa e relato histórico-genealógico ao qual se deu o nome *Relação de todos os papéis [...] que se acham no arquivo do excelentíssimo senhor D. Tomás de Lima, visconde de Vila Nova de Cerveira* (VNC, cx. 2, n.ºs 9, 10).

[42] Ano do último documento listado.

[43] VNC, cx. 12, n.º 18.

[44] Como a letra é muito semelhante à de quem redigiu um inventário do cartório de Lisboa em 1819, talvez estes documentos tenham sido recenseados no mesmo período.

[45] Eric Ketelaar, “Foreword”, in *Archives & Information in the Early Modern World*, ed. Liesbeth Corens, Kate Peters e Alexandra Walsham, Oxford, Oxford University Press, 2018, pp. xv–xviii.

[46] Rosa, “Reconstruindo a produção...”, p. 576.

[47] Sobre esta conspiração e sobre a participação do marquês de Ponte de Lima, *vd.* Ana Canas Delgado Martins, “D. João VI”, in *História dos reis de Portugal*, Matosinhos, Quid Novi, 2011, vol. 2, pp. 467–500; Jorge Miguel Pedreira e Fernando Dores Costa, *D. João VI: o clemente*, Lisboa, Temas e Debates, 2009, pp. 141–150.

[48] Ribeiro Arthur, *A legião portuguesa ao serviço de Napoleão (1808–1813)*, Lisboa, Ferin, 1901, pp. 3, 8–11, 44–50; “Ponte de Lima (marqueses de)”, in *Nobreza de Portugal e do Brasil. Bibliografia, biografia, cronologia, filatelia, genealogia, heráldica, história, nobiliarquia, numismática*, coord. Afonso Zúquete, Lisboa, Zairol, 1989, vol. 3, pp. 161–163: 162.

[49] Pedro Eurico, *Figuras do passado*, Lisboa, Editora José Bastos, 1915, pp. 6–7; “Ponte de Lima (marqueses de)”..., p. 162.

[50] O marquês de Palmela, numa carta de 6 de Setembro de 1828, registou que durante o mês de Agosto decorreu o sequestro dos bens daqueles que haviam participado na insurreição de Maio desse ano e dos que saíram de Portugal sem licença, como havia sido o caso do marquês de Ponte de Lima (*Documentos para a história das cortes geraes da nação portuguesa*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1888, vol. 5, p. 247).

[51] A administração dos bens de que era donatário foi entregue ao Juízo do Fisco dos Ausentes do Reino que mandou publicar anúncios do arrendamento em hasta pública, entre 1929 e 1930, dos direitos e foros da vila de Mafra, dos foros de Lisboa, dos foros na vila de Arruda dos Vinhos, dos foros e pensões da casa do Minho, do quinto e portagem na vila de Ponte de Lima, da quinta do Paço de Giela, com montes e campos anexos, no termo de Arcos de Valdevez, e o arrendamento judicial de propriedades no termo de Ponte de Lima (*Gazeta de Lisboa*, n.º 197, 21/8/1829, p. [4]; n.º 221, 18/9/1829, p. [4]; n.º 262, 5/11/1829, [4]; n.º 297, 16/12/1829, [4]; n.º 6, 7/11/1830, p. [4]; n.º 293, 11/12/1830, [4]; n.º 299, de 18/12/1830, p. [3]).

[52] ANTT, Feitos Findos, Real Fisco da Inconfidência e dos Ausentes, Casa de Ponte de Lima, cx. 478, mç. 1; cx. 479, mç. 2; cx. 480, mç. 3.

[53] “O marquês de Ponte do Lima”, in *O Echo do Lima*, ano 12, n.º 1148, 30/12/1877, p. 1; Pedro Eurico, *Figuras...*, pp. 11–12; Armando Malheiro da Silva *et al.*, *Casas armoriadas do Concelho dos Arcos de Valdevez: subsídios para o estudo da nobreza arcoense*, Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 2019, vol. 7, p. 94. Na escritura de venda do Paço de Ponte de Lima é feita referência ao seu estado avançado de ruína; veja-se a transcrição no apêndice IX, doc. 3, *ibid.*, p. 658

[54] *Ibid.*, p. 94.

[55] Venda transcrita *ibid.*, vol. 7, pp. 660–662.

[56] Foram-lhe vendidos os bens rústicos e urbanos, rendas, foros, censos, pensões e direitos que pertenciam ao antigo morgadio do Minho, exceto os que formavam a quinta e Paço de Giela. Excluiu-se igualmente da venda os bens que constituíram o morgadio de

Soalhães, no distrito do Porto. Venda transcrita *ibid.*, pp. 657–660.

[57] Sobre a transição da propriedade da antiga quinta e Paço de Giela, *vd. ibid.*, vol. 7, pp. 95–145.

[58] Referiu com frequência a documentação deste cartório na suas publicações, veja-se na coletânea: Miguel Roque dos Reis Lemos, *Anais municipais de Ponte de Lima*, 3.ª ed., Ponte de Lima, Rotary Clube de Ponte de Lima, 2003.

[59] Sobre a aquisição de dois pergaminhos em 1908, veja-se o livro de entradas do Museu Nacional de Arqueologia com os números de inventário E1791 e E1792; “Acquisições do Museu Ethnológico Português”, in *O Arqueólogo Português*, vol. 15, 1910, pp. 233-247: 246.

[60] Abel Rodrigues, “Manuel de Oliveira”, in *Figuras limianas...*, pp. 314–315.

[61] Manuel Oliveira, “Pro veritate...”, in *Almanaque Ilustrado de ‘O Comércio do Lima’*, n.º 3, 1909, p. 257-262: 257.

[62] Lopes, *História(s) de uma Casa...*, subcap. 5.1.

[63] Luís Figueiredo da Guerra, “Fernão Anes de Lima”, in *Arquivo Historico Portuguez*, vol. 5, 1907, pp. 266-271: 266.

[64] AMVC, LFG, 65230D.

[65] Artur Anselmo, “Júlio de Lemos”, in *Figuras limianas...*, pp. 318–319.

[66] O que se confirma pela cota presente no verso (“maço 7.º”), que corresponde à do inventário (VNC, cx. 14, n.º 9, fl. 7).

[67] Como não estão arquivisticamente tratados, para os consultarmos contámos com o auxílio da professora-bibliotecária Cláudia Santos e a autorização do Sr. Diretor da ESS-MM, a quem muito agradecemos.

[68] Sobre esta hipótese, *vd. Lopes, História(s) de uma Casa...*, subcap. 5.1. Sobre o “Fundo Barca-Oliveira” e a sua integração no ADB, *vd. Abel Rodrigues, Entre o público e o privado: a génese do arquivo do conde da Barca (1754-1817)*, dissertação de mestrado em História Moderna e Contemporânea apresentada à Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas da Universidade do Minho, 2007, pp. 27-37.

[69] BMNARQ, Ms/P/DIV, cx. 9, n.º 338 e cx. 11, n.º 397, adquiridos em 1908 (*vd. nota*

*supra*), e listados no *Caderno* (maços 2.º e 8.º respetivamente, em VNC, cx. 14, n.º 9, fls. 2, 8). Em data desconhecida, adquiriu ainda duas cartas do visconde Tomás Xavier de Lima Teles da Silva (1727-1800), produzidos já depois da inventariação de 1675: Ms/Pp/DIV., cx. 14, n.ºs 803, 806.

[70] AMPL, VVNC, 001. Estaria no maço 17.º e encontra-se sumariado em VNC, cx. 14, n.º 9, fl. 17.

[71] Estaria no maço 18.º e será um dos livros sumariados em VNC, cx. 14, n.º 9, fls. 17º-18.

[72] BGUC, Mss. 2970. Estaria no maço 18.º e está sumariado em VNC, cx. 14, n.º 9, fl. 18. Sobre a sua pertença ao acervo do Monsenhor Santos Farinha, veja-se: *Catálogo de Manuscritos: códices 2950 a 3000*, Coimbra, Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, 1964, p. 70.

[73] É, por exemplo, o caso das escrituras em VNC, cx. 4, n.º 6; cx. 12, n.ºs 2, 5, 10, 11, 14, 19; cx. 13, n.ºs 12, 17, 18, 19, 20, 30, 31, 29; cx. 14, n.ºs 6, 7; cx. 15, n.º 1; cx. 16, n.º 87; cx. 54, n.ºs 79, 80; cx. 59, n.º 63.

[74] Cultores da historiografia local como Luís Figueiredo da Guerra, P.º Cunha Brito, Félix Alves Pereira, António de Magalhães, Júlio de Lemos, entre outros, mantinham contactos frequentes, correspondiam-se, colaboraram juntos em obras e em publicações locais como, por exemplo, o *Almanaque de Ponte de Lima ou O Commercio do Lima*.

[75] Joseph Morsel, “En guise d’introduction: les chartriers entre «retour aux sources» et déconstruction des objets historiques”, in *Défendre ses droits, construire sa mémoire. Les chartriers seigneuriaux, XIII<sup>e</sup>-XXI<sup>e</sup> siècle*, ed. Philippe Contamine, Laurent Vissière, Paris, Société de l’Histoire de France, 2010, pp. 9-34: 17.

[76] Apresentada em Lopes, *História(s) de uma Casa...*

[77] Plataforma da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, estando a descrição do Subsistema Lima disponível *online* em: <http://www.arquivisticahistorica.fcsh.unl.pt/index.php/lima> [consultado a 30/12/2023].

[78] Agradecemos a vários historiadores, arquivistas e proprietários de arquivos e coleções privadas: João Carlos Gachineiro, Pedro

Pinto, Maria de Lurdes Rosa, Raquel de Oliveira Martins, Abel Rodrigues, Alice Gago, Margarida Leme, funcionários do ADB, do AMPL, do AMVCT, da BGUC e da BMPTL, Luís de Vasconcellos e Souza, Jorge de Brito e Abreu, Adriano Vasconcelos Faria e sua esposa Filomena Faria.

[79] Comunicação do Eng.º Pinto da França, último proprietário do Arquivo Gama Lobo Salema, em Rita Luís Sampaio da Nóvoa, O

*Arquivo Gama Lobo Salema e a produção, gestão e usos dos arquivos de família nobre nos séculos XV-XVI*, Lisboa, dissertação de doutoramento em História, especialidade em Arquivística Histórica, apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, 2016, pp. 357-360.

[80] Expressão em Rosa, “Reconstruindo a produção, documentalização...”, pp. 547-586.

### **Abreviaturas utilizadas**

ADB – Arquivo Distrital de Braga  
AMPL – Arquivo Municipal de Ponte de Lima  
AMVCT – Arquivo Municipal de Viana do Castelo  
ANTT – Arquivo Nacional Torre do Tombo  
BA – Biblioteca da Ajuda  
BGUC – Biblioteca Geral de Universidade de Coimbra  
BMNARQ – Biblioteca do Museu Nacional de Arqueologia  
BMPL – Biblioteca Municipal de Ponte de Lima  
ESSMM – Escola Secundária de Santa Maria Maior  
FG – [Fundo] Figueiredo da Guerra  
VNC – Viscondes de Vila Nova de Cerveira [e Marqueses de Ponte de Lima], arquivo privado na posse do Eng.º Luís de Vasconcellos e Souza  
VVNC – [Fundo/coleção] Viscondes de Vila Nova de Cerveira

### **Fontes e bibliografia**

#### **Fontes manuscritas**

ADB, VVNC, n.ºs 5, 59  
AMPL, VVNC, 001  
AMVCT, FFG, doc. 65230D  
ANTT, Chancelaria Régia, D. Afonso VI, liv. 21; D. Maria I, livs. 37 e 47  
—, Feitos Findos, Real Fisco da Inconfidência e dos Ausentes, Casa de Ponte de Lima, cx. 478, mç. 1; cx. 479, mç. 2; cx. 480, mç. 3  
—, Místicos, liv. 2  
BA, 51–VIII–44

BGUC, Ms. 2970

BMNARQ, Ms/P/DIV, cx. 9, n.º 338; cx. 11, n.º 397; Ms/Pp/DIV., cx. 14, n.ºs 803, 806  
VNC, cx. 4, n.º 6; cx. 12, n.ºs 2, 5, 6, 7, 10, 11, 14, 18, 19, 20; cx. 13, n.ºs 12, 17, 18, 19, 20, 30, 31, 29; cx. 14, n.ºs 6, 7, 9, 19, 36; cx. 15, n.º 1; cx. 16, n.º 87; cx. 20, n.º 1; cx. 29, n.ºs 1, 4; cx. 37, n.º 9; cx. 54, n.ºs 79, 80; cx. 59, n.º 63

#### **Fontes impressas**

“Acquisições do Museu Ethnológico Português”, in *O Archeologo Português*, vol. 15, 1910, pp. 233-247

*Documentos para a historia das cortes geraes da nação portuguesa*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1888, vol. 5

*Gazeta de Lisboa*, n.ºs 197, 21/8/1829, p. [4]; 221, 18/9/1829, p. [4]; 262, 5/11/1829, p. [4]; n.º 297, de 16/12/1829, [4]; n.º 6, de 7/1/1830, p. [4]; n.º 293, de 11/12/1830, [4]; n.º 299, de 18/12/1830, p. [3]

*Valdevez medieval. Documentos. II. Arquivos de Lisboa 1300–1479*, ed. Amélia Aguiar Andrade e Luís Krus, Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 2001, vol. 2

#### **Bibliografia**

Anselmo, Artur, “Júlio de Lemos”, in *Figuras limianas*, coord. João Gomes de Abreu, Ponte de Lima, Município de Ponte de Lima, 2008, pp. 318-319  
Arthur, Ribeiro, *A legião portuguesa ao serviço de Napoleão (1808–1813)*, Lisboa, Ferrin, 1901  
Carvalho, Hélder, “Património, casa e patrocínio: uma aproximação ao senhorio do

- infante D. Fernando (1530–1534)”, in *Fragmenta Historica*, n.º 2 (2014), pp. 39–67
- Catálogo de Manuscritos: códices 2950 a 3000, Coimbra, BGUC, 1964
- Coelho, Maria de Fátima, “O instituto vincular, sua decadência e morte: questões várias”, in *Análise Social*, vol. 16, n.º 61–62, 1980, pp. 111-131
- Cunha, Mafalda Soares da, *A Casa de Bragança (1560–1640). Práticas Senhoriais e Redes Clientelares*, Lisboa, Editorial Estampa, 2000
- Damásio, Luís Pimenta de Castro, *vd.* Silva, Armando Malheiro da
- Duarte, Luís Miguel, “Leonel de Lima: o bando e o barco”, in *Revista Portuguesa de História*, vol. 1, n.º 31, 1996, pp. 371-392
- Esteves, Judite Maria Nunes, *Do morgadio à divisão igualitária dos bens: extinção do morgadio e estratégias de perpetuação do poder familiar (entre o fim do século XIX e o século XX)*, dissertação de doutoramento em Ciências Sociais apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2008
- Eurico, Pedro, *Figuras do passado*, Lisboa, Editora José Bastos, 1915
- Farelo, Mário, “Ao serviço da Coroa no século XIV: o percurso de uma família de Lisboa, os ‘Nogueiras’”, in *Lisboa Medieval: os rostos da cidade*, coord. Luís Krus, Luís Filipe Oliveira e João Luís Fontes, Lisboa, Livros Horizonte, 2007, pp. 145-168
- , “Os morgados dos Nogueiras: entre a estratégia de poder e a lógica documental”, in *Arquivos de família, séculos XIII–XX: que presente, que futuro?*, org. Maria de Lurdes Rosa, Lisboa, Instituto de Estudos Medievais/ Centro de História/ Caminhos Romanos, 2012, pp. 185-204
- Freire, Anselmo Braamcamp, *Brasões da Sala de Sintra*, 2.ª ed., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1930, vol. 3
- Gomes, José Cândido, *As terras de Valdovês: memorias historicas e descritivas do concelho dos Arcos de Val de Vez*, Arcos de Valdevez, Typ. Lusitana, 1899, vol. 1
- Guerra, Luís Figueiredo da, “Fernão Anes de Lima”, in *Arquivo Historico Portuguez*, vol. 5, 1907, pp. 266-271
- Ketelaar, Eric, “Foreword”, in *Archives & information in the Early Modern world*, ed. Liesbeth Corens, Kate Peters e Alexandra Walsham, Oxford, Oxford University Press, 2018, pp. xv-xviii
- Lemos, Miguel Roque dos Reis, *Anais municipais de Ponte de Lima*, 3.ª ed., Ponte de Lima, Rotary Clube de Ponte de Lima, 2003
- Lopes, Filipa da Silva, *História(s) de uma Casa e de um arquivo: os viscondes de Vila Nova de Cerveira, da ascensão à consolidação institucional (séculos XIV–XVII)*, Lisboa, dissertação de doutoramento em História apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e École Nationale des Chartes, 2023
- Marques, Mário Reis, “Estruturas jurídicas”, in *O Liberalismo (1807–1890)*, coord. Luís Reis Torgal e João Lourenço Roque, in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, vol. 5, pp. 167-168
- Martins, Ana Canas Delgado, “D. João VI”, in *História dos Reis de Portugal*, Matosinhos, Quid Novi, 2011, vol. 2, pp. 452-500
- Monteiro, Nuno Gonçalves, “Revolução liberal e regime senhorial: a ‘questão dos forais’ na conjuntura vintista”, in *Revista Portuguesa de História*, vol. 23, 1987, pp. 143-182
- Moreira, Manuel António Fernandes, “Dom Francisco de Lima e o padroado das igrejas do Alto Minho”, in *Terra de Val de Vez. Boletim Cultural do G.E.P.A.*, n.º 9 (1986), pp. 9-51
- Moreno, Humberto Baquero, “Um fidalgo minhoto de ascendência galega: Leonel de Lima”, in *I Colóquio Galaico-Minhoto*, Ponte de Lima, Associação Cultural Galaiço-Minhota, 1981, pp. 259-274
- , *A batalha de Alfarrobeira: antecedentes e significado histórico*, Lourenço Marques, [edição do autor], 1973
- Morsel, Joseph, “En guise d’introduction: les chartriers entre «retour aux sources» et déconstruction des objets historiques”, in *Défendre ses droits, construire sa mémoire. Les chartriers seigneuriaux, XIII<sup>e</sup>-XXI<sup>e</sup> siècle*, ed. Philippe Contamine e Laurent Visière, Paris, Société de l’Histoire de France, 2010, pp. 9-34
- Nóvoa, Rita Luís Sampaio da, *O Arquivo Gama Lobo Salema e a produção, gestão e usos dos arquivos de família nobre nos*

- séculos XV-XVI, Lisboa, dissertação de doutoramento em História, especialidade em Arquivística Histórica, apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, 2016
- Oliveira, Manuel, “Pro veritate...”, in *Almanaque Ilustrado de ‘O Comércio do Lima’*, n.º 3, 1909, pp. 257-262
- “O marquês de Ponte do Lima”, in *O Echo do Lima*, ano 12, n.º 1148, 30/12/1877, p. 1
- Paiva, Maria Amélia, “A casa nobre no concelho de Ponte de Lima. D. Leonel de Lima: rupturas e evolução do espaço urbano quatrocentista”, in *2.º Congresso Internacional Casa Nobre: um património para o futuro*, Arcos de Valdevez, Município de Arcos de Valdevez, 2011, pp. 565-585
- Pedreira, Jorge Miguel; Costa, Fernando Dores, *D. João VI: o clemente*, Lisboa, Temas e Debates, 2009
- “Ponte de Lima (Marqueses de)”, in *Nobreza de Portugal e do Brasil. Bibliografia, biografia, cronologia, filatelia, genealogia, heráldica, história, nobiliarquia, numismática*, coord. Afonso Zúquete, Lisboa, Zairol, 1989, vol. 3, pp. 161-163
- Fernandes, José Queiroga, *vd.* Silva, Armando Malheiro da
- Rodrigues, Abel, “Manuel de Oliveira”, in *Figuras limianas*, coord. João Gomes de Abreu, Ponte de Lima, Município de Ponte de Lima, 2008, pp. 314-315
- , *Entre o público e o privado: a génese do arquivo do conde da Barca (1754-1817)*, dissertação de mestrado em História Moderna e Contemporânea apresentada à Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas da Universidade do Minho, 2007
- Rosa, Maria de Lurdes, “[Inventário dos documentos do cartório de Ponte de Lima]”, in *Rethinking the archive in pre-modern Europe: family archives and their inventories from the 15th to the 19th century*, ed. Maria de Lurdes Rosa, Randolph C. Head, Lisboa, Instituto de Estudos Medievais, 2015, pp. 122-123
- , “Reconstruindo a produção, documentação e conservação da informação organizacional pré-moderna. Perspetivas teóricas recentes e proposta de percurso de investigação”, in *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. 30, 2017, pp. 547-586
- Silva, Armando Malheiro da; Damásio, Luís Pimenta de Castro, “Casas nobres (no Distrito de Viana do Castelo)”, in *As freguesias do distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: memória, história e património*, ed. José Viriato Capela, Braga: Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, 2005, pp. [55]-[58].
- , Damásio, Luís Pimenta de Castro; Gachineiro, João Carlos, *Casas armoriadas do Concelho dos Arcos de Valdevez: subsídios para o estudo da nobreza arcoense*, Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 2019, vol. 7
- , Damásio, Luís Pimenta de Castro; Fernandes, José Queiroga, *Casas armoriadas do concelho dos Arcos de Valdevez: subsídios para o estudo da nobreza arcoense*, Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 1996, vol. 4
- Silva, Gonçalo Melo da, “Afonso Nogueira (1460-1464)”, in *Bispos e arcebispos de Lisboa*, coord. João Luís Inglês Fontes, António Camões Gouveia, Lisboa, Livros Horizonte, 2018, pp. 531-541
- Silva, Gonçalo Melo da, “Um prelado em tempos de reformas: o percurso de D. Afonso Nogueira (1399-1464)”, in *Lusitania Sacra*, vol. 33, n.º 1, 2016, pp. 161-202
- , *Espiritualidade e poder na Lisboa dos finais da Idade Média: a Colegiada de São Lourenço e os seus patronos (1298-1515)*, dissertação de mestrado em História apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2012
- Sottomayor-Pizarro, José Augusto de, “A família Lima entre a Galiza e Portugal (séculos XII a XVI)”, in *Paço de Giela: história de um monumento*, ed. Mário Jorge Barroca, José Augusto de Sottomayor-Pizarro, Arcos de Valdevez, Município de Arcos de Valdevez, 2015, pp. 15-65
- , “D. Leonel de Lima”, in *Figuras limianas*, coord. João Gomes de Abreu, Ponte de Lima, Município de Ponte de Lima, 2008, pp. 34-36

# Fins e continuidades de um mundo vincular em Ponte de Lima<sup>[†]</sup>

*Ends and continuities of an entailed society in Ponte de Lima*

Abel Rodrigues<sup>[\*]</sup>

## — *Resumo*

O presente artigo pretende analisar os fins e continuidades do mundo vincular em Ponte de Lima no sentido de contribuir para a compreensão do desenvolvimento, na longa duração, de estratégias de preservação do património familiar e comunitário, tangível e intangível. Para tal, definimos o conceito de vínculos, analisamos os momentos de ruptura no percurso multissecular dos vínculos, nomeadamente a legislação pombalina e liberal e, finalmente, identificamos as linhas de continuidade, formais e informais, de uma mundividência vincular em Ponte de Lima na actualidade, destacando a preservação do património cultural e a ritualização da memória local e nacional.

---

[**palavras-chave**] vínculos; património; arquivística histórica

## — *Abstract*

This article aims to analyse the ends and continuities of an entailed society in Ponte de Lima in order to contribute to an understanding of long-term strategies developed for preserving family and community heritage, both tangible and intangible. We define the concept of entailment, and analyse the moments of rupture within the multissecular existence of entails, namely by means of *Pombalina* and Liberal legislation; finally, we seek to identify the lines of continuity, formal and informal, of an entailed society in Ponte de Lima, preserving the cultural heritage and fostering the ritualization of local and national memory.

---

[**keywords**] entails; heritage; historical archivistics

Ponte de Lima oferece-te, leitor, a mais bela colecção de casas fidalgas de Portugal. Ainda nas mãos dos seus morgados, algumas, deterioradas, tantas destas; nas mãos de caseiros, as ruínas de outras; reduzidas a um portal brasonado, a maioria.

Conde de Aurora, *Monografia do concelho de Ponte de Lima*, 1946, p. 19.

## Introdução

A frase em epígrafe simboliza a apologia da casa nobre limiana, mas encerra também uma certa angústia ao evidenciar o fim de um passado ilustre: a ruptura com um tempo histórico caracterizado por uma sociedade multissecular, na qual se integravam os institutos vinculares, mas cuja memória estava ainda bem presente. Refere-se a um passado e a um presente, mas nada revela sobre um futuro que era desejado.

As palavras do conde de Aurora sobre a Ribeira Lima, que revisitam amiudadamente muitas destas casas, os seus contextos e tradições, podem por isso ser interpretadas como um lenitivo. Mas hoje sabemos que se constituíram também como um momento de charneira entre um passado ilustre e um novo tempo que surgiria poucas décadas depois pelas mãos de uma nova geração de actores que implementariam as mais modernas estratégias para a recuperação de um património tangível e intangível, familiar e comunitário, que teve sempre como objectivo principal a possibilidade de devolver autenticidade ao contexto sócio-geográfico.

Nesta ritualização (ou reinterpretção) do Antigo Regime ganham particular relevância a recuperação do património edificado, nomeadamente as casas solarengas e as suas pedras de armas, que evidenciam o poder simbólico das linhagens medievais (e não só medievais), mas também as práticas de sociabilidade, os códigos de ética, a preservação e a dinamização de um contexto cultural que promove uma simbiose permanente entre a alta cultura e a cultura popular.

É a partir deste ponto que nos lançamos na elaboração de uma proposta de análise dos fins e continuidades do mundo vincular em Ponte de Lima. Tentamos compreender o significado dos vínculos, num quadro de cientificidade,

enquanto corpos sociais que só podem ser interpretados num mundo radicalmente diferente daquele em que vivemos hoje, constituindo-se como um traço distintivo da comunidade na longa duração. Depois, os momentos de ruptura são analisados para compreender as motivações do legislador ao promover gradualmente a alteração de um quadro de continuidade existente desde os inícios do século XV, promovendo sucessivos cortes irreparáveis, que deram início à desagregação das entidades familiares e dos seus institutos vinculares.

Ponte de Lima constitui-se como uma região que tem propugnado pela recuperação e reificação de práticas ancestrais desse mundo que não seria totalmente homogéneo — como demonstramos pela análise comparativa entre o vínculo de João de Sanhoane e os vínculos instituídos pela família Araújo de Azevedo, da Casa de Sá. As estratégias colocadas em prática, sobretudo nos últimos quarenta anos, transformam Ponte de Lima num caso de estudo no que concerne à recuperação do património e à revalorização de práticas intimamente relacionadas com os extintos vínculos.

## **Os vínculos: instituições medievais na antecâmara da contemporaneidade**

Os vínculos constituem-se como um dos elementos de maior complexidade na sociedade portuguesa, entre a Idade Média e 1863, ano da sua extinção, sendo determinantes para a compreensão da vida social, económica, política, jurídica e religiosa do reino na longa duração. Revestem-se particularmente de um grande simbolismo para a compreensão do ethos dos seus instituidores e administradores.

Os estudos em torno desta temática possuem diferentes contextos e enquadramentos teórico-metodológicos. Desde o tratado de Manuel Álvares Pegas, publicado em 1685<sup>[1]</sup>, passando pelo *Tratado prático de morgados* de Manuel de Almeida e Sousa de Lobão, editado em 1807<sup>[2]</sup>, até aos estudos académicos actuais, decorreram mais de trezentos anos de análise e de debate.

As abordagens são muito diversificadas e tentam compreender a génese e a evolução do sistema vincular português dedicando particular atenção aos aspectos jurídico<sup>[3]</sup>, económico<sup>[4]</sup>, político<sup>[5]</sup> e religioso<sup>[6]</sup>.

Mais recentemente assistimos ao desenvolvimento de estudos enquadrados na História Social os quais têm vindo a promover uma alteração substancial, uma evolução qualitativa, na forma como entendemos uma das instituições mais duradoras da sociedade portuguesa.

O enfoque dado no seu aspecto organizacional e na sua função foi uma inovação introduzida por Maria de Lurdes Rosa nos estudos monográficos apresentados como dissertação de mestrado<sup>[7]</sup> e de doutoramento<sup>[8]</sup>, ambos com enquadramento na História Social. No primeiro momento, quando estudou os morgadios tardo-medievais, dedicou particular atenção à sua função, origens e estrutura como “organismo vivo” que só são compreensíveis num tempo em que a importância dos corpos sociais para a compreensão da sociedade se sobrepõe à do indivíduo<sup>[9]</sup>. No segundo momento, na sua tese de doutoramento analisou o surgimento da alma herdeira como sujeito de Direito no quadro vincular. Foi seu objectivo “devolver a racionalidade” ao ‘mundo das capelas’ pré-absolutista e pré-liberal e explicar a lógica do seu funcionamento. É também nesta obra que dedica um capítulo ao tema “A majestade e a misericórdia: a construção do papel do rei na salvação das almas (das ‘leis jacobinas’ à ‘reforma manuelina’)”, que demonstra o longo processo de “reificação legal” das almas proprietárias, no qual defende que a Coroa construiu um sistema de regulação, de controlo e de dignificação do cumprimento dos legados pios — o qual despertou o nosso interesse para o estudo do tema das Capelas da Coroa, e se constitui como o objecto de estudo do doutoramento que temos em curso<sup>[10]</sup>.

Estes dois estudos de Maria de Lurdes Rosa constituíram-se como o ponto de partida para o projecto que actualmente tem em curso intitulado *VINCULUM. Entailing Perpetuity: Family, Power, Identity. The Social Agency of a Corporate Body (Southern Europe, 14th-17th Centuries)*, financiado pelo European Research Council, que visa caracterizar as práticas de vinculação nas sociedades pré-modernas do sul da Europa<sup>[11]</sup>.

No entanto, importa referir também os estudos de Margarida Garcez Ventura<sup>[12]</sup>, e para a Época Moderna de Ana Cristina Araújo<sup>[13]</sup>, de Laurinda Abreu<sup>[14]</sup> e de Nuno Resende<sup>[15]</sup>; bem como, o estudo de Judite Esteves, para os séculos XIX e XX, no qual são abordadas as práticas de manutenção do poder das famílias com instituto vincular para além da extinção dos mesmos<sup>[16]</sup>.

A análise das práticas de vinculação no espaço atlântico, arquipélagos e Brasil colonial assume particular interesse para a compreensão do panorama português. Os estudos mais consistentes são os de Jorge Couto<sup>[17]</sup> e de José Damião Rodrigues para os Açores<sup>[18]</sup>, e de Ana Madalena Trigo de Sousa para o arquipélago da Madeira<sup>[19]</sup>. Aliás, os arquipélagos atlânticos terão sido espaços onde se praticou uma vinculação intensiva, conforme se verifica pelos 1,893 vínculos existentes na Madeira em 1801<sup>[20]</sup> e 2,126 na Ilha de São Miguel em 1822<sup>[21]</sup>. De acordo com o Padre Fernando Augusto da Silva, a Madeira “proporcionalmente à sua área e à sua população foi a região do país em que existiu maior número de morgadios ou prazos vinculados”, a avaliar pela extensa quantidade de capelas espalhadas por todas as freguesias da ilha, muito embora a maior parte delas “arrastassem uma vida miserável” devido aos baixos rendimentos face à obrigatoriedade de cumprimento dos sufrágios pios<sup>[22]</sup>.

Ainda no espaço atlântico, devem ser referidas as abordagens de António Leão Correia e Silva para Cabo Verde<sup>[23]</sup> e de Maria Beatriz Nizza da Silva para o Brasil<sup>[24]</sup>.

## **A definição de um problema científico**

As instituições vinculares são constituídas por um conjunto de tipologias distintas como os morgados regulares e irregulares, as capelas e os aniversários, sendo certo que só uma análise casuística, iniciada pela análise do documento fundacional, permitirá estabelecer uma distinção e uma certa hierarquização entre todos eles. Apesar disso, alguns autores defendem que a semelhança entre morgados e capelas “não terá resultado de um hipotético desvio semântico, de imprecisa localização histórica, mas sim de uma característica intrínseca às raízes do instituto vincular”, sendo certo que para Pacoal de Melo Freire “morgado e capela são absolutamente o mesmo e empregam-se indistintamente”<sup>[25]</sup>.

De uma forma global, podemos definir os vínculos como

um acto de regulamentação administrativojurídica de um património, no qual também se transmitem modelos de comportamento, regras de conduta social e formas de relacionamento com o mundo dos antepassados, destinados a vigorar durante gerações e condicionando tanto a posse dos bens como a chefia da

linhagem. Por si só, esta natureza do acto obriga-nos a pensá-lo em função de uma sociedade profundamente diferente da inaugurada pelo pensamento liberal, na qual ainda hoje nos movemos<sup>[26]</sup>.

Logo, o que governa o vínculo é o acto fundacional — o testamento ou a escritura — e as cláusulas sucessórias ali inscritas, e só por defeito destas normas é que se recorreria ao prescrito no direito sucessório contido na legislação emitida pela Coroa, leis extravagantes e Ordenações<sup>[27]</sup>. Como refere Maria de Lurdes Rosa, o acto fundacional é a “*lei fundamental* do ordenamento sucessório e patrimonial”<sup>[28]</sup>.

Particularizando a nossa análise, vemos que, segundo o *Tratado práctico de morgados* de Lobão, os morgados regulares eram todos aqueles que adoptavam formas de sucessão do Reino, fossem eles agnáticos ou cognáticos; e os irregulares todos aqueles que variavam as formas de sucessão como, por exemplo, os morgados de nomeação livre ou de eleição<sup>[29]</sup>.

No que diz respeito às capelas fúnebres e aos aniversários existem algumas diferenças. As capelas (*chantries*, *chapellenies*, *capellanía* ou *altarpfünde*) conheceram uma larga divulgação por todo o mundo cristão, mas as suas origens não são muito claras. Podem ter surgido da inabilidade dos conventos e mosteiros para cumprir os pedidos de missas<sup>[30]</sup>, sendo certo que por esta altura a questão colocava-se no cumprimento do serviço divino fora do serviço litúrgico normal. John McNeill, num estudo recente<sup>[31]</sup>, revelou um conjunto de evidências que radicam o surgimento dos sufrágios em nome de indivíduos muito antes do nascimento do purgatório de Le Goff<sup>[32]</sup>. Em todo o caso, as capelas fúnebres foram uma realidade que só pode ser explicada no quadro do cristianismo, e a consciencialização do purgatório foi decisiva para a sua divulgação por toda a Europa. A conceptualização e a divulgação de um estado transitório *post mortem* para expiação dos pecados cometidos em vida, de uma vida ética e moralmente despreocupada, provocou um aumento vertiginoso de sufrágios por toda a Europa nos séculos XIII e XIV.

Por exemplo, em Inglaterra, o fenómeno iniciou-se em 1279 e teve um fim abrupto em 1547 com a Reforma Anglicana; em França, iniciou-se antes de 1200 e conheceu um avanço extraordinário ao ponto da Abadia de Cluny ter uma lista de 40,000 nomes para missas; em Itália, iniciou-se no século XIII e atingiu o auge nas centúrias de quatrocentos e quinhentos<sup>[33]</sup>. Em Espanha, onde se assiste a uma realidade muito semelhante à portuguesa, os

vínculos já estavam referidos nos sufrágios por alma dos defuntos no *Fuero Juzgo*, em 1241<sup>[34]</sup>. Constituindo-se como um meio privado para garantir as necessidades da alma na eternidade, as capelas podiam ser de fundação eclesiástica ou laica, sendo as primeiras reguladas pelo direito canónico, e as segundas pelo direito civil.

Os aniversários dizem respeito à fundação de missas com valor evocativo, celebradas em data precisa — quase sempre na data da morte do instituidor, no dia dos finados ou na festa de um santo da devoção do mesmo<sup>[35]</sup>. Mas enquanto os aniversários eram instituídos após a morte do testador, que assim o deixara deliberado; as capelas eram instituídas em vida, maioritariamente por testamento ou por escritura, devidamente registados como actos notariais.

Como refere Juan Pro Ruiz, a capela pode ser entendida como uma evidência da religiosidade do instituidor, mas também como um sinal de uma vida eticamente despreocupada<sup>[36]</sup>. Em todo o caso, tanto capelas como aniversários podem ser considerados como “privatised means of salvation”<sup>[37]</sup>, mas aquelas podem configurar-se como um “meio seguro de panteonização” de nobres, mercadores e notáveis, transfigurados em “benfeitores de si próprios”<sup>[38]</sup>.

Assim, a fundação de capelas tem “uma finalidade religiosa – o bem da alma – [mas] implica um objectivo laico: a vinculação de um dado património a quem estiver nas condições de fazer cumprir as cláusulas religiosas preceituadas no compromisso”<sup>[39]</sup>.

Em suma, seguimos Lurdes Rosa quando defende que todas estas instituições revelam um sistema de reciprocidade entre dois mundos, no qual o conceito de intercessão é fundamental para compreender a função das capelas: os santos intercedem pelos vivos; os vivos intercedem pelos mortos. É neste “sistema de articulação hierarquizada de entidades separadas” que os sufrágios perpétuos se assumem como o “combustível da salvação”<sup>[40]</sup>.

## **O fim do mundo vincular: da legislação pombalina à legislação liberal**

Como temos vindo a referir, os vínculos são instituições de direito privado que se regem pelos documentos fundacionais. Todavia, a Coroa não se

imiscuiu de ter um papel regulador, de defesa dos seus direitos, sobretudo num quadro de relações com a Igreja e com outros corpos sociais.

A intervenção régia no domínio das capelas e morgadios conheceu várias fases que, embora estejam intrinsecamente ligadas à preponderância do contexto em que ocorreram, devem ser lidas em *continuum*, como se de um processo de sedimentação se tratasse.

Parece-nos inegável que a intervenção da Coroa neste processo teve início com as leis do rei D. Duarte (1433-1438), num período em que o clero resistiu para defender as suas prerrogativas<sup>[41]</sup>. Seguiu-se uma fase de consolidação da vontade régia com Afonso V (1438-1491) e, mais tarde, assistiu-se ao triunfo do reformismo com João II (1481-1495) e com D. Manuel (1495-1521)<sup>[42]</sup>. A experiência do governo dos Filipes (1580-1640) permitiu a implantação da Comissão do tombo das capelas da Coroa, em 1619, com o objetivo de realizar um diagnóstico completo do universo das Capelas da Coroa com administração vacante, mas que nos finais do século XVII evoluiu para Juízo das Capelas da Coroa.

A legislação vincular promulgada no período compreendido entre o governo do marquês de Pombal e o ano de 1863, quando foram formalmente extintos os vínculos, foi determinante para a reconfiguração das famílias nobres e da sociedade portuguesa.

### **A legislação pombalina**

Durante os mais de cem anos que medeiam as primeiras leis promulgadas por Pombal e a extinção definitiva dos vínculos, assistiu-se a um lento, e difícil, caminho de debates opondo os defensores da extinção e os partidários da manutenção do instituto vincular. Mas, também se assistiu ao reposicionamento e readequação das famílias que pretendiam manter em vigor os vínculos que administravam, sendo essas medidas visíveis na reorganização dos seus cartórios – entendidos como instrumentos de gestão da Casa – por forma a marcar uma posição face ao interesse abolicionista que o próprio Estado começa a desenvolver logo no governo de Pombal<sup>[43]</sup>.

A legislação pombalina constituiu-se como uma marca irreversível na forma como os vínculos passaram a ser olhados pelas estruturas de poder e

pela sociedade portuguesa. De acordo com Lurdes Rosa, a estratégia da lei de 3 de Agosto de 1770 passou por “apresentar o morgadio como uma estrutura desadaptada”, sendo certo que a nova imagem impressa à vinculação é inteiramente política e a partir desse momento a produção escrita e as sucessões de textos inserem-se em “tomadas de posição face aos dois tipos antagónicos de sociedade tradicional e liberal”<sup>[44]</sup>.

Na óptica da monarquia absolutista, imbricada nos pressupostos iluministas da Razão e nos ideais inabaláveis do progresso, as instituições vinculares representavam um dos mais significativos obstáculos às novas políticas económicas e fiscais. Por conseguinte, constituíam-se como óbices ao bem público, devido ao imobilismo e à inalienabilidade da propriedade vinculada que impediam o aumento da exploração agrícola e à arrecadação de receitas provenientes das sisas devido à transmissão desonerada da propriedade. Mais grave aos olhos do Estado era a transferência de uma importante parcela dos rendimentos gerados pelos vínculos para as corporações de mão-morta para pagamento de actividades não reprodutivas, como eram o cumprimento de legados pios<sup>[45]</sup>.

A legislação pombalina traz um duplo compromisso, em clara observação do *status quo* vigente: por um lado, a recuperação da legislação esquecida e não cumprida, especialmente a manuelina e a filipina, depurando-a de interpretações abusivas e procurando colmatar os hiatos que foram sendo provocados no edifício legislativo português no passado recente; e, por outro lado, a construção do presente e do futuro, alinhado com as nações evoluídas da Europa, promovendo a introdução do Direito Natural de pendor racionalista no edifício legislativo português, o qual teve um impacto imediato e indelével na literatura jurídica coeva.

Na prática, trata-se de um conjunto de leis que vão renovar/refundar o direito privado, especialmente o direito sucessório, imprimindo uma exigência secularizadora, atacando de frente a amortização, regulando a instituição de capelas e morgadios, reduzindo legados pios. Trata-se de um “edifício legislativo coerentemente gizado, eficazmente executado e de resultados imediatos”<sup>[46]</sup> que vai tratar indistintamente capelas e morgados. E este é um aspecto essencial da questão para Pombal: a simplificação da diversidade jurídica dos institutos vinculares, dado que a sua função e âmbito seriam idênticos, para poder resolver um enorme problema social e económico.

O panorama vincular do reino era de tal forma complexo que o legislador prognosticava que dentro de poucas gerações “se chegará ao caso de serem as almas do outro Mundo senhoras de todos os Predios destes Reynos” e que “não bastarão para a satisfação deles [sufrágios] todos os rendimentos das propriedades dos mesmos Reynos, sendo computados, e combinados arithmeticamente”. E dava um exemplo: numa das mais pequenas provedorias do reino estavam registadas 12 mil capelas que estariam obrigadas a 500 mil missas anuais<sup>[47]</sup>.

É a partir da década de 60, no preciso momento em que se verifica um corte de relações com o Vaticano<sup>[48]</sup>, que o governo de Pombal vai promulgar um conjunto de leis que definem uma ruptura com a tradição multissecular. Inaugurava assim o período jusracionalista, marcando o advento da modernidade jurídica<sup>[49]</sup> de que a lei da “Boa Razão” de 18 de Agosto de 1769<sup>[50]</sup> se constituiu como pedra-de-toque, especialmente por determinar o fim do Direito Canónico como fonte subsidiária. Na verdade, este diploma pretendia dar à “Boa Razão” várias disposições das *Ordenações* manuelinas que vinham a sofrer interpretações abusivas, mas apontava ao mesmo tempo o exemplo das “Nações Civilizadas” da Europa que seguiam leis políticas, económicas, mercantis e marítimas de manifesta utilidade.

Até então, é certo que os vínculos se encontravam fortemente moldados no costume multissecular e cada instituição era reveladora de uma especificidade e do modelo mental do instituidor, sendo a sua administração muitas vezes alheia a determinações legais extrínsecas. Com Pombal assistir-se-á a uma reorganização do sistema vincular – a uma quase secularização – no sentido da “defesa dos herdeiros legítimos contra a interferência do clero e o uso imoderado de legados pios”<sup>[51]</sup>, mas também à criação de condições para a extinção de milhares de “capelas insignificantes” (de baixo rendimento), e à criação de condições para a manutenção e sobrevivência dos morgados regulares e significantes, mas sob o controlo jurídico-legal e, por conseguinte, administrativo implementado pelo Estado.

Assim, podemos definir três planos de acção na legislação pombalina que estão intrinsecamente relacionados e perseguem um fim comum: primeiro, disciplinar a elaboração dos testamentos evitando a “extorsão” das heranças através dos diplomas de 25 de Junho de 1766<sup>[52]</sup>, de 9 de Setembro de 1769<sup>[53]</sup> e de 1 de Agosto de 1774<sup>[54]</sup>; segundo, impedir a amortização de bens e reduzir o poder das corporações de mão-morta através dos diplomas de 4 de Julho de

1768<sup>[55]</sup> e de 25 de Janeiro de 1775<sup>[56]</sup>; terceiro, regular a instituição vincular, reconhecendo o seu benefício para a Monarquia, mas iniciar a desvinculação imediata e em grande escala principalmente das “capelas insignificantes” através das leis de 9 de Novembro de 1754<sup>[57]</sup> e 3 de Agosto de 1770<sup>[58]</sup>.

Mas detenhamo-nos, com brevidade, na lei dos morgados de 3 de Agosto de 1770, que veio endurecer a posição do Estado. Trata-se do diploma fundamental da política pombalina face aos vínculos, pois cria condições objectivas para disciplinar e regular a instituição vincular, apesar de evidenciar a consciência de que a Monarquia Absoluta dependia, também, da manutenção de uma nobreza forte sustentada na propriedade fundiária. Na prática, prossegue a lei anterior mas incorpora objectivos muito mais vastos. Nas palavras do legislador a instituição de morgados era

humana rigorosa amortização de bens, contrária ao uso honesto do domínio, que o proprietário tem por Direito Natural; contrária à justiça, e à igualdade, com que esses bens deveriam ser repartidos entre os filhos; contrária por isso à multiplicação das Famílias; contrária ao giro do Commercio, que dos mesmos bens em liberdade se podia fazer; contrária à utilidade publica, que se deriva das receitas do meu Real Erário, em quanto o priva das Cizas, que provém da liberdade os bens, e das sucessivas vendas, que della sam natural consequência; e contrária ao bem comum dos Póvos, sobre os quaes recahe o pezo das imposições públicas.

Os resultados da legislação pombalina foram imediatos. Para além de cercar a acção da Igreja e de reduzir substancialmente o seu património, promoveu a extinção imediata entre 20 mil<sup>[59]</sup> e 30 mil capelas<sup>[60]</sup>, criando condições para a manutenção do morgadio regular, base económica das famílias nobres que, não raras vezes, mantiveram também a acumulação e união de vínculos, mas doravante em estricte observância da regulação estatal.

### **A legislação liberal**

Logo em 1821, a Regência do Reino, face à necessidade de consolidar o crédito do Tesouro Nacional e de amortizar a dívida pública reconhecida pela Nação,

promulga o decreto nº 65, de 5 de Maio, ordenando que todos os bens da Coroa, seja qual for a sua natureza, passem a pertencer à Nação e se chamem “consequentemente [de] Bens Nacionaes”. Assim, a todas as “propriedades, e Capellas da Coroa, Direitos Reaes, Commendas das Três Ordens Militares, e de Malta, possuídas por Donatários e Commendadores, que vagarem, ficam desde já applicadas à baixa da amortização da Dívida Pública”, não se compreendendo, contudo, neste conjunto de bens os palácios, quintas e tapadas destinados para habitação e recreio do rei e família real, nem as comendas pertencentes à Universidade de Coimbra<sup>[61]</sup>.

Na prática assiste-se à nacionalização dos bens da coroa incorporando-os nos Próprios Nacionais e ao início da desamortização no regime liberal, desferindo um ataque frontal ao poder económico do clero, o qual seria acompanhado de outras medidas legislativas ainda neste primeiro triénio liberal<sup>[62]</sup>.

A partir de 1826 registar-se-ão constantemente avanços e recuos, nomeadamente com o início da experiência miguelista, mas a posição liberal — e, por conseguinte, abolicionista — do Estado, será reforçada com a promulgação da legislação de Mouzinho da Silveira, que visava, acima de tudo, promover a libertação da terra dos constrangimentos “quanto à sua disposição, quanto à sua circulação e até mesmo quanto à sua utilização”<sup>[63]</sup>. No entendimento do legislador “sem a terra ser livre, em vão se invoca a liberdade política”<sup>[64]</sup>. Ou seja, os vínculos eram também uma questão de cidadania e de igualdade.

O decreto de 4 de Abril de 1832 ordenaria três aspectos essenciais: primeiro, a dissolução, em todas as províncias e domínios portugueses, dos morgados e capelas que não atingissem um rendimento líquido anual de 200 mil réis livres de encargos e de contribuições directas; depois, a possibilidade de extinção dos vínculos que excedam os 200 mil réis mas que o actual administrador não possuía sucessores; e, finalmente, a proibição no futuro da união de vínculos e da anexação de bens livres aos vínculos já existentes, embora permitisse a vigência de uniões e anexações realizadas antes da promulgação do diploma<sup>[65]</sup>.

No entender dos Liberais, a desamortização proporcionaria um aumento exponencial de bens alodiais e, conseqüentemente, um aumento da produção agrícola e da circulação de bens e, não menos importante, o enfraquecimento da Igreja face ao Estado laico.

Nos 41 anos subsequentes assistiremos a intensos debates parlamentares sobre a extinção ou conservação do instituto vincular<sup>[66]</sup>, bem como a apresen-

tação de projectos lei em 1836, 1846, 1848, 1850, 1854 e 1855, oscilando sempre entre a desvinculação total, sem excepção para a Casa de Bragança e uma desvinculação parcial. Nenhum teria exequibilidade<sup>[67]</sup>. Não obstante, o debate estava instalado na sociedade portuguesa, de que a imprensa dará eco<sup>[68]</sup>. É no calor da discussão entre abolicionistas e legitimistas, que Alexandre Herculano sintetiza o problema dos vínculos na óptica liberal:

O vínculo é a negação permanente de uma das primeiras condições de propriedade: nele os dois domínios estão incorporados num só, mas esse domínio não está *actualmente* em parte nenhuma. Ficou, digamos assim, chumbado na campa de um túmulo: o túmulo retém-no até ao fim das gerações. O morto desmentiu o direito dos vivos. O seu herdeiro, o homem que lhe sucedeu na posse da terra e que ele chamou a isso acto livre e espontâneo, é pouco mais que um simples usufrutuário. Mas há outro que deva depois dele suceder com pleno direito, porque o afecto nascido dos laços domésticos ou do sentimento de gratidão moveu o instituidor a torná-lo proprietário dessa terra após o quase usufrutuário? Não há. Há só uma série de descendentes que o instituidor desconhece e, na falta destes, os de colaterais que não lhe importam. O fundador de um vínculo não fez mais do que empilhar os corpos dos indivíduos tirados das diversas gerações para sobre ele assentar o trono da sua vaidade. Decretou-se homem grande: teve pena de que o futuro esquecesse personagem tão importante<sup>[69]</sup>.

Nesta breve passagem transparece um dos principais estigmas dos vínculos aos olhos dos Liberais: a desigualdade entre indivíduos da mesma família. Mas é também revelada a dimensão poliédrica do problema, nomeadamente as vertentes simbólica, jurídica, económica, política, religiosa e social que envolvia a multissecular instituição.

Em 30 de Julho de 1860, depois de anos de debate, seria promulgada a carta de lei do registo vincular, para cuja preparação tinha sido nomeada uma comissão que trabalhou apenas um mês. A lei definia que “nenhuma instituição de morgado pode surtir efeito algum sem ter sido registada no livro” definido para o efeito<sup>[70]</sup>, mas era claro que renunciava o fim dos morgadios, uma vez que isentava a Casa de Bragança das novas disposições e permitia novas vinculações apenas aos Pares do Reino. Em termos concretos, definia que seriam competentes para requerer as abolições de morgados e capelas que não tivessem

um rendimento anual líquido de 400 mil réis, o administrador do morgado ou capela ou quaisquer dos seus legítimos e presuntivos herdeiros na linha ascendente, descendente ou colateral.

O regulamento de 19 de Janeiro do ano seguinte, vinha criar condições para o cumprimento da carta de lei de 30 de Julho, ordenando que os vínculos fossem registados nas secretarias dos Governos Civis onde se situassem os bens fundiários, devendo ser remetida uma cópia do registo à Torre do Tombo<sup>[71]</sup>.

Pesados procedimentos burocráticos obrigavam as famílias a manterem actualizados todos os registos referentes à fundação e à administração dos vínculos que administravam, como testamentos (originais e/ou certidões), escrituras de compra e venda, registos paroquiais, provisões régias, eventuais processos judiciais, inventários orfanológicos, etc. As famílias dariam início aos procedimentos complexos, longos e dispendiosos de certificação da documentação que conservavam em seu poder, mas também à requisição de outra que estivesse em falta nos seus cartórios, sendo certo que alguns processos só seriam concluídos em 1864<sup>[72]</sup> e 1865<sup>[73]</sup>, já depois da extinção definitiva dos vínculos.

Na Torre do Tombo dariam entrada apenas 150 processos, muito embora Alfredo Pimenta tenha asseverado que conhecia a existência de mais casos de registos do que aqueles que inventariou, mas que nunca foram remetidos ao Arquivo Real<sup>[74]</sup>. Segundo o Par do Reino Vicente Ferrer, cerca de nove décimos nunca foram registados, o que de certa forma revela que o registo vincular se transformou num bom inquérito geral à extinção dos vínculos<sup>[75]</sup>.

O decreto de 19 de Maio de 1863 veio abolir, com efeitos imediatos, todos os morgados e capelas existentes no continente do reino, ilhas adjacentes e províncias ultramarinas, e declarar alodiais os bens de que se compõem, à excepção da Casa de Bragança<sup>[76]</sup>.

## **Ponte de Lima entre dois mundos**

### **Da salvação da alma à perpetuação da família**

Afigura-se hoje tarefa inexequível proceder à identificação e ao arrolamento da totalidade dos vínculos fundados em Ponte de Lima entre os tempos medievos

e o ano de 1863. Para tal contribui a inexistência de documentação, subtraída pelo tempo e pela incúria humana, bem como a dispersão dos documentos fundacionais por inúmeros fundos documentais, como os notariais, os arquivos da provedoria (que hoje se encontram tão depauperados), os arquivos da mitra e cabido bracarenses, e os cartórios das instituições da administração central começando, desde logo, pelos adstritos à Coroa e aos tribunais superiores do reino.

Mas cremos não incorrer em engano se referirmos que terão sido fundadas algumas centenas de instituições vinculares no termo de Ponte de Lima, possuindo naturezas e finalidades diversas, sendo certo que se extinguiram em 1863, outros se mantiveram informalmente para além do século XIX, mas outros ainda se perderam irremediavelmente na penumbra dos tempos.

A análise e o estudo do fenómeno vincular exige um aparato analítico de grande rigor e profundidade no sentido de compreender as motivações de cada instituidor ao definir os contornos da “lei” específica que administraria o vínculo. Optamos, por isso, por confrontar dois casos específicos que nos parecem ser reveladores da diversidade e heterogeneidade das instituições vinculares limianas (e não só). Pretendendo assim contribuir para a análise de uma realidade que, não poucas vezes, é abordada a partir de visões uniformes e potencialmente redutoras da complexidade destas instituições e das linhas de continuidade existentes entre a sociedade medieval e o Antigo Regime, tão distantes que estavam da mundividência contemporânea.

Assim, por um lado, analisamos a capela instituída em 1370 por João de Sanhoane para salvação da sua alma, a qual viria a integrar, pouco tempo depois, as “Capelas da Coroa”; e, por outro lado, os vínculos fundados, logo após a revolução de 1640, por diversos ramos da família Araújo de Azevedo, da Casa de Sá, que são reveladores das “estratégias” de concentração patrimonial destinadas a perpetuar a família e a contribuir de forma decisiva para agilizar os seus intentos de mobilidade social ascendente.

#### *a) a capela de João de Sanhoane*

Na era de 1408, portanto no ano de 1370, João de Sanhoane (ou São Joane) elaborou o seu testamento tendo ordenado a instituição de uma capela

em Ponte de Lima, deixando um anal de missas para salvação de sua alma impostos sobre a sua terça e quinto<sup>[77]</sup>. Todavia, não nomeou administrador. A capela viria, assim, a vagar para a Coroa, integrando o conjunto heterogêneo de vínculos e de fundações pias designados como “Capelas da Coroa”.

As Capelas da Coroa são instituições pias, de fundação laica, cuja administração recai sob a alçada da Coroa devido a factores de natureza variada como a extinção da linhagem do instituidor, o incumprimento dos legados pios, a má administração das propriedades vinculadas, bem como o confisco e a re-doação da administração da capela por iniciativa da própria Coroa em tempos de instabilidade política — nomeadamente durante a crise de 1383-85, a Batalha de Alfarrobeira (1449) e o domínio filipino (1580-1640). A Coroa criou, a partir do século XV, um sistema regulador e moralizante para assegurar o cumprimento dos legados pios, o qual se manteve activo até ao século XIX, muito embora esse processo tenha conhecido diversas etapas que estão intrinsecamente ligadas aos contextos histórico-políticos em que ocorreram. Mas é certo que em toda esta cronologia o universo das Capelas da Coroa caracteriza-se por uma profunda conflitualidade jurídica que, não raras vezes, se prolongou por vários anos<sup>[78]</sup>.

A capela de João de Sanhoane seria arrolada pela primeira vez em 1624, pela Comissão do Tombo das Capelas da Coroa, organismo judicial da administração central criado em 1619 e desde o princípio liderado pelo desembargador Tomé Pinheiro da Veiga<sup>[79]</sup>. Segundo os cálculos deste desembargador, a capela rendia 12.000 réis anualmente, e desconhecendo-se o documento fundador, bem como o estado dos bens vinculados, era necessário proceder à “apuração e sequestro”.

Nas chancelarias régias e demais documentação da Torre do Tombo foi apurado que, já em 1522, Garcia Lopes – que aparentava não ter ligação sanguínea ao instituidor — tinha recebido a carta de administração da capela por uma vida, em virtude de ter denunciado à Coroa que um Diogo Pereira havia usurpado a mesma e vendido ilegitimamente parte dos seus bens, despojando irremediavelmente a instituição.

A atribuição da administração a Garcia Lopes constituiu-se, já nesta altura, como uma forma de obstar à administração errante e ilegal, contrária à vontade do instituidor, e sobretudo para fazer cumprir os legados pios a partir dos rendimentos procedentes das propriedades vinculadas.

Havia uns agravos, datados de 1548, opondo Diogo Pereira ao Provedor dos Resíduos, em que ficara evidenciado que Garcia Lopes já tinha morrido e que o primeiro tinha sido declarado administrador, mandando rezar uma missa por semana. Contudo, o novo administrador não especificou a forma como entrou na administração da capela, como foram alienados os bens, nem prestava contas da administração, factos que por si só eram suficientes para motivar a intervenção do referido Provedor.

Com base na informação recolhida nas chancelarias, a apuração prosseguiu com a ordem enviada, em 1624, ao Provedor da Comarca onde se localizavam os bens da capela, para remeter ao envio da instituição, a qual seria arrolada ao processo que agora se iniciava na Corte, e ao sequestro de bens que “andavam alheados”.

Na corte, mais precisamente na Correição do Cível, encontravam-se os autos de que fora autor o novo administrador, em 1624, Pedro Bermudes, morador na Galiza, muito embora o usufruto dos bens estivesse entregue a Silvestre Borges Pacheco, que cobrava anualmente 64 alqueires e 2.600 réis, e que agora ficava embargado. Interveio na contenda Nuno da Fonseca (possivelmente parte interessada na posse ou usufruto dos bens), requerendo o levantamento do embargo, o que foi cumprido, sendo notificado, em 25 de Janeiro de 1624, o administrador Pedro Bermudes para se dirigir ao Procurador da Coroa.

Perante este quadro, Pinheiro da Veiga ordenou que os agravos de 1548 fossem arrolados ao maço do processo de averiguação que agora se constituía e ordenava um novo embargo aos bens, por não existir tombo da capela e também por não cumprir os legados pios que tinham sido definidos pelo seu instituidor em 1370.

Assim, ao maço de averiguação foram anexados a instituição remetida pelo Provedor da Comarca, cópias das mercês régias de administração, os agravos da Correição do Cível, as cartas citatórias e demais documentação que passava a constituir-se como um instrumento de gestão de um vínculo que integrava para sempre o núcleo das “Capelas da Coroa”, a quem interessava o cumprimento dos legados pios.

O certo é que em 1629, prosseguiam as diligências jurídicas em torno da capela instituída por João Sanhoane, sem que se vislumbrasse um fim para a contenda.

Da capela de João de Sanhoane, para além da referência à documentação jurídica que aqui referimos, não há hoje evidência física, tangível, nem outra lembrança.

*b) os vínculos dos Araújo de Azevedo, condes da Barca*

Substancialmente diferente é o percurso da família Araújo de Azevedo, da Casa de Sá. Trata-se de uma família nobre, de estirpe, com vínculos instituídos por vários ramos, que inicia um processo de mobilidade social ascendente no pós-Restauração de 1640 que a levará à cúpula do aparelho político da Monarquia nas vésperas das Invasões Francesas e ao título condal em 1817.

Ao longo de cerca de duzentos anos, assistimos à definição e à implementação de estratégias de concentração patrimonial, a casamentos endogâmicos, a disputas legais pela posse dos vínculos, mas também a circunstâncias pessoais e a acontecimentos extrínsecos à entidade familiar (nomeadamente as Invasões Francesas, a instauração do Liberalismo, mas sobretudo a extinção dos vínculos e a implantação da República) que condicionaram de forma determinante a sua evolução<sup>[80]</sup>.

A primeira referência a Sá data de 1501 “cazaes de saa”, como foreiros à comenda de São Cosme e São Damiao de Ázere<sup>[81]</sup>, mas o momento definidor do início do percurso desta família ocorre com o casamento de Maria Pereira Fagundes (1637-1723), senhora de Sá, procedente dos Pereiras Pintos de Bertandos, com o capitão de infantaria auxiliar Fernando Pereira de Araújo (f. 1708), instituidor do vínculo do Outeiro de Gondoriz em Arcos de Valdevez, que após intensas disputas com a sua mãe tinha perdido o vínculo do Sobreiro em Aboim das Choças, instituído pelo avô, vigário de Cabana Maior.

O capital de que a família Araújo de Azevedo usufruirá nas centúrias seguintes passa, em grande medida, pelo rigor com que este casal reorganizou a propriedade fundiária e consolidou a expressão simbólica da família no pós-Restauração de 1640 e que lhe permitiu se acercar dos lugares de governança da terra e de outros cargos régios, nomeadamente judiciais e militares, mas também eclesiásticos.

O casal assenta morada na Casa de Sá, que vinculou e que se tornou no símbolo perene da linhagem. À casa aplicam diversos melhoramentos e embele-

zamentos, nomeadamente o início da construção da capela (apenas terminada em 1739) e o portão nobre da casa com a pedra de armas de Pereiras, Azevedos, Pintos e Araújo, ou seja, “as linhagens que o matrimónio reatara”<sup>[82]</sup>. A ausência de descendência deste casal, motivou a nomeação para a administração do novo vínculo de Sá de uma prima de Maria Pereira Fagundes, Violante Pereira Pinto Fagundes (1678-1758), sob a condição de casar com o Dr. Tristão Pereira de Araújo Pimenta (1672-1731), filho legitimado de Fernando e sucessor no vínculo do Outeiro.

Dos três filhos do Dr. Tristão e de Violante, o primogénito António de Araújo de Azevedo Pereira Fagundes (1710-1783), viria a ser o segundo administrador do vínculo de Sá e contrairia matrimónio, em Agosto de 1752, com a sua prima Marquesa Francisca de Araújo de Azevedo (1737-1811), administradora do morgado do Sobreiro, em Aboim das Choças, fundado por seu avô o vigário de Cabana Maior, e também da quinta da Prova, que assim reentrou na família.

O casamento de António Pereira Pinto de Araújo de Azevedo Fagundes com Marquesa Francisca permitiu não só a anulação das disputas familiares pela posse das propriedades, mas também a concentração patrimonial e uma maior expressão social. Dos nove filhos havidos deste casal, o primogénito e sucessor conde da Barca permaneceu celibatário, apenas dois casaram e, destes, apenas um teve descendência.

António de Araújo de Azevedo, o célebre conde da Barca (1754-1817) viria a suceder nos vínculos administrados pelo pai, logo em 1783, e a coadministrar com a mãe, até 1811, os que lhe cabiam por herança dos Araújo da Sobreiro, para além de extensa propriedade situada na Ribeira Lima. Dos irmãos, António Fernando e Luís António prosseguiriam a carreira eclesiástica, João António frequentaria a Faculdade de Leis da Universidade de Coimbra, e permanecería celibatário também, e Francisco António seria encaminhado para a carreira das Armas. Entre as irmãs, Joana Antónia e Antónia Luísa professaram no convento de São Bento de Viana; Clara Vitória e Ana permaneceram solteiras, e Rosa Inácia viria a casar com Roque Ribeiro de Abranches, futuro visconde de Midões, de cujo casamento não houve geração<sup>[83]</sup>.

Deve ser notado, também, que grande parte dos trinta e quatro anos em que António de Araújo administrou os morgadios foram marcados pelas

suas ausências do *locus* de gestão. Se entre 1781 e 1785, se encontra em Sá e administra directamente as propriedades; a partir de 1785, estabelece-se em Lisboa e não mais regressa a Ponte de Lima. Ingressa na carreira diplomática tendo percorrido a Europa (1787-1804), chegando depois ao cargo de Ministro e Secretário de Estado (1804-1807); e, em 1807, acompanha a Família Real para o Brasil, onde foi nomeado ministro e secretário de Estado e Conselheiro de Estado, e onde veio a falecer em Junho de 1817.

O título de conde da Barca, com honras de grandeza<sup>[84]</sup>, representa a culminância do percurso pessoal de Araújo, como se depreende da carta de mercê, mas também é indiscutível que se deve à estratégia de mobilidade social empreendida pelos Araújo de Azevedo da Casa de Sá.

Após a morte do conde da Barca, o seu irmão João António - que havia viajado para o Brasil em 1815 – promoveu o regresso à Casa de Sá do arquivo do irmão e de uma selecção de cerca de 400 obras que pertenceram à vasta e rica biblioteca pessoal que ficou no Brasil constituindo o núcleo inicial da Biblioteca Régia por ordem expressa de D. João VI. A “memória” do conde da Barca era, assim, reincorporada na Casa de Sá e reunida aos “papéis” dos seus maiores, onde permaneceu durante os 80 anos subsequentes.

Depois da morte do Conselheiro João António, ocorrida em 16 de Junho de 1823, sucedeu na Casa de Sá o seu sobrinho António de Araújo de Azevedo Pereira Pinto, filho do capitão-general Francisco António (que foi assassinado pela multidão em fúria na contra-revolução absolutista em Angra do Heroísmo), que manteve unida a totalidade dos bens de família, impedindo a sua fragmentação, mesmo depois da extinção definitiva dos institutos vinculares — prática seguida, depois do seu perecimento, pela sua esposa D. Ana Maria dos Prazeres Calheiros Magalhães Barreto Amorim.

A 29 de Julho de 1879, os herdeiros de D. Ana Maria dos Prazeres reuniram-se para efectuar a partilha amigável e equitativa dos bens de família declarando que estando “hoje melhor informados, estão convencidos que com effeito não tem a natureza de vinculo os bens que composeram a meação da mãe e que, por esse motivo, eram de natureza livre e alludial”<sup>[85]</sup>. Coube, assim, à filha segunda Marquesa Margarida de Araújo de Azevedo e a seu marido José Mimoso de Barros e Alpuim ficarem na posse da Casa de Sá onde se encontravam, entre outros bens, o arquivo da Casa e os papéis pessoais do conde da

Barca — que, por volta de 1909, cederiam ao médico limiano Dr. Manuel Oliveira, passando a constituir o célebre fundo Barca-Oliveira, repositório informacional de inegável valor informativo para o estudo do crepúsculo do Antigo Regime, mas também para a mitificação do conde da Barca.

### **Fins, resistências, continuidades, inovação**

A extinção dos vínculos em 1863 veio permitir a divisão e a transmissão igualitária do património entre herdeiros, bem como a transação de bens sem restrições, tendo contribuído de forma decisiva para a fragmentação da pequena nobreza e para a dispersão da propriedade senhorial, peça fundamental da economia.

Entre os finais do século XIX e o século XX, um pouco por todo o reino, assistimos a vários casos de reestruturação, de reconversão ou, se se preferir, de readaptação dessas famílias aos tempos presentes, garantindo a manutenção do poder num determinado espaço geográfico para evitar a sua desagregação e desaparecimento. Ou seja, são desenvolvidas estratégias familiares no sentido de garantir a persistência, ainda que informal, do sistema vincular desenvolvido num novo quadro jurídico e segundo valores diferentes para garantir a inalienabilidade e indivisibilidade do património, garante do poder económico e do estatuto social das famílias. Em Castelo Branco, por exemplo, os Franco Frazões, os Tavares Proença e os Vaz Preto, entre outros, eram famílias que controlavam a economia fundiária e que usaram os seus apelidos como marcas identitárias fortes, para alargar esse poder económico à esfera política, desenvolvendo redes de dependências assentes no caciquismo e no clientelismo, conforme demonstrou Judite Esteves<sup>[86]</sup>.

Mas podemos referir outros exemplos, já na segunda metade do século XX, como a Casa de Mateus<sup>[87]</sup> e a Casa de Fronteira e Alorna<sup>[88]</sup>, que se constituíram como fundações de direito privado — um instrumento jurídico que garante as condições necessárias para a preservação do património e a perpetuação da memória familiar, mantendo intactos o seu poder simbólico, como garante da transmissão de valores, de ideais e de práticas de sociabilidade.

Em qualquer dos casos invocados avista-se como verdade inofismável que a tradição tem de ser redescoberta e reinventada por cada geração.

É inegável que a casa nobre (no sentido sociológico do termo) entrou em declínio a partir da segunda metade de oitocentos, devido ao desaparecimento do instrumento legal que lhe garantia a sobrevivência – o vínculo –, processo esse que veio a agudizar-se com a implantação da República em 1910. Em consequência, vamos assistir, progressivamente, à transmutação da família nobre, de estirpe, patriarcal, numa família nuclear e monoparental, provocada pelo processo de industrialização e pela pós-modernidade, que dificulta também o processo de manutenção dos espaços privilegiados destas famílias: as casas nobres.

A Casa-edifício foi sobrevivendo como evidência física, símbolo perene de linhagens medievais que serviram e defenderam a Coroa, mas também como espaços de sociabilidades aristocráticas e senhoriais ainda existentes no século XX, como tão bem demonstrou Alice Geraldine no seu estudo antropológico sobre a Correlhã<sup>[89]</sup>.

Das largas dezenas de casas solarengas existentes em Ponte de Lima<sup>[90]</sup>, nem todas recorreram ao morgadio como instrumento de preservação e de incremento da propriedade e de enobrecimento da família; muitas delas subsistiram como prazos foreiros à mitra e ao cabido bracarense, e também aos conventos e mosteiros do termo limiano e província do Entre-Douro-e-Minho<sup>[91]</sup>. No alfofre limiano são, acima de tudo, as práticas aristocráticas, senhoriais e sociais que homogeneizam o espaço.

As rupturas com uma realidade multissecular extinguíram famílias, mas em outros casos lançaram para o vazio a consciência histórica, eliminaram os intentos da perpetuação da memória, da identidade familiar e comunitária, do reconhecimento das solidariedades, mas sobretudo da transmissão de códigos de ética, que se faziam sentir quando estas casas eram casas com vida. Acompanhamos Fernando Mascarenhas, marquês de Fronteira, no celebrado *Sermão ao meu sucessor*, quando refere que “o fascínio pelo presente, que tanto caracteriza a nossa época, se desligado da sua inserção num mundo passado e num futuro, leva a uma espécie de desenraizamento [...]”<sup>[92]</sup>. É, pois, necessário ter “consciência da sua inserção na história”, mas também encontrar “novas soluções para problemas que não são novos”<sup>[93]</sup>.

Podemos colocar esta questão sob outro prisma: Françoise Choay, na sua obra clássica *A alegoria do património*, refere que, em 1870, o Japão não “concebia arte antiga ou moderna que não fosse viva” e, como tal, ofereceu resistências

à assimilação do conceito ocidental de monumento histórico, porque esse mesmo conceito simbolizava a existência de rupturas nos usos e vivências dos espaços<sup>[94]</sup>. A ruptura é objectivamente um corte irremediável com o passado.

Como tal, torna-se necessário garantir métodos de reinvenção da memória familiar e comunitária assente no capital humano e no património cultural nas suas múltiplas formas – do edificado às tradições, da arte à música, da alta cultura à cultura popular ou de massas.

Ponte de Lima constitui-se, desde cedo, como um contexto específico que favoreceu o associativismo e o empreendedorismo. Oferece-nos um exemplo notório a Sociedade Económica dos Amigos do Bem Público, fundada em 1779, em notável antecipação à Academia Real das Ciências, que tinha como intuito promover o comércio e a indústria locais segundo os preceitos da razão iluminista, fundada no ideal do progresso ou, se se preferir, do Bem Público, esse conceito tão caro ao século das Luzes. Formada por um conjunto de limianos ilustres, a Sociedade propugnou pela defesa da aquisição e da divulgação de um saber útil, pragmático, de intervenção, tendo em vista a prosperidade económica e social, tal como era defendido pelas doutrinas de Puffendorf, Wolff, dos enciclopedistas, de Vernei e de Genovesi, entre outros; e a emergência de um novo conceito de patriotismo baseado na defesa do interesse individual e, por complemento, dos interesses públicos<sup>[95]</sup>. Apesar de ter registado pouca actividade, o certo é que o gérmen do associativismo esteve ali.

Durante os séculos XIX e XX assistiremos à formação de novas entidades associativas de cariz social e cultural, dinamizadas pelas elites locais, como a “Assembleia Primeiro de Dezembro” (1868), que alterou por diversas vezes a sua designação, e na qual se reunia a sociedade limiana até perto do fim da primeira metade do século XX; ou, mais recentemente, a TURIHAB (1983), a ADRIL (1991) e a LIMICI — Associação Para a Defesa do Ambiente e do Património Cultural de Ponte de Lima (1992). Mas também é certo que se assistiu durante a segunda metade do século XX à formação de mais de uma centena de associações de natureza diversa, de cariz popular, com actividade conhecida por todo o concelho<sup>[96]</sup>. Umas e outras preservam o contexto geográfico, sócio-económico e cultural e são, como tal, indissociáveis.

Para além disso, deve ser tido em conta o desenvolvimento de um trabalho em rede com associações de defesa do património nacionais como a As-

sociação das Casas Antigas, a Associação Portuguesa dos Jardins Históricos e a Associação de Proprietários de Arquivos Históricos Privados, só para citar alguns exemplos, mas também a integração de redes internacionais, que permitem valorizar e divulgar continuamente o contexto da Ribeira Lima.

Esta efervescência cultural e dinamismo associativo permitiram em diversos momentos da história de Ponte de Lima propugnar pelo progresso económico da terra, mas também pela manutenção ou reificação das tradições regionais, pessoais e familiares.

Através do concurso persistente e simultâneo das “forças vivas” de Ponte de Lima, das instituições políticas e culturais, desde logo a Câmara Municipal, tem sido possível trabalhar em prol da preservação de um contexto que assegura a dialética permanente entre a alta cultura e a cultura de massas, de natureza popular, que o pós-modernismo promoveu<sup>[97]</sup>. A fotografia, datada de 1952, representando Margot Fonteyn, *prima ballerina* do *Royal Ballet* de Londres, a dançar o vira minhoto na Casa de Nossa Senhora da Aurora<sup>[98]</sup> representa, por si só, ainda que simbolicamente, todo um programa de acção para a valorização contínua do património limiano, que teve como expoente, na primeira metade do século XX, a acção do conde de Aurora, consagrado escritor limiano que devotou a sua vida à valorização de Ponte de Lima, do seu património e tradições<sup>[99]</sup>.

Em 1995, o conde de Calheiros, numa palestra proferida na sede da Casa do Concelho de Ponte de Lima em Lisboa, aclarava o programa de acção já em prática havia alguns anos: o Turismo de Habitação tinha nascido da preocupação de recuperar o património edificado, nomeadamente as casas nobres, aliada à obrigatoriedade da presença do dono da casa, característica que o diferenciava, pois “dá-lhe alma e humaniza” a estadia<sup>[100]</sup>.

Na verdade, o Turismo de Habitação, de iniciativa ministerial mas prontamente acolhida pelos poderes locais e sobretudo pelos proprietários das casas, possibilitou a partir dos anos 70 a valorização do património, a reconstrução de dezenas de casas que se encontravam totalmente degradadas, proporcionando ao visitante o contacto com a autenticidade dos solares limianos, assente no seu valor artístico, patrimonial e humano<sup>[101]</sup>. Não se trata apenas da Casa, da família, da linhagem, mas sim da preservação de todo o contexto sócio-económico envolvente — da transformação da Ribeira Lima

numa zona de cultura diferenciada onde se pode encontrar a autenticidade das suas gentes e tradições.

A TURIHAB — Associação de Turismo de Habitação, estrutura associativa fundada em 1983, funciona como agente moderador e de controle exercendo uma actividade de tutela “garantindo a genuinidade” do produto. Na sua fundação contou com apenas 15 associados, mas em 2019 possuía já 127 associados, sendo que dois terços representam a oferta da marca “Solares de Portugal” e os restantes a marca “Casas no Campo”<sup>[102]</sup>.

A partir daqui é criada, em 1993, a imagem “Solares de Portugal” que integra três tipologias distintas: casas antigas, de arquitectura erudita dos séculos XVII e XVIII; quintas e herdades, existência de propriedade agrícola, logo rural; casas rústicas, caracterizadas mais pelo aspecto etnográfico do que arquitectónico. Seguindo o exemplo da congénere *Vie de Châteaux*, os Solares de Portugal ofereciam também “as raízes da nossa índole, a nossa cultura e as nossas tradições”<sup>[103]</sup> e possuíam uma raiz comum com as Pousadas e as Aldeias Históricas<sup>[104]</sup>.

Mas deve ser referida também a ADRIL — Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Lima, criada em 1991, que tem desenvolvido uma operosa actividade colocando em prática um projecto sócio-económico específico, assente nas candidaturas ao LEADER, transformando por completo o vale do Lima<sup>[105]</sup>. Ou seja, a

recuperação do património, preservação do ambiente e resgate das tradições culturais e económicas traduziram-se numa proposta de fazer do Turismo de Habitação e Turismo Rural o eixo da actividade económica em torno da qual se desenharam novas medidas e acções para um novo paradigma do desenvolvimento do Vale do Lima, sensibilizando os actores locais, públicos e privados, dando origem à ADRIL – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Lima, estando assim representados a maioria das forças vivas do território o Vale do Lima, um território homogéneo do qual fazem parte os municípios dos Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo, com mais de 180.000 habitantes<sup>[106]</sup>.

O seu *core* é a cultura, um património tangível e intangível, que é dinamizado através de uma força centrífuga, que projecta e valoriza em simultâneo

todos os seus assets – como a casa/edifício, as pedras de armas, as formas de sociabilidade, as solidariedades, as práticas sócio-culturais de elite e as populares, mas também os seus valiosos arquivos, autênticos repositórios da memória familiar, local e nacional, que se abrem à investigação nacional e internacional, através de meritória política de gestão desenvolvida pelo Arquivo Municipal de Ponte de Lima<sup>[107]</sup>.

Nesta permanente revisitação do passado, da História, do património, tem particular importância a edição de novos livros como *Figuras limianas*, dedicado ao capital humano<sup>[108]</sup> ou às casas solarengas<sup>[109]</sup>; a reedição dos clássicos da autoria de Miguel Roque dos Reis Lemos e do conde de Aurora<sup>[110]</sup>; e, ainda, a publicação de revistas culturais e científicas, espaços naturais de debate e de divulgação histórica, como o *Arquivo de Ponte de Lima* dirigido por José Rosa Araújo<sup>[111]</sup>, ou a recente revista *Ponte de Lima: do passado ao presente, rumo ao futuro!*<sup>[112]</sup>.

A cultura em movimento é hoje um traço distintivo de Ponte de Lima, num esforço conjunto desenvolvido pelas entidades oficiais – encabeçados desde logo pelo Município –, mas também pelos privados.

Existe uma clara consciência de que estas actividades proporcionarão um retorno, que valorizarão a memória dos vínculos outrora existentes e o património familiar. Mas é sabido que se constituem, sobretudo, como estratégias de luta contra a fragmentação e contra o desaparecimento da memória familiar. São, em suma, actos de civismo, de cultura, e — porque não dizê-lo? — de altruísmo, porquanto chamam a si o ónus da renovação do património com o intuito de devolvê-lo à sociedade em condições de ser fruído.

## Conclusão

Na sequência da exposição que efectuamos, torna-se possível apresentar algumas conclusões.

Em primeiro lugar, consideramos que os vínculos são estruturas sociais medievais que chegaram quase até às portas da contemporaneidade, sendo imprescindíveis para a caracterização dos sucessivos contextos históricos que, não raras vezes, coexistiram e até se sobrepuseram. Nos mais de quatrocentos

anos de vigência do instituto vincular, são mais evidentes as linhas de continuidade do que propriamente as de ruptura, sendo certo que o corte cronológico, por vezes utilizado para circunscrever as clássicas periodizações históricas, são um obstáculo à sua efectiva compreensão.

Depois, observamos que o documento fundacional, a verdadeira lei que regula a administração do instituto vincular, revela-nos que a análise casuística é a única forma de compreender as motivações que estiveram na base da decisão de vincular e, como tal, afasta o estabelecimento de leis universais que são potencialmente redutoras da complexidade intrínseca destas instituições que são compostas de diversas tipologias e funções.

Finalmente, após a extinção dos institutos vinculares decretado em 1863, as famílias nobres entraram em processo de desagregação, que se agudizou nos inícios da centúria seguinte, sentindo grandes dificuldades (ou estiveram mesmo impossibilitados) para preservar os símbolos de um outro tempo, outra prosperidade trazida pela manutenção de um instrumento legal como eram os institutos vinculares. Em Ponte de Lima, seguindo a premissa de que cada geração deve reinventar os processos de ritualização das suas tradições e mundividências, tem sido o associativismo e o empreendedorismo a indicar o caminho necessário para a manutenção de um mundo que se pretende autêntico, contextualizado nas suas mais variadas formas de cultura.

---

[†] O presente texto é o resultado duma conferência proferida no colóquio *VINCULUM Project Day*, realizado a 8 de Julho de 2023 no auditório dos Paços do Concelho de Ponte de Lima.

[\*] IHC — NOVA FCSH/ IN2PAST; Centre Jean-Mabillon, École Nationale des Chartes — PSL.

[1] Manuel Álvares Pegas, *Tractatus de exclusione, inclusione, successione, et erectione maioratus: in tres partes divisus...*, 5 vols., Lisboa, Typographia Michaelis Deslandes, 1685-1687.

[2] Manuel de Almeida e Sousa de Lobão, *Tratado práctico de morgados*, Lisboa, Impressão Régia, 1807.

[3] O mote foi dado por Gama Barros na sua *História da Administração Pública*.

Seguiram-se as análises de Luís Cabral de Moncada, *A reserva hereditária no direito peninsular e português*, Coimbra, França & Arménio, 1916; Francisco de Sousa Tavares, "Os vínculos em Portugal", dissertação de licenciatura em Ciências Histórico-Jurídicas apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1944; Manuel Paulo Merêa, "O mais antigo morgado de Portugal? (O morgado de Carvalho)", in *Estudos de História do Direito*, Coimbra, Coimbra Editora Limitada, 1923, pp. 67-86; Alfredo Pimenta, *Vínculos portugueses: catálogo dos registos vinculares feitos em obediência às prescrições da lei de 30 de Julho de 1860, e existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1932.

[4] Armando de Castro, *História económica de Portugal*, Lisboa, Editorial Caminho, 1981, 2 vols.; Armando de Castro, “Morgados”, in Joel Serrão, dir., *Dicionário de História de Portugal*, vol. 4, Porto, Livraria Figueirinhas, [s.d.], pp. 345-348.

[5] Maria de Fátima Coelho, “O instituto vincular: sua decadência e morte”, in *Análise Social*, vol. 16, n.º 61-62, 1980, pp. 111-131.

[6] Ana Cristina Araújo, *A morte em Lisboa. Atitudes e representações. 1700-1830*, Lisboa, Notícias Editorial, 1997.

[7] Maria de Lurdes Rosa, *O morgadio em Portugal, sécs. XIV-XV*. Lisboa, Editorial Estampa, 1995.

[8] *Ead.*, *As almas herdeiras. Fundação de capelas fúnebres e afirmação da alma como sujeito de direito (Portugal 1400-1521)*, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 2012.

[9] *Ead.*, *O morgadio em Portugal...*, p. 24.

[10] A tese intitulada “Para o serviço de Deus e do Rei: a gestão da informação das capelas da coroa”, está a ser desenvolvida em co-tutela entre a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e a École Nationale des Chartes – Paris, Science e Lettres.

[11] VINCULUM. *Entailing Perpetuity...*, disponível *on-line* em: <https://www.vinculum.fsh.unl.pt/> [consultado a 10/1/2024]

[12] Margarida Garcez Ventura, *Igreja e poder no séc. XV. Dinastia de Avis e liberdades eclesíásticas (1383-1450)*, Lisboa, Edições Colibri, 1997.

[13] Araújo, *A morte em Lisboa...*, p. 387; *ead.*, “Vínculos de ‘eterna memória’: esgotamento e quebra de fundações perpétuas na cidade de Lisboa”, in *Actas do Colóquio Internacional ‘A Piedade popular, sociabilidades, representações e espiritualidades’*, Lisboa, Centro de História da Cultura – Terramar, 1999, pp. 433-442: 442.

[14] Laurinda Abreu, “A política religiosa do marquês de Pombal: algumas leis que abalaram a igreja”, in *Revista Século XVIII, As Origens do Estado Moderno em Portugal*, vol. 1, t. I, 2000, pp. 223-233; *ead.*, “Algumas considerações sobre vínculos”, in *Revista Portuguesa de História*, vol. 35, 2001, pp. 335-346.

[15] Nuno Resende, ‘*Vínculos quebrantáveis*’. *O morgado de Boassas e suas relações (séc. XVI-XVIII)*, Coimbra, Palimage, 2012.

[16] Judite Maria Nunes Esteves, *Do Morgadio à divisão igualitária dos bens. Extinção do morgadio e estratégias de perpetuação do poder familiar (entre o fim do século XIX e o século XX)*, dissertação de doutoramento em Ciências Sociais apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2008. Disponível *on-line* em <http://hdl.handle.net/10362/66770> [consultado a 10/1/2024].

[17] Jorge Couto, “A desvinculação pombalina na Ilha Terceira, 1769-1777”, in *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. 45, 1987, pp. 960-974.

[18] José Damião Rodrigues, “Nobreza, status e propriedade: a vinculação na ilha de São Miguel, Açores (séculos XVI-XVIII)”, in *Minius História, Arte e Xerografia*, n.º 23, 2015, pp. 261-284; *id.*, “A reprodução social das elites locais de São Miguel (Açores) nos séculos XVII-XVIII: consanguinidade, dote e vinculação”, in *Reconstituição de famílias, fogos e estratégias sociais: actas do VII Congresso da Associação de Demografia Histórica*, 2004, pp. 131-152; *id.* *São Miguel no século XVIII. Casa, família e mecanismos de poder*, dissertação de doutoramento em História Moderna apresentada à Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 2000.

[19] Ana Madalena Trigo de Sousa, “A administração das capelas da família Carvalhal Esmeraldo entre 1796 e 1878: um contributo para o estudo da instituição vincular da Ilha da Madeira na sua etapa Final”, in *Arquivo Histórico da Madeira*, nova série, n.º 5, 2023, pp. 369-467; *ead.*, “O sistema vincular da Madeira nas reflexões de António Correia Herédia: para uma análise das questões sócio-económicas em torno da abolição dos ‘morgadios’”, in *Arquivo Histórico da Madeira*, nova série, n.º 2, 2020, pp. 543-579; *ead.*, *O Juízo dos Resíduos e Capelas na Madeira (finais do século XV a 1832): enquadramento jurídico, titularidade e exercício*, in *Arquivo Histórico da Madeira*, nova série, n.º 1, 2019, pp. 103-150.

[20] João Cabral do Nascimento, “Capelas e morgados da Madeira”, in *Arquivo Histórico da Madeira*, n.º 4, 1934-1935, pp. 65-72: 69.

[21] Couto, “A desvinculação pombalina na Ilha Terceira...”, p. 965.

[22] Fernando Augusto da Silva e Carlos Azevedo de Meneses, “Instituições vinculadas”, in *id.*, *Elucidário madeirense*, vol. 2, Funchal: Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 1998, pp. 171-173.

[23] António Leão Correia e Silva, *Noite escravocrata, madrugada camponesa. Cabo Verde, séc. XV-XVIII*, Rosa de Porcelana Editora, 2021.

[24] Maria Beatriz Nizza da Silva, “A cultura implícita”, in Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, dir., *Nova História de Portugal*, vol. 7: *O Império Luso-Brasileiro – 1*, coord. Frédéric Mauro, Lisboa, Editorial Estampa, 1991, pp. 334-336; *ead.*, “Herança no Brasil Colonial: os bens vinculados”, in *Revista de Ciências Históricas*, vol. 5, 1990, pp. 291-319.

[25] Pascoal José de Melo, *Antologia de textos sobre finanças e economia*, p. 230, *apud* Abreu, “Algumas considerações sobre vínculos...”, p. 340.

[26] Rosa, *O morgadio em Portugal...*, p. 20.

[27] Juan Pro Ruiz, “Las capellanías: familia, Iglesia y propiedad en el Antiguo Régimen”, in *Hispania Sacra*, vol. 41, n.º 84, 1989, pp. 585-602: 598.

[28] Rosa, *O morgadio em Portugal...*, p. 68. Sobre a importância do documento de instituição, ver também Filipe Calvão e Teresa Costa, “Fundação de capelas na Lisboa quatrocentista: da morte à vida eterna”, in *Lusitania Sacra*, 2ª série, n.ºs 13-14, 2001-2002, pp. 337-368.

[29] Lobão, *Tratado prático de morgados...*, cap. IX, pp. 115 e segs.

[30] Howard Colvin, “The origin of chantries”, in *Journal of Medieval History*, n.º 26, 2000, pp. 163-173.

[31] John McNeill, “A prehistory of the chantry”, in *Journal of the British Archaeological Association*, vol. 164, n.º 1, 2011, pp. 1-38.

[32] Jacques Le Goff, *O nascimento do Purgatório*, 2ª ed., Lisboa, Editorial Estampa, 1995, pp. 329 e segs.

[33] Colvin, “The origin of chantries”, p. 165.

[34] Manuel Gonzalez Ruiz, “Las capellanías españolas en su perspectiva histórica”, in

*Revista Española de derecho canónico*, vol. 5, n.º 14, Maio-Agosto 1950, pp. 475-501. *Vd.* também Bartolomé Calvero, “Mayorazgo: propiedad feudal en Castilla, 1369-1836, 2ª ed., Madrid, Siglo Veintiuno, 1989.

[35] Araújo, *A morte em Lisboa...*, p. 403.

[36] Pro Ruiz, “Las capellanías: familia, Iglesia y propiedad...”.

[37] Colvin, “The origin of chantries”, p. 172.

[38] Araújo, *A morte em Lisboa...*, p. 404.

[39] Maria Ângela Beirante, “Capelas de Évora”, in *A Cidade de Évora. Boletim de cultura da Câmara Municipal de Évora*, 1.ª série, n.ºs 65-66, 1982, pp. 21-39: p. 21.

[40] Maria de Lurdes Rosa, “A morte e o Além”, in *História da vida privada em Portugal: a Idade Média*, coord. Bernardo Vasconcelos e Sousa, Lisboa, Temas e Debates, 2010, pp. 402-417.

[41] Rosa, *Almas herdeiras...*, pp. 165 e segs.

[42] *Ead.*, “Catálogo de testamentos e tombos (1296-1521) da Provedoria das Capelas de Lisboa”, in *Olhares sobre a história: Estudos oferecidos a Iria Gonçalves*, Lisboa, Caleidoscópio, pp. 539-552.

[43] Alice Gago, Abel Rodrigues e Margarida Leme, “Arquivos de Família e seus cartórios (Portugal, 1770-1863)”, in *Atas do 6º Congresso Internacional Casa Nobre: Um Património para o Futuro*, Arcos de Valdevez, Município de Arcos de Valdevez, 2024 (no prelo).

[44] Rosa, *O morgadio em Portugal...*, p. 25.

[45] Couto, “A desvinculação pombalina na Ilha Terceira...”, p. 960.

[46] Abreu, “Algumas considerações sobre vínculos...”, p. 342.

[47] Carta de Lei de 9 de Setembro de 1769, in *Collecção das leys, decretos, e alvarás, que comprehende o feliz reinado del Rey Fidelissimo D. José o I nosso Senhor: desde o anno de 1761 até o de 1769*, Lisboa, Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1770, pp. 75-91. A própria Igreja tinha já a noção no século XVII de que não poderia cumprir todos os legados pios, requerendo por esse motivo breves de reduções de missas (Laurinda Abreu, “A difícil gestão do purgatório. Breves de redução de missas perpétuas do Arquivo da Nunciatura de Lisboa (séculos XVII-XIX)”, in *Penélope: Revista de História e Ciências*

*Sociais*, n.º 30/31, 2004, pp. 51-75) A título comparativo veja-se os cerca de 2126 vínculos existentes na Ilha Terceira que ocupavam nove décimos de toda a terra cultivada, conforme a proposta de abolição apresentada em 1822 pelo deputado Tomás José da Silva (Couto, “A desvinculação pombalina na Ilha Terceira...”, p. 965).

[48] Laurinda Abreu, “As relações entre o Estado e a Igreja em Portugal, na segunda metade do século XVIII: o impacto da legislação pombalina sobre as estruturas eclesiásticas”, in *Problematizar a História. Estudos de História Moderna em homenagem a Maria do Rosário Themudo Barata*, coord. Ana Leal de Faria, Isabel Drumond Braga, Lisboa, Calidoscópio, 2007, pp. 645-673.

[49] Rui Manuel de Figueiredo Marcos, *A legislação pombalina. Alguns aspectos essenciais*, 2ª ed., Coimbra, Almedina, 2022. Para a identificação da legislação impressa no período josefino e mariano, *vd. Imprensa Nacional: actividade de uma casa impressora*, vol. 1: 1768-1800, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1975, pp. 177-244.

[50] Lei de 18 de Agosto de 1769, in *Collecção das leys, decretos, e alvarás... desde o anno de 1761 até o de 1769*, pp. 37-48.

[51] Araújo, *A morte em Lisboa...* p. 277.

[52] Carta de Lei e pragmática de 25 de Junho de 1766, in *Collecção das leys, decretos, e alvarás... desde o anno de 1761 até o de 1769*, pp. 179-185.

[53] Carta de Lei de 9 de Setembro de 1769, *ibid.*, pp. 75-91.

[54] Lei de 1 de Agosto de 1774, *Collecção de legislação portuguesa desde a última compilação das Ordenações... legislação de 1763 a 1774*, comp. António Delgado da Silva, Lisboa, Typografia Maigrense, 1829, pp. 793-797.

[55] Carta de Lei de 4 de Julho de 1768, in *Collecção das leys, decretos, e alvarás... desde o anno de 1761 até o de 1769*, pp. 107-112.

[56] Lei de 25/1/1775, in *Collecção da legislação portuguesa desde a ultima compilação das Ordenações... legislação de 1775 a 1790*, comp. António Delgado da Silva, Lisboa, Typografia Maigrense, 1828, pp. 1-4.

[57] Lei de 9 de Novembro de 1754, in *Collecção das leys, decretos, e alvarás, que com-*

*prehende o feliz reinado del Rey Fidelissimo D. Jozé o I nosso Senhor: desde o anno de 1750 até o fim de Maio de 1761, e a Pragmatica do Senhor Rey D. Joaõ o V. do anno de 1749*, Lisboa, Officina de Miguel Rodrigues, 1771, pp. s/n.º.

[58] Carta de lei de 3 de Agosto de 1770, in *Collecção de leys, decretos e alvarás, que comprehende o feliz reinado del Rey Fidelissimo D. Jose I nosso Senhor: desde 31 de Julbo de 1769 até 7 de Abril de 1775*, Lisboa, Regia Officina Typographica, 1775, pp. 1-11.

[59] Araújo, “Vínculos de ‘eterna memória’...”, p. 442.

[60] Laurinda Abreu, “Algumas considerações sobre vínculos...”, p. 345.

[61] Decreto n.º 65 de 5 de Maio de 1821, in *Collecção de legislação das Cortes de 1821 a 1823*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1843, pp. 27-28.

[62] António Martins da Silva, “A venda dos bens nacionais: a Carta de Lei de 15 de Abril de 1835: I — Aspectos introdutórios e gerais”, in *Revista Portuguesa de História*, vol. 19, 1981, pp. 59-115: 65-66; António Martins da Silva, *Nacionalizações e privatizações em Portugal*, Coimbra, Livraria Minerva Editora, 1997, pp. 17 e segs.

[63] Maria de Fátima Brandão e Rui Graça Feijó, “O discurso reformador de Mouzinho da Silveira”, in *Análise Social*, vol. 16, n.º 61/62, 1980, pp. 237-258: 250.

[64] *Relatório do Decreto de 13 de Agosto*, p. 215, *apud* Maria de Fátima Brandão, Rui Graça Feijó — O discurso reformador de Mouzinho da Silveira..., p. 250.

[65] Decreto n.º 7, de 4 de Abril de 1832, in *Collecção de decretos e regulamento mandados publicar por Sua Magestade Imperial o Regente do Reino desde que assumiu a Regência até à sua entrada em Lisboa*, 2.ª série, Lisboa, Imprensa Nacional, 1834, pp. 11-14.

[66] Sobre os debates parlamentares, *vd. Esteves, Do morgadio à divisão igualitária dos bens...*, pp. 63-97.

[67] Coelho, “O instituto vincular: sua decadência e morte...”, p. 112, nota 2.

[68] *Ibid.*, pp. 119-121.

[69] Alexandre Herculano, “Os vínculos”, in *Opúsculos*, t. II, Lisboa, Viúva Bertrand & C.ª, 1873, pp. 335-336.

[70] Carta de lei de 30 de Julho de 1860, in *Diário de Lisboa*, nº 175, 3/8/1860, p. 863.

[71] Regulamento de 19 de Janeiro de 1861, in *Diário de Lisboa*, nº 32, 9/2/1861, pp. 341-343.

[72] Esteves, *Do morgadio à divisão igualitária dos bens...*, p. 58.

[73] No caso da Madeira, segundo Miguel Jasmins Rodrigues, “Abolição dos morgadios: o caso da Madeira”, apresentação no simpósio *Property in the making of the Portuguese Empire*, org. José Vicente Serrão e Susana Munch Miranda, realizado a 13 de Novembro de 2013 na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

[74] Pimenta, *Vínculos portugueses...*, pp. viii-ix; ver também Ludovina Cartaxo Capelo, “Catálogo do registo vincular do distrito de Coimbra”, in *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. 19/20, 1999-2000, disponível online em [https://www.uc.pt/au/fundos/ficheiros/GCC\\_RegistoVincularDistritoCoimbra](https://www.uc.pt/au/fundos/ficheiros/GCC_RegistoVincularDistritoCoimbra) [consultado a 10/1/2024]; Ana Madalena Trigo de Sousa, “O Registo Vincular do Distrito Administrativo do Funchal (1862-1863): uma análise da instituição vincular na sua fase derradeira”, in *Arquivo Histórico da Madeira*, nova série, n.º 1, 2019, pp. 151-211.

[75] Esteves, *Do morgadio à divisão igualitária dos bens...*, p. 58.

[76] Decreto de 19 de Maio de 1863, in *Diário de Lisboa*, nº 112, 21/5/1863, p. 1531.

[77] ANTT, Capelas da Coroa, liv. 9, fl. 263.

[78] Veja-se, com proveito, o caso espanhol: Isabel Maria Melero Muñoz, *Linaje, vinculación de bienes y conflictividad en la España Moderna: los pleitos de mayorazgos (siglos XVII-XVIII)*, Sevilha, Universidad de Sevilla, 2022.

[79] “Comissão do Tombo das Capelas da Coroa”, in *VISG-Vinculum Information System Guide*, disponível online em: <https://visg.vinculum.fcsh.unl.pt/en/instituicoes/comissao-do-tombo-das-capelas-da-coroa-en/> [consultado a 6/1/2024].

[80] Seguimos, essencialmente, Abel Rodrigues, *Entre o público e o privado: a génese do arquivo do conde da Barca (1754-1817)*, dissertação de mestrado em História Moder-

na e Contemporânea apresentada à Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas da Universidade do Minho, 2007; *id.* “O sistema de formação família Araújo de Azevedo: estudo orgânico-funcional aplicado ao cartório da Casa de Sá”, in *Actas do 1.º Congresso Internacional A Casa Nobre*, Arcos de Valdevez, Município de Arcos de Valdevez, 2007, pp. 85-133; *id.* O arquivo do conde da Barca: *mnemósine* de um ilustrado”, in *José Anastácio da Cunha: o tempo, as ideias, a obra e ... os inéditos*, Braga, Arquivo Distrital de Braga/ Universidade do Minho, CMAT/UM, CMUP, 2006), vol. 1, pp. 63-97; Miguel Ayres de Campos Tovar, “A Casa de Sá, antes e depois do conde da Barca (1754-1817): apontamentos para uma perspectiva histórica mais ampla”, in *Ponte de Lima: do passado ao presente, rumo ao futuro!*, nº 6, Novembro de 2020, pp. 81-99.

[81] Tovar, “A Casa de Sá...”, p. 83.

[82] *Ibid.*, p. 87.

[83] Rodrigues, *Entre o público e o privado...*, p. 112.

[84] “Carta de mercê da elevação à grandeza com o título de conde da Barca, dada a António de Araújo de Azevedo em sua vida. Rio de Janeiro”, ADB, Fundo Família Araújo de Azevedo, cota B-46(17)

[85] Rodrigues, “O arquivo do conde da Barca...”, pp. 63-97.

[86] Esteves, *Do morgadio à divisão igualitária dos bens...*, pp. 124-230.

[87] “Estatutos da Fundação da Casa de Mateus”, in *Diário do Governo*, 35, 3.ª série, 11/02/1971, pp. 679-682.

[88] *Estatutos da Fundação das Casas de Fronteira e Alorna*, disponível online em: <https://fronteira-alorna.pt/estatutos/> [consultado a 12/1/2024].

[89] Alice Geraldès, *Gente do minifúndio. Produção e reprodução social em mudança na freguesia da Correlhã*, dissertação de doutoramento em Sociologia apresentada à Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas Universidade do Minho, 1987.

[90] Miguel Ayres de Campos-Tovar, *À descoberta dos solares de Ribeira Lima. Um património entre a continuidade e a reinvenção*, Ponte de Lima, Município de Ponte de Lima, 2023, e.g. pp. ??-??.

[91] Veja-se, a título de exemplo, a extensão e administração da propriedade fundiária da arquidiocese de Braga em José Marques, *A arquidiocese de Braga no século XV*, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1988, pp. 241-242, 1159-1163.

[92] Fernando Mascarenhas, *Sermão ao meu sucessor*, Lisboa, D. Quixote, 2003, p. 32.

[93] *Ibid.*, p. 30.

[94] Françoise Choay, *A alegoria do património*, trad. Teresa Castro, Lisboa, Edições 70, 2010, p. 14.

[95] Abel Rodrigues, *Entre o público e o privado...*, pp. 98 e segs.

[96] Fernanda Maria Barros da Cunha, *O associativismo em Ponte de Lima como meio de intervenção social, cultural e educativo*, dissertação de mestrado em Ciências da Educação, especialização em Animação Sócio-Cultural, apresentada à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Chaves, 2011, pp. 108-124.

[97] Andreas Huyssen, *After the great divide. Modernism, mass culture, postmodernism*, Indiana University Press, 1986.

[98] Tovar, *À descoberta dos solares da Ribeira Lima...*, p. 208.

[99] Conde de Aurora, Roteiro da Ribeira Lima, [s.l.]: [s.n.], 1929; *id.*, *Monografia do concelho de Ponte de Lima*, Porto, Litografia Nacional, 1946; *id.* *Roteiro da Ribeira Lima*, pref. Artur Anselmo; act. João Gomes de Abreu de Lima, 4ª ed., Ponte de Lima, LIMICI — Associação para a Defesa do Ambiente e do Património Cultural, 1996; *id.*, *Esparsos, raros e inéditos do Conde d'Aurora: com um prefácio de sua neta, sobre a ruralidade no Vale do Lima*, pref. Maria do Rosário de Sá Coutinho, coord., rec. e sel. de textos João Gomes de Abreu e Ovídio de Sousa Vieira, Ponte de Lima, ADRIL — Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Lima, 2007.

[100] Conde de Calheiros, *Solares de Portugal. Palestra proferida em 20 de Maio de 1995 na sede da Casa do Concelho de Ponte de Lima*, Lisboa, Casa do Concelho de Ponte de Lima, 1995.

[101] Tovar, *À descoberta dos solares da Ribeira Lima...*, pp. 200-203.

[102] *LEADER do Vale do Lima, 30 anos: portfolio*, Ponte de Lima, ADRIL — Associa-

ção de Desenvolvimento Rural Integrado do Lima, 2022, p. 28.

[103] Conde de Calheiros, *Solares de Portugal...*, p. 11

[104] *Ibid.*, p. 13

[105] Francisco Calheiros, “Introdução”, in *Colectânea do LEADER: Vale do Lima – PRODER*, Ponte de Lima, ADRIL — Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Lima, 2017, p. 5; *vd.* também António Manuel Figueiredo e António José Sá, coord., *Reinventar o património no Minho: sumário executivo*, Matosinhos, ADRIL — Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Lima, 2008.

[106] *Colectânea do LEADER: Vale do Lima – PRODER*, Ponte de Lima, ADRIL — Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Lima, 2017.

[107] Cristiana Vieira de Freitas, “Arquivo Municipal de Ponte de Lima: repositório tradicional versus repositório digital de história local”, in *Ponte de Lima: sociedade, economia e instituições*, coord. Alexandra Esteves e Maria Marta Lobo de Araújo, Braga, CIT-CEM e Município de Ponte de Lima, 2012, pp. 9-26; *ead. et al.*, “Integração de sistemas de informação de arquivos, bibliotecas e museus: estudo de caso do Município de Ponte de Lima”, in *Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas 12, Évora, 2015 – Ligar. Transformar. Criar valor*, Lisboa, BAD, 2015 [consultado em: 23/5/2024; disponível online em: <https://publicacoes.bad.pt/revistas/index.php/congressosbad/article/view/1328>]; Ana Noering Gomes e Cristiana Vieira de Freitas, “O acesso à informação do passado: estudo de caso da Casa de Pomarchão”, in [Atas do] *13º Encontro Nacional de Arquivos Municipais*, 2019, [s.l.], APBAD, [consultado a 23/5/2024; disponível online em: <https://publicacoes.bad.pt/revistas/index.php/arquivosmunicipais/article/view/1974>].

[108] João Gomes d'Abreu, coord., *Figuras limianas*, Ponte de Lima, Município de Ponte de Lima, 2005.

[109] Tovar, *À descoberta dos solares da Ribeira Lima...*

[110] Para além das citadas obras do conde de Aurora, a obra de Miguel Roque dos Reis

Lemos, *Anais municipais de Ponte de Lima*, 3ª ed., Ponte de Lima, Rotary Clube, 2003 (1ª ed. publicada em 1936, a 2ª ed. publicada pela Câmara Municipal em 1977).

[111] *Arquivo de Ponte de Lima*, dir. José Rosa Araújo, Ponte de Lima, n.ºs 1-11, 1980-1993.

[112] *Ponte de Lima: do passado ao presente, rumo ao futuro!*, n.ºs 1-9, 2017-pres.

### **Abreviaturas utilizadas**

ADB — Arquivo Distrital de Braga

ANTT — Arquivo Nacional Torre do Tombo

### **Fontes e bibliografia**

#### **Fontes manuscritas**

ADB, Fundo Família Araújo de Azevedo, B-46(17)

ANTT, Capelas da Coroa, liv. 9

#### **Fontes impressas**

*Collecção da legislação portuguesa desde a última compilação das Ordenações... legislação de 1775 a 1790*, comp. António Delgado da Silva, Lisboa, Typografia Maignre, 1828

*Collecção de legislação portuguesa desde a última compilação das Ordenações... legislação de 1763 a 1774*, comp. António Delgado da Silva, Lisboa, Typografia Maignre, 1829

*Collecção de decretos e regulamento mandados publicar por Sua Magestade Imperial o Regente do Reino desde que assumiu a Regência até à sua entrada em Lisboa*, 2.ª série, Lisboa, Imprensa Nacional, 1834

*Collecção das leys, decretos, e alvarás, que comprehende o feliz reinado del Rey Fidelissimo D. Jozé o I nosso Senhor: desde o anno de 1750 até o fim de Maio de 1761, e a Pragmatica do Senhor Rey D. Joaão o V. do anno de 1749*, Lisboa, Officina de Miguel Rodrigues, 1771

*Collecção das leys, decretos, e alvarás: que comprehende o feliz reinado del Rey Fidelissimo D. José o I nosso Senhor desde o anno de 1761 até o de 1769*, Lisboa, Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1770

*Collecção de leys, decretos e alvarás, que comprehende o feliz reinado del Rey Fidelissimo D. Jose I nosso Senhor: desde 31*

*de Julbo de 1769 até 7 de Abril de 1775*, Lisboa, Regia Officina Typographica, 1775  
*Diário de Lisboa*, n.ºs 32, 9/2/1861; 112, 21/5/1863; 175, 3/8/1860

“Estatutos da Fundação da Casa de Mateus”, in *Diário do Governo*, 35, 3.ª série, 11/02/1971, pp. 679-682

*Estatutos da Fundação das Casas de Fronteira e Alorna*, disponível online em: <https://fronteira-alorna.pt/estatutos/> [consultado a 12/1/2024]

#### **Bibliografia**

Abreu, João Gomes d', coord., *Figuras limianas*, Ponte de Lima, Município de Ponte de Lima, 2005

Abreu, Laurinda, “A política religiosa do marquês de Pombal: algumas leis que abalaram a igreja”, in *Revista Século XVIII, As Origens do Estado Moderno em Portugal*, vol. 1, t. I, 2000, pp. 223-233

—, “Algumas considerações sobre vínculos”, in *Revista Portuguesa de História*, vol. 35, 2001, pp. 335-346

—, “As relações entre o Estado e a Igreja em Portugal, na segunda metade do século XVIII: o impacto da legislação pombalina sobre as estruturas eclesiásticas”, in *Problematizar a História. Estudos de História Moderna em homenagem a Maria do Rosário Themudo Barata*, coord. Ana Leal de Faria, Isabel Drumond Braga, Lisboa, Caleidoscópio, 2007, pp. 645-673

Araújo, Ana Cristina, *A morte em Lisboa. Atitudes e representações. 1700-1830*, Lisboa, Notícias Editorial, 1997

—, “Vínculos de ‘eterna memória’: esgotamento e quebra de fundações perpétuas na cidade de Lisboa”, in *Actas do Colóquio Internacional ‘A Piedade popular, sociabilidades, representações e espiritualidades’*, Lisboa, Centro de História da Cultura – Terramar, 1999, pp. 433-442

- Arquivo de Ponte de Lima*, dir. José Rosa Araújo, Ponte de Lima, n.ºs 1-11, 1980-1993
- Aurora, Conde de, *Roteiro da Ribeira Lima*, [s.l.]: [s.n.], 1929
- , *Monografia do concelho de Ponte de Lima*, Porto, Litografia Nacional, 1946
- , *Roteiro da Ribeira Lima*, pref. Artur Anselmo; act. João Gomes de Abreu de Lima, 4ª ed., Ponte de Lima, LIMICI — Associação para a Defesa do Ambiente e do Património Cultural, 1996
- , *Esparsos, raros e inéditos do Conde d'Aurora: com um prefácio de sua neta, sobre a ruralidade no Vale do Lima*, pref. Maria do Rosário de Sá Coutinho, coord., rec. e sel. de textos João Gomes de Abreu e Ovídio de Sousa Vieira, Ponte de Lima, ADRIL — Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Lima, 2007
- Barros, Gama, *História da Administração Pública*
- Beirante, Maria Ângela “Capelas de Évora”, in *A Cidade de Évora. Boletim de cultura da Câmara Municipal de Évora*, 1.ª série, n.ºs 65-66, 1982, pp. 21-39
- Brandão, Maria de Fátima, e Rui Graça Feijó, “O discurso reformador de Mouzinho da Silveira”, in *Análise Social*, vol. 16, n.º 61/62, 1980, pp. 237-258
- Calvão, Filipe, e Teresa Costa, “Fundação de capelas na Lisboa quatrocentista: da morte à vida eterna”, in *Lusitania Sacra*, 2ª série, n.ºs 13/14, 2001-2002, pp. 337-368
- Calvero, Bartolomé, “Mayorazgo: propriedade feudal em Castilla, 1369-1836, 2ª ed., Madrid, Siglo Veintiuno, 1989
- Calheiros, conde de, *vd.* Calheiros, Francisco
- Calheiros, Francisco, “Introdução”, in *Coleção do LEADER: Vale do Lima – PRODER*, Ponte de Lima, ADRIL — Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Lima, 2017
- [Conde de Calheiros], *Solares de Portugal. Palestra proferida em 20 de Maio de 1995 na sede da Casa do Concelho de Ponte de Lima*, Lisboa, Casa do Concelho de Ponte de Lima, 1995
- Capelo, Ludovina Cartaxo, “Catálogo do registo vincular do distrito de Coimbra”, in *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. 19/20, 1999-2000, disponível online em [https://www.uc.pt/auc/fundos/ficheiros/GCC\\_RegistoVincularDistritoCoimbra](https://www.uc.pt/auc/fundos/ficheiros/GCC_RegistoVincularDistritoCoimbra) [consultado a 10/1/2024]
- Castro, Armando de, *História económica de Portugal*, 2 vols., Lisboa, Editorial Caminho, 1981
- , “Morgados”, in Joel Serrão, dir., *Dicionário de História de Portugal*, vol. 4, Porto, Livraria Figueirinhas, [s.d.], pp. 345-348
- Choay, Françoise, *A alegoria do património*, trad. Teresa Castro, Lisboa, Edições 70, 2010
- Coleção do LEADER: Vale do Lima – PRODER*, Ponte de Lima, ADRIL — Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Lima, 2017
- “Comissão do Tombo das Capelas da Coroa”, in *VISG-Vinculum Information System Guide*, disponível online em: <https://visg.vinculum.fcsh.unl.pt/en/instituicoes/comissao-do-tombo-das-capelas-da-coroa-en/> [consultado a 6/1/2024]
- Coelho, Maria de Fátima, “O instituto vincular: sua decadência e morte”, in *Análise Social*, vol. 16, n.º 61-62, 1980, pp. 111-131
- Colvin, Howard, “The origin of chantries”, in *Journal of Medieval History*, n.º 26, 2000, pp. 163-173
- Costa, Teresa, *vd.* Calvão, Filipe
- Couto, Jorge, “A desvinculação pombalina na Ilha Terceira, 1769-1777”, in *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. 45, 1987, pp. 960-974
- Cunha, Fernanda Maria Barros, *O associativismo em Ponte de Lima como meio de intervenção social, cultural e educativo*, dissertação de mestrado em Ciências da Educação, especialização em Animação Sócio-Cultural, apresentada à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Chaves, 2011
- Esteves, Judite Maria Nunes, *Do morgadio à divisão igualitária dos bens. Extinção do morgadio e estratégias de perpetuação do poder familiar (entre o fim do século XIX e o século XX)*, dissertação de doutoramento em Ciências Sociais apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2008. Disponível on-line em <http://hdl.handle.net/10362/66770> [consultado a 10/1/2024]
- Feijó, Rui Graça, *vd.* Brandão, Maria de Fátima

- Figueiredo, António Manuel, e António José Sá, coord., *Reinventar o património no Minho: sumário executivo*, Matosinhos, ADRIIL — Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Lima, 2008
- Geraldes, Alice, *Gente do minifúndio. Produção e reprodução social em mudança na freguesia da Correlhã*, dissertação de doutoramento em Sociologia apresentada à Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas Universidade do Minho, 1987
- Gonzalez Ruiz, Manuel, “Las capelanías españolas en su perspectiva histórica”, in *Revista Española de derecho canónico*, vol. 5, n.º 14, Maio-Agosto 1950, pp. 475-501
- Herculano, Alexandre, “Os vínculos”, in *Opúsculos*, t. II, Lisboa, Viúva Bertrand & C.ª, 1873, pp. 335-336
- Huyssen, Andreas, *After the great divide. Modernism, mass culture, postmodernism*, Indiana University Press, 1986
- Le Goff, Jacques, *O nascimento do Purgatório*, trad. Maria Fernanda Gonçalves de Azevedo, 2ª ed., Lisboa, Editorial Estampa, 1995
- Lemos, Miguel Roque dos Reis, *Anais municipais de Ponte de Lima*, 3ª ed., Ponte de Lima, Rotary Clube, 2003
- Lobão, Manuel de Almeida e Sousa de, *Tratado prático de morgados*, Lisboa, Imprensa Régia, 1807
- Marques, José, *A arquidiocese de Braga no século XV*, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1988
- Mascarenhas, Fernando, *Sermão ao meu sucessor*, Lisboa, D. Quixote, 2003
- McNeill, John, “A prehistory of the chantry”, in *Journal of the British Archaeological Association*, vol. 164, n.º 1, 2011, pp. 1-38.
- Melero Muñoz, Isabel Maria, *Linaje, vinculación de bienes y conflictividad en la España Moderna: los pleitos de mayorazgos (siglos XVII-XVIII)*, Sevilha, Universidad de Sevilla, 2022
- Merêa, Manuel Paulo, “O mais antigo morgado de Portugal? (O morgado de Carvalho)”, in *Estudos de História do Direito*, Coimbra, Coimbra Editora Limitada, 1923, pp. 67-86
- Moncada, Luís Cabral de, *A reserva hereditária no direito peninsular e português*, Coimbra, França & Arménio, 1916
- Nascimento, João Cabral do, “Capelas e morgados da Madeira”, in *Arquivo Histórico da Madeira*, n.º 4, 1934-1935, pp. 65-72
- Pegas, Manuel Álvares, *Tractatus de exclusione, inclusione, successione, et erectione maioratus: in tres partes divisus...*, 5 vols., Lisboa, Typographia Michaelis Deslandes, 1685-1687
- Pimenta, Alfredo, *Vínculos portugueses: catálogo dos registos vinculares feitos em obediência às prescrições da lei de 30 de Julho de 1860, e existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1932
- Ponte de Lima: *do passado ao presente, rumo ao futuro!*, n.ºs 1-9, 2017-pres.
- Resende, Nuno, *Vínculos quebrantáveis. O morgado de Boassas e suas relações (séc. XVI-XVIII)*, Coimbra, Palimarge, 2012
- Rodrigues, Abel, *Entre o público e o privado: a génese do arquivo do conde da Barca (1754-1817)*, dissertação de mestrado em História Moderna e Contemporânea apresentada à Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas da Universidade do Minho, 2007
- , “O sistema de informação família Araújo de Azevedo: estudo orgânico-funcional aplicado ao cartório da Casa de Sá”, in *Actas do 1.º Congresso Internacional A Casa Nobre*, Arcos de Valdevez, Município de Arcos de Valdevez, 2007, pp. 85-133
- , “O arquivo do conde da Barca: *mnemósine* de um ilustrado”, in *José Anastácio da Cunha: o tempo, as ideias, a obra e ... os inéditos*, Braga, Arquivo Distrital de Braga/ Universidade do Minho, CMAT/UM, CMUP, 2006), vol. 1, pp. 63-97
- Rodrigues, José Damião, “Nobreza, status e propriedade: a vinculação na ilha de São Miguel, Açores (séculos XVI-XVIII)”, in *Minius História, Arte e Xerografia*, n.º 23, 2015, pp. 261-284
- , “A reprodução social das elites locais de São Miguel (Açores) nos séculos XVII-XVIII: consanguinidade, dote e vinculação”, in *Reconstituição de famílias, fogos e estratégias sociais: actas do VII Congresso da Associação de Demografia Histórica*, 2004, pp. 131-152
- , *São Miguel no século XVIII. Casa, família e mecanismos de poder*, dissertação de

- doutoramento em História Moderna apresentada à Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 2000
- Rosa, Maria de Lurdes, *O morgadio em Portugal, sécs. XIV-XV*. Lisboa, Editorial Estampa, 1995
- , “A morte e o Além”, in *História da vida privada em Portugal: a Idade Média*, coord. Bernardo Vasconcelos e Sousa, Lisboa, Temas e Debates, 2010, pp. 402-417
- , *As almas berdeiras. Fundação de capelas fúnebres e afirmação da alma como sujeito de direito (Portugal 1400-1521)*, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 2012
- Sá, António José, *vd.* Figueiredo, António Silva, António Leão Correia, *Noite escravo-crata, madrugada camponesa. Cabo Verde, séc. XV-XVIII*, Rosa de Porcelana Editora, 2021
- Silva, António Martins da, “A venda dos bens nacionais: a Carta de Lei de 15 de Abril de 1835: I — Aspectos introdutórios e gerais”, in *Revista Portuguesa de História*, vol. 19, 1981, pp. 59-115
- Silva, Fernando Augusto da; Meneses, Carlos Azevedo de, “Instituições vinculares”, in *id. Elucidário madeirense*, vol. 2, Funchal: Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 1998, pp. 171-173
- Silva, Maria Beatriz Nizza da, “A cultura implícita”, in Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, dir., *Nova História de Portugal*, vol. 7: *O Império Luso-Brasileiro – 1*, coord. Frédéric Mauro, Lisboa, Editorial Estampa, 1991, pp. 334-336
- , “Herança no Brasil colonial: os bens vinculados”, in *Revista de Ciências Históricas*, vol. 5, 1990, pp. 291-319
- Sousa, Ana Madalena Trigo de, “O Registo Vincular do Distrito Administrativo do Funchal (1862-1863): uma análise da instituição vincular na sua fase derradeira”, in *Arquivo Histórico da Madeira*, nova série, n.º 1, 2019, pp. 151-211
- , “A administração das capelas da família Carvalhal Esmeraldo entre 1796 e 1878: um contributo para o estudo da instituição vincular da Ilha da Madeira na sua etapa Final”, in *Arquivo Histórico da Madeira*, nova série, n.º 5, 2023, pp. 369-467
- , “O sistema vincular da Madeira nas reflexões de António Correia Herédia: para uma análise das questões sócio-económicas em torno da abolição dos ‘morgadios’”, in *Arquivo Histórico da Madeira*, nova série, n.º 2, 2020, pp. 543-579
- , “O Juízo dos Resíduos e Capelas na Madeira (finais do século XV a 1832): enquadramento jurídico, titularidade e exercício”, in *Arquivo Histórico da Madeira*, nova série, n.º 1, 2019, pp. 103-150
- Tavares, Francisco de Sousa, “Os vínculos em Portugal”, dissertação de licenciatura em Ciências Histórico-Jurídicas apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1944
- Tovar, Miguel Ayres de Campos, “A Casa de Sá, antes e depois do conde da Barca (1754-1817): apontamentos para uma perspectiva histórica mais ampla”, in *Ponte de Lima: do passado ao presente, rumo ao futuro!*, n.º 6, Novembro de 2020, pp. 81-99
- , *À descoberta dos solares da Ribeira Lima. Um património entre a continuidade e a reinvenção*, Ponte de Lima, Município de Ponte de Lima, 2023
- Ventura, Margarida Garcez, *Igreja e poder no séc. XV. Dinastia de Avis e liberdades eclesiásticas (1383-1450)*, Lisboa, Edições Colibri, 1997

# Subsídios para o estudo da quintã da Lage em São Pedro d’Arcos: *o prazo velho da Lage*

*Subsidies toward the study of quintã da Lage in S. Pedro d’Arcos: the so-called prazo velho da Lage*

José Adolfo da Costa Azevedo<sup>[\*]</sup>

## — *Resumo*

O presente artigo toma por objecto de estudo o denominado *prazo velho da Lage*, em São Pedro d’Arcos, focando-se na figura da enfiteuse enquanto forma de rentabilização e transmissão de terras junto da elite tradicional do Minho. A análise empreendida procura reconstituir, por um lado, a história da entidade detentora do bem de raiz — o mosteiro de São João de Arga — e, por outro, fazer o levantamento da transmissão familiar do património emprazado até ao século XIX, relevando as estreitas interconexões entre estas duas realidades.

---

[**palavras-chave**] enfiteuse, mosteiros, casas senhoriais, mosteiro de São João de Arga

## — *Abstract*

The present article takes as its object of study the so-called *prazo velho da Lage*, in São Pedro d’Arcos, focussing on emphyteusis as a strategy for the economic dynamisation and transmission of land by Minho’s traditional elite. The analysis undertaken in the pages ahead seeks to reconstruct, on the one hand, the history of the proprietary institution — the monastery of São João de Arga — and, on the other, to research the transmission of the property’s administration by its tenants until the nineteenth century, whilst highlighting the close intertwining of these two realities.

---

[**keywords**] emphyteusis, monasteries, manor houses, monastery of São João de Arga

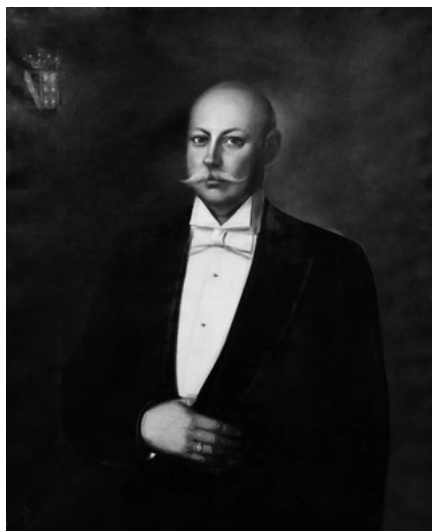
## Introdução

Como é do conhecimento geral, as estratégias de controlo e transmissão de terra foram uma preocupação constante e premente da nossa elite senhorial desde a Idade Média, permitindo-lhe assegurar o seu usufruto e rentabilização duradouros e garantindo-lhe uma ascendência continuada sobre o meio. Neste quadro, a enfiteuse surge como uma das soluções recorrentes, na medida em que permitia às famílias obter de modo perdurável, de acordo com regras pré-determinadas, bens fundiários apetecíveis e, por vezes, de dimensões consideráveis.

Se é verdade que a forma mais generalizada de constituir património nestes termos consistia na instituição de vínculos como os pressupostos por capelas e morgadios, sobretudo tendo em vista o cumprimento de encargos pios como os *bens de alma*, é patente que a família tratada nestas páginas — talvez por tradição iniciada na doação que Damião de Sousa, senhor da Casa de Penteeiros, fez do prazo de Estorãos a seu filho António de Sousa<sup>[1]</sup> — sempre favoreceu a primeira estratégia em detrimento da segunda.

Embora a enfiteuse e a instituição de vínculos não fossem regimes totalmente incompatíveis, uma vez que o domínio útil de um prazo, desde que fosse perpétuo, podia ser integrado num vínculo (continuando, obviamente, obrigado ao pagamento do foro ao senhorio detentor do domínio directo) a verdade é que no caso do prazo dito *velho da Lage*, que na renovação de 1551 passou de prazo por três vidas para perpétuo, podendo assim ser vinculado, nunca os seus enfiteutas tomaram essa decisão — reforçando, deste modo, a sua preferência pela acumulação de bens em regime de enfiteuse em detrimento da instituição de bens vinculados.

De facto, observamos que a Casa da Lage veio com o correr dos séculos a acumular a administração de vários prazos. A sua exploração somou-se à de diversos outros bens tutelados pelos seus senhores, nomeadamente a propriedades alodiais “dízimas a Deus” que a família já à altura possuía na freguesia de São Pedro d’Arcos do concelho de Ponte de Lima<sup>[2]</sup>; a um pequeno vínculo criado por Sebastião, Francisco, João e Damião a favor de seu irmão Jerónimo de Sousa Machado (cuja data de instituição e bens constituintes se desconhecem); à quinta da Lage<sup>[3]</sup> sita no lugar de Bacelar da freguesia de Cerdal, concelho de



— *Fig. 1*

Retratos dos primeiros viscondes da Barrosa, José Ribeiro Lima da Costa Azevedo (1851-1925) e sua mulher Antónia Ribeiro da Silva; pinturas a óleo sobre tela do primeiro quartel do século XX, Casa da Lage. Fotografias do autor.

Valença; a parcelas adquiridas ao longo das gerações, sobretudo pelo P.<sup>o</sup> João de Sousa Machado (nomeadamente a quinta Nova e a quinta dita *do Abreu*); à quinta da Candeeira comprada pelo primeiro visconde da Barrosa e à bouça do Ribeiro comprada por seu filho Adolfo Ribeiro Lima da Costa Azevedo (ambas sitas na freguesia de São Pedro d’Arcos).

De entre o património assegurado pela família através de contratos de enfiteuse documentam-se o prazo do Assento e Casal da Gandra<sup>[4]</sup> na freguesia de São Pedro do Couto da Gandra e o prazo do Casal de Gontilho<sup>[5]</sup> na freguesia de Santa Marinha de Prozelos, ambos no concelho dos Arcos de Valdevez, o prazo de Antas<sup>[6]</sup> sito na freguesia de São Pedro de Rubiães, no concelho de Paredes de Coura, o já citado prazo de Estorãos, sito na freguesia do mesmo nome, o prazo da Igreja<sup>[7]</sup> na freguesia de São Pedro d’Arcos, o prazo do Casal de Monte Redondo<sup>[8]</sup> na freguesia de Santa Maria de Serdedelo (os três últimos no concelho de Ponte de Lima). Entre este elenco avulta — quer pela sua anti-

guidade, quer pela sua grande importância para a formação da quinta da Lage — o designado *prazo velho da Lage*, foreiro ao mosteiro de São João de Arga, que por ser constituído pela quintã deste nome deu origem à denominação da grande casa agrícola que foi a Casa da Lage. É justamente este prazo que nos propomos estudar, baseando-nos sobretudo na documentação ainda preservada no arquivo particular da casa — espólio que, desde 25 de Outubro de 2019, se encontra depositado no Arquivo Municipal de Ponte de Lima<sup>19</sup>.

As origens genealógicas e patrimoniais da Casa da Lage perdem-se no tempo e, provavelmente, não se poderiam fazer remontar até onde se apuram sem o testemunho da documentação relativa a este grande prazo. Naturalmente, para uma compreensão completa da realidade do empraçamento torna-se necessário enquadrá-lo à luz da evolução histórica do mosteiro detentor da posse de raiz, junto da qual a família firmou e susteve a enfiteuse. Não são despendiosos os desafios colocados a este ensejo pela magreza da documentação disponível, conforme teremos ampla ocasião de aperceber ao longo das páginas seguintes. De facto, fosse pela sua diminuta dimensão, fosse pela sua localização isolada, a vida religiosa do mosteiro teve um fim prematuro; se a esta circunstância juntarmos a permuta algo agitada do seu senhorio na fase pós-Tridentina, facilmente compreenderemos a dispersão e, provavelmente, destruição da maior parte do seu arquivo. O desígnio de reconstruir o *puzzle* da sua história, embora de uma forma incompleta, só nos foi possível juntando os poucos documentos encontrados, dispersos por vários arquivos, e completando as lacunas por comparação com o estudo de outros mosteiros beneditinos da mesma região e dimensões semelhantes.

O itinerário aqui empreendido inicia-se com as informações que as *Inquirições* afonsinas nos permitem obter sobre a freguesia de São Pedro d’Arcos, onde se situa o prazo que é objecto deste estudo; de seguida, passando em revista o corpo documental que foi possível reunir e lhe serviu de suporte, focaremos a nossa atenção no mosteiro de São João de Arga, detentor do domínio directo dos bens em questão, analisando as vicissitudes porque foi passando, desde o abandono da vida monástica às várias doações que a Coroa dele foi fazendo (tratando-se de património reguengo) a título de mercê: inicialmente à casa do marquês de Vila Real e, em segunda instância, à do Infantado, por cuja extinção veio finalmente a ser integrado na Fazenda Nacional. Analisa-

remos de seguida, com a minúcia possível, a evolução do prazo, desde a sua instituição às renovações subsequentes — constatando que, embora tendo surgido como um prazo por vidas, se transformou, por determinação de uma Bula Apostólica, em prazo perpétuo. Passados em revista os sucessivos enfiteutas, o trabalho termina com a extinção do prazo em 1853 — desfecho que, naturalmente, coincide com a remissão do respectivo foro.

## **A entidade proprietária: o mosteiro de São João de Arga**

### **Nas fontes medievais**

Como é do conhecimento geral, a enfiteuse consistia na divisão do direito à posse de um imóvel em duas partes — a posse da raiz, que se mantinha no seu senhorio, e a posse do usufruto, que passava para o enfiteuta. No caso em estudo, o senhorio do *prazo velho da Lage* pertencia ao mosteiro de São João de Arga — cuja instituição, evolução e abandono religioso, bem como a posse dos seus bens e rendimentos, iremos considerar de seguida.

Os dados de que se dispõe para o estudo da região em que se encontram o prazo e o mosteiro prendem-se inicialmente às inquirições gerais ordenadas pelos monarcas do século XIII. Uma vez que o inquérito de 1220 não cobre a região a norte do Rio Lima, o de 1258 afigura-se a fonte mais antiga no que respeita às freguesias de São Pedro d'Arcos e São João de Arga, ambas situadas a norte daquele rio. No que toca à primeira, as inquirições de 1258 registam que aí existia um couto, mas não especificam a quem pertencia — notícia que se mostra consoante, curiosamente, com a referência transmitida por Manuel José da Costa Felgueiras Gaio, no seu *Nobiliário*, a um “Couto e Torre de São Pedro de Arcos”<sup>[10]</sup>. Menciona-se ainda a existência de várias propriedades de herdutores, isto é, pertencentes a camponeses; elencam-se os tributos ou impostos devidos por estes ao rei e mencionam-se os casos de três propriedades que deixaram de cumprir exações por nelas se terem criado crianças fidalgas, mediante o costume do amádigo. Note-se ainda que não se encontram nestas inquirições referências a topónimos que, por comparação com os vários tombos existentes, se possam associar ao *prazo velho da Lage*<sup>[11]</sup>.



— *Fig. 2*

Aspecto actual da igreja do extinto mosteiro de São João de Arga, sita na freguesia de Arga de Baixo, termo de Caminha. Fotografia do autor.

O mesmo inquérito régio diz-nos, no apartado referente à freguesia de São João de Arga — mencionada como *monasterio sancti johannis darga* — que o rei era padroeiro do mosteiro. Este cenóbio não possuía couto, ao contrário do que acontecia com muitos outros da região, mas tinha o direito de lavrar as terras do Monte de Arga pertencentes ao monarca. Elencam-se ainda as obrigações fiscais que o referido cenóbio tinha para com o seu patrono, dizendo-se que pagava 25 dinheiros pelo tributo senhorial da *fogaça*<sup>[12]</sup>. As inquirições de 1258 revelam-nos ainda que na freguesia vizinha do cenóbio, São Salvador de Covas, o mosteiro de São João de Arga estava na posse de metade da propriedade reguenga, cabendo aos monges, por isso, metade dos tributos pagos pelo cultivo da terra<sup>[13]</sup>.

Reportando-nos às Inquirições de 1288 constatamos que, no tocante à paróquia de São Pedro d'Arcos, não se avançam muito mais informações do que no inquérito de 1258, não existindo também qualquer dado que permita aperceber a identidade do senhor do couto. Acrescenta-se, apenas, que este

existia desde que havia memória — a testemunha inquirida “disse que o vyou sempre couto dos seus dias e disse que ovyou dizer que o foy de longo tempo”<sup>[14]</sup> —, não havendo registo ou recordação de que este tivesse sido fundado por uma carta régia — “[p]erguntado se sabia qual Rey o couto disse que non sabia”<sup>[15]</sup> —, o que, na realidade, era o mais comum entre a maioria dos coutos e honras do Minho medieval. Já no que toca ao mosteiro de São João de Arga, é de todo omissa a Inquirição de 1288.

Perante estes elementos, é concebível que parte do couto existente na freguesia de São Pedro d’Arcos no século XIII pudesse estar relacionado com o prazo detido pelo mosteiro de São João numa cronologia posterior. Contudo, o facto deste mosteiro não possuir um couto próprio na localidade em que se implantava suscita algumas dúvidas quanto à prosperidade do cenóbio no século XIII, especialmente, quando comparado com outros mosteiros da região. Admitimos, portanto, que o couto existente em São Pedro d’Arcos em 1258 não fosse do mosteiro de São João de Arga, mas de uma outra casa monástica ou de fidalgos (tal como sugere a informação, de procedência incerta, veiculada por Felgueiras Gaio, atrás citada). Eventualmente, as terras que constituíam este couto poderão, pelo menos parcialmente, ter entrado na posse do mosteiro de São João de Arga em épocas posteriores, vindo a constituir o prazo detido pelo mosteiro. No entanto, caso não se encontrem dados concretos, a ligação entre o couto e o prazo não poderá passar do domínio da conjectura.

### **Da fundação ao abandono**

O cronista clássico da Ordem de São Bento, Fr. Leão de São Tomás<sup>[16]</sup> — seguido por autores como Carvalho da Costa<sup>[17]</sup>, Pinho Leal<sup>[18]</sup>, José Augusto Vieira<sup>[19]</sup> e outros — atribui a fundação deste cenóbio a São Frutuoso, evocando uma inscrição que afirma existir na padieira da porta da igreja, indicando a era de 661. Por outro lado, autores mais recentes, e mais merecedores da nossa credibilidade, como Avelino Jesus da Costa<sup>[20]</sup>, Carlos Aguiar Gomes<sup>[21]</sup> e Miguel de Oliveira<sup>[22]</sup> (quer estudando este mosteiro, quer outros similares) tendem a considerar a origem alegada um produto daquelas “fantasiosas antiguidades”<sup>[23]</sup> que animam muita da nossa primeira cronística religiosa:

Os cronistas monásticos, especialmente os beneditinos e augustinianos, não existiram em inventar ou falsificar documentos em abono da antiguidade das suas fundações. Não podem admitir-se sem crítica as datas que eles apresentam<sup>[24]</sup>.

Corroboram estas afirmações outros autores, como é o caso de Mário Jorge Barroca:

É conhecida a apetência de Fr. Leão de São Tomás para colocar as fundações de mosteiros beneditinos em tempos tão recuados como os séc. VI e VII, não se coibindo de referir, por vezes, documentos ou vestígios que nunca existiram<sup>[25]</sup>.

Também José Mattoso, nas suas notas críticas à reedição da *Benedictina lusitana*<sup>[26]</sup>, sublinhou a impossibilidade de estar correcta a leitura da hipotética inscrição. No entanto, o efectivo conteúdo de tal epígrafe nunca poderá ser conferido, uma vez que, com a ampliação do templo no século XIX, a porta ocidental onde devia estar gravada foi integralmente destruída<sup>[27]</sup>.

Face à impossibilidade de definir a data da sua fundação, a posição que nos parece mais sensata é a de Miguel de Oliveira que, na indisponibilidade de documentos comprovativos, afirma parecer-lhe que a fundação do mosteiro de São João de Arga, entre outros, se situa nas imediações do século XII<sup>[28]</sup>. Esta noção acha eco em Barroca quando este coloca a hipótese de ter havido um erro de leitura por parte de Frei Leão de São Tomás — que em vez de “TC2XI” teria entendido “DC2XI”, sendo o T “utilizado como numeral, com valor de mil”<sup>[29]</sup>. Sobre este assunto, Barroca acrescenta haver inequivocamente “provas documentais de que em 1123 o mosteiro já existia”<sup>[30]</sup>. Com efeito, num documento de 1122 coligido por Rui Pinto de Azevedo e Avelino de Jesus da Costa, que se ocupa de diversas transações efectuadas no Alto Minho, encontramos referência à venda de um casal, onde se lê: “... in Portela fora de caucto quinion de Sancto Johanne de Arga”<sup>[31]</sup>.

A sua localização num sítio ermo no cimo da Serra de Arga leva a supor que tivesse tido origem num pequeno cenóbio, que inicialmente teria seguido a Regra de São Frutuoso — a que o Padre Miguel de Oliveira chama a *regula communis*<sup>[32]</sup> — e que em momento posterior, “a partir dos finais do século XI”<sup>[33]</sup>, monges da Ordem Beneditina teriam ampliado o conjunto. Esta obra

corresponderia plausivelmente ao mosteiro que terá sido sagrado na era de 1333, — data inscrita em alto-relevo num silhar da capela-mor (“1295 Anno Domini”), remetendo para o reinado de D. Dinis. Observa com efeito este último autor:

[c]om certeza, nenhum dos nossos mosteiros adoptou a regra de São Bento antes do ano 1050 [...]. Até essa altura, regiam-se pelas regras chamadas dos «antigos Padres», sobretudo de Santo Isidoro e São Frutuoso<sup>[34]</sup>.

À semelhança de outros mosteiros de reduzidas dimensões, como por exemplo o de Santa Maria de Miranda (Arcos de Valdevez), embora gozasse dum património fundiário significativo — conforme se constata pelo tombo realizado em 1549<sup>[35]</sup> — o cenóbio que nos ocupa viu a sua vida monástica terminar muito cedo<sup>[36]</sup>, embora não seja essa a razão porque José Marques não o refere no seu clássico estudo da diocese bracarense na centúria de quatrocentos<sup>[37]</sup>. Uma vez desertado pela comunidade, continuaram os seus bens fundiários a ser administrados por um abade nomeado por quem detinha o seu senhorio/padroado e, após a extinção formal, pelo próprio senhorio.

Sabe-se que a igreja do mosteiro serviu temporariamente como matriz da freguesia, sendo os ofícios divinos celebrados por um reitor. Contudo, com a justificação de ficar a mesma longe do povoado e separada por um rio, foi construída (como adiante veremos) uma nova sede de paróquia. O culto na velha igreja do extinto mosteiro ficou, deste modo, reduzido à romaria e celebrações do dia do Padroeiro, situação que é a documentada pelas *Memórias paroquiais* de 1758<sup>[38]</sup>.

O capítulo 33 do manuscrito *Notícias históricas* [da] *Casa de Vila Real* (1630), integrado no fundo da Casa do Infantado<sup>[39]</sup>, trata “Do senhorio da vila de Caminha e de tudo o que nela tem esta Casa de Vila Real”; nele se refere que, por carta de 12 de Dezembro de 1499, o Rei D. Manuel I concedeu a Vila de Caminha ao marquês D. Fernando, para ele e todos seus sucessores, por linha direita, de juro e herdade, segundo a forma da Lei Mental<sup>[40]</sup>. Incluíram-se nessa doação, entre muitas outras prerrogativas, os padroados das igrejas e mosteiros da dita vila e seu termo, bem como quaisquer outras “rendas, direitos, pertenças, propriedades e coisas” que a Coroa então tinha na mesma vila<sup>[41]</sup>.

De entre tais padroados de igrejas e conventos constava o do mosteiro de São João de Arga e igrejas anexas<sup>[42]</sup>, com excepção de metade do de São Salvador de Covas que, desde 1394, pertencia aos Novais, senhores da quinta da Parada, e que posteriormente, por casamento, veio a pertencer aos Azevedos Ataídes, tutelares da Honra de Barbosa<sup>[43]</sup>.

De facto, no tempo em que residiram frades no dito mosteiro era a igreja dele paróquia de algumas freguesias circunvizinhas, mas ao longo do tempo vieram a fazer-se novas igrejas, pelas quais se repartiram os fregueses, ficando anexas ao dito mosteiro e filiais dele, como eram a igreja de São Salvador de Covas (concelho de Vila Nova de Cerveira), a igreja de Santa Maria de Arga, e a de Santa Maria de Felgueiras (ambas no concelho de Caminha).

Como este mosteiro com as igrejas suas filiais foram da Coroa, conforme o que se referiu atrás, com a doação da dita vila de Caminha entrou o marquês D. Fernando na apresentação do dito mosteiro e respectivas igrejas.

Algumas gerações mais tarde D. Miguel de Menezes, sexto marquês de Vila Real e primeiro duque de Caminha — justificando que os seus antepassados, com a ajuda de familiares, se haviam distinguido na luta contra os infieis, armados às suas próprias custas — solicitou ao Santo Padre a criação de vários prestimónios<sup>[44]</sup> nas igrejas de que era padroeiro para, desse modo, beneficiar as pessoas que os tinham ajudado nessa empreitada, desde a conquista de Ceuta até à defesa do Estreito de Gibraltar. A referida pretensão é-lhe deferida através de Bula Apostólica passada a 20 de Maio de 1555, no “undécimo dia antes das kallendas de Junho” estando a Santa Sé “vaga de Pastor”<sup>[45]</sup>. Por sair fora do âmbito deste trabalho e o seu número ser muito elevado (mais de vinte), não se enumeram aqui quer os prestimónios criados, quer as pessoas que deles beneficiaram.

Ainda sob o título “Arga, São João, foi mosteiro”<sup>[46]</sup>, citam-se antigos livros de padroado, nos quais se referia o mosteiro de São João de Arga, então pertencente ao bispado de Tui. Num deles, indicou-se que “o mosteiro d’arga dá 7 libras” e que tinha sido feito na era de 1330, reinando D. Dinis. E que na era de 1347, a 20 de Maio, foi outorgada a apresentação de João Durães, seu frade, como abade. Mais se refere uma carta de inquirição, de 4 de Outubro da era de 1356, pela qual se mostrava ser o mosteiro da Coroa “por estar sito em terra Reguenga”, o que vem confirmar as Inquirições de 1258. Termina o texto

com uma “Advertencia: [h]e prestimonio do Marques de Villareal com sua anexa O Salvador de Covas, q[ue] possui como donatarjo da coroa, por estar sita no termo de caminha [...]”.

Ficam assim claros dois factos: primeiro, que quer o mosteiro, quer as igrejas que lhe estavam anexas, eram reguengas; segundo, que com a concessão feita por D. Manuel I ao marquês de Vila Real, posteriormente confirmada tanto por D. João II como por D. Sebastião, passou a Casa de Vila Real a ser donatária desse mesmo património.

Muito embora, neste como noutros pontos, a falta de fontes primárias nem sempre permita uma datação exacta, a documentação disponível permite-nos balizar algumas datas. Uma delas refere-se ao abandono do mosteiro. À semelhança de muitos outros pequenos cenóbios dispersos pelo Entre-Douro-e-Minho, estudados pelo P.<sup>e</sup> Avelino de Jesus da Costa, que ao longo do século XV foram progressivamente definhando até à extinção, também no mosteiro de São João de Arga o número de monges, que sempre foi reduzido, foi diminuindo até à inexistência de vida religiosa, mas a verdade é que não foi encontrada nenhuma referência que datasse essa ocorrência. Pode-se apenas afirmar que “ainda tinha monges em 1364”<sup>[47]</sup>.

No entanto, de uma forma indirecta, através da documentação relacionada com as chamadas Comendas Novas de D. Manuel I<sup>[48]</sup>, que seguidamente se procura resumir, foi possível saber que em 1515, além de já não haver frades a habitar este mosteiro, o próprio abade não era aí residente.

D. Manuel I, na sua dupla qualidade de rei e grão-mestre da Ordem de Cristo, imbuído de uma reminiscência do espírito de cruzada, empenhou-se em manter e aumentar a presença portuguesa nas praças do norte de África. Tendo, para isso, necessidade de avultadas verbas, envia uma embaixada a Roma, chefiada por Tristão da Cunha<sup>[49]</sup>, que consegue a 29 de Abril de 1514 obter do Papa Leão X a bula *Redemptor noster Dominus Jesus Christus*<sup>[50]</sup>. Esta bula, ao permitir-lhe a criação de “Comendas Novas” na Ordem de Cristo, tuteladas pelo nuncio António Pucio, legado do Santo Padre, possibilitou-lhe a consolidação do poder régio através da dependência de uma clientela que esperava ser beneficiada.

O referido documento pontifício autoriza D. Manuel I a retirar a quantia anual de vinte mil cruzados das rendas dos mosteiros do reino para subsidiar

as referidas “Comendas Novas”. Para sua execução, os oficiais régios (o corregedor Rui Fernandes e o notário público Marçal Vasques, que fazia o registo do acto) percorreram a comarca de Entre-Douro-e-Minho entre 7 de Maio e os primeiros dias de Julho de 1515.

A passividade com que esta medida foi aceite pelos responsáveis dos mosteiros visados mostra bem a precariedade de muita da vida religiosa regional. De facto, uma leitura atenta da documentação referente a estes pequenos cenóbios permite ao leitor aperceber-se do estado de carência de muitas destas fundações, de que destacamos os mosteiros de São João de Arga e o de São Cláudio de Nogueira. Acerca daquele, diz Isabel Morgado de Sousa e Silva<sup>[51]</sup>:

[n]a verdade, quando as autoridades régias se dirigiram ao mosteiro de São João de Arga verificaram que este se encontrava abandonado e desabitado – (...) he despovorado e he feito em huua serra per nome chamada Arga mui fragosa e muy desfeita (...) –, e que o seu abade residia na vila de Vila Nova de Cerveira numas propriedades que pertenciam ao dito mosteiro<sup>[52]</sup>.

Tal situação é facilmente justificável pelo facto de a maioria dos seus administradores terem como principal objectivo usufruir das vantagens materiais que lhe eram conferidas pelo regime de comendas, negligenciando, portanto, a componente religiosa que lhes era inerente. Segundo a referida autora, esta actuação

foi contribuindo, não só para o acentuar da decadência da vivência religiosa – visível no crescente relaxamento no cumprimento das obrigações espirituais – como também se foi revelando como elemento de resistência aos movimentos preconizadores de reforma<sup>[53]</sup>.

Aliás, foi devido à oposição dos comendatários que nunca se efectivou a tomada de posse do mosteiro de São João de Arga na Congregação Portuguesa de São Bento, tal como determinava a bula de reforma de Sisto V, de 25 de Novembro de 1587<sup>[54]</sup> — acabando por ser formalmente encerrado por decisão da convocação da Congregação de Abril de 1589, realizada em Santo Tirso<sup>[55]</sup>.

## Do senhorio da Casa do Infantado à Fazenda Nacional

A Casa do Infantado foi criada no reinado de D. João IV por carta régia de 11 de Agosto de 1654<sup>[56]</sup>, tendo doado ao Infante D. Pedro o título de duque de Beja, a respectiva cidade e seu termo, bem como as jurisdições, padroados, prestimónios, datas de ofícios e mais poderes que tinham sido confiscados para a Coroa na sequência da condenação do marquês de Vila Real e de seu filho, o duque de Caminha<sup>[57]</sup>. Entre os bens confiscados contavam-se todas as doações feitas por D. Manuel I na vila de Caminha e seu termo, nomeadamente o mosteiro de São João de Arga e, em consequência, o domínio directo do *prazo velho* da Lage e respectivo foro. Sendo a Casa do Infantado, por sua vez, extinta por D. Pedro IV (decreto de 18 de Março de 1834), foram os seus bens integrados na Fazenda Nacional, à excepção dos palácios destinados à realeza, e a documentação referente ao seu arquivo incorporada no extinto Arquivo Histórico do Ministério das Finanças<sup>[58]</sup>.

Por alvará de 22 de Dezembro de 1654 D. João IV determinou que o Infante D. Pedro pudesse conceder os prestimónios da Ordem de Cristo que tinham pertencido à Casa de Vila Real (na sequência da bula apostólica passada a D. Miguel de Menezes a 20 de Maio de 1555, atrás referida), detendo a dignidade de comendador da ordem. Certamente com base neste alvará, a Casa do Infantado veio a fazer mercê dos prestimónios do mosteiro de São João de Arga e São Salvador de Covas, sua anexa, a Simão da Cunha, a quem sucedeu seu sobrinho Pedro da Cunha de Mendonça. Este, por acórdão datado de Braga, de 12 de Julho de 1697, veio a fazer obras na igreja da comenda de São João de Arga (1697-1717) segundo consta de um conjunto de documentos pertencente ao arquivo familiar dos marqueses de Olhão<sup>[59]</sup>, hoje na Torre do Tombo<sup>[60]</sup>.

Esta mercê afigura ter-se transformado num presente envenenado. De facto, com a extinção do mosteiro em 1589, a sua igreja, que até então funcionava como matriz da freguesia, quer por progressivo abandono e mau estado, quer por ficar distante dos escassos paroquianos, foi substituída pela capela de Nossa Senhora de Felgueiras, como se extrai do treslado parcial do atrás referido acórdão — datado de 16 de Janeiro de 1717 e relativo às obras na igreja da comenda de São João de Arga (1697-1717):

[t]odos os fregueses desta freguesia usam e usaram da dita capela de Nossa Senhora de felgueiras como matriz indo todos ouvir missa a ela e todas as mais bênçãos Paroquiais em razão de que a dita igreja de São João de Arga que antigamente foi matriz e convento de Monges fica no alto de uma serra áspera inacessível entre brenhas e desertos, apartadas das freguesias mais léguas sem que a ela se possa ir por causa de um rio que impede o caminho principalmente no inverno e já por não se poder ir a ela se fundou a dita Capela no lugar de felgueiras ... que por ser antiga e pequena e quási arruinada sem paredes, nem madeiras, e com precisa necessidade de se fazer de novo<sup>[61]</sup>.

Os juízes consideraram provado ter sido a capela de Nossa Senhora de Felgueiras fundada e sempre fabricada pelos comendadores ou prestimoniários dos frutos da freguesia de São João de Arga sem que os fregueses concorressem para ela com coisa alguma (o que já teria sido declarado numa disposição de uma visita ordinária feita em 1622). Também entenderam provado o facto da referida capela servir de matriz há muito tempo por não se poder usar a de São João de Arga que, além da inacessibilidade referida, ficava a meia légua de distância dos moradores. Estes apenas iam a São João de Arga “em dia de São João Baptista e em dia de São João Evangelista, dias em que a ela vêm de procissão dezassete fregueses e uma confraria de Viana por votos antigos”. Por último, deram como provado o facto dessa capela de Nossa Senhora de Felgueiras ser pequena e incapaz de servir de paroquial para os fregueses “que vão em aumento” e por “estar fundada em uma laje que não permite sepulturas nem se poder alevantar por essa causa”. Entendiam, por isso, estarem os embargantes obrigados a

fazerem Igreja com a capacidade necessária para os fregueses para comodamente se lhe administrarem os sacramentos e se fazerem as funções Paroquiais com a decência que convém. Portanto mandam que sem embargo dos ditos embargos que julgam por não provados se cumpra e se execute o capítulo embargado na forma dele, paguem os embargantes as custas dos autos em que também os condeno<sup>[62]</sup>.

Aparenta pois ter-se tornado num encargo aquele que era nominalmente um benefício. A tal circunstância não terá sido alheia a progressiva deterioração

do edificado monástico, de que hoje em dia só se preserva o pequeno templo. Hoje, como aquando do inquerito paroquial de 1758, o seu culto está reduzido à romaria que acompanha a solenidade do padroeiro, e a infraestrutura circundante cinge-se a rudimentares *quartéis* para albergue do povo então afluyente.

## **O prazo velho da Lage**

Segundo o clássico *Tratado jurídico de vínculos e de prazos*, por prazo entendia-se:

a porção de terreno, cujo cumprido dominio está dividido em directo e util por quem directamente tinha poder para isso, e cujo dominio directo não é da mesma pessoa a quem pertence o dominio util, o qual foi separado do directo debaixo de certas clausulas, e com o unicamente permitido fim de nella edificar casas, ou de a reduzir a cultura por estar inculta<sup>[63]</sup>.

A estes considerandos acrescenta o autor que a pessoa que tem o domínio directo se designa por senhorio, enquanto a que tem o domínio útil se designa por foreiro, ou enfiteuta. Ainda segundo o mesmo, o prazo pode ser feito para sempre, e neste caso chama-se prazo perpétuo, ou pode ser feito em vidas e, neste caso, chama-se prazo de nomeação. Tanto no primeiro caso como no segundo, se for feito por mais do que uma vida, e se poder passar a herdeiros estranhos chama-se prazo de livre nomeação.

Como adiante veremos, o *prazo velho* da Lage começou por ser de nomeação por três vidas, o que era a situação mais comum e, posteriormente, passou a perpétuo e de livre nomeação, muito embora ao autor lhe pareça que, neste caso, a livre nomeação não fosse com intenção da sucessão ser feita por estranhos à família, mas sim por não ser obrigatória a sucessão segundo a ordem regular da primogenitura e da masculinidade.

Do *Tombo dos prestimónios de Riba de Âncora, São João de Arga, Santiago do Sopo e Venade (1818-1819)*, documento incorporado no fundo da Casa do Infantado<sup>[64]</sup> — cuja relação com o assunto em estudo adiante se explicará — consta um item intitulado “Reconhecimento de Luís Bartolomeu de



— *Fig. 3*

Perspectiva da fachada Nascente da Casa da Lage, tal como tomou forma entre meados do século XVII e primeiro quartel do século XVIII. Fotografia do autor.

Sousa Machado Meneses, administrador da quinta da Lage e suas pertenças, 13 de Março de 1819” (fls. 135-136”), onde se lhe alude como “[p]razo perpétuo e de livre nomeação, feito ou instituído no ano de mil quatrocentos sessenta e oito, segundo constava de títulos antiquíssimos da mesma casa”. Contudo, dado o extravio da documentação aludida, nada se apura de sólido sobre os primeiros anos do emprazamento, quer no que diz respeito à vida do mosteiro a que pertencia o seu domínio directo, quer aos seus enfiteutas. No entanto, esta caracterização do prazo, que aparentemente foi realizada de memória uma vez que, como é dito, os documentos em que se baseava, à época, já não constavam do arquivo da casa, merece-nos um pouco de reflexão.

Senão vejamos: o prazo não foi sempre de carácter perpétuo. De facto, inicialmente começou por ser de nomeação por três vidas, conforme patenteiam renovações de 1519 e 1551. Só a partir desta, por efeito do Breve Apostólico que a legitima, a nomeação em três vidas foi convertida em “enfiteuse perpétua”, passando a sucessão a ser imediata. Por outro lado, a indicação de

que se tratava de uma enfiteuse de livre nomeação, de acordo com a definição atrás referida, não parece totalmente exacta uma vez que nunca passou a herdeiros estranhos à família, tendo a sucessão seguido a ordem regular da primogenitura e da masculinidade.

Se a data de 1468 está correcta, e como é dito que a referida documentação existiu no arquivo da Casa da Lage, é de supor que o prazo se tenha mantido na mesma família sendo a primeira vida correspondente à do avô de Vasco Mendes, a segunda vida à do seu pai, e a terceira à do próprio Vasco Mendes, ficando assim, por extravio dessa documentação, impedidos de conhecer essas duas gerações mais remotas enfiteutas do prazo em questão.

Da renovação do emprazamento a Vasco Mendes, efectuada a 28 de Março de 1519, temos conhecimento através do tombo das propriedades do mosteiro de São João de Arga realizado em 1549<sup>[65]</sup>. De facto, a fls. 32<sup>v</sup>-37<sup>v</sup>, correspondentes ao auto da chegada à quinta da Lage, pode ler-se que a 29 de Janeiro de 1549 Pedro Anes, abade do Mosteiro de São João de Arga, acompanhado do notário apostólico, com a justificação de que não havia tombo dos bens daquele mosteiro, requereu a Vasco Mendes “cavalleyro fydalgo”<sup>[66]</sup> que lhe desse medição e apegação da referida quinta. Ao que Vasco Mendes recusou, justificando que possuía o documento do referido emprazamento feito por Diogo Anes, anterior Abade do mosteiro, do qual lhe permitia fazer treslado:

ho quoall senhor Vasco Meendez loguo em comtynemte ha mostrou ao dito senhor dom abade hum prazo que lhe mandara fazer da dita quinta da Lagea Diogo Anes dom abade do dito mosteiro per liçença e autoridade do doutor Joham de Coynbra provisor em Bragua asynado de seu synall que eu notario muito bem conheçy com foro e pemsom em cada hum anno de noveçemtos e oitenta reais e em tres vidas, scilicet, pera elle senhor Vasco Meendez e sua molher e huma houtra pesoa, feyto no ano de mill quynhemtos e dezanove e vimte oyto de Março do dito ano.

Anos mais tarde, em 1551, sucede na enfiteuse do prazo seu filho António Machado que ainda era detentor da terceira vida a que se refere a renovação anterior. Da referida renovação<sup>[67]</sup> é dada posse a 30 de Outubro de 1551, pelo mesmo abade Pedro Anes nos seguintes termos:

por muitos e justos respeitos e grandes bemfeitorias que havia na dita quintam feitos por seu pai e avos dele antonio machado e vir de sua geração mui antiguamente a ele *senhor* pedro annes dom abade lhe aprazia como de feito aprouve de conceder como de feito concedia e dava por titulo de prazo ao dito antonio machado e a sua molher llionesa carvalha filha dele dom abbade como de feito dava emprazava e locava ha dita sua quintam da lagea sobredita que he do dito seu mosteiro de Sam joam darga em tres vidas ou emphitosim perpetum ao dito antonio machado e a sua molher com pensom e foro de mill dozentos reis em cada hum anno<sup>[68]</sup>.

Esta renovação assenta no breve apostólico concedido pelo Papa Júlio III, dado em Roma a 8 de Abril de 1551, cujo traslado nos permite conhecer três factos relevantes: primeiro, que Beatriz Dias era viúva de Vasco Mendes, escudeiro; segundo, que Vasco Mendes, em vida, fez legado do referido prazo a seu filho António Machado a fim de este contrair matrimónio com a Leonesa de Carvalho (filha natural do abade Pedro Anes); terceiro, que a renovação é concedida “por especial graça nossa e por serem probos e suas razões justificadas, de acordo com as cláusulas, em enfiteuse perpétua, como cabe dispor à autoridade da Sé Apostólica”.

Ora, enquanto Felgueiras Gaio designa de Vasco Anes de Brito o Vasco Mendes nomeado na documentação existente, e lhe dá por mulher Guiomar Machado filha (ou neta) de Pedro Machado, primeiro senhor de Entre-Homem-e-Cávado, o Breve Apostólico anexo à renovação de 1551 dá por mulher de Vasco Mendes a Beatriz Dias. Assim, das duas uma: ou foi casado duas vezes, a primeira com Guiomar Machado, com quem teve António Machado, e a segunda com Beatriz Dias; ou só foi casado uma vez, com Beatriz Dias — e os documentos, conforme uso corrente da época, omitiram-lhe o apelido familiar. Do conhecimento que a leitura da documentação consultada nos permitiu adquirir, bem como da leitura do que sobre o assunto escreveu Felgueiras Gaio, inclinamo-nos a tomar a primeira opção como mais plausível.

António Machado e sua mulher Leonesa de Carvalho, em vida de ambos, nomearam um terço do prazo a sua filha Guiomar Machado como dote do seu casamento com António de Sousa Meneses (filho natural de Damião de Sousa, senhor da Casa de Penteeiros)<sup>[69]</sup>.

Posteriormente, em consequência da morte prematura de Leonesa de Carvalho, antes de seu marido, a 20 de Março de 1608, este nomeia, com

reserva de usufruto, os restantes dois terços do prazo no seu filho António Machado<sup>[70]</sup>. No entanto, com a morte sem sucessão de António Machado, sua irmã Guiomar Machado acaba por herdar toda a Casa da Lage juntando, assim, novamente a totalidade da enfiteuse do *prazo velho*.

Por morte de Guiomar Machado sucede-lhe seu filho Jerónimo que, segundo consta das notas do tabelião de Caminha Isidoro Domingues Rego, no treslado que faz do Tombo de 1698 diz ser

possuidor da Quinta da Lage em São Pedro de Arcos, termo da vila de Ponte de Lima, e de outras muitas terras pertencentes à dita Quinta, como largamente consta do Tombo pertencente à dita Quinta, e pertenças dela, aos Prestimónios de São João de Arga paga cada ano aos ditos Prestimónios três cruzados e um cabrito, como consta do Tombo e Prazo por cujo título a goza<sup>[71]</sup>.

A Jerónimo de Sousa Machado sucedeu seu filho Manuel de Sousa Machado; a Manuel seu filho António Diogo de Sousa Machado, e a este, por sua vez, seu filho Manuel José de Sousa Sarmiento e Meneses — que virá a nomear o prazo em seu irmão Fr. Luís Bartolomeu de Sousa Machado.

Luís Bartolomeu de Sousa Machado Meneses foi “Geral da Ordem de São João Evangelista e Monsenhor da Patriarcal de Lisboa”<sup>[72]</sup>, além de Doutor em Teologia<sup>[73]</sup>, tendo sido nomeado Lente de Véspera de Teologia Dogmática do seu Colégio de Coimbra e depois Reitor do mesmo colégio. Isidoro Domingos Rego, tabelião público e escrivão do Tombo da Casa do Infantado reconhece-o, aos 13 de Março de 1819, como administrador da quinta da Lage (referindo-se ao *prazo velho*) e suas anexas<sup>[74]</sup>.

Fr. Luís Bartolomeu de Sousa Machado Meneses fez testamento a 7 de Junho de 1816<sup>[75]</sup> que, sendo aberto a 15 de Maio de 1821<sup>[76]</sup>, instituiu por sua única universal herdeira e testamenteira a irmã Joana Margarida de Sousa Machado e Meneses

assim de todos os bens móveis e semoventes, e de raiz, direitos e ações, que me pertencem por qualquer via, como também nela hei por nomeados todos os prazos da minha casa, na vida, ou vidas que se acharem, e no direito de renovação<sup>[77]</sup>.

Joana Margarida de Sousa Machado requereu de imediato que a Casa do Infantado procedesse à medição, apegação, e confrontações de todas as propriedades do prazo chamado “o grande da Casa da Lage”, sito na freguesia de São Pedro de Arcos, pedido que foi deferido a 18 de Maio de 1830, sendo o auto de vistoria feito a 14 de Julho de 1831, com a justificação de que:

a suplicante não tem título mais do que o original antigo e truncado, que apresenta, com uma relação das propriedades de que se compõe a maior parte das quais, principalmente as que vão notadas na mesma relação inclusa, não tem a suplicante notícia delas por se acharem no decurso de antigos tempos umas inundações, e outras de monte, ou extraviadas<sup>[78]</sup>.

Quitéria Teresa da Sousa Machado e Meneses, além da quinta da Lage sita no lugar de Bacelar da freguesia de Cerdal, concelho de Valença<sup>[79]</sup> e de vários prazos no concelho de Arcos de Valdevez<sup>[80]</sup>, herdou de sua irmã Joana Margarida de Sousa Machado e Meneses bens nas freguesias de Fontão, Estorãos e São Pedro d’Arcos (nomeadamente a quinta da Lage, constituída por bens alodiais e por dois prazos: o *prazo velho* que nos ocupa e o prazo dito *da Igreja*)<sup>[81]</sup>; destes bens o tabelião José António de Sá Barbosa passou certidão de auto de posse a 19 de Março de 1839. Veio esta senhora a falecer na sua morada senhorial da Lage a 6 de Outubro de 1840, solteira, deixando como herdeira universal sua irmã Guiomar Luísa de Sousa Machado. Embora não havendo documentação referente à última, não há dúvida de que foi herdeira de sua irmã, uma vez que foi o seu filho quem remiu o foro do prazo em estudo.

De acordo com o artigo 10.º da Carta de Lei de 22 de Junho de 1846<sup>[82]</sup>, que regulava o Decreto de 13 de Agosto de 1832<sup>[83]</sup> — escapando assim à expropriação das ordens religiosas cujos bens foram incorporados na Fazenda Nacional (artigo 2.º) na sequência do decreto publicado em 30 de Maio de 1834<sup>[84]</sup> — “[o]s emphyteutas [...] serão convidados a remir os foros, censos, ou pensões que pagarem à fazenda ...”. Ao remir o foro, o enfiteuta consolidava o domínio directo (que pertencia ao senhorio) com o domínio útil (que historicamente detivera) ficando assim com a posse total do prédio em questão.

Sendo, à época, Rafael Pinto de Almeida e Meneses o enfiteuta do *prazo velho* da Lage, o qual pagava de foro anual à Fazenda Nacional 1,200.00 reis e

um cabrito, solicitou com base no artigo 9º da referida carta de lei a sua conversão, ficando este fixado em 1,050.00 reis. Seguidamente, em conformidade com o artigo 28º, parágrafo único, do regulamento de 11 de Agosto de 1847<sup>[85]</sup> solicitou a remissão do mesmo, cujo valor lhe foi fixado em 16,800.00 reis<sup>[86]</sup> — montante que o enfiteuta pagou na Fazenda de Viana do Castelo a 14 de Agosto de 1850.

A carta de remissão de foro, escrita em Lisboa a 11 de Janeiro de 1851<sup>[87]</sup>, acabou por não ser assinada por D. Maria II, devido aos problemas de saúde sofridos pela monarca no final da sua vida (conducentes à sua morte a 15 de Novembro de 1853); foi-o, mais tarde, a 20 de Dezembro 1853, por D. Fernando II, regente durante a menoridade de D. Pedro V, sendo a assinatura feita de chancela de acordo com o Decreto de 25 de Novembro de 1853<sup>[88]</sup>. Desta forma, Rafael Pinto de Almeida e Meneses foi o último enfiteuta do *prazo velho* da Lage e, simultaneamente, o primeiro senhor de pleno direito dos bens que o constituíam.

Com a extinção do *prazo velho* a 20 de Dezembro de 1853, a sua posse plena passou a partir dessa data para os senhores da Casa da Lage cujos domínios ainda vieram a ser ampliados (como acima referimos) pela compra da quinta da Candeeira pelo visconde da Barrosa. No entanto, feitas partilhas por sua morte, os bens exteriores à quinta da Lage, que haviam sido herdados pelo seu filho Avelino, vieram a ser alienados pelos herdeiros deste. A quinta da Lage — que incluía a mata que hoje se encontra separada pela abertura, em 1938, da Estrada Municipal 525-1 — foi herdada pelo seu filho Adolfo Ribeiro Lima da Costa Azevedo, com continuidade nos seus descendentes, sendo hoje pertença do autor deste texto.

## Contornos dum percurso familiar

Como já vimos, a documentação disponível permite-nos fazer uma relação bastante precisa da sequência dos enfiteutas do *prazo velho* da Lage, e acompanhar de perto os particulares da sua tramitação a partir do primeiro quartel do século XVI. Se a sua presumível instituição em 1468 (“segundo constava de títulos antiquíssimos da mesma casa”, conforme alega o reconhecimento de Luís Bartolomeu de Sousa Machado e Meneses a 13 de Março

de 1819<sup>[89]</sup>) não se comprova em documentação subsistente, é patente que a primeira renovação foi feita em 1519 a favor de Vasco Mendes e sua mulher Beatriz Dias. De 1551 data novo instrumento de renovação, desta feita a favor de António Machado e sua mulher Leonesa de Carvalho, reconhecendo o abade “muitos e justos respeitos e grandes bemfeitorias que havia na dita quintam feitos por seu pai e avos dele Amtonio [*sic*] Machado, e vir de sua geração mui amiguamente”<sup>[90]</sup>; desta apreciável presença prévia dão também testemunho indirecto — como acima se viu — a respectiva bula<sup>[91]</sup>, bem como o tombo dos bens do mosteiro de São João de Arga feito em 1549<sup>[92]</sup>. Claro é igualmente que pouco após esta última renovação o prazo se tornou perpétuo — embora respeitando a primogenitura e a preferência masculina, quando a havia — sucedendo a irmã mais velha sempre que a linha masculina se extinguia.

Convém neste ponto esclarecer que era costume, nos contratos de enfiteuse por três vidas, que a primeira a contabilizar correspondesse à do próprio enfiteuta, a segunda à de sua mulher, e a terceira à do filho nascido de ambos ou da pessoa a nomear. No entanto, dada quer a inexistência de documentação referente às gerações iniciais, quer a elevada frequência de óbitos no parto, optou-se na reconstrução adiante pela hipótese de que a segunda vida tivesse correspondido à do filho — até porque, a ser assim, a terceira vida coincide com a de Vasco Mendes, justificando o seu pedido de renovação de prazo. Posta esta particular salvaguarda, que se prende com o domínio da hipótese, podemos estabelecer sem grande margem para dúvidas a sequência seguinte:

- 1.º enfiteuta (1468) – provavelmente o avô de Vasco Mendes;
- 2.º enfiteuta – provavelmente o pai de Vasco Mendes;
- 3.º enfiteuta (1519) – renovação a favor de Vasco Mendes que, mais tarde o nomeia em seu filho;
- 4.º enfiteuta – António Machado, casado com Leonesa de Carvalho (renovação de 1551);
- 5.º enfiteuta – António Machado (por nomeação de seu pai, sem geração);
- 6.ª enfiteuta – Guiomar Machado (irmã do anterior);
- 7.º enfiteuta – Jerónimo de Sousa Machado;
- 8.º enfiteuta – Manuel de Sousa Machado;
- 9.º enfiteuta – António Diogo de Sousa Machado;

- 10.º enfeiteuta – Manuel José de Sousa Sarmento e Meneses (sem geração);
- 11.º enfeiteuta – Fr. Luís Bartolomeu de Sousa Machado (irmão, sem geração);
- 12.ª enfeiteuta – Joana Margarida de Sousa Machado e Meneses (irmã solteira);
- 13.ª enfeiteuta – Guiomar Luísa de Sousa Machado (irmã);
- 14.º enfeiteuta – Rafael Pinto de Almeida e Meneses (último enfeiteuta, que remiu o foro).

O grande número de enfeiteutas enumerado, correspondente à manutenção do usufruto dum apreciável conjunto de bens fundiários durante um amplo intervalo temporal, permite reiterar a avaliação da eficácia da estratégia utilizada — que, apesar de apostar claramente na acumulação de prazos em detrimento de património vinculado, acabou por garantir muitos dos resultados que, normalmente, são reconhecidos a esta última solução.

Reveste interesse perceber a estratégia de ascensão social desta família com início em Vasco Mendes, que no *Tombo do mosteiro de São João de Arga* é tratado como cavaleiro fidalgo. Felgueiras Gaio refere-o como Vasco Anes de Brito (a troca do patronímico Mendes por Anes pode indiciar confusão com os apelidos dos abades do mosteiro, que eram ambos Anes); se bem que os nobiliários não façam referência à sua ascendência, podem-se extrair dos dados disponíveis alguns indicadores significativos. Por um lado, embora no tomo não apareça o apelido Brito — o que não é necessariamente de estranhar, uma vez que nos documentos desta época é frequente a omissão dos apelidos — o facto de o dar como cavaleiro fidalgo é indício que tinha um estatuto social relativamente elevado. Prova disso é o seu casamento com Guiomar Machado, filha ou neta (conquanto pudesse ser ilegítima) de Pedro Machado, primeiro senhor de Entre-Homem-e-Cávado. Também o casamento do seu filho António Machado com Leonesa de Carvalho se insere num aparente movimento ascensional calculado: sendo esta filha natural do abade Pedro Anes, pode-se considerá-lo como uma forma de consolidar o aforamento do *prazo velho* da Lage; o abade Pedro Anes, por sua vez, era filho do abade Afonso Vaz Ribeiro, da Casa do Rego na freguesia de São Miguel das Marinhas<sup>[93]</sup>, pessoa de subido estatuto social. Finalmente, o facto de Pedro Anes ser próximo do marquês de Vila Real convida a suposição de que esta Leonesa de Carvalho pudesse ter sido uma dama da sua corte<sup>[94]</sup>.

Convém reiterar que nesta estratégia de alianças, bem como nas que se lhe seguiram, se apercebe sempre como preocupação subjacente a de aumentar o domínio fundiário da casa, eminentemente à custa da acumulação de bens de natureza enfitêutica.

## Conclusão

Como esperamos ter demonstrado, a estratégia de acumulação e gestão fundiária seguida pela família em apreço nestas páginas passou muito mais pela aquisição de prazos do que pela constituição de vínculos. Para atingir o seu objectivo, contudo, outra estratégia teve de coexistir com esta: referimo-nos, naturalmente, ao planeamento dos casamentos — que, como tivemos ocasião de constatar, foram fundamentais para a acumulação de novos empraçamentos.

Simultaneamente, para assegurar a concentração dos bens empraçados na figura do filho mais velho, que o vínculo garantiria, adoptou-se uma terceira solução estratégica, passando pela manutenção das propriedades no núcleo da família que coabitava na Casa da Lage. De um modo geral, as propriedades mantinham-se indivisas, mas quando algum indivíduo saía desse núcleo, nomeadamente por casamento, os irmãos adquiriam-lhe os bens do seu formal, mantendo assim o património unido. Foi o caso das uniões que deram origem aos três ramos que se separaram do núcleo familiar: Costa e Almeida (hoje representante desta família), Coelho de Araújo (que mais tarde se ligaram aos Sousa Machado oriundos da Casa do Toural, sita na freguesia de Goães, concelho de Vila Verde), e Casa de Cedofeita, com geração extinta. Desta forma, o património familiar logrou manter-se integralmente na posse de Guiomar de Sousa Machado, que a 8 de Dezembro de 1775 se casou com Belchior Barbosa de Almeida, senhor da Casa da Barrosa — permanecendo as duas casas juntas até às partilhas por óbito de José Ribeiro Lima da Costa Azevedo, primeiro visconde da Barrosa (1851-1925).

Depois de uma visão inicial sobre os diferentes bens — quer alodiais, quer enfitêuticos, quer vinculados — constituintes da grande unidade agrícola agremiada sob a égide da Casa da Lage, procurámos enfatizar a importância do *prazo velho* da Lage, quer para o conhecimento genealógico da família, quer para a composição fundiária das suas propriedades rurais. Para uma com-

preensão da realidade desse emprazamento tornou-se necessário enquadrá-lo na evolução histórica do mosteiro detentor da posse da raiz — o que, pela dispersão do seu arquivo, só foi possível graças a um trabalho reconstrutivo da sua vida institucional — bem como fazer o levantamento das entidades que se lhe seguiram nessa mesma posse. Se a recolha e leitura aqui apresentadas tiverem o condão de convidar a uma descoberta mais aprofundada de uma ou de outra realidade, o seu propósito terá, a nosso ver, sido cumprido.

---

[\*] Investigador independente; membro da Associação Portuguesa de Genealogia e do Instituto Português de Heráldica.

[1] Damião de Sousa, morador em Viana, nomeou em seu filho natural António de Sousa o seu prazo de Estorãos, foreiro ao Mosteiro de S. Romão do Neiva ao qual pagava de foro três cruzados. A nomeação foi feita na sua Quinta de Penteeiros a 14 de Junho de 1595. ACL, mç. 1, doc. 3.

[2] Segundo se depreende das confrontações citadas na documentação consultada, nomeadamente na renovação de 1551. ACL, pasta 10, doc. 11 e ACL, pasta 10, doc. 5.

[3] Por herança de Luísa Teresa de Araújo Azevedo Soutomaior, sogra de António Diogo de Sousa Machado.

[4] Foreiro à igreja da respectiva paróquia (foro anual de 1,250.00 reis e duas galinhas); foi instituído a 9 de Novembro de 1541 e renovado em Janeiro de 1783 a favor de António Diogo de Sousa Machado e mulher por sucessão a seu sogro, senhor do Paço do Couto na mesma freguesia. ACL, pasta 10, doc. 10, fl. 125.

[5] Foreiro à igreja da respectiva paróquia (foro anual de 500.000 reis e 4 galinhas), renovado em 1730 a favor do Capitão Manuel da Rocha de Faria e Caldas, sogro de António Diogo. ACL, pasta 10, doc. 10, p. 119.

[6] Foreiro à igreja da respectiva paróquia. Comprado por António de Souza, durante o seu primeiro casamento, a Paula Velozo por 47.000 reis a 22 de Março de 1600. ACL, pasta 10, doc. 10, p. 135.

[7] Foreiro à igreja paroquial de S. Pedro d'Arcos (foro anual de 800.000 reis) compra-

da por Manuel de Sousa Machado por 2,500 cruzados a Constantino de Sousa Antas de Magalhães e sua mulher D. Joana Luísa de Antas Ortega por escritura de 29 da Abril de 1722. ACL, pasta 10, doc. 10, p. 109.

[8] Foreiro ao Conde de Galveias em 700.000 reis anuais, prazo renovado em 1742 a favor do sogro de António Diogo. ACL, pasta 10, doc. 10, p. 129.

[9] Contrato celebrado entre o Município de Ponte de Lima, representado pelo seu Presidente Eng.º Victor Mendes, e o autor destas linhas, em regime de depósito.

[10] Manuel José da Costa Felgueiras Gaio, *Nobiliário de famílias de Portugal*, Braga, Edições Carvalhos de Basto, 1989-1990, [2.ª ed., fac-símile da 1.ª], vol. 1, p. 368 (tt.º de Amorins, § 1, n.º 1), Segundo este autor, João de Amorim, o *cavaleiro* — casado com Mécia Lopes Calheiros, filha de Garcia Lopes Calheiros, senhor do Solar de Calheiros — foi “senhor do Couto e Torre de São Pedro de Arcos”. Note-se que os Amorins têm nesta freguesia, segundo tradição imemorial, o seu berço histórico, conforme aí se reitera.

[11] *Portugalix Monumenta Historica a sæculo octavo post Christum usque ad quintum decimum. Inquisitiones*, vol. 1, fasc. 3, Lisboa, Academia das Ciências, 1891, p. 336.

[12] *Ibid.*, p. 354.

[13] *Ibid.*

[14] *Portugalix Monumenta Historica. Nova Série. Inquisitiones*, vol. 4, t. 1: *Inquirições Gerais de D. Dinis de 1288, Sentenças de 1290 e Execuções de 1291*, ed. José Augusto de Sottomayor-Pizarro, Lisboa, Academia das Ciências, 2012, p. 207

- [15] *Ibid.*
- [16] Fr. Leão de S. Tomás, *Benedictina lusitana*, [2.ª ed., com Introdução e Notas de José Mattoso], Lisboa, Ed. da Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1974, t. I, p. 469.
- [17] António Carvalho da Costa, *Corografia portuguesa e descrição topográfica*, Braga, Edição Fac-Símile Alcolá, 2006, t. 1, p. 282.
- [18] Augusto S. A. Barbosa de Pinho Leal, *Portugal antigo e moderno: dicionário geográfico, estatístico, chorográfico...*, Lisboa, Mattos Moreira & C.ª, s.d. [1873], vol. 1, p. 238.
- [19] José Augusto Vieira, *O Minho pittoresco*, Lisboa, Livraria de Antonio Maria Pereira, 1886, vol. 1, p. 175.
- [20] Avelino Jesus da Costa, “Comarca eclesiástica de Valença do Minho (anteriores da Diocese de Viana do Castelo)” in *1.º Colóquio Galaico-Minhoto*, vol. 1, Câmara Municipal de Ponte de Lima, 1981, pp. 69-240:105.
- [21] Carlos Aguiar Gomes e D. Gabriel Sousa, “O mosteiro de Santa Maria de Miranda e os seus abades”, in *Terra de Val de Vez / Boletim Cultural*, n.º 5, 1982, pp. 31-83: 36.
- [22] P.º Miguel de Oliveira, *As paróquias rurais portuguesas. Sua origem e formação*, Lisboa, União Gráfica, 1950.
- [23] Carlos Aguiar Gomes e D. Gabriel Sousa, “O Mosteiro de Santa Maria de Miranda...”, p. 36.
- [24] Oliveira, *As paróquias rurais portuguesas...*, p. 183.
- [25] Mário Jorge Barroca, *Epigrafia medieval portuguesa (862-1422)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2000, v. II, t. 1, p. 100.
- [26] S. Tomás, *Benedictina lusitana ...*, t. I, p. 29.
- [27] Lourenço Alves, *Caminha e seu concelho*, Caminha, Câmara Municipal, 1985, p. 284.
- [28] Oliveira, *As Paróquias rurais portuguesas...*, p. 204.
- [29] Barroca, *Epigrafia medieval portuguesa...*, vol. 2, t. 1, p. 162.
- [30] *Ibid.*
- [31] Rui Pinto de Azevedo e P.º Avelino Jesus da Costa, org., *Documentos medievais portugueses: documentos particulares*, A.D. 1116-1123, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1980, vol. 4, t. I, p. 191 (doc. n.º 218).
- [32] Oliveira, *As paróquias rurais portuguesas...*, p. 99.
- [33] Avelino Jesus da Costa, “Igrejas, templos e mosteiros de S. Bento na Terra de Valdevez”, in *Terra de Val de Vez: boletim cultural*, n.º 3, 1981, pp. 13-14.
- [34] Oliveira, *As paróquias rurais portuguesas...*, p. 183.
- [35] ADB, Mitra Arquiepiscopal de Braga, Registo Geral, liv. 284.
- [36] Embora se desconheça a data do abandono, podemos balizá-lo no tempo. De facto, como adiante se verá, em 1364 ainda tinha monges, mas em 1515 já nem o abade aí residia.
- [37] José Marques, *A Arquidiocese de Braga no século XV*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1988. No ano de 1452 consumou-se a ruptura com a diocese de Tui, pois a colegiada de Valença foi adstrita à diocese de Ceuta e posteriormente, em 1514, à Arquidiocese de Braga, perdendo Tui a tutela da área compreendida entre os rios Minho e Lima.
- [38] José Viriato Capela, *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. / Alto Minho: memória história e património*, Braga, Casa Museu de Monção / Universidade do Minho, 2005, pp. 114-116.
- [39] ANTT, Casa do Infantado, liv. 241.
- [40] Refere-se também que esta doação foi confirmada por D. João III, por carta de 6 de Novembro de 1524, e por D. Sebastião, por carta de 13 de Maio de 1562, ao marquês D. Miguel; foi-o depois, por sucessão, ao marquês D. Manuel, seu irmão, pelo alvará de dispensada Lei Mental, de 14 de Junho de 1557, que está inserto numa carta de 22 de Novembro de 1572. Foi novamente confirmada por cartas de 17 de Outubro de 1594 e de 21 de Outubro de 1628. ANTT, Casa do Infantado, liv. 241, pp. 220-221 e 224.
- [41] ANTT, Casa do Infantado, liv. 241, pp. 221 e 242.
- [42] *Ibid.*, pp. 265-266.
- [43] ANTT, Casa do Infantado, Secretaria da Justiça, Mercês e Chancelaria, com o título “Papeis da Comarca de Valença e Caminha”, mçs. 1149 e 1156.
- [44] Para a compreensão desta instituição medieval é esclarecedora a leitura de Manuel António F. Moreira, “O Prestomado de Val-

devez: subsídio para o estudo de uma instituição medieval”, in *Terra de Val de Vez: boletim cultural*, n.º 4, 1982, pp. 44-68.

[45] ANTT, Casa do Infantado, Secretaria da Justiça, Mercês e Chancelaria, Requerimentos do Almojarifado de Viana do Castelo, mç. 745(1), contendo um traslado da bula dos prestimónios a D. Miguel de Meneses, marquês de Vila Real, 1555.

[46] ANTT, Feitos da Coroa, Padroado Real, Núcleo Antigo, liv. 121, “Livro das igrejas e mosteiros que a Coroa destes reinos tem de seu real padroado no arcebispado de Braga [...]” (1613), fls. 360, 361 e 717.

[47] Lourenço Alves, “*Caminha e seu concelho*”, Caminha, Câmara Municipal, 1985, p. 182.

[48] Isabel Luísa Morgado de Sousa Silva, “As Comendas Novas da Ordem de Cristo: século XVI”, in *Militarium Ordinum Analecta*, n.º 13, 2012, pp. 70-71.

[49] Gaio, *Nobiliário...*, vol. 4, p. 157 (ttº de Cunhas § 2, N 13), bisavô de Simão da Cunha que, por sua vez, é bisavô de Pedro da Cunha Mendonça; *idem* ttº Cunhas §7 nº 19, que aparece em documentação pertencente ao fundo correspondente ao arquivo familiar dos marqueses de Olhão (ANTT, Marqueses de Olhão, Núcleo Cunhas e Mendonças, cx. 10A, doc. 228), como senhor do prestimónio do Mosteiro de S. João de Arga e sua anexa de Covas.

[50] ANTT, Ordem de Cristo/ Convento de Tomar, liv. 9, fls. 104-110; publicada, entre outros, in *As gavetas da Torre do Tombo*, vol. 2, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1962, pp. 472-478.

[51] Isabel Luísa Morgado de Sousa Silva, “A Igreja e a Ordem de Cristo no primeiro quartel do séc. XVI: a criação das comendas novas”, in *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006, vol. 2, pp. 249-261, nota 43.

[52] ANTT, Gavetas, gav. 7, mç. 17, doc. 4, fl. 9º.

[53] Silva, “A Igreja e a Ordem de Cristo”, p. 252.

[54] Bernardo Vasconcelos e Sousa et al., *Ordens religiosas em Portugal: das origens a Trento. Guia histórico*, Lisboa, Livros Horizonte, L.ª, 2016 [3.ª ed.], p. 78.

[55] Congregação de Abril de 1589, realizada em Santo Tirso; referência disponível online em <https://www.mosteirodetibaes.gov.pt/saber-mais/os-benedictinos/> [consultado a 24/1/2023].

[56] ANTT, Casa do Infantado, Secretaria da Justiça, Mercês e Chancelaria, Papeis da comarca de Valença / Caminha, mç. 1137, doc. 7.

[57] Processo que foi estudado por vários autores, nomeadamente: Maria Paula M. Lourenço, *A Casa e o Estado do Infantado, 1654-1706: formas e práticas administrativas de um património senhorial*, Lisboa, Edição da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1995, e Mafalda de Noronha Wagner, *A Casa de Vila Real e a conspiração de 1641 contra D. João IV*, Lisboa, Colibri, 2007.

[58] Por via do art.º 25º do Decreto-Lei nº 106-G/92 de 1 de Junho de 1992, transitou esta mesma documentação para o ANTT.

[59] Lembremos que Pedro da Cunha de Mendonça, senhor de Valdigem, era bisavô de D. Francisco José da Cunha de Mendonça e Menezes, primeiro marquês de Olhão, o que explica a presença da documentação em causa no arquivo desta casa.

[60] ANTT, Marqueses de Olhão, Núcleo Cunhas e Mendonças, cx. 10A, doc. 228.

[61] *Ibid.*

[62] *Ibid.*

[63] João Bernardo F. A. Beja, *Tratado jurídico de vínculos e de prazos*, Lisboa, Dislivro, 2004 [2.ª ed.], p. 101 [tt.º 1, art.º 1.º].

[64] ANTT, Casa do Infantado, liv. 211.

[65] ADB, Mitra Arquiepiscopal de Braga, Registo Geral, liv. 284-3, fls. 32º-37º.

[66] *Ibid.*, fl. 33.

[67] A transcrição completa desta renovação só foi possível de obter graças à complementaridade de duas públicas-formas do documento original que, por estarem truncados, não permitiam, individualmente, conhecer o texto na íntegra. ACL, pasta 10, doc. 11 e ACL, pasta 10, doc. 5. Será a mesma publicada no segundo número desta revista.

[68] ACL, pasta 10, doc. 5 e doc. 11.

[69] ACL, pasta 10, doc. 11.

[70] ACL, pasta 10, doc. 12

[71] ANTT, Casa do Infantado, liv. 121, pp. 130º e 131.

- [72] ACL, pasta 7, doc. 3.  
[73] *Ibid.*  
[74] ACL, mç. 1, doc. 6.  
[75] ACL, mç. 1, doc. 16.  
[76] *Ibid.*  
[77] *Ibid.*  
[78] *Ibid.*  
[79] *Idem*, pasta 6, doc. 41.  
[80] *Ibid.*  
[81] *Idem*, pasta 3, doc. 4.  
[82] Beja, *Tratados Jurídicos de Vínculos...*, pp. 142 e 143 [art.º 9.º].  
[83] *Ibid.*, pp. 134-138.  
[84] Legislação Régia, liv. para 1833-1834, p. 460.  
[85] Regulamento de 11 de Agosto de 1847. Disponível *online* em <https://legislacaoegia.parlamento.pt/info/about.aspx> [consultado a 24/1/2023].  
[86] Como o referido regulamento determinava que o cálculo do valor da remissão seria

de 14 vezes o valor do foro, não se entende porque é que não foi tido em conta o valor da conversão 1050.00 reis, mas sim o valor inicial de 1200.00 reis.

- [87] ACL, mç. 1, doc. 6.  
[88] Assinatura feita de chancela. Disponível *online* em <https://legislacaoegia.parlamento.pt/info/about.aspx> [consultado a 24/1/2023].  
[89] ACL, mç. 1, doc. 6.  
[90] ACL, pasta 10, doc. 5 e pasta 10, doc. 11  
[91] *Ibid.*  
[92] ADB, Mitra Arquiepiscopal de Braga, Registo Geral, liv. 284.  
[93] Gaio, *Nobiliário...*, vol. 4, p. 633 [tt.º de Costas, § 214, N 4].  
[94] É de notar que o apelido Carvalho consta da representação heráldica em talha existente no tecto de um dos salões da Casa da Lage, onde é figurado no 3º quartel.

---

### **Abreviaturas utilizadas**

ACL — Arquivo [particular] da Casa da Lage  
ADB — Arquivo Distrital de Braga  
ANTT — Arquivo Nacional Torre do Tombo

### **Fontes e bibliografia**

#### **Fontes manuscritas**

- ACL, mç. 1, docs. 3, 4, 6 e 16; pasta 6, doc. 41; pasta 7, doc. 3 pasta 10, docs. 5, 10, 11 e 12  
ADB, Mitra Arquiepiscopal de Braga, Registo Geral, liv. 284  
ANTT, Casa do Infantado, livs. 121, 211, 241; mçs. 745(1), 1137, 1149, 1156  
—, Feitos da Coroa, Padroado Real, Núcleo Antigo, liv. 121  
—, Gavetas, gav. 7, mç. 17, doc. 4  
—, Marqueses de Olhão, Núcleo Cunhas e Mendonças, cx. 10A, doc. 228  
—, Ordem de Cristo/ Convento de Tomar, liv. 9

#### **Fontes impressas**

- Documentos medievais portugueses: documentos particulares, A.D. 1116-1123*, ed. Rui Pinto de Azevedo e Avelino Jesus da Costa, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1980, vol. 4  
*Portugalix monumenta historica a sæculo octavo post Christum usque ad quintum decimum. Inquisitiones*, ed. Alexandre Herculano, vol. 1, fasc. 3, Lisboa, Academia das Ciências, 1891  
*Portugalix monumenta historica. Nova Série. Inquisitiones*, vol. 4, t. 1: *Inquirições Gerais de D. Dinis de 1288, Sentenças de 1290 e Execuções de 1291*, ed. José Augusto de Sottomayor-Pizarro, Lisboa, Academia das Ciências, 2012

#### **Bibliografia**

- Alves, Lourenço, *Caminha e seu concelho*, Caminha, Câmara Municipal, 1985  
Azevedo, José Adolfo Costa, “Sousas Machados, senhores que foram da Casa da Lage”, in *Arquivo de Ponte de Lima*, vol. 7, 1986, pp. 261-270

- Baptista, P.º António José, e A. de Almeida Fernandes, *Toponímia de Ponte de Lima*, Ponte de Lima, Câmara Municipal, 2001
- Barroca, Mário Jorge, *Epigrafia medieval portuguesa (862-1422)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2000
- Beja, João Bernardo F. A., *Tratados jurídicos de vínculos e de prazos*, Lisboa, Dislivro, 2.ª ed., 2004
- Capela, José Viriato, *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758/ Alto Minho: memória, história e património*, Braga, Casa Museu de Monção/ Universidade do Minho, 2005
- Costa, P.º António Carvalho da, *Corografia portuguesa e descriçãem topografica...*, Braga, Alcolá, edição facsimilada da 1.ª, 2006
- Costa, P.º Avelino Jesus da, “Comarca eclesiástica de Valença do Minho (antecedentes da Diocese de Viana do Castelo)” in *1.º Colóquio Galaico-Minhoto*, Ponte de Lima, Câmara Municipal, 1981, vol. 1, pp. 69-240
- , “Igrejas, templos e mosteiros de S. Bento na Terra de Valdevez, in *Terra de Val de Vez: boletim cultural*, n.º 3, 1981, pp. 5-41
- , “Mosteiro de Santa Maria de Miranda”, in *Terra de Val de Vez: boletim cultural*, n.º 4, 1982, pp. 73-151
- Gaio, Manuel José da Costa Felgueiras, *Nobiliário de Famílias de Portugal*, Braga, Edições Carvalhos de Basto, 2.ª ed., fac-símile da 1.ª, 1989-1990
- Gavetas da Torre do Tombo*, As, vol. 2, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, vol. 2, 1962
- Gomes, Carlos Aguiar, e D. Gabriel de Sousa, “O mosteiro de Santa Maria de Miranda e os seus abades”, in *Terra de Val de Vez: boletim cultural*, n.º 5, 1982, pp. 31-83
- Lourenço, Maria Paula M., *A casa e o estado do Infantado, 1654-1706: formas e práticas administrativas de um património senhorial*, Lisboa, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1995
- Marques, P.º José, *A Arquidiocese de Braga no século XV*. Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1988
- Moreira, Manuel António F., “O Prestomado de Valdevez: subsídio para o estudo de uma instituição medieval”, in *Terra de Val de Vez: boletim cultural*, n.º 4, 1982, pp. 44-68
- Oliveira, P.º Miguel de, *As paróquias rurais portuguesas: sua origem e formação*, Lisboa, União Gráfica, 1950
- Leal, Augusto S. A. Barbosa de Pinho, *Portugal antigo e moderno: dicionario geographico, estatistico, chorographico...*, vol. 1, Lisboa, Mattos Moreira & c.ª, 1873
- São Tomás, Fr. Leão de, *Benedictina lusitana...*, ed. José Mattoso, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2.ª ed., 1974
- Silva, Isabel Luísa Morgado de Sousa, “A Igreja e a Ordem de Cristo no séc. XVI: a criação das comendas novas”, in *Actas do III Congresso Histórico de Guimarães / D. Manuel e a sua época*, vol. 2: *Igreja e assistência*, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 2004, pp. 545-558
- , “A Igreja e a Ordem de Cristo no primeiro quartel do séc. XVI: a criação das comendas novas”, in “*Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006, vol. 2, pp. 249-261
- , “As comendas novas da Ordem de Cristo: século XVI”, in *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 13, 2012
- Sousa, Bernardo de Vasconcelos e, *et al.*, *Ordens religiosas em Portugal: das origens a Trento. Guia histórico*, Lisboa, Livros Horizonte, 3.ª ed., 2016
- Vieira, José Augusto, *O Minho pittoresco*, Lisboa, Livraria de António Maria Pereira, 1886, vol. 1
- Wagner, Mafalda de Noronha, *A casa de Vila Real e a conspiração de 1641 contra D. João IV*, Lisboa, Colibri, 2007

anemondiz iuror na ttona pala. tel  
iuror mā marina cēdonz. senando  
de aral de testamto de unata recan  
vix. modio p man' dedon sancio qe  
psa eq' don sancio i fossado rule n de  
tedon ansemondiz tezo telo ansemo  
ditate iportela ipcio. nonagnita mo  
uilulsi uendida hereditate de x  
Casal dedongoa ego odario goiaz p  
pecto goiaz px m. xp v. x. m. sua  
ad sagildo requerez iportela fora de c  
pauit. don tedon idon uilulfo pper  
paula i d' suo fr'ib' q' cambianerun  
barrio d' sea eulalia iportela. q' nio  
maior monuz quanto q' nio habuer  
uedider' anuno uilulfiz tadorchia n  
ipsa uia usq; ipenagrande usq; ice  
la de yllo spineiro. usq; mulla are  
liuar de fonte fria. ralia t'n icerd  
n medio. e. q. e. x ala Ego petarias

o ansemondiz. 7 idem ~~ansemondiz~~ ~~ansemondiz~~  
ing abate de sco michael ipso qm no de  
az q uendidi ego sescnato siji. p una eq  
rat senior de ipso monasterio 7 leua  
dit ipsa uinita ad illo monasterio.  
ndiz que uendidi mi dua tēras de he  
odios ad t nuno uilulfiz. ego did ag  
nodios iportela auob nuno uilulfiz  
x. m. tota goiaz p v m. geluz p  
ermana flamua uendidi uno casa  
aucto. qm de sco iohē darga que  
o que illi bene cōplacuit. qm non d  
t hereditate p alia hereditate in ill  
de fernan petris decalheiros 7 suam  
de auoy suoy ut degan ancio ip oia  
nidiz. de illa arca petriya qm uadit p  
uicto. usq; ad sco symeon usq; ipor  
petriya. palia hereditate imp  
letra. 7. i. tiraz. 7 morabitinos. vi  
uxor mā marina pelay 7 nuno



[1549]

# Tombo das propriedades e limite da freguesia de São Jorge, Arcos de Valdevez

*Enrollment of the properties and limits of the parish of São Jorge, Arcos de Valdevez*

— Arquivo Distrital de Braga, Registo Geral, cx. 284, n.º 4

Transcrição de

*Ana Cristina Ferreira*<sup>\*1</sup>

## — *Resumo*

Tombo dos bens da paróquia em São Jorge, termo de Arcos de Valdevez, compreendendo bens móveis e imóveis, bem como as medições e limites destes últimos, compilado pelo cura P.º João Rodrigues mediante petição do P.º Diogo Afonso à arquidiocese de Braga 📄

## — *Abstract*

An enrollment of parish property in São Jorge, in the municipality of Arcos de Valdevez, comprising moveable and immovable goods, with the measurements and limits of the latter, recorded by curate Fr. João Rodrigues following a petition by Fr. Diogo Afonso to the archdiocese of Braga.

---

[palavras-chave] toambo, paróquia, São Jorge

---

[keywords] enrollment, parish, São Jorge

Tombo das *propyadades* e *lymyte* de *sam* Jorje do termo dos arcos de vall de vez.

Anno do nacymento de noso *senhor Iesus Xpº* de myll e quinhentos he corenta e nove annos aos trymta djas do mes de julho do dito anno na Igreja de *sam* Jorje do termo dos arcos de vall de vez djoçes de bragua em preseança de mim *notairo* e *testemunhas* Imfra nomeadas per djogo afomso abade da dita Igreja foy apreSENTada hũa Carta do *senhor* balltesar allvarez permissor [*sic*] da cydade de bragua a Joham *Rodrjguez* capellao da dita Igreja na quoall lhe cometa suas vezes *que* elle com dous homens boons a peguem e demarquem todas as *propyadades* e terras *que* ha dyta Igreja tener ho *que* all Joham *Rodrjguez* tomou a dita carta e dyse *que* elle ho farya bem e verdadeiramente *em* comprjmento da quoall damos Juramento dos samtos *avangelhos* ha *Rodrigo* alvarez e a joane annes *homens* de setemta annos pouco mais hou menos lavradores e moradores // [fl. 1<sup>vi</sup>] na dita freguesya os quais dyseram *que* pollo dito juramemto *que* tomavam djtyam e declarariam digo e demarquaryão bem he fiellmente as dita *propyadades* da dita Igreja *testemunhas* *que* estam presentes Jorje *afonso* caseyro e Joham afomso e asynarão haquy e eu antonjo *martynz* *notairo* apostolyquo *que* ho esprevy [*sic*] e o trelado da carta he o seguinte

Eu *licenciado* balltesar allvarez provjsor em bragua e todo seu arcebyspado pello arcebispo noso *senhor cetera* a vos Joham *Rodrjguez* cura da ireja de *sam* Jorje syta no termo dos Arcos de vall de vez comarqua de Valensa saude *em Deus* faço vos saber como dyoguo *afonso* abade da dita Igreja me dyse *que* [e] lle querya hora fazer tombo das ditas *propyadades* da dita Igreja e *lymytes* della pydymdo-me ho cometese a pessoa *que* ho fezese de tal maneyra *que* valha he seja satisfeyto as constituyções synidaes deste arcebispado *cetera* em visto per mym mandey pasar a presentemte polla quoall vos mando *que* vos hou afomso *fernandez* cleryguo *com* // [fl. 2] *com* dous *homens* boons lavradores com hum *notayro* ou taballyam fares e façaes fazer todo ho *que* cumpre pera se o dito acabar conforme as ditas constatuyções em *que* fares asemtar todas as *propyadades* da dita Igreja e *lymytes* della cytamdo e mandamdo per yso cytar todas as pessoas *com* *que* comfromtam as ditas *propyadades* por esta carta e homde houver deferemça *que* per vos se nam posa detremynar mo remeteres hou ao vygayro gerall desta carta e no mais hyres pollo dito tombo adyamte ate todo se acabar conforme ha constetuyção terceyra no tytolo dezoyto *que* por yso leres e em todo vos mando *que* ha *cumpraes* e guoardes como nella se contem por *que* pera todo vos cometo

mynhas vezes e poder neste caso somente e pera constringendes quoaesquer pessoas pera efeyto do dito tombo e polla *presente* amoesto a todallas pessoas *que* aprove ou mandado souberem por homde vão partem e demarcão // [fl. 2<sup>v</sup>] as *propyadades* da dyta igreja he lymytes della o dyguão e descubrão da pubryquação desta alyas feyta a tres dyas *que* lhe dou he asyno por todas tres canonicas amoestações e termo *perentoryo* ho quoall termo pasado e *nam* descobryndo ponho e ey por posta sentença de excomunhão em suas pesoas honde cada hum *que* ho comtrayro fezer em estes escrytos e os cyto e chamo pera declaração e mays procedimentos da dita excomunhão e mays paguaram tendo aquyllo *que* ha dita Igreja por sua negrygemcyta he *engano* perder dada *em* bragua sob meu synall he sello desta corte aos dezasete dyas do mes de Julho fernam *rodryguez* por eytor de barros a fez de 1549 // valtazar alvarez

*Item* ffomos loguo a dita Igreja e hachamos hoos hornamemtos *seguintes* huãs toalhas novas *que* servem no alltar mayor e duas pedras dera [de ara] e hum lamçoll e huuns mantees e outros dous lamções e dous mantes *que* servem nos // [fl. 3] alltares piquenos e hum callez de prata todo com sua patana e outro calez *com* ho vaso he patana de prata e o pe de latam dourado e huns pychos e seys castyaes de ferro e hũa cruz de latam e hũa sobre pylyzya e hũa vystymta de seda de corees husada toda perfeyta e outra vystymta de damasquo nova perfeita com seu sanastro branquo he coatro vystymtas de ljnho *perfeitas* e huãs *constetuyções* *cetera* he hum lyvro de bautizados e defuntos e hum sacramental e dous mjsaes e dous manuaes e hũa campaynha de levar o *sacramento* e hum trybollo de llatam e dous panos de dar ho samto *sacramento* e hũa arqua homde se guoardam estes hornamentos e hũa caldeira daguoa bemta e huãs hobra deyras de fazer osteas e ysto tem ho capellão *scilicet* calez vystymtas lyvros e os mays hornamentos.

*Item* fomos as Casas do dito asemto e achamos huãs casas meya // [fl. 3<sup>v</sup>] terejra e *meia* sobradada toda telhada tem de comprido vynte varas e de larguo cymquo e tem no *meio* seu repartymento e detras destas casas *pera* o nacemte *tem* hum quymteyro de guado.

*Item* demarquamos de fromte das ditas casas ho campo da eyra cerado [cerrado] sobre sy *confromta* de todallas partes *com* a dita Igreja tendo *comprido* sesemta varas e de largo trymta levara de semeanura dous allqueires tem dentro hum loureiro e hũa holiveira e no rosyo comtra a igreja no adro tem duas lorangeiras e hũa figueira.

*Item* demarcamos hũa vynha defronte da igreja carada sobre sy *con-*fronta do poente *com* estrada *que* vay pera nosa *senhora* do Valle e das outras partes *com* a mesma igreja levava de cavadeira dous *homens* dara de vynho huuns annos por outros *vymte* allmudes de vynho.

*Item* demarquamos ho campo das aveleyras carado [cerrado] sobre sy // [fl. 4] parte do poemte *com* ha veygua da lama e das outras partes *com* a Igreja levava de semeadeira quoaatro allqueyres tem de *comprido* *sesemta* varas e de larguo corenta he boa terra.

*Item* demarcamos ho campo do çerzedo cerado todo sobre sy tendo fora devesa e chamtadorya Parte do nacemente *com* as redomdas da serra e das outras partes *com* ha Igreja tem de *comprido* *cymquoenta* varas e de larguo *trymta* levava de semeadura tres allqueires he boa tera e ysto traz ho abade he o lavra.

*Item* demarquamos houtras casas cozynha tereyra telhada *com* seu repartymento no meio tem de *comprido* dez varas e de llargo *cymquo* he peguado *com* ha dita casa esta huum currall de guado e loguo junto huum palheyro collmaço e junto peguado esta outra casall colmaça cozynha e junto desta casa esta hũa coita de gado e defronte destas casas e coitas esta huum resyo // [fl. 4<sup>v</sup>] *que* tem hũa eyra cerada sobre sy *que* se tapa ao redor *com* as ditas casas tem demtro *fygueiras* e *fruyteiras* tem de *comprido* coremta varas e de larguo *trymta* e *cymquo* levava de semeadeira huum allqueire e meio Estas casas tem suas saydas *pera* seus momtados.

*Item* loguo abayxo demarcamos hũa vynha cerada sobre sy *con*fronta do naçamte *com* casall do horteiro e das houtras partes *com* a Igreja levava de cavadura hoyto *homens* dara de vynho huuns annos por outros *oytemta* allmudes de vynho.

*Item* demarcamos outro campo deyra carado [cerrado] sobre sy parte do norte *com* casall da llama e *com* estrada e das houtras partes *com* ha mesma Igreja tem de *comprido* coremta varas e de larguo *vjnte* levava de semeadura dous allqueires.

*Item* demarquamos ho campynho da *nogueira* carado [cerrado] sobre sy *con*fronta do naçente *com* casall da llama e das houtras partes *com* a Igreja tendo *comprido* quinze varas e de larguo *oyto* // [fl. 5] levava de semeadeira meio allqueire tem ao redor arvores.

*Item* demarcamos hos campos das fontes carado [cerrado] per comaro ao redor sobre sy parte do nacemente *com* casall do oyteyro e das houtras partes *com* a mesma igreja levava de semeadura *oyto* allqueires.

*Item* demarquamos ho campo das pedrosas carado [cerrado] e murado sobre sy ao redor comfronta do naçemte com a mesma igreja e do abrego *com* casall de cyma de vylla de bayxo e das outras partes *com* estrada *que* vay pera nossa senhora do Vall levava de semente trymta allqueires he tera booa

*Item* demarquamos ho campo *que* esta detras as costas da casa do abade carado [cerrado] sobre sy comfronta de todas as partes *com* ha mesma Igreja tem dentro carvalhos loureyros levava de semente dous allqueires.

*Item* demarquamos has leiras de fertinho cerquadas sobre sy per comaro comfrontam do naçemte *com* casall da lama e das outras partes *com* ha mesma Igreja levava semente xij alqueires // [fl. 5<sup>v</sup>]

*Item* demarquamos a devesada hyrmyda demarquada per maquos toda ao redor comfronta do naçemte *com* casall da llama e com ha mesma igreja e do poente *com* campos de cortynhas e do vendavall com Gomçalo da presa

*Item* demarquamos ho campo da foz carado [cerrado] sobre sy comfrontado naçemte *com* casall de Pycões e do poente com casall da Rua e do abreguo *com* devisa de pero Gonçallvez levava de semente hum allqueire.

*Item* demarquamos ho campynho do casalynho carado [cerrado] sobre sy comfronta do naçemte *com* ha mesma igreja e do poente *com* casall de pycões e da serra e do abrego com a mesma igreja levava de semente meio allqueire.

*Item* ho moyinho do carill *que* moe todo ho anno em varam e emverno

*Item* tem ho dito asemto aguoas da regua no inverno todo convem a saber a metade das aguoas *que* vem da fonte de paradela // [fl. 6] e se vam partyr a poça do reyvall e ally se mea e vay a metade pera coyada e a rua e outra metade vem ho domadouro da llama a metade pera a Igreja e outra metade pera o casall de pycões no Veram tem toda aguoas toda junta e ysto as terças feyras todas do veram convem a saber des dya de sam pedro ate samta maria dagoosto e asy tem a aguoas do molar as qyntas feyras do veram des dua de sam pedro ate samta maria dagoosto e tem as mesmas aguoas todas juntas tyramdo aguoas do horteiro todos os sabados des dya de sam pedro athe samta maria dagosto.

E acabado asy de tombar e demarcar ho dito asemto per o dito abade foy dito *que* se a sua notycya vyese *que* ho dito asemto tynha mays allgũas houtras propydades ou outras allguas herdades da Igreja de as demandar e aquyryr per a dita Igreja e Jorje afomso dise *que* nam avya outras nenhũas mays se nam as *que* haqy estavam // [fl. 6<sup>v</sup>] nomeadas *que* se soubese per se doutras doutras [sic]

allguas *que* ho dyrya ao dito abade hou seu provedor os quoaes *homens boons* acharam *que* ho dito Jorje afomso lavra e posuy este asento tyrando ou traz ho abade *per* tytulo de prazo apostolyco *que* delle tem o quoall tem em tres vydas e paga em cada huum anno a dita igreja qujnhemtos reaes e duas galinhas e vay sãa e asynaram haquj hos ditos *homens boons* com ho dito caseyro e eu antonjo *martinz* notairo apostolyco *que* esto esprevy [*sic*] e a todo fuy *presemte*.

E loguo os ditos vedores e eu notayro fomos *ver* hos *lymytes* da dita Igreja os quoaes disseram *que* se começava ally na torna fomte de rjo e amsera e dally aos poços da martyngua e dally aos sallgueiros deveses da veyga e dally pollo oyteyro grande ha ho lameyro de posadella e dally ao pomar de Joham digo d'agodym e daly vay dando // [fl. 7] volta ao penedo em cavallquando do campo dos ladeyros da redonda *que* esta a borda da tapadura e daly pellos lodeyros harriba a porachãa e dally as fomtes de paradela e daly por ser bordynho a riba aos cancellos de prados e daly has pedras das cruzes *que* esta na metade da estrada parte com soajo e vall de Veez e asy polla *lymya* ha bayxo parte *com* a nobregua e pesqueyros da dita igreja ate fomte de ryo homde se começou ho dito *lymyte* pera quall demarquaçam e *lymytaçam* foram os *confromtamentos* e demarcantes *cytados* os *que* se acharam e ysto disseram os ditos *homens que* era *verdade* e *que* nam sabyam houtra cosa e asynaram haquy e eu *antonio martynz* notairo apostolyco *per* autorydade apostolyqua *que* esto esprevi [*sic*] e a tudo fuy *presemte* e asyney *com* hos ditos vedores do meu raso synall // [fl. 7<sup>v</sup>]

Ho quall trelado de tombo vaj esprita [*sic*] em sete folhas com esta *per* *sprivam* [*sic*] e notairo fiell sem antre linha nem riscadura nenhũa *que* duvida faça. E vaj tirado e tresladado do proprio originall bem e fiellmente e ho comsertei com ho notairo abaixo nomeado e asinaram aqui commigo notairo. E eu *antonio martinz* clerigo de misa e notairo *apostolico* *per* autoridade *apastolicam que* esto fiz sprever [*sic*] *atras sprito* [*sic*]. E asinei de meu publico sinall *que* tal he. *rogatus* et *requesitus*.

[sinal com as siglas A e N]

In domino confido.

Comcertado comygo notairo *apostolico* ho *propyo* e *concorda* e *por* *verdade* asynay aquy / *pedro dominguez*.

---

[\*] CIDEHUS — UE; CH — UL.

[1580]

# Testamento de Catarina Capa Yupange<sup>[†]</sup>

*Will of Catarina Capa Yupange*

— Arquivo do Paço de Vitorino das Donas, doc. 3

Transcrição de

*Cristiana Vieira de Freitas*<sup>[\*]</sup>

— **Resumo**

Testamento que ficou por morte de D. Catarina Yupange, natural da cidade de Cusco, no Peru, viúva do capitão António Ramos, instituidor do vínculo na ermida que edificou na sua quinta do Barco em Vitorino das Donas, Ponte de Lima. O documento é parte integrante da petição apresentada por Álvaro de Abreu, cavaleiro fidalgo, morador em Viana, a Francisco Correia do Rego, vereador e juiz com ordenação na mesma vila, para justificar e aprovar o dito testamento.

---

[palavras-chave] Testamento, **Vitorino das Donas**, casa senhorial

— **Abstract**

Will left by *Dona* Catarina Yupange, native of the city of Cusco in Peru, widow of captain António Ramos, who had established an entail in his chapel at quinta do Barco in Vitorino das Donas, Ponte de Lima. The document is enclosed in a petition addressed by Álvaro de Abreu, knight and resident in Viana, to Francisco Correia do Rego, judge in the same town, requesting proof and approval of said testament.

---

[keywords] Will, **Vitorino das Donas**, manor house

Jhesus *nomine*

o *testamento*

Em nome de *Deus amem* e da santissima trindade padre e *filho* e espyritu samto tres pesoas um so *Deus* em quem eu creio e adoro emteiramente como boa e fyel cristam e desejamdo de salvar minha alma eu dona *catarina* yupamge natural da sidade do cusco partes do peru estamdo sam e bem desposta com todo meu siso e emtemdimento *que* noso *senhor* me deu e tememdo a era da morte e o dia do juizo digo que emcomendo a minha alma ao meu *senhor Jhesus Christo que* a criou e remio polo seu presioso samge e peso e rogo a bem aventurada nosa *senhora* sua madre que ela seja minha avogada diamte de sua devina clemensia *por que* sem magoa de pecado paresa diamte da sua fase e meresa a salvassão amen digo *que e verdade que* eu casey na sidade de cusco *com amtonio* ramos meu marido *que deus* tem e ao tempo que com ele casei eu não tinha de meu cousa alguma e nas ditas partes do peru vivy *com* ele sertos anos ate o tempo *que* alvaro dabreu jemrro do dito meu marido foi ter as ditas partes do peru omde determinou de o casar *com* dona *Francisca* sua filha que ele ouvera amtes *que* eu fose casada *com* ele e depois que ele casou com a dita dona *Francisca* me teve ele *alvaro* dabreu tamtos amor e obydiemsia como que fora meu *filho* que me saia das minhas emtranhas y eu lhe tive sempre o mesmo amor e *por* seu respeito e *por* o ter como *filho* detreminamdo o dito *amtonio* Ramos meu marido de se vir *para* Portugal e trazer me *consigo* eu consertei de me vir *com* ele *por* me pareser // [fl. 1<sup>o</sup>] que vinha agasalhada com marido e *filho* e depois *que* todos fomos em portugal numca o dito *alvaro* dabreu me fes agravo nenhum e se algum despraser ouve amtre nos foi *por* causa de dona *francisca* sua molher e não *por* sua parte pela qual razam eu lhe estava em muita obrigassão digo que e *verdade que* semdo vivo o dito *amtonio* ramos meu marido ele ordenou de fazer um *testamento* escrito por sua mão do qual me deu parte e nele ordenava um vimculo de uma capela nesta sua ermida *que* nesta quimta de barco ele edefycou e nela ele mamdava dizer cada somana duas misas rezadas e *que* seu corpo fose sepultado na dita capela e fasia admenistrador ao dito *alvaro* dabreu e per sua morte a um filho do dito *alvaro* dabreu e desejamdo ele *que* eu ordenase tambem meu *testamento com* ele o não acabou nem assinou e ficou escrito de sua mão e letra e nele deyxava sua fazemda ao dito *alvaro* dabreu seu gemrro *com* o vimculo desta capela e sosedemdo matarem

no na vila de Viana ao dito amtonio ramos meu marido eo ouve o dito testamento a mão asy como estava e o sonegei ao dito alvaro dabreu e ysto emduzida por um amtonio rebousa masiel morador que foi neste *concelho que* sabya a lymgoa do cusco e me presuadio *por* emtersasam de amtonio dabreu de lyma e de seus *filhos* lionel de lyma e dos mais e *por* eu ser molher estrangeira e *que* // [fl. 2] não sabya bem a lymgoa portugesas me disseram tantas cousas e um moso *que* meu marido criou *por* nome francisco vas filho do colaso de darqe do dito amtonio dabreu me disseram e me meteram em tamta sisania e desgosto *com* o dito alvaro dabreu tudo assim e afeto para me usurparem minha fazenda e emganadamente me levaram a corte e me fizeram gastar o *que* na verdade não era meu e *por que* noso *senhor* Jhesus Christo *por* sua emfenita *misericordia* abrio meus olhos e me trouxe o verdadeiro conhecimento de poder salvar minha alma e *por que* eu o não ousava de fazer publicamente pelo dito lyonel de lyma me ter *feito* fazer alguns testamentos e prefylhasois em *que* o eu imstetuya *por* meu *erdeiro* acordei de tornar sobre *mym e já que* me vya molher de oitemta anos dar o seu a seu dono e cumprir a vomtade do dito antonio ramos meu marido e *por que* não achei pessoa *que* quisese escrever me este testamento em que fosse nomeado *por* o não saber o dito lyonel de lyma e não ousarem com ele e o tomarem se não foi o padre domingos *gonçalvez* em que eu me comfyei *por* ser meu capelan tres anos em vida de meu marido e comer e beber e dormir em minha casa me comfyei dele e o mandei buscar *para que* me fisesem este testamento a meu rogo do qual eu sam muito comtemte e satysfeita como ao diamte ia despomdo dos bems *que* tenho aynda *que* eles não sam meus digo *que* quero // [fl. 2<sup>v</sup>] he minha vomtade *que* meu corpo seja enterrado nesta dita yrmida desta quimta de nosa *senhora que* o dito amtonio ramos meu marido aqy edefycou e as misas *que* o dito meu marido aqy mamdava dizer por sy se digam daqi *por* diamte por ambos e *para* yso fyque avimculada toda esta quimta *com* todas suas pertemsas e seja admenistrador dela o dito alvaro dabreu e *por* seu falecimento a seu *filho* macho se o tiver e senão a femea e day *por* diamte amdara nos machos maiores e em defeito dos machos as femeas *que* *por* lynha mais dereita sosederem segumdo direyto digo que meu corpo se emterra na dia capela no abyto do *senhor* sam francisco e peso *por* merçes ao dito alvaro dabreu mande dizer *por* minha alma as misas *que* lhe bem pareser conforme a qem ele he e dara a *misericordia* samto sacramento e as mais *confra-*

rias da vila de viana a esmola que lhe bem parecer e me mamdara dizer demtro do ano e dia do meu falecimento os tres ofisios que se costumão a dizer *por* os defuntos mais lhe encomemdo que a osada de meu marido seu sogro a traga da *misericordia* de viana a emterrar nesta dyta capela e asy lhe peso e emcomemdo *muito que* os escravos *que* fycarão de seu sogro amtonio ramos os trate *muito* bem e lhes fasa *muito* boa companhia digo *que* devo a uma mosa *que* me servio e foy commigo a lisboa *que* se // [fl. 3] chama *catarina* lhe pagem tres anos pouco mais ou menos asy como e custume da terra digo *que* tenho empenhado quatro panos darmar de framdes novos e uma colcha de seda da ymdia nova *muito* gramde a Joam pereira almoxerife de pomte de lyma *por* quarenta mil *reis que* meu testamenteiro os tire e lhe page mais devo a amtonio pereira de bretiandos oito mil *reis* e me tem em penhor um jaes de cavalo todo perfeito de veludo preto framjado douro e seda novo page se lhe e tire se declaro e digo *que francisco* vas meu criado *filho* do colaso do dito amtonio dabreu de lyma me fis fazer uma escretura em *que* lhe devia semto e tamtos mil *reis* de seu serviso a qual fis *por* emdusimento como o mais *que* arriba digo me fiseram fazer não se lhe page nada dela *por que* lhos não devo *por que* ele da minha fazemda e da do dito alvaro dabreu esta bem satisfeito e rogo e peso a alvaro dabreu e a sua molher dona *francisca* pelas chagas *que* nosso *senhor* padeseo na arvore da vera *cruz* [sinal] me perdoe todos os trabalhos *que* lhe tenho dados e gastos *que* lhe fis fazer *por que* o fis *por* emduzimento das pesoas *que* arriba digo *para que* nosso *senhor* me perdoe meus pecados y ele tome em pasyemsia *para* mereser amte noso *senhor* e se se achar alguma divida *que* eu justamente devo lhe peso *que* a page e todo o que rema // [fl. 3<sup>v</sup>] nesar da minha fazemda se de dereito a eu poso chamar minha digo *que* eu a emstetuo ao dito alvaro dabreu e sua molher dona *francisca* *por* meus universais erdeiros e quero *que* eles a ajam e logrem toda a minha fazemda como tem a de amtonio ramos meu marido *por que* toda esa deixo *por* descargo de minha comsiemsia e *por que* como tenho dito mal fis fazer lyonel de lyma sertos testamentos prefylhasois e escreturas *por* menutas *que* me trouxeram e pode ser *que* teran algumas clausolas de rogatorias *para* eu não poder fazer outro testamento digo *que* eu ei todos estes testamentos prefylhasois e escreturas *por* revogadas e em todo e *por* todo quero esta valha *por que* esta e minha ultima e derradeira vomtade e *que* esta valha em juízo e fora dele e outra não sem embargo de quaisquer

clausulas e comdisois *que* nos ditos testamentos pefylhasois e escreturas se achacen de qualquer sorte e calidade *que* forem *por que* tudo ei *por* nulo e esto quero *que* valha e outro não *que* pelo juramento dos samtos avamgelhos eu dona *catarina* os não mandei fazer e em testemunho de verdade pedi *por* merces ao padre domingos *gonçalves* *que* este me fisesse e de // [fl. 4] claro eu domingos *gonçalvez* *que* este testamento fis *por* uma menuta *que* a *senhora* dona *catarina* me deu *que* o meu parecer era letra de leterado ou de religioso e treladada lhe ly a dita mamda toda de vervo a vervo presentemte ela *senhora* dona *catarina* e *testemunhas* abayxo nomeadas y ela dise *que* asi o mamdava e *que* aquela era sua ultima e derradeira vomtade e *que* ahy queria *que* se cumprisse e *por* a dita *senhora* dona *catarina* não saber asinar rogou a *gonçalo* *afonso* de barco *que* *por* ela asinasse estamdo mais *por* *testemunhas* *gonçalo* alvares do forno e marcos *afonso* todos caseiros da dita *senhora* dona *catarina* e joam *afonso* gemrro do dito *gonçalo* *afonso* ora estamte nos moyinhos de Lourenço ledo e *pero* *gonçalez* o qual e feito na quimta de barco demtro da ermida da dyta quimta a 15 de agosto da era de 1580 anos e o asinei *com* as *testemunhas*.

---

[†] Sobre Catarina Capa Yupange, *vd.* João Gomes d'Abreu, "Catarina Capa Yupange: terá sido uma princesa inca a primeira senhora do Paço de Vitorino das Donas?", in *Figuras limianas*, coord. João Gomes d'Abreu, Ponte de Lima, Município de Ponte de Lima, 2008. pp. 53-55; Pedro de Magalhães, "O Paço de Vitorino das Donas" in *Arquivo de Ponte de Lima*, vol. 6, 1983, pp. 241-244.

[\*] CEIS20 — UC.



[1646]

# Memórias juvenis de Félix Machado da Silva Castro e Vasconcelos, 1.º marquês de Montebelo

*Youthful memories of Félix Machado da Silva Castro e Vasconcelos, 1<sup>st</sup> marquess of Montebelo*

— Arquivo particular do Castelo de Castro (Carrazedo, Amares), s/cota atribuída

Transcrição de

*António Sousa Guedes*<sup>[\*]</sup>

*Miguel Ayres de Campos Tovar*<sup>[\*\*]</sup>

## — *Resumo*

Texto autobiográfico de grande primor literário redigido em Castelhana na corte de Madrid, contando o autor 51 anos de idade, versando sobre a sua infância e adolescência em Portugal. Transcreve-se a partir de exemplar autógrafa encadernado com outros papéis seus; por ser inconsistente a numeração de folhas deste volume, optou-se por atribuir-lhe aqui uma foliação autónoma. O original contém algumas anotações marginais em Português, aparentemente doutra mão e nalguns casos mutiladas, que não se transcrevem.

## — *Abstract*

An autobiographical text of great literary verve, written in Spanish at the court of Madrid when the author was 51 years old, dealing with his childhood and adolescence in Portugal. The text is transcribed from an autograph bound with a collection of his personal papers. Due to inconsistencies to the numbering of its folios in this volume, we opted to assign the tract an independent foliation here. The original contains some marginal annotations in Portuguese, seemingly by a different hand and sometimes mutilated, which are not transcribed.

---

[**palavras-chave**] memorialismo; marquês de Montebelo; Vale (Arcos de Valdevez); Amares

---

[**keywords**] memoir; marquess of Montebelo; Vale (Arcos de Valdevez); Amares

Celebraban la fiesta de todos Santos el primer Martes, y dia de noviembre del año 1595. quando al romper del alva despertando a mi Madre los dolores de su primero parto (que fue el de mi nacimiento) mando que le llamasen la comadre, i preparar el puesto para parirme, enquanto uno, i otro se prevenia, el dia, i los dolores creçian tanto, que le obligaron a vestirse, i sufrir paseando lo *que* no podia acostada. Esto passava em la casa de Tora, la que llaman de la fuête, por la que naçe en los çimientos del aposento adonde yo naçi, tam copiosa *que* riega muchos, i dilatados Prados, i tan dulce, fria, i clara, *que* reputandose las de mi Patria por las mejores de España, no tiene que embidiar a todas ellas. es su sitio en las faldas de un elevado Monte, y a las margenes de un pequeño ryo, *que* dando a la misma tierra su nombre, llaman del Valle, este le baña, y aquel por su altura, y quedar al oriente, parte del dia le tiene al sol sus Rayos, juntos entran por la puerta, ellos, i la Comadre, quando, de *hun* gran dolor fue mi Madre socorrerse della, y fuera del puesto, que preparado estava, cay en el suelo, en unos Çargaços, *que con* la turbalçion, y prisa no avian quitado, serviendome de primeros pañales estas yervas, *que* son unas plantas silvestres, *que* sirven de escovas para limpiar, i varrer, su fruto dan en sus rayzes, muy pareçido a una corona la parte *que* del sale de la tierra, assi en el color, por *que* es dorado, como en el debuxo, *que con* un çirculo de puntas le imita, y en sus remates mucho mas *que* la Granada, porque en cada uno dellos, pareçe *que* quiso formar naturaleza una perla con su perfectissimo engaste en la parte inferior que da lo *que* suelen comer los niños, muy pareçido a manteca. Ya pareçe *que* me enseñavan los Astros en esta ocasión el despreçio de todo lo mas vano *que* el Mundo estima, y el desengaño de lo que nuestro natural mal apeteçe, socorriendome con estos pañales tan humildes y poniendo de baxo de mis plantas el fruto de sus coronas, cuyo sustento es tan inçipido *que* solo niños le apeteçen. Yendo, pues, la Comadre allevantarme del suelo, se hallo con un çurronzillo tam pequeño en las manos, *que* dudo por entonces, poder aver en el mas de lo *que* veyá; rompiole, y sali del con tan gran llanto, *que* todos los *que* alli estavan se admiraron, y viendo *que* era baron, con gran priso fueran a verme los dedos meñiques de las manos, *que* hallaron torçidos azia dentro, *que* es la señal *que* siempre se à observado el los señores de mi casa, por una y otra razon fuy con general aplauso festejado de todos los de mi Patria, y porque con mi nacimiento se atajavan los designios *que* mi Abuelo el señor Françisco

Machado de Silva tenia de dexar por heredera de mi casa, a la *Señora* D. Juana, su hija del segundo, (se aquel se pudo llamar) matrimonio, *que* viviendo mi Abuela // [fl. 1<sup>v</sup>] su primera muger, madre de mi Madre, se avia contratado, *que* como tan injusto no permitio Dios, *que* dos hijos barones *que* del tubo se lograsen, en falta de los quales, persuadido de las continuas instançias de la *Señora* D. Mencia de Mello, *que* en todo fue Madrasta de mi Madre, tenia intentado deseredala, por se le aver salido de casa para la de su abuela la *Señora* D. Margarita de Silva *Señora* de la Puente de la Barca madre de la *Señora* D. Maria de Silva su primera muger (y mi abuela) a quien tan injustamente, como es publico en mi Patria, avia quitado la vida; Concurrían en la refrida *Señora* D. Juana tan raras prendas de hermosura, entendimiento i gentileza, quan raras vezes se hallan juntas en un sujeto; pero de otras mas raras le avia dotado Dios que eran las del alma, *que* en ella resplandeçian con tantos desempenhos de pasiones humanas que dezia muchas vezes, si mis padres me quieren, por que quieren lo *que* no quiero; dexen a mi hermana lo que es suyo, y dexen me vivir para Dios, si no quieren que muera para el Mundo; Los *que* Dios escoje para si desprecian assi desprecian sus mayores beneficios, quando sin justa causa, y en perjuizio de terçero se los hazen, ni permite que el escuro velo de las pasiones, en el claro espejo de la razon, oculte sus futuros juizios. desta manera profetizo su muerte, y tan ajustada al dia de mi naçimiento *que* el siguiente de los defuntos fue el de su entierro, y aquel a quien las yervas el dia antecedente serviran de pañales, naçiendo en tierra y casa ajena (pues no eran aquellas de mis Padres) con un dia de vida sin contradiccion se hallava legitimo suçesor de la casa de Castro y tierras de Entre Home y Cabado.

No fue de menor estimacion la herençia *con que* la *Señora* D. Isabel Lobato de Çuñiga Madre de mi Padre quiso en aquella ocasion honrarme, dandome la primera leche de sus pechos, la qual avia guardado muchos meses para poder hacerlo, parece *que* fue poco, pues siendo ella *hun* raro exemplo de virtudes tan poco le he imitado; Entregaron me a una moça hermosa, y no mal entendida, de sangre limpia, y aun *que* por bastardia, alguna tenia Ilustre, por dezirse *que* su Abuela hera hija de *hun* Titulo de mi patria; eran sus inclinaciones hacer bien a todos y mal a nadie, limosneta, compasiva, y devotissima, *que* no le conoçi dia en *que* no gastase mucha parte en oraçion, y con muchas lagrimas le encontrava en ella muchas vezes. pero como solo Dios es perfecto,

dos defectos reconoçi nella, *que* han sido sus grandes Faltas, era colerica en demasia, y de ligeras causas se dexava vençer desta passion, con que se hazia no ser de todos amable, jamas «le» vi con humildes soberbia, ni con soberbios humilde, esto «le» naçia de una vanidad de propria estimaçion *que* todas sus virtudes desdorava, y dava causa a la poca paz en que vivio con su marido. No me acuerdo *que* le oyesse dizir una mentira, y assi pensava *que* nadie se la dezia, tanto *que* muchas vezes se engañava en la causa de sus pendençias, no a- // [fl. 2] peteçia el ocio ni recusava el trabajo, como vidrio a qualquiera tope peligrava en ella la confiança, y assi detodo lo *que* havia tenia poca satisfaçion, y tudo de pareçia imperfecto; Con todos era afable, y tenia por particular gusto la asistencia a los enfermos, y socorrer en qualquiera la necessidad a qualqiera *que* viesse nella, *que* por poco afecto *que* le fuesse no reparava de entrarse por las puertas con el remedio, gustava mucho de oyr qualquiera liçion, y aun *que* fuese de libros de cavallerias, se inclinava mas a la creençia de sus cuentos, *que* a la duda de sus inbustes, algo tenia de imaginativa, por lo que le favoreçian las musas, y hazia coplas conçertadas para lo *que* se podia esperar de su corta esfera, era su fisionomia mas saturnina *que* jovial, y con tener mas de alegre *que* de triste, era mas facil el llanto en ella *que* la risa, porque en qualquiera ausencia que hiziesse de mi casa, con lagrimas me dava la *en-hora-buena* de volverme a ella, las mujeres incoltas reprehendia ella con su exemplo, *que* en lo *que* al exterior pudede juzgarse hasta los pensamientos obterrá esta virtud con intereza.

Bolvamos agora por las Amas, con *que* a tantos disculpam sus naturales defectos. estos eran los de la mia, y estas sus virtudes, como dexe de ymitar estas? y como tome tanto de aquellos? si no es *que* como el avariento, *que* expele siempre el malo, y guarda el bueno, se vio comigo mi ama, yo no lo entiendo; lo *que* se es *que* no era bueno para Abeja quien de entre lo dolçe delas Flores saco quasi liquido lo amargo de los defectos, a *que* añaudio otros *que* entre ellos no se hallavan, hablando a lo pulitico, culpemos el sexo, pues fuera gran viçio en el suyo, lo *que* por ser en el mio no se reputa por tanto, no es mi intençion tomar con esto la absoluçion desta culpa, pues nunca dexa de serlo mui grande la de qualquier viçio, pero quiero apuntarla aqui, y mostrare en su lugar *que* ni solo de las Amas se mañan los malos costumbres *que* con el abito vienien a pareçer naturales no siendolo muchas vezes.

Quatro meses asistieron mis Padres en aquella prestada casa. Della se pasaron a viver al Solar de Machado que es la quinta de la Torre en el valle de Jeras, en las terras de Lañoso, *que* parten con las de Entre Home i Cabado, teniendo un año ò poco mas de edad me sobrevino una enfermedad tan grande *que* ynorada de los Medicos me desahuciaron de la vida, y desamparado de ellos, me dio un parasismo, y viendo *que* no bolvia, estavan preparando mi entierro, quando mi Abuela la Señora D. Isabel lobato de Çuniga, *que* toda aquella noche avia caminado por verme vivo en la estimacion de todos me hallo muerto. y llegando a besarme hallo *que* de todo no se avia despedido de mi el calor natural, y *que* en el vientre oya algun rumor ventoso, y sospechando *que* aun no avia espirado, me aplico al vientre, y riñones unos enplastos de Artemise y otros ingredientes, y a poco espaçio enpeçe a respirar, y «a» quexarme // [fl. 2<sup>v</sup>] mondo *que* me hechasen en la cama, adonde passe la parte *que* restava del dia y la noche toda de un sueño, desperte con tantos alientos, como sino uviera tenido mal nimguno, y por el efecto del remedio se averiguo ser aquel accidente de lombrizes, y *que* pudo el del Amor de mi Abuela, lo qui no na medecina de los Medicos. dexan siempre las enfermedades largas, ò peligrosas, desabridos los naturales, quedo el mio desta de manera, *que* de mucho llorar vine a romperme de un lado, las noches passava con grandes desvelos, y no dexava dormir a nadie, hizieron me muchas y diferentes curas, en espaçio de seis meses sin aprovechar ninguna, el mal se aumentava en mi, y en mis Padres el sentimiento, llego a terminos de parecerles inremediable con *que* dexando los remedios de los hombres intentaron los de los santos, hizieron me llevar a algunos por muchas vezes sin conseguir de nungun el remedio de mi salud, fueran tan grandes los dolores *que* me sobrevinieron una noche *que* vine a quedar quasi sin sentidos con la fuerça del llanto, y viendose mi Madre en aquella pena y adfliçion, con tanta grande fé me ofreçio de mandar pesar a trigo a San Gonçalo de Amarante, *que* inmediatamente se me recogio la quebradura, en tan buena ora *que* en toda mi vida tendre *que* dar graçias a este bendito santo, pues en toda ella tuve tan perfecta salud desta enfermedad, como si nunca la uviera tenido.

Esto son cosas, *que* refiriendolas yo vi dudar a algunas personas, pero assa assi; teniendo yo dos años y pocos meses mas de edad, preparo el marido de mi Ama un vaso de Barro con tierra, y me hizo sembrar con mi mano unos

Piñones, naçidos ellos, en una Guerta *que* queda çerca de aquella casa me llevo con el vaso, y metiendome una piedra en la mano *con* la suya me ajudo a romperle, y alli quedaran plantados tres ò quatro de aquellos piños *que* avian naçido; em breves años salio dentre ellos hun arbol tan creçido que exçedia a la altura de la Torre *que* es altisima; esto tengo tan presente en la memoria, como si passara ayer.

El dia de Todos Santos deste año de 1646. cumpli 51, y me parece *que* estoy viendo lo *que* voy a refirir. Preçedio a la muerte del Rey Felipe segundo un eclipse del sol tan grande que escureçio tanto el dia *que* pareçia quasi noche, avia en el pateo de aquella casa un estanque al qual se llegaron muchas personas para ver en el agoa el eclipse, y me le enseñaron, qyede com aquella aprension, y suçediendo quedar yo solo alli passados algunos dias, pareçiendome a mi *que* podria bolver a verle me llegue tanto al estanque *que* me cay en el, estava mi Madre en una ventana *que* caya al mismo Pateo, y aun *que* no me vey a oye el golpe *que* avia dado, en el agoa; y como es siempre la mas vigilante çintinela el coraçon del *que* ama, sin verme el el peligro le çertifico estar en el. Dandole tan grandes golpes, *que* como si lo viera, fue corriendo, y dando voces a los criados, *que* llegando al estanque me sacaron del sin esperanças de vida, colgaronme de las piernas, y con hun vomito arrojé huna gran cantidad de agoa y volvi a respirar, con lo que fue Dios servido librarne de aquel // [fl. 3] peligro, si no lo es mayor passar a mayor edad para ofenderse; asta cayer en el agoa puntualmente me acuerdo de todo lo refirido. mas el sacarme della, ni el bolver en mi totalmente se me olvida.

Fue Dios servido de llevar ~~en Agosto de~~ a mi Abuelo el *Señor* Françisco Machado de Silva en Julio del año 1589. de una Poplexia repentina, *que* no le dio lugar de disponer sus cosas, y avisandose a mis padres dello y de como la *Señora* D. Mençia de Melo su segunda mujer se prevenia en Castro para con armas defenderles la entrada, y possession de aquella casa; al punto despaçaran un proprio con aviso a my Abuelo el *Señor* Diego de Araujo de Sosa y Castro, *que* vivia cinco leguas de alli da dandole conta de todo. rompia el alva al tiempo *que* el que llevaba este aviso pasando a vista de la casa de Regalados oyo tocar caxas, y gran rumor de armas dela gente *que* Manuel de Lima, hermano de Lionel de Abreu *Señor* de Regalados preparava para con ella resistir a mis Padres la entrada de Castro, de todo esto fue mi Abuelo avisado por el

proprio *que* bolvio luego a embiar a mis Padres. ya dezirles *que* al otro dia se hallasen todos en Castro; hizolo mi abuelo acompañado de seiscentos infantes y alguna cavalleria, y llego a tiempo *que* <de> una eminencia dio vista ala gente *con que* mis padres hivan a encontrarle, *que* no era menor cantidad (*que* la suya). en breve espacio corrio la voz por toda aquella provinçia, de como sus propios deudos de mi Madre juntavan armas para resistirle la possession de su casa. sintiendo los de mi Padre esta sin razon, cada uno *con* la mas gente *que* pudo se vinieron a Castro *con* tanta brevedad *que* en la tarde de aquel dia se avian agregado a my abuelo y padres mas de tres mil infantes y gran numero de cavalleria. A vista de los quales se fueron retirando los de la parte contraria a Castro, y como era gran numero, y lla muralla no comprende gran sitio, apenas cabian dentro del castillo; Mando my Abuelo repartir su gente en quatro terçios *que* a la carga tomaran sus puestos sitiando el castillo, era el *que* le governava Manuel de Lima, y como no avia prevenido el suceso, y de fuera se le impedia entrar mantemientos, aquella nochese le huyeron mas de trezientos hombres descolgandose por la muralla, a *que* los nuestros davan passo flanco sin hazer daño a nimguno dellos, antes los regalava[n] a todos, porque al mismo passo *que* los sitiados hivan ya sintiendo la hambre, *con* lo *que* para ellos venia, y <para> los sitiadores, y los ganados de la quinta, no avia arbol <della> de *que* no colgasen boyes, vacas, terneras, carneros, *con* tanta abundancia, *que* cada uno assi desto como de los demas mantenimientos tomava lo que queria. hora my Abuelo naturalmente colerico, pero no imprudente, y aun *que* la espada *que* ocupava su mano, no podria mejorarse en otra, hizo a todos // [fl. 3<sup>v</sup>] los *que* le assistian a una platica, mostrandoles la justiçia *que* mi Madre tenia a la possession de aquella casa, y como podria minorarse con qualquiera desorden; esto los enfreno de manera *que* no uvo ninguna, y juntamente a los de dentro el menor poder, *que* siempre es prudente en las ocassiones; Viendo el Señor de Regalados el aprieto en *que* su hermano estava y tratando de socorrer *con* la mano de la justiçia lo *que* no podia con la suya, fue a dar cuenta del caso al Governador dela justiçia *que* entonçes era de la çiudad de O Porto, el qual con los Oidores de aquella audienciã, resolvieran, *que* por no alterar mas las cosas, hiendo *con* mano armada, y quetemiendo el hazerlo assi, embiasen al Corigidor Asençio Rodriquez Matoso, *que* lo era de aquella comarca de Viana, para *que* solo *con* su persona fuesse pedir a mi Abuelo y a mis Padres *que* llevantasen el

sitio, y se retirasen a la quinta de Jeras. haziendoles en nombre de su Magestad y del Governador hun protesto, de numca en algun tiempo les perjudicar a su derecho el hazerlo assi, y que esto fuesse solo encoanto no se determinava Judiçialmente los mereçimientos de la justiçia de mi madre a la suçession de aquella casa, tambien le represento a ella el peligro a *que* se ponía, su justiçia siendo tanta, aviendo alguas muertes, y lo mal que pareçeria aver alteraçiones semejantes en ocassion *que* avia tan poco tiempo *que* el Rey Felipe segundo avia con sus armas adquerido la possession de aquel Reyno; viendo mi Abuelo esto, y que no les podia hazer daño a mis Padres, a vista de su derecho, dexar el camino dela fuerca, y armas, por el de la justiçia y Razon, despidieron toda la gente de armas, y se quedaron con sus Familias y algunos deudos en aquellos lugares mas vezinos, y mi Madre se retiro a Jeraz; de alli a pocos dias por sentençia de la chançilleria de O Porto, embiaron al mismo Corrigidor *que* bolviesse a restituir a mis padres a la possession de la Casa de Castro, como se executo.

Inperfectissimos son los gustos del Mundo [y] jamas vienen sin descuentos, y a vezes de tanta pena que exçede el pesar desta el alegria de aquellos. Tenia mi Madre en este tiempo mas de treinta y seis años de edad, y de doze avia pleyteado cõ su Padre el dote de su Madre y la suçesion de la casa, por otras muchas razones no le mereçia su padre el justo sentimiento que es bien que tengan, aun los hijos mal ofendidos de los Padres quando Dios se los lleva, si mi Madre no lo sentio como era razon yo no puedo juzgarlo, lo que se es *que* a la entrada de aquella cassa, y tomar la possession della fueron tantas las lagrimas de mi madre como el gusto de los *que* la acompañavan, y apenas avian tomado sillas para sentarse quando de una varanda que es muy alta, yendo yo a acostarme a un balaustre della se fue conmigo abaxo, en // [fl. 4] presençia de todos; por otro lado de la misma varanda *que* no es de tanta altura se arojo el Señor Matias de Sosa, *que* era un tio mio hermano de mi Padre, y levantandome del suelo, adonde todos me juzgaran estar hecho pedaços, aun *que* me hallo sin acuerdo, y la cara llena toda de sangre, bolvi luego en mi, por *que* quiso Dios *que* mi cayda fuesse por encima de unos Naranjos, *que* aunque me avian trataron mal la cara me avian detenido la fuerca del golpe de manera *que* fueran el reparo de mi vida; con estas pensiones se reçiben las herençias del mundo, y con estes desayres las mayores feliciçades de el. Muitas vezes oy repetir a mis padres. las respuestas *que* yo di al Corrigidor a «algunas» perguntas *que* aquella mañana me hazia sobre la posses-

sion *que* dezia *que* venia darme de mi Mayorazgo, y a Lionel de Abreu *que* de la parte contraria hazia sus protestos y requerimientos, los quales, con admiracion de todos, yo contradezia, y no teniendo cumplidos quatro años de edad; Fueran mis razones tales, *que* em presençia de ellos prometio aquel cavallero de numca mas encontrarme en la pretension de mi casa, y lo cumpló interamente en todo el discurso de los pleytos, *que* fue de muchos años, era muy entendido y de animo jeneroso aquel cavallero, y a los tales atan las manos las razones fundadas en justa causa, aun que refiridas por un niño.

En otro quarto de la casa se retiro la Señora D. Mencia Melo, Madrastra de mi Madre, y por guarda de su persona Manuel de Lima, *que* aun *que* era primo hermano de mi Madre, como su intençion era de casarse con aquella señora, hazia sus partes. assi se estubieron nueve mezes, asta *que* mi Abuelo le hecho en una ocasion fuera della, por fuerca, y por justiçia a la Señora Doña Mençia de alli a pocos dias, los quales dexa«re»mos en sus pleytos por continuar el discurso de mi vida.

No fue mala la criança que mis Padres me dieron aquellos primeros años, por *que* como ambos heran tementes a Dios, entendidos, y de claro juizio, era su proprio exemplar el mejor ayo *que* tenia, y si los costumbres y lo que corria por su cuenta, se enprimieran bien en my en aquella tierna edad, por lo menos en aquella parte no tubiera *que* quexarme de la Fortuna; eran mis Padres modestissimos, i tanto *que* ni aun las palabras *que* en libros profanos [se] premiten a las emprentas, premitian ellos *que* en presençia de sus hijos se repitiessen; dos vezes me acuerdo, no llegaron a tres, *que* me suçedio lo *que* voy a refirir. como yo estava criado con aquella sinzillez, y no pensava *que* las cosas poco onestas se podian explicar con palabras equivocadas, y se oya cantar qualquiera cosa me afiçonava a ella y asta saberla no descansava, y sin hazer mas reparo el el aspid *que* ocultava su primer sentido, me suçedio estar yo cantando una tal copla en ocasion que açerto mi Padre a oymela y luego sin reparar en la poca edad *que* tenia, ni a la simpli«ci»dad con *que* yo me entretenia en aquel buen estudio, primero sintieron mis oydos la reprension de sus manos, *que* entendiessen en la de sus palabras la culpa de mi castigo; Refiriendo otra vez un cuento *que* oyera de poca sustançia, si bien de al- // [fl. 4<sup>v</sup>] guna maliciã me suçedio lo proprio, y destas dos ocasiones quede tan enseñado, *que* me parece *que* ni el seisto mandamiento e dicho en mi vida en presençia de mi Padre.

A leyer y escribir mando *que* me enseñasse *hun* capellan suyo, a quien despues dio la Abbadia de Carrazedo<sup>[1]</sup>, dos años lo continue, sin saber mas en el primero dia *que* en el ultimo, y esto no por falta de ingenio, sino de voluntad y castigo, *que* como era solo y no tenian mis Padres otro baron, siempre en esta parte se dessimulavan [mis] faltas, que eran grandes, por *que* con tener menos un año de edad mi hermana la señora Doña Eugenia de Meneses, me hazia em esto conoçida ventaja, haziendole yo muchas en el ingenio, *que* mas me diverti de caçar paxaros, y otras cosas semellantes, como plantar y sembrar flores y <diferentes simillas> en unas guertas *que* hazia por <en> cima de la muralla del castillo, *que* solo para regarlas trahia inquietar a todos los muchachos, y pajes de la casa, no me costava menos trabajo el defenderlas de los Pavos Reales *que* alli trahiamos, con quien siempre yo andava en pendençias, y se m<e> atrevian de manera *que* no quedava yo *con* la vitoria, si acaso me cogian sin algo en las manos para defenderme en aquellas Pimeas contendas, de *que* no salio pocas vezes arrañada mi cara de sus uñas.

Ya en esta edad *que* no llegava a ocho años corria en un cavallo, pero esto era siempre en ocasion *que* no lo supiesen mis Padres, para lo que regalava yo a los ayos *con* todo lo *que* podia, y eran ellos de tan pocas atenciones *que* algunas me pusieron en uno *que* avia muy manso, sin silla e solo con el freno en una mano, y las clines en la otra, me dexavan correr una larga carrera, vino me padre a saberlo, y aun que no le peso, no quedaron ellos, ni yo, sin reprehension, Pero ofreçiendose de alli a algunos dias querer mi Madre ir a ver su abuela la señora Doña Margarita de Silva, Madre de su Madre, *que* la avia criado, a Magalhães adonde vivia, me mando mi Padre comprar una haca, y como era un poco bulliciosa, apollas tres leguas no consintio *que* fuesse sin llevarmela de las riendas *hun* lacayo, alli vi a mi visavuela *que* estava ya en una cama. muy vieja, pero aun assi se dexava a ver *que* avia sido mui hermosa, quedo contentissima de verme, y a mis hermanas la Señora D. Eugenia, y la Señora D. Isabel Tellez de Meneses (no era aun naçida la Señora D. Maria de Silva) regalonos muchisimo, i no se detuve de besarnos, y ternernos en sus braços, y de pedir a mi Madre mil perdones del aspero tratamiento *con* *que* la avia criado en aquella casa, y tenia razon, *que* fue de condiçion terrible; dalli passamos a la de Tora adonde mis Abuelos, Padres de mi Padre, y sus hermanos, y hermanas, nos recibieron con yqual aplauso, y alli los vi juntos en una mesa siete barones y quatro hem-

bras, y este fue el primer dia de *que* me acuerdo reconocer en mi el afecto de la ombidia, y fue de verles a todos ellos oficiar la misa *que* oymos en canto de organo, *con* tanta destreza como si para vivir por aquella arte la estudiavan; de todos fui siempre embidioso, y por querer comprenderlas todas, aun *que* de todas supe algo, de algunas fue poco // [fl. 5] i de todas mas poca la satisfacion de mi desseyo, porque aun *que* lleguè en edad mas crecida a satisfazer a muchos en algunas, de ninguna me di por satisfecho, reconoçiendo que en todo es mas lo que se ignora, que lo que se alcança.

Bolviendo a Castro, suçedio pues *que* yendo yo en compaña de mi Padre a Santiago de Caldellas en su dia, al pasar de un rastrillo que queda en un terreno de aquella casa, dio un lacayo con la mano en el anca de mi haca, y tomando miedo ella, sin obedecer a las riendas, corrio tanto *que* viendome yo ya çerca de otro rastrillo (o Cançela como alla se llama) y temiendo *que* le saltase conmigo, como lo hazia sola muchas vezes, siendo mas alto *que* ella, hecheme a un lado, y con la fuerça del golpe desconjunte por el ombro el braço derecho, [nunca] en mi vida tuve mayores dolores, assi enquanto duro la enfermedad *que* fue mas de un año, como en las curas *que* fueran terribles, la ultima, de que sane, me hizo un saçerdote atandome por la muneca un [falha no suporte] y tirando el de my y otro hombre della me bolvieron los guesos a su lugar, con tan gravissimo dolor, *que* llegue a perder la vista, y quasi el sentido, con hartas insolencias y oprobrios agradeçi el beneficio quando me lovi en mi, y con tanta paçiençia lo sufrio el que me curava, aquel año vivi con mas quietud, pero apenas sali deste peligro, quando otro no menor me sobrevino. Vinieron unos deudos mios a verme, y como eramos todos de una edad, y avia poco que el uno dellos avia tenido sarna, se me pego, mi madre en me sintiendo con ella me mando curar, fue la cura tan rezia *que* el umor que por ella se uviera de expoler se me recogio a dentro, y a breves dia[s] se me formo una postema de la parte esquierda mas abaxo del coraçon grandissima, aplicaronseme muchos remedios para *que* saliesse afuera, pero como no obedea a nimguno los serujanos, y medicos, se resolvieron en que me la abrissen; hizosse a costa de grandissimos dolores, y aun no estava sano della quando mas abaxo se mormo otramayor *que* la primera, de la misma manera se me curo a costa de mi paciençia *que* era bien poca porque mas sentia los dolores *que* el peligro de la vida, que assiguravan todos era grandissimo, como fora

si el arte no vençera aqui el natural, que era inclinarse mas el umor a la parte interior que a la exterior.

Aquel año en que cumpli los nueve de mi edad vivi con mas salud, y luego en el seguinte tuve el sarampion con con una ardentissima calentura, que asta de clararse tubieron por mortal los que me assistian, era por estes años muy poca la assistençia de mi padre en aquella casa, por los cõtinuos pleitos *que* sobre la possession della traya, y me quedava a mi mas lugar de viver con menos cuidado, aun *que* raras vezes quedavan sin castigo mis faltas, contodo como era solo, y mi Madre me queria mucho, con la moderaçion del castigo se aumentava la inquietud de mi natural colerico en demasia. Solo este defecto en aquella edad reconosci en mi Madre, que de la escuela de la *Señora* D. Margarita de Silva, sua abuela, avia // [fl. 5<sup>v</sup>] sacado, pero con diferencia, *que* raras vezes dexavan estas passiones en mi Madre de ser sin mucha causa, y en mi por el contratrio. Una de las cosas en *que* mas deven reparar los Padres, es la moderacion de sus passiones, en presençia de sus hijos, porque la habituacion, y exemplo del trato, en una idad tierna, viene a hazer naturaleza de la costumbre, y el exemplar de los padres, y superiores, no siendo bueno es mas peligroso su contagio, *que* como primer empleo del amor de sus hijos, o subditos, juzgan por mayor acierto sus mayores defectos, assi que este poco que en mi Madre reconocí, en mi se apuvo con notable demassia, si bien en sus ausençias, *que* en prezerçia suya, y a el respecto y a el temor me moderavan, y absolvian muchas vezes del castigo, que al mayor incendio de colera entibia la humildad aun proçedido desos dos efectos, o virtudes. El leer, y escribir me costo mucho, por *que* gastava poco tiempo en ello; por coger un paxaro perderia quatro liçiones, y por hazer una burla, o travessura, no dormiria otras tantas noches, en componer una Phantasma ò tracar un miedo estaria dos dias, para conseguir el efecto de mi intento, eran algunos con tanta sutileza, i arte, *que* con andaria toda la familia de mi casa ya de sobreaviso, tanto al natural les representava yo lo que queria, que en la ocasion a muchos dexava con paracismos, i desmayos, la risa y el aplauso de los demas me solecitava el deseo de proseguir en ello y el perdon del castigo muchas vezes, si bien otras no se me perdonava, si acaso era mas agravante el delito; destes suçessos se pudiera componer otro livro no menos ridiculo *que* el de D. Quixote; en estos devaneos tenia puesto entõçes mi felicidad, que aun me duraron en edad mas creçida.

Bolvio mi Padre de Valladolid adonde entonçes assistia la Corte, y halandome ya creçido en el cuerpo, y tan poco el las primeras letras, me ofreçio çierto premio si en quatro messes leysse yo corrientemente la letra de quatro escrivanos *que* avia en mis tierras, y siendo ella mas para adivinar *que* para leer, tanto puede el premio, *que* antes de cumplido el plazo leya yo por ella sin ningun embaraço. con esto se determinaron *que* empeçasse yo la gramatica, para lo que me embiaron en compaña de dos tios mios a la çiuudad de Braga, era yo de feliz memoria y de claro ingenio, lo *que* otros a cuesta de muchos desvelos conseguian, sin ninguno estava yo dueño de todo, los Padres de la compaña [de Jesus] me querian mucho, assi por esto como por ser solo yo lo *que* de mi calidad andava entonçes en sus estudios. era mi confesor el Padre Cardoso, hombre de gran virtud, e exemplo, y reconociendo mis defectos, *que* no eran pocos, trato de enmendarlos, y yo de seguir sus consejos, en las primeras Ferias *que* bolvi a mi casa uvo quien dixo a mi Madre que los padres de la compaña tratavan de meterme en aquella Religion, y cierto *que* sin simgun fundamento, sucedio luego *que* aviendome yo de confesar una mañana me reconçilie siete vezes, reparando mi madre en ello, con lo *que* le havian dicho tuvo por çiertissima la sospecha, y al tiempo // [fl. 6] de bolver a continuar con mis estudios, no me lo permitio, con que por entonçes los dexé, no con poco sentimiento miyo y de mis tios, que como sabian *que* los Padres de la compaña no tenian tal intento, se les hazia lastima ver atasado lo mucho que prometia mi abelidad; Vayasse reparando la grande contradición que en todos mis aumentos, por qualquier via *que* fuessen halle siempre, aun en aquellas «Personas» que de razon natural era forçoso el dessear nelos, obligados, ò de la sangre, ò del beneficio reçebido, y veran executando en mi un prodigio de ingraticudes, de embidias, y aun de testimonios, *que* ni esses me faltaron, para acabar de reconoçer lo poco *que* ay que confiar en nada del mundo, pues todo ello es un engano, una vanidad y una locura, de que solo la larga experiencia de los suçessos desengaña.

Ofereçiosse hazer mi Padre una jornada a la Ciudad de Lixboa para enpedir la pretençion *que* tenia el Obispo D. Pedro de Castillo con su Magestad, a quien hazia hun gran donativo, por *que* le diesse el derecho *que* la corona tenia a mis tierras de Entre Home y Cabado, contra la provission *que* mi Padre tenia de las jurisdicciones dellas por averse casado con mi Madre, y acompane a mi Padre en ella, complianse entonçes los quatorze años de mi edad, y aquel ul-

timo assistimos en aquella Ciudad, *que* me pareçio exçelente por su grandeza, se bien, ya en aquellos primeros años no me ajustava, ni parecia bien, aquella demassada arogançia, y presunçion de la mayor parte de los Cavalleros della, *porque* como mi naturaleza es façil, y sin afectaçion alguna, pareciame gran pension el uso de aquellas atençiones tan prolixas, y Deidades tan vanas, *que* me causavan un efecto, mas de aborreçimiento *que* de amor aquella ponderaçion impertinente, con lo que gustava mas de tratar con los cavalleros anseanos *que* con los mocos, por que aquellos, ya con el tiempo, ya con aver visto mas del mundo, tenian otro trato mas domestico, *que* con mi natural se conformava; davame gran pena ver salir uno de una conversaçion, adonde a vezes nos hallavamos muchos, y apenas bolver las espaldas quando enpeçava la mormuracion de sus defectos entre los *que* quedavan, de manera *que* reconoçiendo yo los mios, por saber *que* no tenia las mias siguras de nadie, venia a ser el postrero *que* de alli salia, mucho pudiera dezir en esto, pero por no pareçer que executo lo mismo que condeno, bolvamos al processo de mi vida.

Acostumbrava mi Padre quando veia algun cavallero con coletos, o guantes muy olorosos, dezir que los hombres que olian a polvora eran los *que* mejor le olian, y assi jamas me empedia el andar con ella, y en ella gastava todo mi caudal; sucedio darsese en una vesita hunas tres libras della, y beniendo yo a casa muy contento, con hun paje *que* tambien era inclinado a este exerçiçio, me meti en un aposento para para hazer unos coetes, y provando èl uno le salto de las manos en las mias, i en ellas se me ençendio toda aquella cantidad, *que* basto para llevarme quasi al techo del aposento, al cayer fue ya sin sentidos, en la parte derecha de la cara fue adonde hizo mas impression aquel inçendio; al humo y al estruendo acudio mi Padre y en sus braços bolvi en mi; admirable fue la cura que se me hizo, por que con penetrar tanto el Fuego que al quinto dia desco- // [fl. 6<sup>v</sup>] brio parte del gusso sobre na çeja, y me juzgar todos por ciego del ojo derecho en menos de quarenta dias bolvio la carne a cobrir todo, y poblarse la seja de cabello sin me quedar señal en toda la cara, ni desformidad alguna, y solo se conoçia en aver (me) quedado sin pecas, *que* en aquella edad tenia algunas; todos los dias me curavan dos, y tres veces con inguente branco crudo, i Inguente Populi en partes iguales, mesclado, y puesto en jojas de lanten sobre la parte quemada de modo *que* jamas le dexavan hazer pustilla, i continuaron con ello asta ver *que* bolvia a nacer el cabello, y cobrar perfectamente

su tez la cara, y despues desto con aquel sebo *que* sacan las comadres a los niños rezien naçidos continuaron asta perder el ençendido *con que* avia quedado, referolo aqui para que alguien se aproveche dello en semejante ocasion.

Assistimos en aquella ciudad un año, que fue el tiempo que mi Padre uvo menester para hazerse consultar en el derecho que tenia a las jurisdicciones de sus tierras, y acompañado el su consulra a Madrid, me bolvi yo a ellas, venia en mi compañía Francisco de Azevedo, hijo natural de Gomez Machado de Azevedo, y llegando nos a la Ciudad de Coimbra, como estava tan çerca el Monasterio de Lorvão (huno de los insignes de aquel Reyno) adonde yo tenia algunas deudas, dio horden *que* los criados *que* me acompañavan fuessem camino derecho, a quedarnos a Avelãs, y el y yo fuessemos aquella tarde a dormir al convento; con un lacayo solo partimos, y al salir de la çidad encontramos hun hombre de buena traça *que* nos dixo ser criado de las mismas monjas, y *que* nos enseñaria el camino, por donde fuessemos mas seguros de unos ladrones *que* avia pocos días *que* alli avia muerto, y robado a algunas personas, ya en la passada se nos avia dicho lo mismo, con lo que le dimos credito, pareçendonos *que* si fuera dellos, no nos lo dizera, fuimos siguiendole, ya menos de una legua nos hizo dexar el camino real, y nos llevo por una sierra tan aspera y alta *que* fue forçoso parte della caminar a pie y con mucha dificultad para las mulas; Tres leguas ay de Coimbra a Lorvão, y a nosotros nos pareçia aver caminado mas, sin aver llegado a la cumbre de la sierra, la noche se iba escureçiendo con un nublado tan denso *que* apenas nos vianos los unos a los otros, empeçamos a temer el engaño, y para averiguarlo fuimos haciendo al hombre algunas preguntas, el reconociendo nuestro reparo, reyasse a vezes, *con* lo que nos hazia tener por infalibles nuestras sospechas, y otras nos dezia *que* hablase baxo por no ser oydos de los ladrones, y a en esta confusion aviamos llegado a vencer el alto de la sierra y caminado un largo espaçio en la region de las nubes con tanto frio *que* con ser aun el estio, pareçia en medio del imbierno, alli nos dixo que una legua teniamos para baxar al convento; esto nos hizo resolver en *que* hivamos totalmente engañados, por *que* nos pareçia aver caminado mas de quatro leguas, y *que* lo guia era de los ladrones, *que* era mejor quitarle la vida *que* quitarnosla el con sus compañeros, fuimos traçando el modo como lo hariamos, para *que* despues nos pudiessemos salir de aquella montaña sin se nos imputar aquel omiçidio, pareceme *que* yo fuy el *que* me resolvi a hazerlo,

con no tener cumplidos quinze años; pero quiso Dios // [fl. 7] *que* asta oy me ha librado de semejantes encargos me suspendio la mano al tiempo *que* yo iba a executar lo, con dezir el mismo hombre: ven aquella luz, *que* en este valle parece, pues aquella es la torre del reloj y levàn las monjas siempre a esta ora a levantar las pesas, y apenas lo dixo quando oimos las diez [horas], llegamos al Convento adonde nos regalaron las monjas muchissimo, ide alli a Castro fui continuando mi viaje sin intervalo alguno.

Como esta era la primera ausencia que yo avia tenido de mi Madre fui reçevido della con las demostraciones del grande amor que me tenia y de mis hermanas de la misma manera; dalli fui a ver a mi abuelo el *Señor* Diego de Araujo de Sosa y Castro a Tora, adonde no fui menos festejado del, y de mis tios y mis tias, que todos me querian mucho, en particular el *Señor* Balthesar de Araujo de Sosa *que* como avia sido mas de tes años mi maestro de la musica, en *que* era destrissimo, pareçe *que* <con> aquel trato avia avia creçido mas el amor; en toda parte pareçe *que* la fortuna me preparava nuevos peligros; avia alli unos çerezos que vienen con su fruto mas tardio, y yo *que* siempre fui muy inclinado a este genero de fruta, como veia *que* por *que* no me hiziesse daño me le quitavan, determineme á subirme a uño dellos, era altissimo, pero como nada me pareçia difcil con mucha façelidad subi a lo mas alto del, sin reparar en la fragilidad de aquellos árboles, *que* con moderado peso se rinden, suçedio, pues, que una rama del se desgajo conmigo, i asido della vine al suelo de mas de quinze varas en alto; fue grandissimo el golpe que di, de que perdi los sentidos, y como estava solo, y aquel açidente fuesse largo, faltando yo me andavan buscando para comer, y dando voces a ver si yo respondia, y a las ultimas ohia, pero no podia responderles, *que* la habla se me avia quitado; en los que mas aman es siempre el amor adevino, y sospechando mi tio el *Señor* Balthesar de Araujo de Sosa lo *que* me avia suçedido, me fue a buscar a los çerezos. y me hallo en la forma *que* he refirido, sintiolo muchissimo, pero yo mas sentia el aver de deçirse a mi Abuelo, i assi de dispuso *que* no lo supiesse, fingiendo *que* con un dolor de cabeça me avia hechado a dormir de baxo de aquellos arboles, algunos dias asisti alli asta convaleçer de mi cayda y bolvi despues a Castro.

Huvo muchas enfermedades por aquella region en aquel año de tabardillos y fiebres mui agudas, y particularmente viruelas, de *que* murieron muchos niños, y gente de edad de asta treinta, y mas años. Dieran en mis hermanas, y

en mi tan fuertes, *que con* ser la Señora D. Eugenia de Menesses [*sic*] una de las mas hermosas Mugerres de su tiempo, no basto esto para no perder la mayor parte de su hermosura, *con* estar a pique de perder la vida, no fueron las mias de tan mala calidad, sibien como culuebra, asta las plantas de los pies me deshollaron, llegue a delirar nellas diziendo mil disparates, y viendo otros *que* asta oy tengo presentes en la imaginacion, aun *que* no los refiria entonces por su impossibilidad, me hazer dudar, *que* era pura ficcion del umor, y no verdad lo *que* veia, fueron peligrosas, // [fl. 7<sup>o</sup>] y terribles, pero a quien Dios quiere dar vida, no ay peligro, ni enfermedad que se la quite.

Aquel año siguiente gaste ocho oras o mas todos los dias con un maestro de Armas, y en la espada suelta, y espada y broquel fui destro bastantemente; lo que me restava de tiempo gastava en la caça de bolateria, y liebres, a que mi Padre fue muy inclinado, e nella me façelite con mucha ligereza en la gineta, tanto que corriendo parejas con otro compañero, a mas correr saaltava de mi cavallo en las ancas del suyo con mucha facelidad, otras cosas hazia *que* davan gusto a los *que* destas le tienen; fui fuerte en la gineta con ventaja a muchos, pero fuera della todos me la haxian a mi, *que* jamas me sigure en un cavallo en silla *que* no fuesse esta, tanto puede el abito prinçipalmente en la moçedad, que assigura en lo mas difiçil, y facelita lo mas dudoso, a rienda suelta, no si colta la rienda, mas huyendo conmigo *hun* cavallo desbocado, i metiendosse por baxo de unos arboles, con tanta fuerça me asi de un braço de uno dellos *que* suspedi y detube la furia del cavallo, sin perder estribos, ni silla. assi que es neçessario *que* en una y otra silla se adiestren los hombres en la moçedad, para *que* no les suçeda semejanre defecto, *que* totalmente hes grande, qui en tuvo tanto de fuerte e nesta tener tanto de timido en aquella.

De mi niñez fui siempre inclinado a la Pintura, y con la ocasion de mandar mi Madre reformar los techos de mi casa teniendo conocimiento de los colores gaste algun tiempo en este arte, pero como mi Padre no gustava dello aun *que* era grande el natural, no llegue a conseguir lo *que* pudiera por entonces, davale mas gusto el tocar instrumentos, y mandome traer *hun* maestro de Arpa, *que* toque rezonablemente despues, con liciones de fray Dionisio Trinitario de Lixboa *que* fue unico en su tiempo, hazia todos los instrumentos musicos por mim mano, con mucho primor, como si profesara aquel officio; del de lapidario tube tambien maestro y con mucha façelidad labrava qualquier piedra,



— *Fig. 1*

Félix Machado da Silva Castro e Vasconcelos, 1.º marquês de Montebelo, auto-retrato com suas filhas enquanto pintor, primeira metade do séc. XVII. Obra actualmente integrada nas colecções do Museu Nacional Soares dos Reis, Porto. Fotografia de Cabral Moncada Leilões.

tambien como el *que* fue unico, y estimado por esso en la corte quando estava en Valladolid, de donde por unas piedras *que* avia contrahecho se desterrò, *que* passaron por verdaderas en las bodas de Felipe terçero; de abrir armas al buril tuve un Ingles *que* me enseñó, y lo conseguí perfectamente, de todas las artes manuales pocas uvo, ò ningunas, *que* me pusiesse dificultad, reconociendo deverlo todo al dibuxo y Pintura, *que* todo me facilitarón. Todas las danças de

mi tiempo dançe con particular estudio, i notable ligereza; en este tiempo me mando mi Padre estudiar la Geographia, y la Esphera Celeste, supe desto lo que mis maestros *que* despues vine a alcançar sabian poco, *que* adonde la tierra es corta, raras vezes es larga la çiencia; el tiempo que me restava destes exerçicios, y las noches asta la mañana gastava *en* leer varios libros de historia, i Poessia de que guste mucho, y con elles me vine a desengañar *que* no sabia nada, por que en hallando una palabra deduzida del latin, era tanta la pena *que* tenia de no entenerla que disgustava de todo. Ya en esta edad tenia cumplidos quinze años y entrava en los desiseis quando mi Padre bolvio de la Corte, no me avia consentido poner espada *con* tener mucha destreza en la negra, suçedio *que* una noche cogeron unos villanos hun paje de nuestro, y como no trahia espada le maltrataron, su-// [fl. 8] polo mi Padre, i reprendiendole a el de ponerse en la ocasion, me dixo *que* la satisfaçion de aquellas cosas «me» tocava a mi y no a el. esto me pico mucho, i me resolví a mandar *que* el mismo paje le diesse de palos, para lo que solo con el, sin llevar en mi compañia otra persona, pareciendome *que* en hazerlo mostrava covardia, me fui a esperar el villano, y le encontré con otro hermano suyo, y el suegro, este era ya de edad mayor pero los dos heran dos moços asta treinta años, y de los mas valientes de mis tierras, llegando a mi le pergunte si sabian *que* aquel moço me servia, y respondiendome *que* si, le mande dar con el palo al *que* le avia maltratado, hizolo, y los dos sacando las espadas me halle solo con la mia con ellos, y a breves lanços di al de los palos una cuchillada per la cabeça «de» *que* no pudo repararsse, no hazia efecto alguno la punta de mi espada, porque como fueron avisados de hun lacayo de mi Padre *que* yo los buscava trahian en los pechos muchos pliegos de papel *que* le defendian, vendo yo esto, y *que* el paje con su palo avia divertido hun poco al otro hermano le segunde con otra cuchillada tan grande *que* le rompi los cascos, y medio aturdido se puso en huyda a tiempo *que* el otro hiva en el alcançe de mi paje, bolvi sobre este, y le di huna cuchillada por el cogote, *que* al no tropeçar al mismo tiempo le degollava, contudo fue peligroso el golpe y bolviendosse a mim tirandome otro se le repare y al mismo tiempo le atravesse hun muslo de *que* quedo tendido en el suelo; alli le dexe pensando que avia hecho huna gran cosa, como si entre iguales uviesse sido la pendençia, i *que* no fuesse mas mengoa mia *que* valor, aun *que* no fue poco en tanta resistençia, executarlo contra villanos, i ponerme a riesgo de perder alli, ò la vida, ò la re-

putaçion, por *que* al fin son hombres, i perdido el respeto no ay que fiar de ninguno; con aquella, por entonçes, en mi openion fazaña, venia yo muy vano para mi casa, dexando a los dos rebolcandosse en su propria sangre, *que con* toda mi colera, no dexo de lastimarme, y a breve espaçio yendo a sacar mi sombrero le vi con sangre, y palpandome la cabeça me halle con hun golpezillo de *que* proçedia; bolvime atras y quando llégue ya el uno de los hermanos le avian retirado, y yendo sobre el otro, *que* era el *que* avia reçebido las dos cuchilladas yamas pude llegarle con mi espada, por *que* el suegro me reparava los golpes, y otros muchos *que* alli avian acodido, y metidosse entre los dos, viendome yo sin poder conseguir mi intento *que* era de matarle tomando la espada en la mano esquerda le tire con una piedra al tiempo *que* el se me hiva huyendo a una iglesia, y le di en la cabeça tan grande golpe que cayo y de aquel sacaron parte de los cascos; bien entendi *que* no le dexava muerto, pero el ver *que* de de la iglessia [*sic*] se valia me suspendio la colera, y dexandole en ella me fui a mi casa, y viendome mi Padre con sangre, sin mas aguardar a saber el suçesso puso en un cavallo, y siguiendole muchos criados se fue en el alcançe de los heridos, *que* toncandolos a cuestras algunos deudos suyos los avian retirado al Monasterio de Renduffe, adonde se escaparon de // [fl. 8<sup>v</sup>] su furia, i desatino con *que* hiva, sabiendo despues el estado en *que* ellos estavan, *que* en mas de veinte dias no los juzgaron fuera de peligro, se modero, i entonçes llevandome en casa de mi abuelo el Señor Diego de Araujo de Sosa i Castro le pedio *que* me sinise la primera espada, como lo hizo, en la iglesia de Nuestra Señora del Valle adonde yo avia sido bautizado, no teniendo aun cumplido los desiseis de mi edad, algunas destas cavallerias, bien escusadas, me suçedieron a mi pero en las demas, con mas cautela, esta solo refero, *que* fue la unica de *que* saque sangre, para exemplo de los hijos moços inconsiderados, y de los Padres colericos sin consideraçion, pues con una dozena de açotes al paje, y otro modo de castigo a los villanos se escusava todo el suçesso, sin poner yo a peligro la vida, y la reputaçion, *que* a no tener buenas manos dexava en las de la fortuna, el salir atropellado de Villanos, de entre los quales, en ningun caso se saca openion de valeroso, ni de honrado, por que aun saliendo mejor delo *que* yo sali desta ocasion, la openion del poder, ò del respecto, desmiente la del valor, i animo, ello es assi *que* siempre se va a perder, i no a ganar, i particularmente adonde la plebe es tan atrevida como la de aquella region, assi con la lengoa como con las

manos, y si se libran destas, no se escapan daquela, en *que* son temerarios, por particular inclinacion, tanto *que* a respeto de un pequeño interesse no reparan en un gran testimonio; por la mayor parte son ingratos, i con no ser neçios, entre ellos esta la maliçia en su punto, la cautela en su auge, admirame *que* siendo en mi openion aquella provinçia una de las mejores del mundo sea la jente comun una de las peores del, en general digo, *que* en particular ay muchos buenos, si bien estos son raros, no siendo los *que* por alguna parte tengan alguna de buena sangre, tanto puede ella adonde està, *que* aun atropellada de la fortuna, i miseria entre aquellas sarcas resplandeçe el fuego de la virtud, muchas vezes me subçedio reconociendo en algunos esta diferençia, informarme de sus progenitores i hallarse los ilustres por alguna parte, y aun descendientes de los mismos Reyes de aquel Reyno, *que* todo haze el tiempo, i las bastardias, i pobreza, i el amor de la patria, *que* àta al pie de hun Roble por no salir della el *que* con plumas de Aguila, aun *que* pocas, pudiera aspirar con su buelo a mayor esphera, gran lastima, pero en ela se reconoçe qual es el Mundo, y sus glorias vanas, *que* caduca hes la fortuna, i que delirios causa el tiempo en todo, pues de «a» aquellos a quien como a sus Reyes mis Abuelos besavan la mano, sus descendientes en grado conoçido, me pedian los reçebiesse para lacayos, assi me suçedio como lo refiero, con mucha pena de no ser poderoso para evitarlo, ò enmendar la politica vana, *que* solo respecta a las riquezas, aun puestas en la escoria mas inmundada del vulgo, dando el lugar a estos [lo] *que* aquellos quita, como si en sus prinçipios estubiera oy España poblada de Barbaros, si no es barbaridad esta inpolicia, esta desatençion, a la misma sangre de sus Reyes, *que* tanto veneran, dexemos lo *que* por si se condena, y bolvamos a los defectos de mi vida.

Con grandes importunaçiones insto mi madre por espacio de un año, ò mas // [fl. 9] para *que* Mi padre quisesse casar a mi hermana la Señora D. Eugenia de Meneses con Duarte Carnero<sup>[2]</sup>, y aun *que* tuvo contradiccion de todos los deudos de parte de mi Madre este casamiento fundados en *que* no tenian otro hijo baron sino a mi, y *que* en falta de suçession, no convenia la de los Carneros para mi casa, nada basto para *que* mi Madre considerasse en reparo tan justo teniendo por çiertta la limpieza de la sangre de aquel cavallero, y no por nenos çierta su riqueza, *que* se juzgava tener entonçes mas de çien mil ducados en moneda, y su madre del, ademas de su mayorazgo *que* no era corto,

el interez *que* atropella todo, y mas a los *que* no viven de enganos, obligo a mi madre a esta desatención tan grande, y las largas importunaciones suyas a *que* mi padre viniessen en ella, tenya yo <de> diezochò <ste> diez y nueve <años> y mi hermana uno menos *que* yo, no avia aun visto mas delo *que* tengo referido, ni aun *que* pudiera hazer algun reparo se me admitiera, pondo *que* obligado de mis padres firme la escritura dello *que* se le doto a mi hermana, no avian aun cumplindose los meses despues del casamiento, quanto pedio licencia mi cuñado a mis Padres para llevarme a ver su casa, y no aviamos llegado a ella quando me alcanço *hum* proprio de mi Padre con un papel en *que* me mandava bolver luego a casa, sin pasar adelante, sintiole mucho mi cuñado, i continuo su jornada solo; llegando yo a Castro, me dixo mi Padre, como por via de una criada, *que* assistia a mi hermana sabia *que* mi cuñado intentava darme veneno, i preguntandolo a mi hermana no se lo negò, porque a ella misma avia el cometido que me le diesse; esta traçion y maldad tan grande premitiò Dios *que* se descubriessen, por que sin duda me condenara si en aquella ocasion me muriera, *que* no hazia yo vida para menos, pero en lugar de rindirle las graçias de tan singular beneficio, intenté matar al que queria matarme a mi, bolviendo, pues, mi cuñado, no dexó de sospechar *que* su intención se avia descubierto, pero dessemulolo, fue poco, porque mis Padres dando horden que yo saliesse fuera de casa una mañana, se retiraron con el a un aposiento, y le dixerón lo *que* sabian de su intento, desengañandole, que si me suçediesse qualquiera cosa de que pudiesse aver la menor sospecha del Mundo, se çien vidas tuviera, todas se leas quitarian a el, y que se lo advertian para que lo tuviesse assi entendido; el hombre con mas lagrimas que razones dio su satisfacción frivola, esto supe yo tambien, pero no dandome por satisfecho, i viendo que el se retirava de mi, i que por otro camiño no podia lograr mi intento, determine a çechurle de hun jardin adonde cayan las ventanas de su coarto, a ver si poniendosse en alguna dellas, como acostumbra podia yo executar mi intento, prepare una escopeta con algunas balas i algunas noches le aguarde; fue tanta su dicha, y la mia tambien, *que* no salio a ninguna dellas, ni al tiempo de acostarse, ni al amanecer, *que* era el en *que* acostumbra hazerlo, el ultimo dia en que le aguarde espere tanto *que* era casi al subir del sol quando fuy a acostarme, y como avia estado sin dormir toda la noche cay en un profundo sueño, raros son los medios por donde Dios me libro siempre de empeños semejantes, pero este *que* voy a refirir

fue rarissimo; Vien sueños *que* de una, y otra // [fl. 9<sup>v</sup>] parte de Regalados, y Lañoso, entre las quales tierras quedan las de mi casa, deçendia fuego del çielo que iba abrasando todas aquellas sierras, i que viendole yo ja çerca de mi casa, imaginando ser aquel el juizio final me hiva a abraçar con un Cristo *que* tenia en mi aposento, Fue tan veemente este sueño, *que* yo desperté del ya asentado en la cama, y abriendo los ojos, y refregandolos para me assegurar mas de lo que veia, de una y outra vez, vi por baxo de los resquiçios de la ventana entrar las llamaradas del fuego, i levantandome a gran priçessa abri una, *con* lo *que* me desengañe *que* era sueño lo *que* veyá, si es *que* semejantes avissos lo pueden ser, pues en aquel instante hize luego propositio de no proseguir en mi mal intento, no me avia acabado de vistir quando mi Padre entro en mi aposento, y me mando *que* luego me pusiesse a cavallo y fuesse a ver a mi abuelo a Tora, i esto sin aver sabido nada de lo *que* yo intentava, obedçile, i reconoçi *que* era segundo aviso de Dios aquella despossession de mi Padre, para quitarme de la ocassion, i inpedirme el efecto de aquel omiçidio, nada se oculta a Dios, tan inconstante era yo en mis propositos, *que* sin duda bolviera a ello, si assi no lo dispussiera su divina providençia, *que* parece *que* por fuerça me desiava, y desvio siempre de semejantes ocasiones, como por este discurso se puede ponderar en todos los lançes semejantes de mi vida.

Quatro messes ò mas assisti en casa de mi Abuelo, de donde fuy a Santiago de Galizia y a la buelta bolvi a Castro, por mi Cuñado aver llevado su mujer a su casa, ya mi Madre estava reconoçiendo el error *que* avia cometido en persuadir a mi Padre el efecto de aquel casamiento, por *que* como avia acompañado a mi hermana hallo *que* las riquezas de aquel cavallero, no eran las *que* avia entendido, *que* los *que* del interesse se ciegan, son los *que* mas apriessa se desengañan, i sus cataratas las que mas brevemente cura el tiempo, son jaquelados los antojos del interesse, a sumas grandes multiplican limitados numeros, quitados ellos, aquel *que* mi Madre juzgava prodigo, i rico, hallò avariento, y pobre, a respeto, digo, de lo *que* pensava *que* tenia, *que* en la openion del vulgo aun oy se conserva su riqueza, felicidad cautelosa de la avariçia, donde se supone siempre lo *que* muchas vezes falta.

Libre yo del peligro refirido bolvi al exerçiçio de mis libros por divertirme de la pasion que de aquel suçesso me avia quedado, i como en los de Cavallerias iba reconoçiendo que me servian de poco provecho, i *que* en los demas hallava

palabras deficeis de entender, por ser deduzidas del latin, con tener veinte y dos años de edad, mande venir *hun* maestro para enseñarme, y con el mayor cuidado *que* podia bolvi a enpeçar el arte de Gramatica, y en un año la supe de manera *que* algunas vezes la repeti de memoria sin faltar una silaba en toda ella de liçion, i repitiçion gastaba çinco oras todos os dias con mi maestro, y mas de otras çinco en estudiarla; fue el primero libro *que* se me dio a construir Quinto Curçio, i no con menor felicidad *que* el arte logre su estudio; quatro vezes le di, i la ultima, aun *que* de espaçio, le ley en Portugues; quasi todo Virgilio di de memoria, i de construïçion Ciçaron Ami[ci]tia y otros librillos. Todo esto en dos años, para lo que qualquier otro razonable ingenio averia menester quatro, y mas, todos los estudiantes *que* huvò // [fl. 10] deziocho mis condeçipulos pasaron de alli luego a la philosophia, i a todos ellos, conforme mi maestro, i otras personas dezian hazia yo gran ventaja, assi lo mostre en un examen *que* todos hizimos en una sede vacante, para Primera tonsura y los grados que tomamos iuntos; Veloçissimo fue mi ingenio, aun *que* no de tenaz memoria, por *que* en esta facultad supe mucho mas de lo *que* oy se; todo se pierde con falta de exerciçio, a que dio ocasion algunas moçedades con que estrague la salud, i la perdi totalmente llegando a los ultimos de la vida, como suçede a todos los *que* sin temor de Dios tratan desenfrenadamente de sus gustos, hize una, y otra cura, i de la ultima *que* fue la mas rigurosa, bolvi a cobrar entera salud, dos años tuve de Purgatorio, por culpas *que* merecian dos Infernos, con lo que moderè algo mi vida, màs con tempor de las penas de aquel, *que* dela condenaçion deste, tales eran ellas, y yo tale en mis propositos, que siempre mis reparos eran en lo menos considerable, grande a sido la misericordia de Dios para conmigo, pues permitio que de edad, i enfermedad tan peligrosas quedasse *con* vida por entonces. Todos estos daños de la moçedad proçeden las mas vezes de los malos exemplos, por *que* aun *que* no era yo naturalmente en todo bueno, la modestia, y la verguença *que* de mi natural tenia, me hazian parecerlo, tanto que asta contradzirlo el testimonio de mil males, me tuvieron, por lo menos mis padres, por casto, i essa fue la ocassion de retardarse tanto el mas eficaz remedio de mi cura, i se detubiera mas, si los mismos que me avian dado la ocasion de mi enfermedad, no fueran los confesores della, digamoslo assi, enfin, con esta perdida de salud, tuve otra mayor, *que* fue la de la verguença, pensando que no avia ganado poco en librarme del vexamen que en muchas ocasiones me davan,

de que no era para nada, sino para una religion, como si esso fuesse para poco, tal es el mundo, que ni aun la virtud supuesta de mi vergonçosso natural, ò cautelosa maña, dexavan de condenarme, con *que* vine a perderlo todo; Gran reparo deven hazer los padres en las personas que tratan con sus hijos, por lo menos en esta edad, *en* que los viçios son mas contagiossos, i en los *que* como yo, façiles de reduzir, al bien, i al mal, con mayor vigilancia, i atencion se deve estar siempre; entiendo que se de mi niñes me assistieran personas de virtud la conservara, como la perdi por falta dellas, i culpa mia, que el exemplo de mis padres bastava para freno de otros mas depravados naturales *que* el mio, si del me aprovechara yo.

Apenas salia de un trabajo, quando ja mi desgraçia me prevenia otro; intento mi cuñado provision de facultad Real para sigurar su dote en mi mayoraçgo, y *que* como inmediato suçessor a mi Madre bolvesse yo afirmar su escritura, era mi Padre el que mas lo desseava, assi por no faltar a su palabra, como siempre hizo, como, por que aquel dote no cargasse sobre sus espaldas, ni le atasse las manos para usar de su mas *que* liberal naturaleza, desembolsandole de presente, hizo muchas instancias comigo para que viniessse en ello; yo me escusava con el mismo papel *que* mi Padre me avia escrito del veneno *que* mi cuñado intento darme, y *que* no avia de permitir, *que* a quien me avia querido quitar la vida, me obligasse // [fl. 10<sup>v</sup>] yo por deudor, para persuadirme a esto busco muchas personas, *que* oyendome mis razones dexava convençidas, viendo esto dio traça *que* su hierno le pusiesse pleyto, para con ello tener ocassion de llevarme consigo a la ciudad del Porto adonde corria acompaÑe, i alli dio traça *que* su hierno le viniessse a ver a nuestra casa para assistir a su vissita, i a todas sus razones calle siempre sin responder cosa alguna, mas *que* mi Padre sabia la causa de no convenirme hazerlo, con esto se disgustò comigo mucho mas, i bolviendonos a Castro, intento obligarme por fuerça a hazer lo *que* por voluntad no queria, supelo yo, i reclame en secreto assi la primera escritura como qualquiera otra *que* mi padre me hiziesse firmar; no ayan passado muchos dias quando mi padre se entro en mi apposiento, i cerrandome las puertas, para por fuerça me hazer deudor del *que* me avia querido quitar la vida, por una en *que* no avia reparado me retire de su rigurosa violencia, diciendo a todos *que* mi Padre me queria obligar *contra* mi voluntad, para *que* con esta publiçidad no lo intentasse mas. Assi lo hizo, pero un año, ò mas no apareçi

en su presençia; i hizo sentençiar la causa en favor del hierno, para obligar a su dote algunos bienes *que* dixo no ser de mi mayorazgo, i no contento con esto tomando ocasion de yo aver castigado un paje por una libertad *que* me avia dicho (como acostumbran todos oponerse a los hijos menos favorecidos) me maltratò de manera *que* me obligò, viendo *que* el paje avia puesto espada para mi, i mi Padre consentidosselo, a darle una cuchillada por la cara, i retirarme al Monasterio de Renduffe con proposito de no bolver mas a Castro, alli asisti algunos dias, i despues de muchas demandas i respuestas sobre aver yo de bolver, ò no, ajustaron los terçeros desta concordia, *que* dentro en quatro meses me embiaria mi padre a servir a su *Magestad* a una de las plaças de Africa con cierta cantidad de criados, y cavallos, i se lo hize firmar assi por su mano primero de hirme a su casa; Es de ponderar los males, y desaçiertos *que* un desaçierto acarrea, los disgustos, las passiones, las molestias que causa el que sin prudencia, ò movido del interesse, ò importunos ruegos, resuelve sus açiones, i açiones que despues de obradas le es imposible el remedio, como es la de casarse uno a si ò a sus hijos; con este inconsiderado casamento pusieron mis Padres mi vida, mi honra, la suçesion de mi casa, i aun mi alma, a riesgo de perder«se todo» en un punto, naçio de aqui el desobedeçerles en este caso, *que* fue el unico de mi desobediencia, el maltratarme de palabra y obra por este respecto, i tomar yo una vengança con tanta demassia y rigor del que tomaron por motivo para castigarme por desobedeçerles; por este mismo respecto quedaron mis hermanas sin estado, para *que* yo se le diesse, i con esta inquietud, de animo rendí las alas a la continuacion de mis estudios, es de admirar ver en todo el discurso de mi vida, *que* jamas intente cosa, por mas util, i onesta que fuesse, en *que* no hallasse contradicion, aun en aquellos *que* de buena razon avian de procurar su efecto, i alentar su apoyo, todos se me // [fl. 11] oponian, i desalentavan en todo, a mayor esphera de la en que naçi aspirava la altivez de mi animo, entanto *que* muchas vezes yo mismo a mi no me entendia, porque naturalmente no fui soberbio, que es la fuente de vanos delirios, i locos intentos, pero no me librava de vangloriosso, i pareçiendome *que* una cosa era buena no avia dificultad *que* no façelitasse mi desseo, i por la misma razon no avia objeçion *que* no se me opusiesse, ni persona *que* no me lo condenasse, ya por la grandeza de lo internado, ya por «lo» imposible de conseguirlo, todo les era dificil a todos, i nada dificultoso a mi mas *que* su propria i adversaria contrariedad, *que* raras vezes

vençian mis intentos, pues no bastava ver una, i muchas vezes salir a luz con cosas *que* juzgavan por inposiveis , para con este exemplo dexar de condenarme lo todo, eran mis Padres los primeiros *que* en este Enblema de Alcìato servian de Plomo, i el no tener cosa propria la suspension de sus alas.

Ofreçiosse tratarseme un casamiento con çierta señora, *que* aun *que* en la limpieza de la sangre no avia defecto, no era igual a la de mis padres; la dote passava de ciento y çincoenta mil ducados, ò mas; no le pareçio a mis Padres mal este casamiento, pero como dal passado yo estava tan escandalizado, no quise venir en ello, por mas persuasiones *que* me hizieron, suçedio pedir esta señora un hijo herdado de un Titulo de Portugal, i despues del casamiento estar hecho dexarle ella, aqui me bolvieron á hazer segundas instancias, y yo a desengañarles segunda vez *que* no me avia de casar con dote tan grande, ni con muger *que* no fuesse igual mia, no havia passado un año, quando tuvo esta señora en su dote una tan grande perdida *que* vino a quedarse con mui poco, i mis Padres desengañados *que* a quien trata solamente de riquezas, suçede muchas vezes quedarse sin ellas, i con la carga *que* acostumbran atraer grandes dotes; casan para si, i no para sus hijos los padres *que* assi se casan, porque por mas grande *que* un dote sea repartidosse en los hijos, *que* a vezes pueden ser muchos, vale mas la igualdad de su sangre, *que* la pequeña parte *que* de aquel dote les puede tocar a cada uno, i esto siendo beneficiado por un hombre prudente, *que* si no lo es, i quiere con ostentaçiones vanas, subir lo *que* baxo con codiciosa resoluçion, se quedaran con la mengoa de la sangre, i con la falta de las riquezas porque su padre se la vendio, *que* no es otra cosa si no vender la sangre de sus hijos el *que* con riquezas se casa, es el mas fuerte, i siguro çimiento de las antiguas i grandes casas, la nobleza de sus poseedores, con ella esta mas libre de roina el mas elevado edeficio, i los *que* de aquel trae sus ramas con mas façelidad, ò por el valor de sus personas, ò por qualquer otro impulso de la fortuna, pueden dar prinçipio a otros mas superiores edeficios, lo *que* no pudieran hazer, si de su misma fuente, por qualquiere açidente saliera menos clara la generosidad de su sangre, *que* para semejantes suçesos todas las riquezas son pocas, i corto el caudal para tan grande empeño, ò insasiable interesse, *que* en uno a tantos limitas la fortuna, no ay des- // [fl. 11<sup>v</sup>] dita que se iguale a la que antes de uno aver naçido le condena, i sujeta a las leyes de la infamia, por la culpa de *que* sus progenitores mereçian el castigo, ni beneficio

*que* se compare á aquel que despreçiendo las riquezas conservo las de su sangre sin mancha, ò defecto para sus desçendientes, desdichado siglo aquel en que se rinden los fuertes i intactos muros de la antigua openion conservados, à las balas del interesse, y fureça de la codiçia.

En este tiempo se publico la jornada de Felipe terçero a Portugal, i toda na nobleza de aquel Reyno con excessivas prevençiones se preparò para recibirle, pensando cada uno a la medida de su despendio recibir las mercedes de su mano; no dexo mi Padre de prepararse de lo neçessario para poder luzirse en aquella ocasion, pero, como prudente, sin salir de Castro, quiso primero ver que frutos se cahian en los primeiros lançes, [a] los *que* en aquella vanidad loca sundavan los meritos de su cosecha. Esta detençion sentia yo mucho, por *que* siempre en mi hallo la vanidad grandes apoyos, y con mi padre me dezir muchas vezes *que* la ostentaçion de tantas riquezas avia de ser ocasion de no se hazer merçedes sino a los *que* con ellas las comprasen jamas le crey, sino despues de por experiençia lo aver visto; bolviosse El Rey a Castilla, y nos<otros> a Lixboa adonde [falha no suporte] por la pena del dispendio a los *que* con grandes y vanos empeños se avian empeñado por el premio *que* esperavan. Representoseme aquella çiudad entonçes como presagio de hun baxel muy rico que saliendo al puerto los hombres sin haciendas se miran unos a otros iguales por el suçesso, *que* tan pocas horas antes tan diferente le juzgavan por la esperanza *que* cada uno tenia de sus aumentos. Tambien ay naufragios en la tierra a los *que* sin prudenciã navegan en los mares de las cortes, pero el enpeño general de tantos fue el unico suelo deste.

Sobrevino a mi Padre una enfermedad larga, y como a mi eleçion quedasse el componer la casa, y criados, lo hize con ostentaçion mas vana *que* cuerda, algunas pieças colgue de brocado, las libreas muy luzidas, i costosas, y como todos avian castado las suyas, solo las nuestras se veian en Lixboa entonçes. servio esto mas de dar materia a la imbidia, *que* aplausos a la alabanca, mi padre lo sentia, pero yo, que siempre me holgue mas de mortificar imbidiossos, *que* de premiar lisonjeros, en lugar de moderarme añadi, no lo *que* mi desseo pedia, sin lo que mi bolsa se alargava; Assi estuvimos alli algun tiempo, convalecido mi Padre tratava de sus pretençiones, y yo de holgarme; algunos casamientos se me trataron, i con buenos dotes, mas como no era el interes lo *que* llenava mi juicio jamas me incline a ninguno, verme los pensa-

mientos tan altivos dava gran pena a mi Padre, por parecerle *que* yo me vendria a casar con muger a mi gusto, y no a mi conveniçia, y a la de mi casa; todo era mortificarme como si me criara para una religion de las mas estrechas, esto sentia yo notablemente, que como la vanidad trae su naçimiento de la soberbia, qualquer mortificaçion es un Aspid para los vanos; La criança de lugares cortos, haze grandes espaldas a la desconfiança, y a los senores // [fl. 12] dellas grandissimas, que como alli son lomas, en ninguna parte quieren serlo menos, assi se avian criado mis abuelos, y con tan grande casa, que apenas podia yo representar su sombra, desto aun mas *que* de ser soberbio, naçia mi desconfiança, porque interiormente no lo fuy, y si en algunas ocasiones le pareçi fue solo con aquellos *que* me pareçia que lo eran, tal es este defecto que aun a los que haziendolos Dios grandes por la sangre, y por naturaleza omildes, buelve soberbios la compitença de los que han naçido con el, aun que no dexa de ser tambien esto una paleada especie de soberbia natural, que el natural omilde, ninguno otro le muda aun que en parte pueda alterarle; entre todos los viçios solo este no admite *compañia* por natural antipatia que unos a otros se tienen los soberbios; la demasiada severidad *con* que mi Padre queria moderar en mi este viçio me pareçe fue la causa de no conseguirlo, por que en la piedra mas blanda se gastan con mas feçelidad los azeros de la soberbia. assi nos lo enseña la experiençia, pues siendo la pomez la mas fragil de todas es la *que con* menor trabajo le aprefeciona, y gasta su dureza, y por el contrario los rezios naturales con mas fuerça unos a otros se sezisten, sin beneficio de ninguno y *con* perdida de todos, con otro se labra el diamante, però hecho çenizas, y en su «ser» natural ambos se maltratan sin provecho ni estimacion de ninguno; Entiendo que si con blandura proçedera mi Padre, el consiguiera su intento, y yo mi enseñaça.

Con poca causa vino mi Padre a formar sospechas *que* yo me queria casar con hija de çierto Titulo, *que* en frente de nuestra casa vivia. y sin mas averiguarlo, una mañana subio a despertarme un moço de camara con un vestido de camino *que* mandava mi padre *que* me «le» pusiesse; estrañe yo la novedad, pero no me atreviendo a examinar el para que, me vesti, y baxando e comer apenas lo aviamos hecho, quando me hizo meter en una litera y *con* «hun» cavallero grande amigo suyo me embio a Castro, y sin admitir, ni escuchar mis razones se executo tan impensadamente mi jornada, mucho senti esta resoluçion tan repentina; de mi compañero supe ser la ocasion della la causa refrida,

*que* todo el camión fue un sermón sobre la desobediencia *que* juzgaba aver yo cometido a mi Padre, y por mas *que* yo le aseguraba *que* no avia llegado a tales terminos mis pensamientos, no se aparto de mi un instante todo el camino, pensando *que* yo le engañaba asta tener ocasion de dexarle, y bolverme, assi me lo refirió despues algunas vezes, si bien desengañado del testimonio *que* se me avia impuesto formo mejor concepto de mi de lo *que* pensava. Era muy entendido este cavallero, a quien llamavan Fernão Martinez Mascarenhas de Almada; asistia en la encomienda de San Juan de Conçeyro, en *que* yo suçedi por su fallecimiento, allí «le» vesitava muchas vesses, y como el era de edad muy mayor por aver cautivado quando la perdida del Rey D. Sebastian, de quien avia sido Menino, me repetia muchos sucesos de Palacio de su tiempo, gustava yo mucho dello, porque en efecto era un libro vivo de antiguas Cavallerias, y cortesanos documentos, este pues *que* mi Padre eligio por // [fl. 12<sup>v</sup>] antidoto del veneno *que* de mi natural altivo juzgava me le subio de punto con sus cuentos, condenando en mi juicio qualquiera moderacion en las ostentaciones publicas de mi casa, juzgando por ostentosa prudencia hazer una corte en aquella aldea, a costa de la sustancia de la moderada renta de mi casa, no reparando *que* en conservarla para gastarla en la Corte consetia el acrescentarla en mayores titulos, y grandeza.

---

[\*] Investigador independiente.

[\*\*] IHC — NOVA FCSH / IN2PAST.

[1] Padroado dos senhores de Castro [N. dos T.].

[2] Duarte Carneiro Rangel, senhor de Vila Boa de Quires [N. dos T.]

[1658]

# Obrigaçãõ à fábrica da capela de Nossa Senhora da Vitória em São Martinho da Gandra, Ponte de Lima

*Deed of obligation toward the mainenance of the chapel of Nossa Senhora da Vitória in São Martinho da Gandra, Ponte de Lima*

— Arquivo Distrital de Braga, Registo Geral, liv. 16, fls. 199<sup>v</sup>-200<sup>v</sup>

Transcrição de

*Miguel Ayres de Campos Tovar*<sup>[\*]</sup>

## — *Resumo*

Escritura de obrigação e dotação para a fábrica perpétua da capela de Nossa Senhora da Vitória da quinta de Abades, em São Martinho da Gandra, termo de Ponte de Lima, por Filipe Pereira de Magalhães e sua mulher Grácia de Brito de Lemos, moradores em Viana.

---

[palavras-chave] capela, vínculo, São  
Martinho da Gandra

## — *Abstract*

Deed of obligation and endowment toward the perpetual maintenance of the chapel of Nossa Senhora da Vitória at quinta de Abades in São Martinho da Gandra, Ponte de Lima, by Filipe Pereira de Magalhães and his wife Grácia de Brito de Lemos, residents of Viana.

---

[keywords] chapel, entail, São Martinho da  
Gandra

Obrigaçõ á fabrica da ermida de Nossa *Senhora* da Victoria cita na *freguesia* de S. *Martinho* da Gandra termo da Villa de Ponte de Lima, e *licença para* nella se dizer missa.

Saibão *quantos* este instrumento de doaçõ digo de *escriptura* e doaçõ, e obrigaçõ, ou como com direito melhor nome e lugar haja e dizer se possa, virem como no anno do nascimento de nosso *Senhor* Jesus Christo de mil e seiscentos e sincoenta e oito annos aos quatorze dias do mes de Agosto do ditto anno em esta notavel Villa de Vianna da Foz do Lima em as cazas da morada de Phelippe *Pereira* de *Magalhaes* *que* sãõ em esta Rua da Piedade aonde eu tabaliãõ vim, e ahi em minha prezença e das *testemunhas* ao diante nomeadas apparesserãõ presentes, e outorgantes o ditto Phelippe *Pereira* de *Magalhaes* e sua *mulher* Gracia de Britto de Lemos em esta ditto Villa moradores, e pessoas de mim tabaliãõ reconhessidas e por elles foi ditto em minha prezença e das ditas *testemunhas* *que* elles tinhãõ feito hua ermida da invocassãõ de Nossa *Senhora* da Victoria citta na *freguesia* de Sãõ *Martinho* de Crasto [*sic*, por Sãõ *Martinho* da Gandra], com a porta principal *para* a mesma estrada, e a tinhãõ de todo fabricada, e perfeiçoada em seus ornamentos retabolo e imagem com toda a perfeiçõ, e queriãõ e erãõ contentes de suas livres vontades doar e anexar in perpetuum á ditto cappella, e ermida *para* a fabrica della o seu campo chamado de Abades *que* esta cercado e circundado sobre si por paredes, e vallos *que* parte do nacente e poente com paredes da ditto sua quinta com sua agoa de regar, a de *que* paga Pedro Enes da ditto *freguesia* de pensãõ em cada hum anno // [fl. 200] sinco *alqueires* de pão meado, o qual campo he dizimo a deos e assi mais a sua leira de teira [*sic*] *que* tinhãõ á porta da quinta *que* ficou de *Manuel* de Barros *que* parte do poente com terras do prazo de *Manuel* Correa Feijó, e do nacente com caminho *que* vai *para* a Barqua outrosi dizima a deos, *que* trás por pensãõ a *filha* de *Gaspar* Gomes, de *que* paga sinco *alqueires* de pão meado, as quais *propriedades* doavãõ, e annexavãõ in perpetuum *para* a fabrica da ditto cappella o *que* elles rendem, e renderem em cada hum anno, das quais *propriedades* desistem de todo o direito, e auçãõ, rezãõ, e dominio, e senhorio *que* tem, e tudo cedem, e trespassãõ á ditto fabrica *para* *que* seus sucessores delles outorgantes acudãõ com o rendimento delles em cada hum anno, *para* o *que* necessario for da dita fabrica *para* *que* ande sempre bem venerada, e não vá em diminuissãõ, e sempre teriãõ esta obrigaçõ as pessoas *que*

sucedarem e forem sempre pello tempo adiante senhoras da ditta quinta, com condissão *que* as dittas propriedades se não poderão vender, nem alhear, nem tomar por dividas dos tais sucessores, as quais propriedades tomão em seus terços e se obrigarão por suas pessoas e bens as dittas propriedades, e contra esta não hirem por si nem por outrem em *tempo* algum, e esta doação e anexação fazião com as clauzulas, e condissoins *que* em direito seiã necessarias e assi o disporão e outorgarão e assinarão ambos por saberem escrever sendo presentes por *testemunhas* o Padre Manuel Manço Tourinho, e Francisco Afonso, e Bento Correa desta Villa moradores *que* aqui assinarão, e eu tabalião como pessoa publica estipulante, e aceitante *que* esta estipulei e aceitei em nome de quem toca, e tocar possa a isto auzente, eu Baltazar Maciel Tourinho tabalião *que* o escrevi. = Phelippe Pereira = Gracia de Britto de Lemos = Bento Correa = Manuel Manço Tourinho = Francisco Afonso.

Eu Baltazar Maciel Tourinho escrivão do publico, e iudicial em esta notavel Villa de Vianna da Fos do Lima, e seu termo por sua Magestade que este instrumento de doação, e obrigação em meu livro de nottas notei, e delle a fis tresladar na verdade, e á propria me reporto em todo, e por todo em fé do *que* a sobescrevi e assinei em publico e razo em fe de ser verdade = Baltazar Maciel Tourinho.

Termo de Posse. Saibão *quantos* este publico instrumento de posse dado por authoridade de justiça em vertude da escriptura atrás virem *que* no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oito annos aos vinte e quatro dias do mes de Agosto do ditto anno na freguesia de S. Martinho da Gandra do termo da Villa de Ponte de Lima adonde eu tabalião abaixo nomeado fui com o Reverendo Manuel de Barros Fajardo Vigairo da Igreja de São Martinho da ditta freguesia e no lugar do campo de Abades junto da quinta de Phelippe Pereira de Magalhaes, ahi pello ditto Reverendo Padre foi entrado no ditto campo contheudo na escriptura atrás e della tomou posse entrando, e saindo nelle derrubando portellos, e arrincando ervas, e botandoas para o ar, e assi se empossou delle por vertude da ditta escriptura em nome da Capella de Nossa Senhora da Victoria citta na ditta freguesia, a qual instituhio o ditto Phelippe Pereira de Magalhaes e se empossou do ditto campo sem contradição de pessoa alguma, e eu escrivão o ouve por empossado por a todo ser presente *quanto* de direito de meu officio o posso, e devo fazer, e na mesma

forma tomou posse, e se empossou da leira da porta de Manuel de Barros Aranha contheudo na ditta escriptura, as quais disse elle Phelippe Pereira de Magalhaes por estar presente erão // [fl. 200<sup>v</sup>] dizimas a deos sem foro nenhum, e assim dellas tomouisse o ditto Reverendo Padre Manuel de Barros ficando posse actual, e Real, e eu escrivão o ouve por empossado nellas como ditto he sem contradissão de pessoa alguma, sendo a tudo presentes por *testemunhas* Francisco do Rego e Gonçalo Rodriguez ambos moradores na ditta freguesia de São Martinho que assinarão; e eu João de Mattos Rocha escrivão do publico e judicial na Villa de Ponte de Lima e seu termo a escrevi, e assinei de meu publico sinal que tal he. = Francisco do Rego = de Gonçalo Roiz.

Despacho do muito Reverendo Senhor Provisor. Registesse a escriptura, e termo da posse, e se passe comissão para o Reverendo Abbade assim nomeado benzer esta ermida na forma do Ritual Romano, e benta se poder dizer nella missa. Braga vinte e seis de Agosto de seiscentos e sincoenta e oito. = Moniz. Provisão de licença. O Doutor João Monis de Carvalho Provisor, e Vigairo Geral nesta Corte e Arcebispado de Braga, pellos Muito Reverendos Senhores do Cabbido sede vacante primaz. Cometto ao Reverendo Rafael Ferreira de Mattos Abbade de S. Tiago da Gimieira que na forma do Ritual Romano benza a ermida de nossa Senhora da Victoria que fes Phelippe Pereira de Magalhaes na sua quinta da freguesia de S. Martinho da Gandra visto ter fabrica e estar registada, e depois de benta dou licença para que nella se diga missa, e celebrem os divinos officios sem prejuizo dos direitos parochiais. Dada em Braga sob meu sinal, e sello desta Corte, aos vinte e sete dias do mes de Agosto de mil e seiscentos e sincoenta e oito annos. = Constantino Alvares Sequeira escrivão que o sobescrevi. = João Monis de Carvalho. Ao sello hũa dobra cruzada. Ao escrivão cento e sessenta. Valha sem sello = Monteiro. Rodrigo Gomes. O que tudo eu João de Gouvea escrivão do Registo Geral desta Corte registei, e tresladei bem fielmente e por verdade me assinei Braga dia vinte e sete de Agosto de mil e seiscentos e sincoenta e oito annos.

---

[\*] IHC — NOVA FCSH / IN2PAST.

[1691]

# Obrigaç o   f brica e instituiç o de v nculo da capela de Nossa Senhora da Conceiç o em S o Jorge, Arcos de Valdevez

*Deed of obligation and entailment toward the maintenance of the  
chapel of Nossa Senhora da Conceiç o in S o Jorge, Arcos de Valdevez*

— Arquivo Distrital de Braga, Registo Geral, liv. 40, fls. 193<sup>v</sup>-194<sup>v</sup>

Transcriç o de

*Manuel Guilherme Vasconcelos*<sup>[\*]</sup>

## — *Resumo*

Escritura de obrigaç o   f brica perp tua e instituiç o de v nculo da capela de Nossa Senhora da Conceiç o, levantada por Belchior Barros Nunes, vi vo, senhor e morador da quinta da Bouça em S o Jorge, termo de Arcos de Valdevez.

## — *Abstract*

Deed of obligation and entailment toward the perpetual maintenance of the chapel of Nossa Senhora da Conceiç o, built by Belchior Barros Nunes, widower, proprietor and resident at quinta da Bouça in S o Jorge, Arcos de Valdevez.

---

[palavras-chave] capela, v nculo, S o Jorge

---

[keywords] chapel, entail, S o Jorge

Obrigaçam a fabrica de Nossa Senhora da Conceição sita na freguesia de Sam Jorge termo dos Arcos de val de vez vinculo de Morgado *que* constituiu Belchior Barros nunes.

Em nome de *Deus* amen saivão quantos este *publico* instrumento de escriptura virem *que* no ano do nacimiento de Nosso Senhor Jesus Xpo de 1691 anos aos 27 dias do mes de outtubro do ditto anno no terreiro da prassa e presença delle e pousadas da morada de Francisco de Araujo Barros proprietario do officio de escrivão das notas e ahi perante mim Tabaliam e das testemunhas ao diante nomeadas apareceo Belchior de Barros nunes viuvo pessoa por mim Tabaliam reconhecida morador na sua quinta da Bouca freguesia de Sam Jorge termo dos arcos de Baldebez e por elle foi ditto *que* por ter muita devoçam a Nossa Senhora da Conceiçam mandara fazer hua Capella da invocaçam da mesma senhora dentro das cazas onde vive dentro da dita quinta e *para* melhor veneraçam della e *que* tenha perpetuamente fabrica para nella se dizer missa queria instituir nella vinculo e morgado como de feito por este instrumento publico disse elle dito Belchior de Barros nunes *que* vinculava e unia a ditto Capella e morgado as erdades seguintes: a saber a ditto quinta da Bouça em *que* vivia com todas suas Casas ortas pumares vinhas terras lavradas e olivais e todas suas pertenças *que* tudo he de erdade dizimo a *Deus*. E assim mais as suas vinhas de Fontelo *que* tem dentro da sua serqua com suas devesas e assim mais os seus moínhos da Rivejra *que* se acham sitas com as vinhas de Fontello na freguesia de Fontello digo na freguesia de Oliveira e asim mais a deveza de Falgueira sitto na freguesia de Passo tudo de erdade dizimo a *Deus* os outros beis assim declarados havia e vinculava a ditto sua quinta à Capella de Nossa Senhora da Conceiçam *que* bem baloram melhor de dois mil cruzados he nelle melhor de secenta mil reis livres dos coais rendimentos elle instituidor e seus sucessores no ditto vinculo e morgado serem obrigados a fabricar // [fl. 194] a fabricar a ditto Capella de tudo o nesseçario como heraõ os ornamentos della os mais nessesarios com a limpeza devida para *que* nella se possa se celebr ar missa e seraõ mais obrigados elle ditto instituidor e sucesores na dita Capella e morgado a mandar dizer cada anno emquanto o mundo durar annuais na mesma ditto Capella a saver hua em dia de Nossa Senhora da Conceiçam e outra em dia de Reiz de cada anno e das dittas duas missas cada anno ornan do a fabrica da ditto Capella *que* baste e seja soficiente para com limpeza e dessencia

se poder celebrar missa *que* tomava conta o Reverendo vezittador de tres em tres annos so mente não podera o doutor provisor da ditta comarca nem outra alguma pessoa conforme este a tomar contas da ditta Capella mas *que* somente o Reverendo vezitador como ditto fica ao qual para elle escrivam declara de seu trabalho sento e sincoenta reis de tres em tres annos somente este vinculo Capella e morgado institua em hua so pessoa *que* os dittos beis e bincullo andem sempre juntos e unidos sem numqua se poderem divi dir nem destrocicar nem escambar ainda *que* seja para resgatar de captiveiro o mesmo adeministrador e as pessoas *que* sucederem em esta Capella vinculo e morgado seião da mesma linha e geraçam delle ditto instituidor e tera de sobrenome barros e por seu falecimento sucedera neste vincullo seu filho mais velho pedro de Barros nunes e sendo caso *que* não caze nem tenha filhos de legitimo matrimonio em tal caso sucedera no ditto vincullo sua filha Ursulla tomado ella estado de casada para *que* a suceçam deste vinculo ande sempre em filhos legitimos dos sucessores delle ditto Instituidor e sempre se preferira o baram a femea em razão *que* não haja filhos legitimos em grao mais proximo aos ultimos adeministradores em tal cazo hira adeministraçam aos filhos naturais mais proximos em quanto se não destinguir huma linha em *que* o vincullo comesse onde entender não podera passar a outra salvo no cazo em *que* ao suceder haja filhos espurios porque em tal cazo passara a outra linha *que* proceder delle Instituidor em *que* haja filhos legitimos e tambem com condiçam *que* as pessoas *que* neste vincullo sucederem não poderam casar com [quaisquer] pessoas infamadas de geraçam Ebreja nem outra infetta naçam e no caso *que* case com gemte de semelhante gerassoiz passara logo o dito vinculo a parente ou parenta mais chegado e fique este *que* assim cazar com elle e sua geração a pessuir os deste vinculo para em nenhum tempo poderem suceder nelle e as pessoas *que* forem sucedendo neste vincullo e cada adeministrador *que* nelle suceder o hira melhorando e aumentando hunindo e avinculando nos mesmos com o terço do terço de seus beiz e com condiçam outrosi *que* sendo cazo *que* pellos tempos feturos algum adeministrador chaia em crime de nossa Santa fee ou de lesa magistratis em hum caso trinta dias antes *que* chaia no tal crime ou crimes o ha por expulçado do ditto vincullo e passara logo eme diatamente ao parente mais chegado *que* se seguir da mesma linha e geração delle instituidor e se va outrossi *que* sucedendo neste vincullo adeministrador falto de juizo e incapaz de adeministrar o dito vincullo

este tal não podera fazer nem suceder no tal vincullo e passara ao parente ou parenta mais chegado com condiçoens *que* o tal adeministrador *que* não for capaz do ditto estado de adeministração ainda *que* não pessua o morgado avera todos os Rendimentos delle em sua vida e o *que* lhe suceder em o ditto morgado avera nada sendo depois de seu falecimento somente dos Rendimentos della fficara o necessario para a fabrica da ditto Capella e com declaração outrossim o filho ou filha *que* o instituidor instituir por seu falecimento no ditto morgado tera comsigo na ditto quinta e casara os mais seus irmaos emquanto elles todos e cada hum forem vivos ou não tomarem estado na ditto quinta e casasse veram elles todos as suas litigitimas *que* houverem nos mais beiz livres deste vinculo ou elle ditto Instituidor lhes detriminar e desta forma e maneira e com estas clausullas e condissois avia por unidos e vinculados os dittos bẽiz atras declarados he queria *que* este vinculo e morgado tenha força e vigor na forma *que* nelle se contem e obrigava como obrigou por sua pessoa e todos seus beiz moveis e de raiz avidos e por aver e terço de sua alma *que* tudo e pessoalmente hipotecasse e não hir contra esta nem em parte nem em todo por si nom por outrem e da mesma maneira *que* fiquem obri gados os sucessores deste morgado para *que* não vão contra ella em parte nem em todo em nenhum tempo do mundo e renunciava quoisquer foros leis privilegios de *que* se possa ajudar e pedir per merce as justissas a *que* tocar assim haiam por bem e lle façam dar inteiro comprimento por as achar per servisso deles e assim o disse e outorgou e mandou fazer o presente Instrumento e delle dar hum e muitos e os *que* cumprir eu tabaliam geral como pessoa publica tudo estipullei he aseittei em nome das mais pessoas a *que* tocar pode estando a todo presente por testemugas o dito Francisco de Araujo Barroso e Ignassio de Araujo seu filho *que* todos asignarão Eu Antono Ferreira tabaliam geral o assinei e declarou elle instituidor *que* vinculava mais a esta Capella e morgado a sua leira dos Carvalhos *que* parte do nascente com a estrada publica e de poente com terras do // [fl. 194<sup>v</sup>] terras do padre Gaspar da Cunha *que* esta junta da mesma quinta a qual vinculava de toda obrigaçam atras e *que* as duas missas annuais eram applicadas por tençam delle instituidor e pella alma de sua molher Angela Pereira Dantas e assim o tornou a dizer e declarar *testemunhas* sobredittas = Belchior de Barros Nunes = Francisco de Araujo Barroso = Ignacio de Araujo = o qual ditto Instrumento eu dito Antonio Ferreira tabaliam geral fis tirar e trasladar bem e fielmente do

livro nottas onde fica assignado e outrorgado sem cousa *que* duvida faça a *que* todo e partes me reporto e me assino de meu signal *publico* do Reino *que* tais sam segundo signal *publico* = Antonio Ferreira e não se continha mais na dita doação *que* tresladei bem e fielmente Custodio de Lima escrivão do Registo Geral o sobescrevi. = Custodio de Lima

---

[\*] Investigador independente.



[c. 1805]

# Reflexões sobre o encanamento de água do Rio Vez para servir a fábrica de lanifícios da quinta da Prova, junto a Ponte da Barca

*Thoughts on the construction of a canal in the River Vez to  
serve the wool mill at quinta da Prova, near Ponte da Barca*

— Arquivo Distrital de Braga, Fundo Família  
Araújo de Azevedo, cota B-48 (103)

Transcrição de  
*Manuel Guilherme Vasconcelos*<sup>[\*]</sup>

## — *Resumo*

Texto não assinado em que se consideram as condições e vantagens da abertura dum canal que conduzisse águas Rio Vez para serviço da oficina de fição mecânica projectada por António de Araújo de Azevedo, futuro conde da Barca, e seu sócio Diogo Ratton na quinta da Prova, junto à vila de Ponte da Barca, propriedade do primeiro.

---

[palavras-chave] Revolução Industrial, Rio Vez, Ponte da Barca

## — *Abstract*

Unsigned text offering considerations on the conditions and advantages of the creation of a canal directing water from the River Vez to serve the wool mill projected by António de Araújo de Azevedo, future count of Barca, and his business partner Diogo Ratton at quinta da Prova, near the town of Ponte da Barca, property of the former.

---

[keywords] Industrial Revolution, River Vez, Ponte da Barca

Reflexoens sobre o Canal que se pretende derivar do Rio Vez para o Estabelecimento de Manufacturas de Filatorios na Quinta da Prova //

[fl. 1<sup>v</sup>] [em branco] // [fl. 2]

Reflexoens sobre o Canal que se pretende derivar do Rio Vez para o Estabelecimento de Manufacturas de Filatorios na Quinta da Prova //

[fl. 2<sup>v</sup>] [em branco] // [fl. 3] Reflexoens sobre o Canal que se pretende derivar do Rio Vez para o Estabelecimento de Manufacturas de Filatorios na Quinta da Prova

A corrente do Rio Vez hé bastante, ainda no tempo de maior secura, para tirar qualquer Fabrica, logo que se aproveite a queda de 61 Palmos que tem, desde a Villa dos Arcos, até a sua confluencia com o Rio Lima, e que o assente de preza seja construido de sorte que não deixe filtrar as agoas pelo fundo; inconveniente que tem os dos Moinhos que ali existem, por serem de pedra solta e mal assentada; e assim mesmo, em todo o tempo, faz a dita Corrente mover, tocando por baixo, huma roda de azenha de 12 Palmos de diametro, 3 de largura de penas, e 4 de ferida. Fazendo abstracção da Agoa que se perde pelos alicerces de Assudes rotos, sempre ao canal da Azenha vem huma massa de Agoa de 4 Palmos de largo, e 1 de alto.

Depois de bem ezaminada huma e outra margem do Rio, vê-se que o Canal se deve tirar pela direita; e supposto que, para o estabelecimento da Fabrica na Quinta da Prova, pareceria mais conveniente deriva-lo pela esquerda, para evitar a construcção de huma Ponte-aqueduto, comtudo a preciozidade dos terrenos que haveria mister cortar, a grande profundidade da escavação, os muitos Rochedos inevitaveis, que seria preciso romper, a difficuldade de acomodar com o Canal a Estrada da Barca para os Arcos, tudo faz preferir a margem direita, que pela organizzação physica do terreno offerece maiores ventagens [*sic*] economicas.

O Lugar mais conveniente para derivar o Canal hé o Assude de Nove-lhos, contiguo a Ponte dos Arcos, estabelecendo a nova preza mais abaixo da actual, mas em // [fl. 3<sup>v</sup>] em direcção perpendicular ao Alveo do Rio, por ser a mais curta, e por isso a mais barata, e ppoque assim o pedem os principios Hidraulicos.

O fundo do Canal apenas se poderá estabelecer 1 Palmo acima do nivel actual das soleiras do Assude de Novelhos, afim de não prejudicar aos Moi-

nhos sueriores, à Ponte, e às Terras lateraes; deve atravessar os Campos de Valverde em linha curva, que o desvia da margem do Rio, para não ser alcançado pelas enchentes, e nesses Campos será a escavação de 11 até 15 Palmos: a qual diminuindo insensivelmente chega a ser nulla na passagem da estrada dos Arcos para Ponte de Lima, e no principio da Veiga de Guilhadezes, aonde, em pequeno intervallo, será preciso levantar artificialmente o leito, como representa o Perfil no Ponto D. Neste sitio se mudará a Estrada para o lado superior do Canal, afim de o não atravessar.

Dali por diante segue o Canal tortuando para ter huma escavação quazi uniforme, que nem hé maior de 10, nem menor de 6 Palmos, como indica o Perfil, e desde que entra na Veiga de Guilhadezes, ficaõ as Terras comprehendidas entre elle e o Rio, (mediando hum pequeno intervallo), inferiores ao fundo da escavação, por correrem de ladeira para o Vez.

A escavação hé geralmente feita em terra, desde o principio até a Ponte Nova; e só em dois sitios hé o Canal obrigado a passar por Penedos, porque seria maior despeza sustenta-lo artificialmente para o desveiar delles, do que corta-los. O primeiro sitio hé no prin // [fl. 4] cipio da Veiga de Santar, aonde há dois Penedos quazi unidos, que se elevaõ acima do terreno quanto representa o Perfil, e se achaõ em boõ disposiçaõ para serem fendidos à Cunha. O segundo hé perto dos Moinhos de Santar; e aqui ainda he menor a difficuldade, porque sendo estes Rochedos dispostos em socalcos, passa o Canal por hum dos degrãos intermedios, e só para lhe dar a largura necessaria, será preciso cortar parte do Penedo mais elevado.

Chegando o Canal à Ponte Nova, para atravessar o Rio, hé duvidoso se o Aqueducto deve encostar-se à Ponte, ou se deve construir-se mais acima em dois Arcos, aproveitando para o pé direito delles, hum Penedo que se acha no meio do Rio, e para encontro da Margem esquerda, o Rochedo que se apresenta na Planta, aonde este projecto se acha indicado em linhas de pontos. O meu parecer hé que se deve encostar o Canal à Ponte, porque, ainda que seja preciso construir tres Arcos, comtudo a firmeza dos alicerces hé já demonstrada pela existencia da Ponte estabelecida em hum leito de Penedos que guarnecem o fundo do Rio ganha-se o solido dos cortamares, que ficaõ incorporados nos pés direitos do Aqueducto, poupa-se a despeza do paramento na face que encosta à Ponte; e alem disso nesta situaçaõ hé o Aqueducto mais curto, tem solidos e

elevados encontros; em lugar que na outra posição não hé possível fazer a obra perpendicular à corrente; a margem direita hé de terra lavradia muito baixa, o Rio profundo junto della // [fl. 4<sup>o</sup>] della, a elevação em que passa o Canal assaz distante daqui resulta que este encontro artificial será muito dispendioso, e que delle até a fralda do Outeiro em que vem o Canal, haverá mister huma Ponte secca; por isso he neste sitio o Aqueduto mais comprido.

Desde a Ponte Nova por diante continua o Canal seguindo as sinuozidades da Colina da Quinta da Prova, para ter huma escavação pequena, e quazi igual, até ao Penedo sobranceiro às Azenhas da mesma Quinta. Não se pode evitar este Penedo, por não haver intervallo de terra entre elle e o Rio, e porque hé hum Rochedo que sobe em ladeira, de sorte que não hé possível rodea-lo pela parte de cima. A altura e comprimento deste corte se mostra no Perfil: e como nas vizinhanças deste Penedo, a ladeira hé muito rapida, não será inutil a pedra que delle se cortar, por ser preciso emprega-la para fortificar a margem direita do Canal.

Logo adiante daquelle Rochedo hé o terreno mais elevado no isthmo que une o grande Outerio da Mata da Prova com o pequeno, ambos representados na Planta. Neste sitio pode o Canal atravessar o isthmo, mediante huma escavação (ao que parece em terra) de 33 Palmos na maior altura, e na extensão que indica o Perfil; querendo poupar este corte, pode o Canal rodear o pequeno Outeiro, até o sitio da Fabrica com diminuta escavação; mas como neste rodeio há penedos à vista, que he preciso evitar, e que alem disso hé o transito mais extenso, talvez que seja preferivel o corte atravez do isthmo.

A situação da Fabrica parece bem escolhida na ladeira // [fl. 5] ladeira deste isthmo para o Rio Lima, por ser o meis perto possível da casa da Quinta da Prova, sem perder declive. No baixo desta ladeira, ao longo da Mata de João de Moraes, há huma especie de Valle que vai terminar na confluencia dos dois Rios, e hé mui propria para o Canal d'escoamento. Logo que as enchentes do Lima sobem 14 Palmos, no sitio em que a Quinta da Prova prende com a Mata de João de Moraes, vencem o terreno que ali hé mais baixo, e correm pelo mencionado Valle, assim como as grandes cheias inundaõ quazi toda a Mata que existe dali até a Foz do Vez, por ser terreno plano. Como importa evitar que as enchentes ordinarias do Lima vaõ em direitura metter-se ao Canal de escoamento da Fabrica, hé isso facil levantando hum Marachaõ, no sitio baixo que

lhe da passagem, como indica a Planta entã só as enchentes que retrocederem pelo Canal de escoamento, perturbarã a Fabrica; o que sucederã poucas vezes e por pouco tempo.

O terreno comprehendido entre o Canal de escoamento e a margem direita do Lima hé de boa qualidade capaz de se reduzir à cultura, e talvez muito proprio para coradouro, e branqueaçã dos objectos da Fabrica, não obstante o inconveniente de ser por vezes coberto com as grandes enchentes do Lima; para o mesmo fim servirá toda a encosta da Collina da Prova, de hum e outro lado da Fabrica.

Para communicar o novo estabelecimento com a casa da Quinta da Prova, e a Villa da Barca, será preciso abrir huma estrada atravez da Mata, por onde se acha projectada na Planta, e ao longo della se poderaõ // [fl. 5<sup>v</sup>] se poderaõ edificar casas para os Fabricantes e Operarios.

Como pode acontecer que no Veraõ não haja agoa bastante para mais de huma roda de grande força no mesmo nivel, podem-se estabelecer duas, huma abaixo da outra, repartindo a ferida entra ambas. O Perfil indica esta disreibuiaõ; e della se ve, que, ainda pondo em acçaõ duas Rodas de 30 Palmos, movidas pelo Pezo da agoa, actuando nos terços superiores, sobejaõ 12 Palmos a favor da ferida do Canal d'escoamento, e em beneficio da Fabrica; para salva-la das enchentes, que só lhe poderaõ ser prejudiciaes, quando excederem 20 Palmos; o que raras vezes acontecerã. Deve tambem observar-se, que ainda suppondo alguma escaceza de agoa no Veraõ, o que não hé provavel, a quantidade que em hum Canal de tanta extençã se acumularã durante a noite, em que a Fabrica repousa, suprira qualquer diminuiaõ que haja durante o dia.

Resta a considerar que no Rio Vez, desde os Arcos, até o Lima, há seis assudes com Azenhas ou Moinhos, Engenhos de Azeite ou de Serra, a saber 1.º o de Novelhos com tres rodas de moer, hum Engenho de Azeite e hum de Serra. 2.º o de Valverde, com duas rodas de Azenhas; 3.º os Moinhos de Barreiro, com duas rodas. 4.º os Moinhos, de Santar com seis rodas. 5.º os Moinhos da Carvalha com tres rodas. 6.º o Assude da Quinta da Prova, com duas Azenhas, hum Engenho de Azeite e hum de Serra. Durante o inverno trabalhaõ todas as rodas das referidas Maquinas; mas no Veraõ diminuema proporçã da falta de agoa; até que algumas vezes // [fl. 6] vezes não trabalha senã huma roda em cada Assude como fica dito no principio.

O estabelecimento da Fabrica produzirá necessariamente o repouzo de todos aquelles Engenhos durante a secura; mas no inverno podem trabalhar todos: assim bastará indemnizar os senhorios da perda que, por avaliação pertencer a cada hum relativamente ao tempo que deixarem de moer; quando não seja preferivel comprar aquellas, propriedades. A falta, que o Publico experimentar nas farinhas, pode suprir-se construindo Azenhas nas Eclusas, que há mister fazer para a Navegação do Lima, desde a Barca até o Carregadouro.

O Canal da Fabrica pode com facilidade offerecer a dupla vantagem [*sic*] de continuar a Navegação do Lima desde a Foz do vez até a Villa dos Arcos; e por isso se acha traçado na Planta com a largura de 20 Palmos; que sendo bastante para o transito dos Barcos, seria demaziada para o uso da Fabrica: hé verdade que esta largura não hé sufficiente para o encontro de dois Barcos; mas isso pode remediar-se praticando de distancia em distancia receptaculos em que hum Barco espera a passagem do outro.

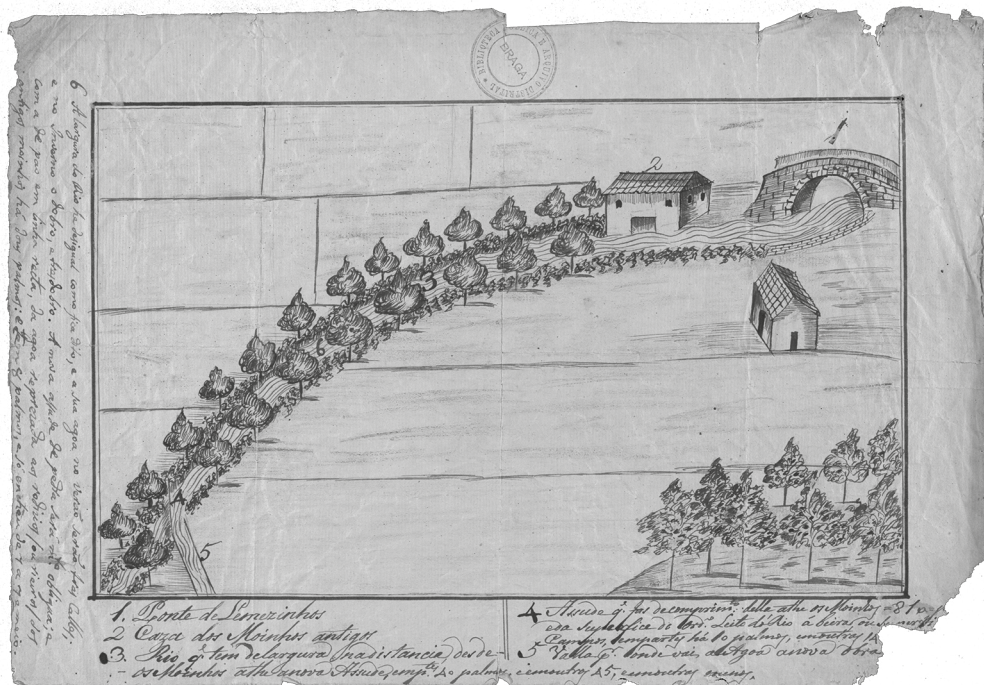
Quanto a communicação do Canal com o Rio, na ladeira da Fabrica, offerecem-se differentes meios, cujos se deve discutir-se qual hé o mais conveniente. Estes meios são.

1.º Guindar os Barcos em Traineis por meio de preparos e Maquinismos appropriados para isso.

2.º Fazer a Navegação do canal sobre si, sem a Communicar // [fl. 6<sup>v</sup>] Communicar com o Lima, estabelecendo no intervallo Armazens que sirvão de entreposto nos Generos que reciprocamente se transportarem.

3.º Construir huma escada d'Eclusas que ligue o Canal com o Lima. Este meio parece-me preferivel aos precedentes, porque, apresentando em primeira vantagem a continuidade da Navegação, hé menos apparatuso, e talvez mais barato, por se achar no sitio pedra para esta obra: os mesmos Barqueiros, que não bastariaõ para o jogo das Maquinas e Aprestos em qualquer outro sytama, podem abrir e fechar as portas; e supposto que no Veraõ parece impraticavel a Navegação com o uso da Fabrica, todavia deve reflectir-se que na Primavera se ezportaõ os Graõs, Vinhos, e Madeiras, que produz a ribeira do Vez, assim como se faz a principal importação de Sal, Arroz, Bacalhaõ etc., nos mezes de inverno; e hé justamente nesse tempo que o Canal tem agoa mais que bastante para o trabalho da Fabrica, e despejo das Eclusas. No Veraõ mesmo, se poderá entreter a menos frequente Navegação pela agoa que de noite se acu-

mular no Canal, e pelo socorro de chuvas eventuaes, que não são raras nesta Provincia; e se nessa epoca ficar algumas vezes interrrompida a passagem pelas Eclusas, obrigando a fazer descargas entre o Canal e o Rio, esse inconveniente hé sobejamente equilibrado pelas outras vantagens que rezultaõ deste systema. // [fl. 7-7<sup>v</sup>] [em branco] // [fl. 8] Do canal os primeiros <quatro ou> seis palmos de queda da agoa sejaõ empregados em mover uma vala que agite o balancés para bombas, que elevem agoa do mesmo canal a uma altura superior de mais quarenta palmos ~~a agoa que sae das Fabricas inferiores~~ <para servir do monte B, nesta mesma força mover> os balanceiros de outras bombas em parte inferior, por seja empregada ~~seja empregada em levantar a agoa~~ exemplo ~~vista~~ 40 palmos mais abaixo para elevarem a agoa ate as bombas superiores; a agoa do Rio Lima seja empregada para levantar a da do mesmo Rio ~~vin~~te <coarenta> palmos = desta maneira teremos uma elevação de 100 palmos com a agoa para suprir do Rio Lima, de maneira que não falte no tempo de veraõ, e se poderá conduzir da montanha B ~~para~~ a montanha A. Seria comtudo muito util que ouvese uma bomba de fogo, para suprir a falta de agoa quando por qualquer incidente falta se se desconcerta se alguma das bombas aspirantes, e comprenientes; os armazens para os materiais das manufacturas devem estar junto do Canal, ou eclusas. ~~Estas~~ Duas destas em serie podem estar sempre niveladas para os barcos que descem e duas embaixo para os que sobem, portanto // [fl. 8<sup>v</sup>] avera uma economia de tempo na passagem <dos> barcos logo que se determinar os dias em <que> devem subir ou baixar; estas eclusas [falha no suporte] em suma como em baixo são as que [falha no suporte] com os canaes, mas sempre he uma ventagem [sic].



— Fig. 1

Desenho diagramático apenso ao documento transcrito, com a seguinte legenda: “1. Ponte de Lémzinhos; 2. Casa dos Moinhos antigos; 3. Rio que tem de largura na distancia de desde os Moinhos até o novo Assude em partes 40 palmos, e em outros 45, e em outros menos; 4. Assude que faz de comprimento della até os Moinhos = 81 palmos e da superfície do Leito do Rio à beira ou [falha no suporte] Campos, em partes há 10 palmos, em outras 14 [falha no suporte]; 5. Valla para onde vai a Agoa a nova obra [falha no suporte]; 6. A largura do Rio he desigual como fica dito, e a sua agoa no Verão serão tres cales, e no Inverno o dobro, e tresdobro. A nova assude de pedra será muito obliqua; a com a de pao em linha recta, da agoa reprezada aos rodizios / ou rieiros / dos antigos moinhos há dous palmos: e tem 8 palmos, e só encheu de 7 a 7 e meio.”

[\*] Investigador independente.







[*breves*]

# Um episódio de violência entre famílias na Ribeira Lima do século XVII

*Miguel Ayres de Campos Tovar<sup>[\*]</sup>  
Nuno de Matos<sup>[\*\*]</sup>*

Legado do ecossistema senhorial medievo — contexto em que a fraca capacidade centralizadora da coroa constituiu a classe dominial como verdadeiro poder público — a faculdade de procurar justiça pelo exercício da própria força, e ostensivamente à margem do sistema judicial vigente, não deixou de constituir uma componente importante da ética fidalga minhota até momentos muito tardios. Refletem-no claramente a cultura nobiliárquica e a sua literatura ao longo de boa parte da Época Moderna. Os compêndios genealógicos, mais do que qualquer outra tipologia, pontilham-se de episódios notórios desta índole, e atravessam-se por vezes de feudos porfiados, vividos por várias gerações — talvez nenhum mais famoso, regionalmente, que aquele que grassou entre os senhores de Prado e os Magalhães de Mato-Bom<sup>[1]</sup>. Sejam estes factos relatados como penhor da honra das estirpes ou envoltos num tom admonitório sobre os excessos do brio aristocrático, o seu forte fascínio sobre o imaginário das elites da província e o seu papel na construção da memória e identidade familiares parece-nos patente.

Um tal caso, transcorrido no termo de Ponte de Lima durante o terceiro quartel de seiscentos, opôs os Calheiros, senhores do epónimo paço, aos Melo Pereira da Casa de Crasto, em São João da Ribeira, no seguimento do matrimónio contraído por Genebra Jácome de Calheiros com Francisco de Melo Pereira a 2 de Abril de 1667<sup>[2]</sup>. Ainda que contado e recontado, mercê do impacto causado pela sua violência e custo humano, o recontro armado das duas

facções apresenta-se as mais das vezes com contornos históricos vaporosos; assim sucede na tradição linhagística plasmada pelo *Nobiliário* de Manuel José da Costa Felgueiras Gaio, onde não se assinala sequer a data da “forte briga”, nem se especificam as mortes ocasionadas<sup>[3]</sup>. Neste sentido, é valioso o aporte dum tratado genealógico manuscrito do último quartel do século XVII hoje na biblioteca da Sociedade Martins Sarmento, em Guimarães, cujo redactor anónimo claramente tinha fortes ligações ao território de Ponte de Lima:

Francisco de Mello *Pereira filho* 1.º do n.º 66 [Lopo de Melo Pereira] cazou com Janebra morgada da Caza de Calheiros, *filha* de Francisco Lopes Calheiros e de Marianna Fajarda da Cunha, recebido houve *desconfiança* de impotencia da *parte* da sogra, por cuja causa se dilatava a entrega e *ajuntamento*, e resolvendo-se elle com seus irmãos Duarte de Mello, e Frei Joseph dos Anjos, a hir a Calheiros *para* trasella consigo, se armou tal contenda *que* elle com seus irmãos ficarão todos mortos de tiros *que* houve, e tambem Baltazar Jacome Fagundes primo de Mariana Fajarda *que* lhe assistia, sucedendo este lastimoso espetaculo nas proprias cazas e varandas da quinta de Calheiros em julho do anno de 1668, *que* hindo de par com seus irmãos o noivo a requerer e pedir sua *mulher* se presumiu violencia, e desta *desconfiança* nasceu a fatalidade de se verem coatro mortes, e tres irmãos moços galhardos *que* apenas se lhe enxergava principio de barba<sup>[4]</sup>.

Remata-se a entrada notando que “troixerão os corpos *para* a quinta de Crasto onde era morador o *dito* maltez Lopo de Mello, e ahi forão a enterrar”. Não é contudo nos assentos de óbito da freguesia de São João da Ribeira, mas nos da matriz de Ponte de Lima, que vamos achar, registadas a 24 de Julho do ano referido, as mortes violentas dos três irmãos, “fregueses da *freguesia* de S. Ioam da Ribeira”. O testemunho que acima citámos é contradito apenas no que toca aos lugares da inumação, tendo Francisco e Duarte sido “sepultados na *igreja* desta villa” e “o frade no convento de *Santo Antonio*”<sup>[5]</sup>. Não surpreende a discrepância, dado que à época a sua casa de família estava ainda desprovida de capela — tendo esta sido edificada só por provisão arquiépiscopal de 1685<sup>[6]</sup>. Já no correspondente livro da paróquia de Santa Eufémia de Calheiros achamos o registo pertinente a Baltazar Jácome Fagundes, único morto do lado

dos senhores do paço, “*confesado e não mais por o tempo não dar lugar*”; havendo feito testamento verbal<sup>[7]</sup>, foi sepulto sob a campa familiar dos Calheiros nesse mesmo templo, de que detinham o padroado<sup>[8]</sup>.

Da relação dada pelo nobiliário da Sociedade Martins Sarmento diverge nalguns particulares uma notícia compilada já na viragem para o século XIX, mas muito rica de pormenor e transcrita de fonte mais antiga, que encontramos entre os papéis do Dr. Luís Figueiredo da Guerra no Arquivo Municipal de Viana<sup>[9]</sup>. Os preliminares do sanguinolento desfecho são aqui os seguintes:

Separou-se D. Genebra de seu marido em rasão da impotencia natural *que* este tinha *para* consumir o matrimonio. Esta separação erretou [irritou] comtudo a Francisco de Mello a tal ponto, *que* estando D. Genebra na casa de Calheiros em companhia de sua mai Marianna Fajardo, e de seu tio Balthazar Jacome Fagundes, irmão de seu pai Francisco Lopes Calheiros, resolveu-se elle a ir tirala alli por força e levala *para* sua companhia. *Para* este fim levou consigo sãoos irmãos Duarte de Mello *Pereira*, e José dos Anjos, Conego Regrante de S. João Evangelista (ou de Santo Agostinho) e póde sêr *que* tambem Luiz de Mello *Pereira*.

Segue-se a menção ao combate que estalou com o encontro das partes:

Chegados *que* foram a Calheiros tentaram raptar a dita D. Genebra, ao *que* se opôs seu tio Balthazar Jacome Fagundes ajudado pelos creados da casa. Travou-se então uma encarniçada briga entre estes e os irmãos Mellos batendose de parte a parte tão desesperadamente, *que* nella ficaram mortos Francisco de Mello, seu irmão José dos Anjos, e Balthasar Jacome Fagundes.

É correcta a relação de parentesco que se estabelece neste texto entre Genebra e Baltazar, já que este era efectivamente seu tio paterno: apesar de não portar o antigo apelido da família, trata-se dum irmão de Francisco Lopes de Calheiros, sucessor na casa (à data destes sucessos já falecido) e filho de Garcia Jácome de Calheiros com sua mulher Genebra Jácome, procedente dos Fagundes vianenses. Já a hesitação do autor a respeito do hábito de Fr. José não conseguimos resolver — sendo que a usar o dos cónegos de São João Evangelista, ditos Lóios, seria com toda a probabilidade professo do não distante mosteiro

de Vilar de Frades, no termo de Barcelos, e tendo envergado o dos Regrantes de Santo Agostinho o teria sido no seu grandioso cenóbio de Refóios do Lima. Esta versão dos factos confere também uma maior agência a Genebra, que (a aceitá-la) teria efectivamente sido entregue ao marido, e deixado o lar conjugal por seu próprio ímpeto.

A modo de epílogo, refira-se que passado pouco tempo, a 21 de Março de 1672<sup>[10]</sup>, veio a mesma senhora a casar com Luís de Melo Pereira, irmão sobrevivente do seu falecido marido e sucessor na Casa de Crasto — “rasgando bem o horror de tanto sangue fraternal derramado”, no dizer do nobiliário seiscentista<sup>[11]</sup>. Serviu esta aliança de instrumento para a conciliação entre as duas famílias — ou, como o põe o autor do apontamento no Fundo Figueiredo da Guerra, “por composição dos interesses da fatalidade referida”<sup>[12]</sup>. O *pendant* da pacificação por via do novo consórcio não deixa de ser ilustrativo da volatilidade que muitas vezes assistia a estes brios fidalgos, não sendo todos os feudos familiares, mesmo os mais traumáticos, necessariamente duradouros. Porém, como também aí se nota, a sua saúde rapidamente definhou, “não se logrando muitos anos” e falecendo sem descendência da união<sup>[13]</sup>. Ensombrada pela tragédia que vitimou três dos seus mais esperançosos frutos, e não havendo geração de nenhum dos restantes irmãos, a propriedade passou para a posse dum ramo colateral distante, procedente de João Malheiro Pereira<sup>[14]</sup>, que a viria a alienar no início do século XX. Preservam-se ainda aí, não obstante as vicissitudes sofridas, interessantes epígrafes e relevos heráldicos fazendo memória das obras empreendidas por Francisco e Luís de Melo Pereira na segunda metade do século XVII e da histórica ligação dos seus senhores à Ordem de Malta<sup>[15]</sup>.

---

[\*] IHC — NOVA FCSH / IN2PAST.

[\*\*] ADVC.

[1] Uma relação detalhada desta duradoura e violenta desavença, mais extensa que as menções que tipicamente lhe reservam os genealogistas, ocorre no título de Soares de Albergaria contido in BNP, Genealogias Manuscritas, 21-F-43, fl. 133: “Fernão Soares de Albergaria filho 2.º deste Fernão Gonçalves de Santar [...] foi

senhor da villa de Prado e foi casado com dona Isabel de Melo [...] de que ouve Lopo Soares que matarão em Africa outros dizem que o matou Alvaro de Ataide em huas brigas que tiverão sobre hum cam. E bem podia ser em Africa. E Alvraro Soares que matarão Fernão de Magalhães o velho e seus filhos como adiante se vera sobre deferenças que traziam, em hum recontro que ouveram, e morreo por sobeja valentia ou

soberba, que indo com Fernão de Crasto o do duque e com elle pouca companhia cometeo os *Magalhaes* que estavam juntos muito acompanhados e querendo pasar hum valado lhe deu hum pião com ha lança comprida pello sobaco onde não chegavão as couraças e o matarão e por vingança desta morte matarão depois dous filhos de Fernão de Magalhaes [junto] a ponte de Prado Baltazar *Sequeira* sobrinho e outros parentes.” Documentamos o perdão de D. Afonso V a este Fernão de Magalhães, revogando o seu desterro para Alcácer Ceguer, dado a 14 de Fevereiro de 1464 (ANTT, Chancelaria de D. Afonso V, liv. 8, fl. 185).

[2] ADVC, Paróquia de Santa Eufémia de Calheiros, liv. 2 de casamentos, fl. 26<sup>o</sup>.

[3] Manuel José da Costa Felgueiras Gaio, *Nobiliário de famílias de Portugal* [2.<sup>a</sup> ed., *fac-simile* da 1.<sup>a</sup>], Braga, Carvalhos de Basto, 1989, vol. 7, pp. 80-81 (tt.<sup>o</sup> de Machados, § 28, N 24): “dilatando-se a entrega da dita D. Genebra Jacome por desconfianças de importancia [*sic*] de Francisco de Melo este e seus irmãos a foram buscar a Calheiros pelo que houve uma forte briga onde morreram de tiros que houveram de parte a parte o dito Francisco de Melo, e sus dois irmãos abaixo [...]”.

[4] SMS, cota BS 1-2-129, vol. 1, fl. 56. A respeito da datação do texto deste nobiliário é elucidativa a entrada sobre Luís de Melo Pereira, de que tratamos adiante, na mesma folha, que aí se dá como vivendo ainda na Casa de Crasto (“e são moradores na quinta de Crasto”) com sua segunda mulher Maria de Albuquerque (*vd.* também nota 13, abaixo).

[5] ADVC, Paróquia de Santa Maria dos Anjos de Ponte de Lima, liv. 4 de óbitos, p. 149.

[6] ADB, Registo Geral, liv. 32, fls. 201<sup>o</sup>-202<sup>o</sup>.

[7] ADVC, Paróquia de Santa Eufémia de Calheiros, liv. 2 de óbitos, fl. 49.

[8] Supomos que na capela Nossa Senhora da Consolação, flanqueando o arco triunfal do lado da Epístola e instituída em 1592 por Baltasar de Calheiros (cuja sepultura rasa epigrafada ainda se preserva). Os papéis desta capela subsistem em ADB, Registo geral, liv. 11, fls. 39<sup>o</sup>-41.

[9] AMVC, Fundo Figueiredo da Guerra, doc. sem cota individual inserto no maço 795, cota antiga do maço 130(2). Não está assina-

da, mas numa nota de rodapé o seu autor dá-se como sobrinho de Fr. João de Vasconcelos Barreto Ferraz, nascido em Aveiro em 1741, e reclama basear-se num apontamento deste.

[10] ADVC, Paróquia de Santa Eufémia de Calheiros, liv. 2 de casamentos, fl. 31<sup>o</sup>.

[11] SMS, BS 1-2-129, vol. 1, fl. 56.

[12] AMVC, Fundo Figueiredo da Guerra, maço 795.

[13] SMS, BS 1-2-129, vol. 1, fl. 56. Luís de Melo Pereira casou em segundas núpcias, mas também sem descendência, com D. Maria de Albuquerque, filha de António de Castro de Albuquerque e de sua mulher D. Leonor Barreto; *vd.* Gaio, *Nobiliário...*, vol. 9, p.32 (tt.<sup>o</sup> de Quesados, § 15, N 12).

[14] Filho de Lourenço Pereira de Távora e casado com Senhorinha Pereira de Castro; foi este herdeiro de Maria de Albuquerque, que vinculou e lhe legou muitos dos bens deixados pelo marido Luís de Melo Pereira por testamento de 18 de Agosto de 1715, entre os quais o vínculo da capela de Nossa Senhora do Rosário da Quinta de Crasto; *vd.* Gaio, *Nobiliário...*, vol. 4, p. 123 (tt.<sup>o</sup> de Costas, § 30, N 9).

[15] A saber: uma lápide armoriada com escudo partido de Melo e Pereira flanqueado pelas cruces das ordens de Cristo e de Malta, comemorando melhorias efectuadas por Francisco de Melo Pereira, outra com o mesmo apanágio heráldico fazendo memória de obras empreendidas por Luís de Melo Pereira, certamente na capela por si fundada sob invocação da Virgem do Rosário, entretanto demolida, e ainda uma registando as obrigações de missa da mesma. Subsiste também uma porta inscrita no lintel FR[ANCISC]CO DE MELO P[EREI]RA.

---

### ***Abreviaturas utilizadas***

ADB — Arquivo Distrital de Braga  
ADVC — Arquivo Distrital de Viana do Castelo  
AMVC — Arquivo Municipal de Viana do Castelo  
BNP — Biblioteca Nacional de Portugal  
SMS — Sociedade Martins Sarmento

### ***Fontes e bibliografia***

#### **Fontes manuscritas**

ANNT, Chancelaria de D. Afonso V, liv. 8

ADB, Registo geral, livs. 11 e 32  
ADVC, Paróquia de Santa Eufémia de Calheiros, liv. 2 de casamentos  
ADVC, Paróquia de Santa Maria dos Anjos de Ponte de Lima, liv. 4 de óbitos  
AMVC, Fundo Figueiredo da Guerra, maço 795.  
BNP, Genealogias Manuscritas, 21-F-43.  
SMS, BS 1-2-129, vol. 1

#### **Bibliografia**

Gaio, Manuel José da Costa Felgueiras, *Nobiliário de famílias de Portugal* [2.<sup>a</sup> ed., *fac-simile* da 1.<sup>a</sup>], Braga, Carvalhos de Basto, 1989, vols. 4, 7 e 9

# A casa dita *do Brandão* em São Martinho da Gandra: aportes históricos sobre um imóvel singular

João Barbosa<sup>[\*]</sup>

Miguel Ayres de Campos Tovar<sup>[\*\*]</sup>

Sobranceira ao curso da velha estrada que liga as vilas de Ponte de Lima e Ponte da Barca, na freguesia ribeirinha de São Martinho da Gandra, a casa tradicionalmente designada *do Brandão* configura um exemplar interpelante da arquitectura vernacular regional. Modesta nas proporções do seu núcleo primitivo, ampliado no início do século XX, a frontaria sobressai pelos ornatos de rude talhe: nas pequenas janelas do piso superior, saiais avantajados de decoração incisa e cimalkhas salientes afectam de modo inusitado um cunho erudito, enquanto na maciça guarda do patamar da escada avultam os relevos *naïves* de duas serpes aladas, adossadas simetricamente. Mercê destas figuras, a casa tem também sido chamada *das bichas* ou (por patente má interpretação) *das sereias*. Uma persistente tradição local, que ainda corre<sup>[1]</sup>, atribui-lhe a função de estalagem ou albergue em época indeterminada — o que não repugna, tendo em conta a sua implantação face à concorrida via que desde tempos imemoriais tornou o terreiro de São Martinho e a correspondente feira num dinâmico entreposto.

Movidos decerto pelo carácter popular dos ornatos referidos e pela sua tosca execução, que os reveste da aura intemporal própria dessa arte, alguns autores têm reivindicado para o imóvel foros de fabulosa antiguidade; nem Carlos Alberto Ferreira de Almeida foi totalmente imune a este enleio, julgando-a quinhentista e vendo na sua feição algo de típico da “residência nobilitada” do século XVI<sup>[2]</sup>. A nosso ver, contudo, uma leitura atenta dos seus motivos

decorativos revela-os como interpretações rústicas de estilemas essencialmente setecentistas do repertório regional — mais conotáveis até com a segunda do que com a primeira metade da centúria. É o caso das volutas estilizadas subjacentes a dois dos vãos do primeiro andar, desprendendo ao centro um pendente em forma de flor-de-lis invertida, afinal radicados num léxico barroco, e mais ainda do perfil dos seus frontões, de friso suavemente recurvo, em que se encasto ao centro um sumário concheado.

Sobre a construção da casa e a responsabilidade por estes singulares labores nada apuramos de concreto, mas de 1789 chega-nos o que julgamos ser a notícia mais remota quanto à sua ocupação. Com efeito, é a 7 de Novembro desse ano que um Miguel José Brandão, de São Martinho da Gandra, recebe da Câmara Municipal de Ponte de Lima “licença para poder abrir estallage” na mesma freguesia, “sogeitandoçe as obrigações a que [é] obrigado.”<sup>[3]</sup> A coin-



— *Fig. 1*

Frontaria da casa dita *do Brandão*, em São Martinho da Gandra, Ponte de Lima (dir.) com os seus distintivos labores de cantaria. Fotografia de José Rosa Araújo, c. 1970 — AMPL.

cidência relativamente ao apelido que a voz popular associa ao imóvel (aliás, doutro modo praticamente indocumentado na freguesia<sup>[4]</sup>), a persistência da tradição que lhe atribui justamente esse uso e a sua consonância com a implantação junto à *estrada da Barca* concorrem para nos convencer suficientemente de que se trata do mesmo edifício. Encontramo-lo ainda nas vereações de Junho desse ano, logrando licença para fazer casa e tapar uma devesa que lhe dera *Ana Pinta* em São Martinho da Gandra — podendo esta corresponder à estrutura em apreço ou a outra que aí levantasse de raiz para sua moradia, pois que nada nos é dado saber da sua localização concreta<sup>[5]</sup>. Com o correr dos anos, parece este indivíduo ter desenvolvido na freguesia outros negócios e investimentos, denotando alguma afluência, como sugere uma carta precatória a seu favor no arquivo camarário, datada de 7 de Janeiro de 1810, permitindo-lhe a instalação de azenhas<sup>[6]</sup>. Miguel José Brandão, que até à data a historiografia local e a genealogia têm esquecido praticamente por inteiro<sup>[7]</sup>, nasceu em São Martinho da Gandra a 20 de Setembro de 1761, filho natural de Ana Maria, mulher solteira do lugar da Corujeira<sup>[8]</sup>, mas foi batizado na freguesia de Fornelos. Ainda que o assento de baptismo não lhe registre o nome do pai, identificamo-lo seguramente a partir doutras fontes como Caetano Brandão Barbosa de Magalhães, filho de António Caetano Brandão Barbosa de Magalhães e de sua mulher Maria Madalena Marinho. Conquanto principalmente assistentes no seu solar de Formariz, termo de Coura, administravam em São Martinho — por herança desta senhora — o pequeno vínculo do Casal, encabeçado por Gonçalo Rodrigues na capela de Nossa Senhora dos Remédios em 1604<sup>[9]</sup>.

Indício, pelo menos, dum tácito reconhecimento da paternidade é o facto de Miguel José já se apresentar com o apelido pelo qual viria a ser conhecido a 19 de Janeiro de 1787, no assento do seu casamento com Ana Maria Zamith, contraído em São Martinho da Gandra<sup>[10]</sup>. Era esta senhora natural de Ponte de Lima, onde nascera a 6 de Agosto de 1763, filha do próspero comerciante Francisco José Zamith, natural na ilha Malta, e de sua mulher Maria Luísa Gomes, de São Martinho da Gandra, aqui casados a 24 de Março de 1759. Como é bem sabido dos genealogistas que se têm debruçado sobre esta família, Francisco José passara ao Minho ainda moço ao serviço de dois cavaleiros da Ordem de Malta radicados no vale do Lima, vindo a constituir o tronco dos Zamith em Portugal<sup>[11]</sup>.

Miguel José Brandão e Ana Maria Zamith tiveram, dois meses antes de contrair matrimónio, Severino António Brandão Zamith, nascido em São Martinho da Gandra a 22 de Novembro de 1786, que fizeram expor e baptizar na vizinha freguesia da Ribeira e subsequentemente legitimaram. Ordenado clérigo secular e radicado em Viana, foi este um reputado classicista — “vir litterarum scientia maxime græcorum latinorumque preclarus, sed et puritate vitæ animique integritate præclarior”, conforme reza a sua lápide sepulcral no cemitério da Ordem Terceira de São Francisco dessa cidade<sup>[12]</sup> — e serviu aí durante largas décadas como mestre de gramática latina. Também em Viana veio a falecer, a 5 de Abril de 1864, tendo sido biografado postumamente com mestria e devoção pelo seu discípulo José Caldas na apreciada colectânea *Os humildes*<sup>[13]</sup>.

Sobre a transmissão da casa ainda hoje dita *do Brandão* dentro desta trama familiar é muito pouco o que sabemos de concreto. Antes de mais, permanece pouco claro se teria advindo a Miguel José por via de seu pai, por herança materna de sua mulher, ou ainda se teria sido comprada ou construída por si *a fundamentis*, não obstante o aspecto arcaizante que reveste. Também incerto é o seu destino na geração subsequente, não havendo indícios de que o P.<sup>e</sup> Severino Brandão aqui tenha alguma vez residido prolongadamente, e eventualmente na dos sobrinhos deste. É só na segunda década do século XX que o fio se reata, por ocasião da compra do edifício e eido pelo P.<sup>e</sup> José António de Sequeira (1876-1953), que assumindo a cura pastoral da paróquia em 1910 aqui vem a estabelecer morada<sup>[14]</sup>. Está bem documentada toda a sua posse ulterior até aos nossos dias<sup>[15]</sup>.

---

[\*] Investigador independente.

[\*\*] IHC — NOVA FCSH / IN2PAST.

[1] Noção veiculada até tempos bem recentes por Maria Júlia Peixoto Barreto Caldas (1930-2023), proprietária do imóvel desde 1969.

[2] Carlos Alberto Ferreira de Almeida, *Alto Minho*, Lisboa, Presença, 1987, p. 107.

[3] AMPL, Câmara Municipal de Ponte de Lima, *Livro de actas da Câmara Municipal* (2/12/1787-30/5/1795), cota 2.3.1, cx. 5-1, fl. 43.

[4] Afora os senhores deste apelido entrados por casamento na administração do vínculo

do Casal, a que abaixo tornaremos, só Valentim Brandão Soares, senhor do Paço de Grejufe pelo início do século XVIII, o portou; não se alcançam quaisquer outros indivíduos deste sobrenome, de qualquer estrato social, nos livros de assentos da paróquia. A respeito de Valendim Brandão Soares, *vd.* Manuel José da Costa Felgueiras Gaio, *Nobiliário de famílias de Portugal* [2.<sup>a</sup> ed., *fac-simile* da 1.<sup>a</sup>], Braga, Carvalhos de Basto, 1989, vol. 4, p. 623 (tt.<sup>o</sup> de Costas, § 194, N 9); ANTT, Mesa da Consciência e Ordens, Habilitações para a Ordem de Cristo, Letra V, mc. 5, n.<sup>o</sup> 2.

[5] AMPL, Câmara Municipal de Ponte de Lima, *Livro de actas...*, fl. 36°.

[6] Nesta última propriedade sabemos ter vindo a falecer António Caetano a 18 de Novembro de 1798. ADVC, Paróquia de São Martinho da Gandra, liv. 5 de óbitos, fl. 20°.

[7] Excepção feita à referência in Luís Veloso Ferreira, *Subsídio para a genealogia da família Zamith: ramo maltês que passou à Ribeira Lima*, Porto, Livraria Esquina, 2005, p. 39, onde se refere, mas contudo sem filiação ou mais elementos salvo a naturalidade.

[8] ADVC, Paróquia de Fornelos, liv. 7 de baptismos, fl. 281. Esta nascida na mesma freguesia a 25 de Janeiro de 1739; ADVC, Paróquia de São Martinho da Gandra, liv. 4 de baptismos, fl. 8°.

[9] ADB, Registo geral, liv. 10, fls. 66-69°.

[10] ADVC, Paróquia de São Martinho da Gandra, liv. 4 de casamentos, fls. 37°-38.

[11] A inquirição de *genere* do neto P.º Severino Brandão Zamith dá estes fidalgos como oriundos da Casa de Crasto, em São João da Ribeira, que teve efectivamente uma forte ligação à Ordem de Malta na segunda metade do século XVII; *vd.* ADB, Mitra arquiépiscopal de Braga, processos de habilitação sacerdotal, pasta 9913, fl. 13 *et al.* Já Ferreira (*Subsídio...*, p. 17) segue a tradição patente in José Caldas (*Os humildes*, Porto, Livraria Chardron de Lello e Irmão, Editores, 1900,

pp. 79-107: 80) segundo a qual teriam sido naturais do Paço Vedro, na freguesia de Paço Vedro de Magalhães, Ponte da Barca. Fosse como fosse, Francisco José viria a ser contemplado na herança dos ditos *malteses*, que servira como pajem, e a constituir-se como homem de negócio de algum sucesso na vila de Ponte de Lima, onde sabemos ter assistido à Porta de São João, e veio a falecer a 12 de Novembro de 1805. Do seu casamento acima referido houve, além de Ana Maria, nove filhos e filhas, alguns dos quais alcançaram distinção, através dos quais a sua descendência e apelido se difundiriam pelo país.

[12] Transcrita in Caldas, *Os humildes*, pp. 79-107.

[13] Caldas, *Os humildes*, p. 107.

[14] João Barbosa, *História da Freguesia de São Martinho da Gandra*, Ponte de Lima, Junta de Freguesia da Gandra, 2021, p. 60.

[15] O referido clérigo deixou-a por herança a seu irmão Anselmo Sequeiros, de Ponte de Lima. Deste passou para os seus filhos, tendo um deles — o juiz de direito Fernando Heitor Barros de Sequeiros — acabado por aliená-la a Maria Júlia Peixoto Barreto Caldas pelos finais da década de 1960. Esta proprietária, por sua vez, vendeu-a em 2018 a António Sendão Roque, de São Martinho da Gandra, cuja família está de presente a empreender o seu restauro.

---

### **Abreviaturas utilizadas**

ADB — Arquivo Distrital de Braga  
ADVC — Arquivo Distrital de Viana do Castelo  
AMPL — Arquivo Municipal de Ponte de Lima  
BNP — Biblioteca Nacional de Portugal

### **Fontes e bibliografia**

#### **Fontes manuscritas**

ADB, Registo geral, liv. 10  
ADVC, Paróquia de Fornelos, liv. 7 de baptismos  
ADVC, Paróquia de São Martinho da Gandra, liv. 4 de baptismos  
ADVC, Paróquia de São Martinho da Gandra, liv. 4 de casamentos

ADVC, Paróquia de São Martinho da Gandra, liv. 5 de óbitos

AMPL, Câmara Municipal de Ponte de Lima, *Livro de actas da Câmara Municipal* (2/12/1787-30/5/1795), cota 2.3.1, cx. 5-1  
ANTT, Mesa da Consciência e Ordens, Habilitações para a Ordem de Cristo, Letra V, mç. 5, n.º 2

#### **Bibliografia**

Almeida, Carlos Alberto Ferreira, *Alto Minho*, Lisboa, Presença, 1987  
Barbosa, João, *História da Freguesia de São Martinho da Gandra*, Ponte de Lima, Junta de Freguesia da Gandra, 2021  
Caldas, José, *Os humildes*, Porto, Livraria

Chardron de Lello e Irmão, Editores, 1900  
Ferreira, Luís Velloso, *Subsídio para a genealogia da família Zamith*, Porto, Livraria Esquina, 2005  
Gaio, Manuel José da Costa Felgueiras, *Nobiliário de famílias de Portugal* [2.ª ed., facsimile da 1.ª], Braga, Carvalhos de Basto, 1989, vol. 4

# O vínculo de António Barbosa Aranha e Ana Baldaia em Ponte de Lima<sup>[†]</sup>

*Miguel Ayres de Campos Tovar<sup>[\*]</sup>*

A 10 de Abril de 1565 testavam nas suas casas de morada do arrabalde de Além-Ponte, junto à entrada oeste de Ponte de Lima, António Barbosa Aranha e Ana Baldaia. Contados entre a gente principal do burgo e providos de apreciável fortuna, era sua disposição instituir um vínculo e fundar uma vistosa capela familiar na matriz daquela vila, colocando-a sob a invocação da virgem do Rosário.

António Barbosa Aranha não era nativo da povoação onde veio prosperar e a encabeçar o seu morgadio. As origens da família estavam a jusante, no porto de Viana, onde na geração de seu bisavô os Aranhas haviam conquistado fama enquanto partidários indefectíveis do Mestre de Avis. Contando-se entre os últimos dos muitos filhos de Rui Vaz Aranha<sup>[1]</sup>, a sua carreira correu sob o patrocínio da coroa, que veio a servir por largos anos à cabeça do almoxarifado de Ponte<sup>[2]</sup>. A preeminência local e os fartos cabedais que granjeou nesta posição são bem ilustrativos das oportunidades que a burocracia do estado então começava a oferecer às elites regionais, e particularmente aos seus secundogénitos. A busca de proventos próprios tê-lo-á também movido a buscar propriedade pelo casamento com uma herdeira como Ana Baldaia — procedente da velha fidalguia limiana de fundo rural, era esta senhora filha de Duarte Quinteiro e de sua mulher Isabel Amorim, detentores de farto património fundiário na freguesia de Fornelos<sup>[3]</sup>.

A capela que o casal incumbia os seus herdeiros de edificar inseria-se num espaço de grande prestígio, que se vinha constituindo como mostuário

dos proventos e das dignidades da elite concelhia, e onde se encabeçavam já alguns opulentos morgadios<sup>[4]</sup>. Não descurando as funções de representação pública que cumpria, quiseram os testadores zelar pelo seu maior aprumo, mandando que se fizesse “muito boa de abobeda com seu portal bem lavrado e obrado”, e que fosse provida de “hum retabolo muito bom”. Rematando o arco que comunicava com a nave, cumpria aporem-se-lhe à vista do vulgo “as armas de Barboza”, e no pavimento as campas necessárias, com seus “monumentos e todo o mais”<sup>[5]</sup>.

O património vinculado para sustento do culto, bastante disperso, compreendia os seus casais de Ranhados e do Pé de São Miguel, na presente freguesia de Refóios, e o da Veiga da Rebitada em Arcozelo, junto a Ponte de Lima, bem como algumas terras na freguesia de Moreira do Lima, sitas no lugar da Corredoura. Somavam-se-lhe as casas em que viviam e seu pomar, no dito lugar de Além-Ponte, e outras no Arrabalde de São João de Fora, no quadrante norte da vila, com as respectivas rendas.

O extenso testamento de António Barbosa Aranha e Ana Baldaia é ambicioso nas obrigações pias que exige dos administradores, estipulando quatro missas semanárias — “segunda feira dos Fieis de Deos, os quais roguem a Nosso Senhor por nossas almas e dos nossos antepassados [...], quinta-feira a honrra do Espirito Santo, sexta-feira a honrra da Paixão de Nosso Senhor que lembre de nossas almas pella Sua Mizericordia, ao sabado outra missa a honrra de Nossa Senhora do Rozario”. Somavam-se-lhes missas cantadas em todas as festas da Virgem. O instrumento é também minucioso nas condições que impõe à tramitação sucessória, estabelecendo a obrigação de uso do apelido Barbosa e (mais invulgarmente) a de que os seus administradores vivessem num raio de quatro léguas da sede vincular. Talvez ecoando ainda os brios dos velhos Aranhas vianenses, determina-se que além de bons cristãos devem ser irrepreensíveis na fidelidade ao rei de Portugal, e limpos de toda a mácula de crime, “como se aquelle que o tal cometera não fora nassido”<sup>[6]</sup>. Mais lhes incumbia anexarem em cada sucessiva geração o terço dos respectivos bens ao património do morgadio.

A administração seguiu linearmente na descendência dos instituidores por sua filha Inês Barbosa durante quatro gerações. Por meados do século XVII, a morte da última administradora Ana Pinheiro de Lacerda no convento

de Vairão, onde recolhera sem geração, fez estalar um porfiado pleito judicial entre parentes — que pelo seu carácter intrincado mereceu honras de caso-de-estudo no clássico tratado de Manuel Álvares Pegas sobre o instituto do morgadio<sup>[7]</sup>. Não obstante ter inicialmente tomado posse dos bens Francisco Barbosa Aranha, bisneto dum irmão do fundador, a sentença, dada a 2 de Janeiro de 1673, acabou por se relevar favorável ao desembargador Simão Pereira Barbosa, neto de sua irmã Ana Barbosa — razoando o juiz João de Carvalho Henriques que, fazendo-se a sucessão por colaterais, a proximidade de grau tomava preponderância sobre o valor da varonia<sup>[8]</sup>. Porque esta linha se extinguiu uma geração volvida, apresentou-se sob o mesmo argumento a de outra irmã, Inês Barbosa, em cuja descendência se manteve.

Ainda que a batalha legal tenha sido custosa e desgastante para a família, o vínculo dos Barbosa Aranha acaba por se revelar de difícil gestão, pelos seus pesados encargos e frutos comparativamente magros. Em 1776, no quadro da campanha pombalina contra os pequenos vínculos de escasso património, a então administradora Feliciana Quitéria Antas de Barbosa, moradora na quinta do Golfeiro em Refóios do Lima, logra provisão régia para a sua abrogação. Fica aberto o caminho para que, a 8 de Maio de 1782, seu filho herdeiro José Lourenço da Gama Araújo Azevedo Antas Barbosa aliene a capela do Rosário, firmando escritura de venda à Irmandade de Nossa Senhora da Expectação no valor de 80.000 réis<sup>[9]</sup>.

Do documento então lavrado extraímos que esta corporação, uma das muitas que então abarrotavam o teatro litúrgico da matriz, se dispunha a usar o espaço para “goardar seus móveis”, e também para servir de sacristia quando necessário fosse. Em 1808, no entanto, já devia ter recebido propósito mais digno, porque a 21 de Janeiro desse ano os oficiais estipulavam a feitura dum retábulo dedicado à nova invocação, em substituição do primitivo. Pela mesma altura se procedeu à abertura de frestas, conserto do forro e lajeamento<sup>[10]</sup>, saldando-se os trabalhos provavelmente no desaparecimento das lápides sepulcrais dos fundadores e mais morgados. Com a infeliz intervenção sofrida por todo interior da matriz em 1958-61, também este recheio lhe foi arrancado; é hoje, salvo pela boa fábrica da sua estrutura, um espaço pobre e incaracterístico, albergando o baptistério da paróquia.

---

[†] Uma versão abreviada do presente texto foi publicada no âmbito da resenha “Vínculo do mês/ *Entail of the month*” no site do projecto VINCULUM, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, disponível *online* em <https://www.vinculum.fcsh.unl.pt/entail-of-the-month/entail-of-antonio-barbosa-aranha-and-ana-baldaia/> [consultado a 12/2/2024]

[\*] IHC — NOVA FCSH / IN2PAST.

[1] Manuel José da Costa Felgueiras Gaio, *Nobiliário de famílias de Portugal*, Braga, Carvalhos de Basto fac-símile da 1.ª edição, 1989, vol. 1, pp. 468-469 (tt.º de Aranhas, § 42, N 8).

[2] ANTT, Chancelaria de D. João III, Doações, ofícios e mercês, liv. 41, fl. 158<sup>v</sup>.

[3] ACA, *Mostrador dos vinculos e prazos e mais bens que tem esta Caza de N. Sr.ª d'Aurora do Arrabalde de Ponte de Lima...* [1840], ms. sem cota atribuída, fls. 14-16<sup>v</sup>

[4] Caso daquele que Inês Pinta, viúva do também almoxarife Lopo Pereira, instituiu na base da sineira (1540), ou do que aí encabeçou o P.º Francisco dos Guimarães, abade de Prozelo (1589), ambos com belas capelas ainda subsistentes.

[5] ACA, Testamentos, instituições de vínculo e subrogações, doc. 66, fl. 14<sup>v</sup>

[6] *Ibid.*, fl. 12<sup>r-v</sup>.

[7] Manuel Álvares Pegas, *Tractatus de exclusione, inclusione, sucesione et erectione majoratus... pars secunda...*, Lisboa, Sumptibus Antonii Leyte Pereyra, 1687, pp. 327-337.

[8] *Ibid.*, p. 328.

[9] ACA, Testamentos, instituições de vínculo e subrogações, doc. 66 [apêndice], fl. 3.

[10] Paula Cardona, *O perfil artístico das confrarias em Ponte de Lima na época moderna*, Ponte de Lima, Município de Ponte de Lima, 2010, p. 70.

---

### **Abreviaturas utilizadas**

ACA - Arquivo [particular] da Casa de Aurora  
ANTT - Arquivo Nacional da Torre do Tombo

### **Fontes e bibliografia**

#### **Fontes manuscritas**

ACA, Testamentos, instituições de vínculo e subrogações, doc. 66, instituição do vínculo de António Barbosa e sua mulher Ana Baldaia [e apêndices]

—, *Mostrador dos vinculos e prazos e mais bens que tem esta Caza de N. Sr.ª d'Aurora do Arrabalde de Ponte de Lima...* [1840], ms. sem cota atribuída

ANTT, Chancelaria de D. João III, Doações e mercês, liv. 41, fl. 150<sup>v</sup>

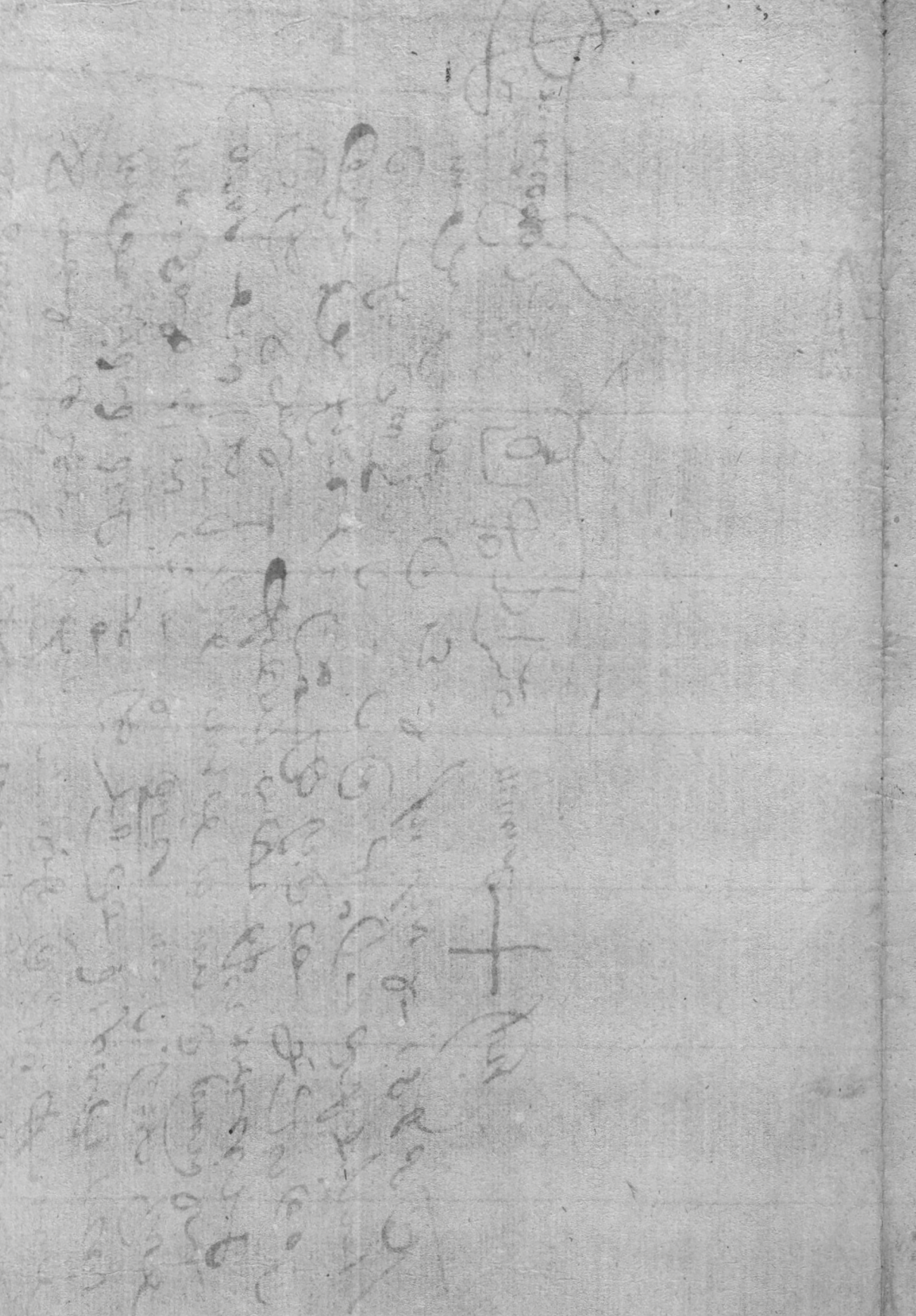
#### **Bibliografia**

Cardona, Paula, *O perfil artístico das confrarias em Ponte de Lima na época moderna*, Ponte de Lima, Município de Ponte de Lima, 2010

Gaio, Manuel José da Costa, *Nobiliário de famílias de Portugal*, Braga, Carvalhos de Basto, fac-símile da 1.ª edição, 1989, vol 1

Pegas, Manuel Álvares, *Tractatus de exclusione, inclusione, sucesione et erectione majoratus [...] pars secunda [...]*, Lisboa, Sumptibus Antonii Leyte Pereyra, 1687









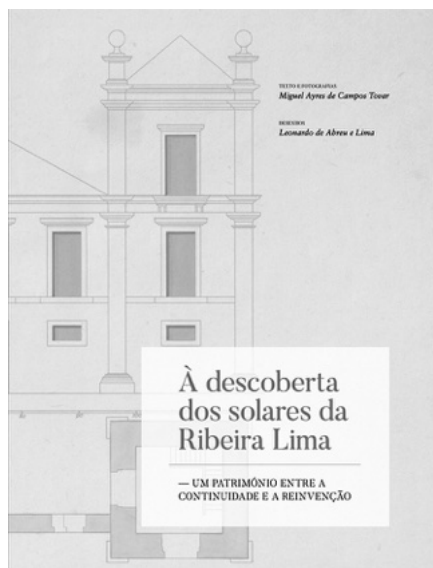
# À descoberta dos solares da Ribeira Lima: um património entre a continuidade e a reinvenção

*Miguel Ayres de Campos Tovar (texto e fotografia)*

*Leonardo de Abreu e Lima (desenhos)*

— Ponte de Lima, Município de Ponte de Lima, 2023

*Maria de Lurdes Rosa<sup>[\*]</sup>*



O livro *À descoberta dos solares da Ribeira Lima*, que ostenta o significativo subtítulo *um património entre a continuidade e a reinvenção*, da autoria de Miguel Ayres de Campos Tovar (texto e fotografia) e Leonardo Abreu Lima (desenhos), é uma obra da maior importância, a diversos títulos. Em primeiro lugar, porque trata de forma inovadora um tema muito relevante, mas que nem sempre tem sido alvo da perspetiva nele adotada. Como descobrir e divulgar, sem concessões ao rigor, mas de forma clara e atraente, o património local? Sem o (re) localizar, e antes o inserir em contextos mais alargados de inteligibilidade? Um profundo conhecimento do património em questão — os “solares” da Ribeira Lima — e a convicção da importância de interpretação dos fenómenos, são fa-

tores de uma resposta bem sucedida. Em segundo lugar, deve sublinhar-se o facto de ser uma edição esteticamente apurada, ilustrada com desenhos da maior qualidade e notáveis fotografias — sendo, portanto, agradável para quem o lê e para quem o vê. Editado pela Câmara Municipal de Ponte de Lima, com o apoio de financiamentos europeus, o livro é apresentado pelo Presidente da edilidade, o que marca de forma clara o empenho do município em apoiar esta divulgação do seu património.

Apresenta-se e estuda-se, na obra, um património multissecular mas que se considerou oportuno perspetivar “entre a continuidade e a reinvenção”. Um património dinâmico, portanto, situado numa zona regionalmente limitada mas com uma forte identidade cultural, da qual os solares são parte relevante.

Os solares da Ribeira Lima são apresentados através de uma leitura diacrónica, com momentos marcantes, cada um colocado sob o signo de um tema. A uma introdução geral, em que se explicam os princípios do livro e se refere o contexto do seu surgimento, seguem-se seis capítulos de descrição interpretativa, num texto que não exclui um acentuado pendor literário. Abre-se com uma pré-história dos solares, mesclada de geografia e etnografia, em “A génese da casa senhorial”. Seguem-se-lhe “Sob o signo da

torre”, “Alvores de um viver palaciano”, “Na encruzilhada do mundo moderno”, “Um século de ouro” e “A era pós-senhorial”. Em cada um dos capítulos é feita uma introdução geral, e são depois percorridas as muitas casas que o autor selecionou como exemplares das épocas em análise. Como os títulos que acabamos de referir denotam, há a preocupação de com elesacompassar a história de Portugal, permitindo a inserção do local em mais vastos contextos. Cada capítulo é assim dotado de um subtítulo que se dirige diretamente às características das casas. A génese da casa senhorial é colocada sob o signo da organização e “gestão” do território, da economia e da propriedade; as casas torreadas são evocadas a partir de uma lógica de reconfiguração daqueles parâmetros, orientada por duas tendências historiograficamente comprovadas noutros locais do Ocidente medieval — unificadas, pelos medievalistas, no conceito de “territorialização do poder” — o enraizamento e a senhoriação. Já em “Alvores de um viver palaciano”, as diversas casas são evocadas a partir do que na História de Portugal corresponde à reorganização da Coroa no longo século XV, incluindo o esplendor dos primeiros tempos da Expansão — uma época por fim manuelina, em que os palácios são a morada de eleição dos cortesãos e seus émulo regionais, em

crescente cosmopolitanismo de gostos. No capítulo intitulado “a encruzilhada do mundo moderno”, é feliz a perspectiva analítica que caracteriza a dinâmica das casas como estando entre “entre a tratadística e a organicidade”. A organicidade — reforçada pela difusão da vinculação, que o autor bem situa — aponta para o reforço da relação entre a casa e o grupo familiar; mas ela é agora decisivamente mediada (subsumida?) por modos, norma e modelos de habitabilidade de estatuto, enfim por claros parâmetros de distinção social. O século XVIII (na longa duração) é convocado a partir do “fulgor” trazido, nomeadamente, pelas riquezas do Brasil, que adquirem uma força muito significativa na região, com a construção ou reconstrução/ embelezamento de várias casas. Os portões armo-riados, as escadarias, as janelas, enfim as fachadas em geral, adquirem um aspeto palaciano, com frequência ostentatório. Destaque-se aqui a longa caracterização dos espaços de vivência social — salões, cozinhas, jardins, oratórios e capelas. Na continuidade da importância dada à progressiva abertura da capela familiar, já descrita anteriormente, mostra-se como aquela passa a ser cada vez mais dotada de elementos decorativos e objetos devocionais artisticamente apurados. Ou seja, espaços e elementos centrais da vida e da religiosidade doméstica, adqui-

rem definitivamente caráter de aparato e de abertura à sociedade. Nas páginas dedicadas à “era pós-senhorial”, colocadas sob a epígrafe das “sobrevivências e continuidades”, Miguel Ayres de Campos intitula o texto de abertura como “O fim de um mundo”, ilustrando bem a rutura com a sociedade do Antigo Regime. Se esta foi também um outro longo processo, para o microcosmos dos solares da Ribeira Lima, a partida da Corte para o Brasil, as Invasões Francesas, a guerra civil (a derrota dos Miguelistas, a nuanciada aceitação dos proprietários liberais), enfim, toda a transformação institucional do Liberalismo, marcam uma fronteira para trás da qual se demorará muito a poder regressar — e quando se regressa, não é a mesma coisa. Avultam aqui a figura do *brasileiro* e a modernização das casas em função dos novos horizontes coloniais e europeus a que se acedia doravante. Um pouco paradoxalmente, irá desenvolver-se, apesar de tudo, ao longo do século XX, a ideia de um “modelo português de vida”, nestes solares. Será talvez um olhar nostálgico, conservador — enraizado em tentativas de resistência à modernidade? — sobre “o mundo que que nós perdemos”, mais do que uma realidade.

A conclusão do livro remete para os tempos recentes, marcada por momentos de abertura, mas em geral, uma linha de de-

cadência. Esta é travada, em parte, pela decisiva abertura à fruição turística das casas, pela decisão pioneira de adotar o modelo do Turismo de Habitação, ainda em curso. O livro deixa um desafio aos leitores, às autoridades, aos proprietários e — talvez mais que tudo — aos limianos, sobre a importância de manter este património. Que é de todos, mas antes de mais é seu.

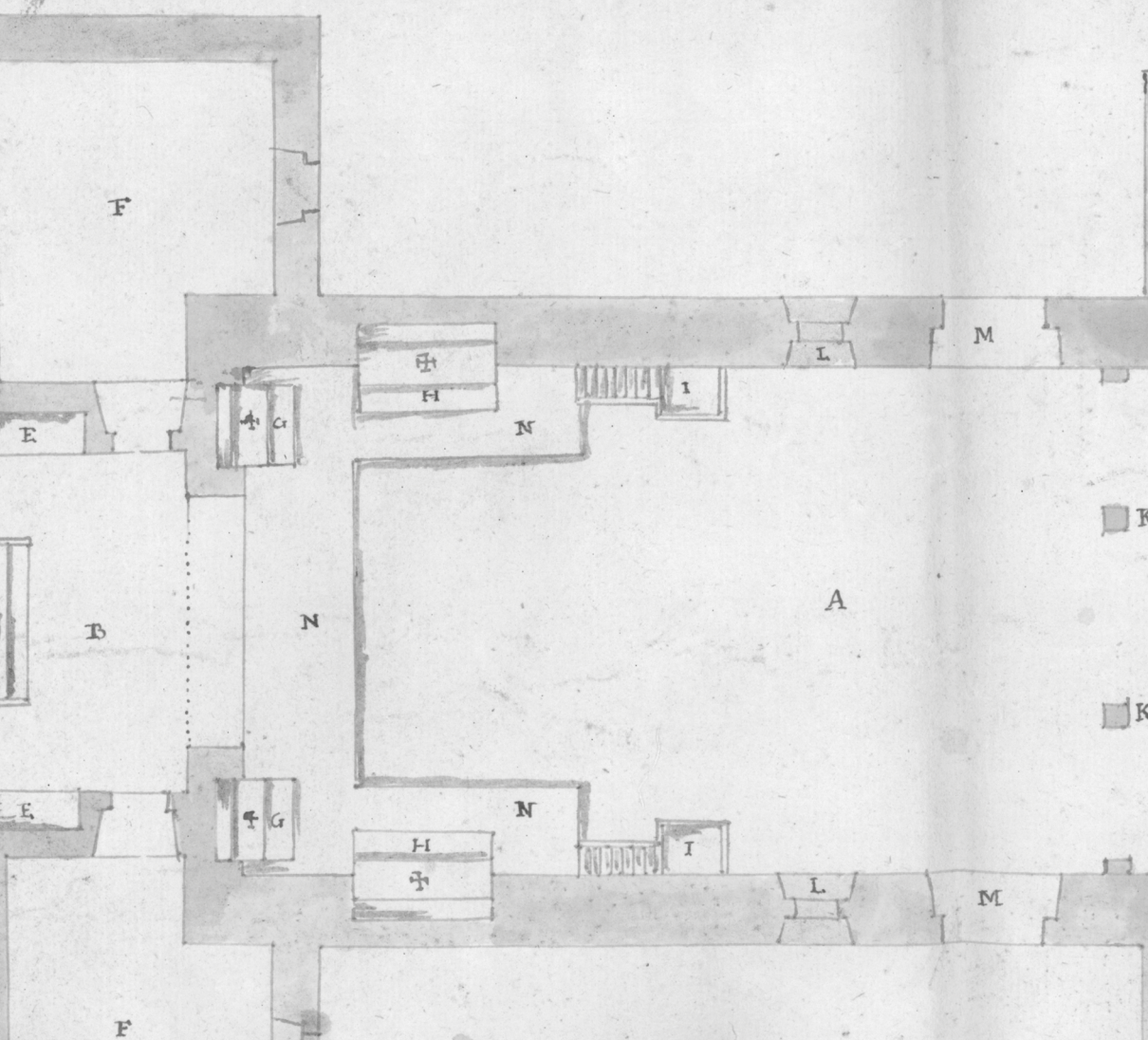
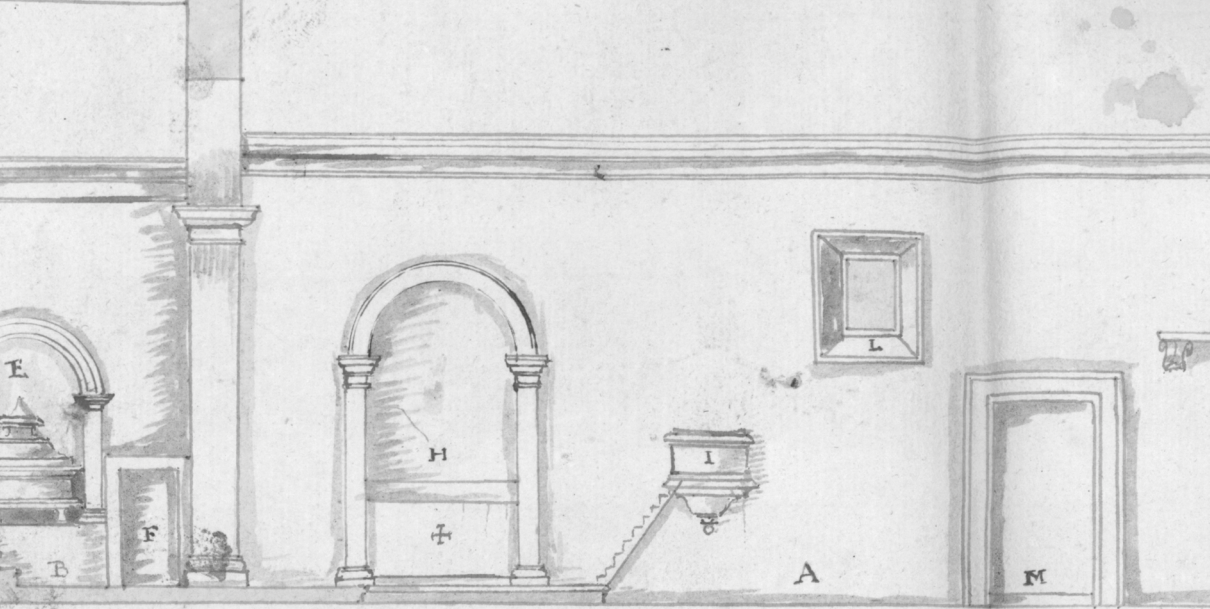
Como últimas notas, destacaremos desde logo o facto de os belíssimos desenhos, para além da estética, ajudarem a reconstruir documentos desaparecidos; depois, aquilo que nos surge com outra grande riqueza do livro: a particular atenção pelo uso, como material empírico, de documentos das casas que estuda,

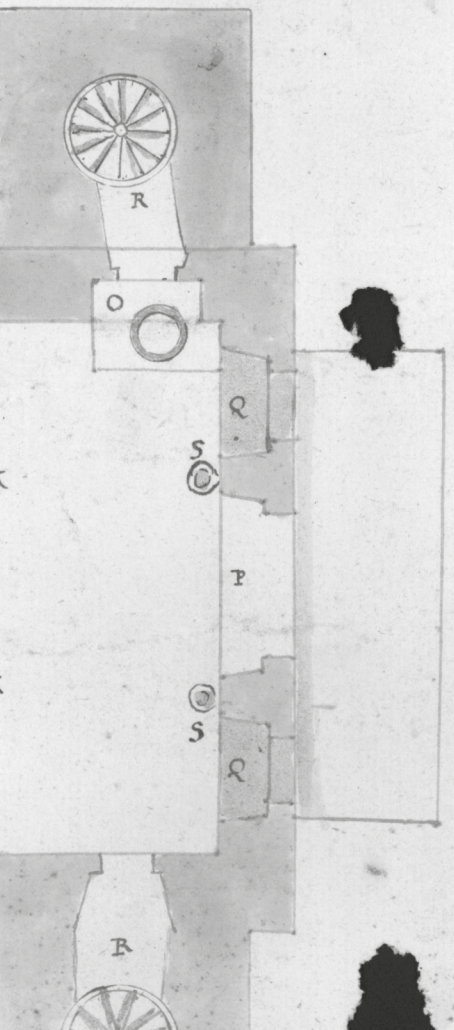
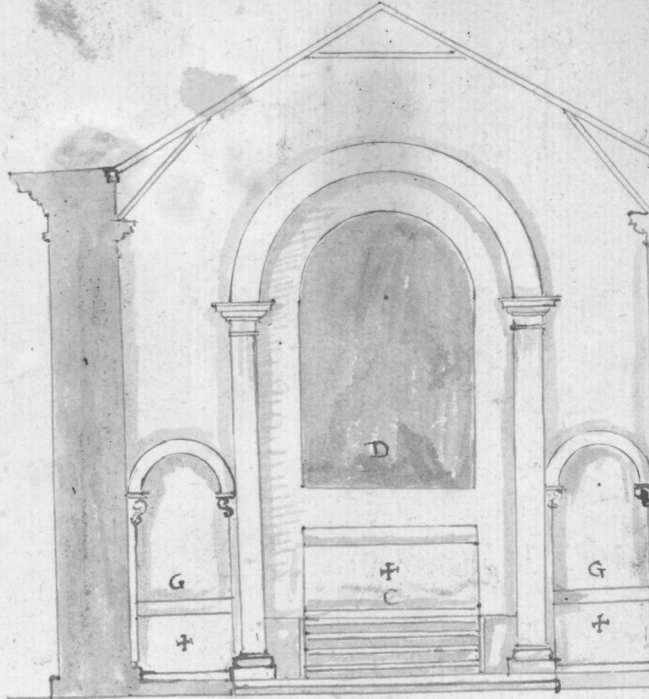
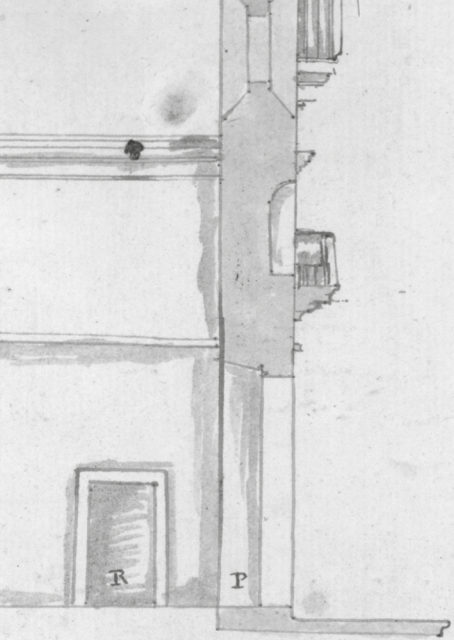
dos arquivos destas. É algo de extremamente interessante e inovador, porque chama a atenção para a importância destes arquivos das casas, sem os quais a História das mesmas seria muito mais pobre. O autor domina uma vasta bibliografia moderna e não tão moderna, com um pendor e erudito muito acentuado, e escreve num português excelente. Por fim, destaque-se a tradução do texto em inglês, o que facilitará sem dúvida a sua difusão por outras geografias e, nomeadamente, que os solares da Ribeira Lima possam ser integrados no vasto mundo das casas senhoriais protegidas que, em Inglaterra e noutros locais, é um modelo muito essencial para a preservação deste património.

---

[\*] IHC — NOVA FCSH / IN2PAST.







### Explicação

- A. Corpo da Igreja
- B. Capella mor
- C. Altar mor
- D. Tribuna
- EE. Jazigos de Sepulturas
- FF. San'crestias
- GG. Altares Coletivos
- HH. Altares das Alargas
- II. Pulpites
- KK. Pilares p' sustentav o Coro
- LL. Frestas tanto na Capella mor como na Igreja
- MM. Portas lateraes
- NN. Degraos em toda dos altares
- O. Pia baptis mal se desfiar da p'
- P. Porta principal
- QQ. Ginellas nas Alargas
- RR. Tomes dos sinos e por sua dellas para o Coro.
- SS. Pia de Agua benta



# Gravações do programa *Visita Guiada* na Ribeira Lima

— *A equipa editorial*

Entre os dias 28 e 30 de Janeiro do corrente ano tiveram lugar no Vale do Lima as gravações para dois episódios do programa da RTP 2 *Visita Guiada*, coordenado e apresentado pela jornalista Paula Moura Pinheiro, que tem como propósito dar a conhecer a história e património portugueses. Tanto um como outro pretendem divulgar junto do grande público o valor patrimonial da casa senhorial — na qualidade de objecto artístico, mas também enquanto eixo para uma história familiar e social — tal como ele se patenteia ricamente na região.

Um dos episódios gravados conta com a participação de Maria de Lurdes Rosa, Professora Associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e aí responsável pelo projecto *Vinculum*, debruçando-se especialmente sobre a temática dos arquivos de família. Foram contemplados o acervo documental do Paço de Calheiros, na freguesia do mesmo nome do termo de

Ponte de Lima, o do Paço de Lanheses, na freguesia epónima do concelho de Viana, o da Casa da Lage, em S. Pedro de Arcos, e o da Casa de Aurora, no centro histórico da vila de Ponte de Lima. Lembremos que os arquivos do Paço de Calheiros e da Casa da Lage foram já objecto de integral digitalização e disponibilização ao público através da plataforma *online* do Arquivo Municipal de Ponte de Lima, e o da Casa de Aurora tem vindo a receber o mesmo tratamento.

Já o segundo episódio dispôs da orientação de Miguel Ayres de Campos Tovar, investigador do referido projecto, e é dedicado à evolução arquitectónica e história social das casas senhoriais da Ribeira Lima, seguindo os traços gerais do argumento desenvolvido no seu recente livro sobre o tema (*À descoberta dos solares da Ribeira Lima: um património entre a continuidade e a reinvenção*, Ponte de Lima, Município de Ponte de Lima, 2023). Dar-se-ão neste a conhecer a Torre de Refóios, enquanto representante lídima da *domus fortis* medieval, o Paço de Vitorino, em Vitorino das Donas, ilustrando a abertura da elite local aos horizontes globais do império, e a Casa das Torres, na freguesia da Facha, emblemática da afluência gozada pelos primeiros *brasileiros* no século XVIII. O périplo termina com um regresso ao sobredito Paço de Calheiros — solar repre-

# Primeiro congresso comemorativo dos 900 anos do foral de Ponte de Lima

— *A equipa editorial*

sentativo como poucos da enorme continuidade histórica e familiar que pode assistir a este património.

Os episódios serão emitidos na 13.<sup>a</sup> temporada do programa, entre Abril e Maio de 2024, o que coincide com o décimo aniversário do mesmo. Ficarão ainda, como todos os produzidos até à data, integralmente disponíveis online na plataforma *RTP Play*.

No quadro da preparação para a celebração dos 900 anos do foral teresino de Ponte de Lima, a assinalar em 2025, as comemorações vividas no ano corrente revestiram-se já duma solenidade especial. Afortunadamente, não lhes foi alheia a valorização científica dos temas de história regional, sob a forma dum grande congresso consagrado ao tema *Ponte de Lima: do Neolítico à Idade Média*. Decorrido ao longo dos dias 4 e 5 de Março no Auditório dos Paços do Concelho, a organização do evento ficou a cargo dos académicos Alexandra Esteves (Universidade do Minho) e José Cândido de Oliveira Martins (Universidade Católica Portuguesa), que souberam reunir no seu programa alguns dos principais nomes da arqueologia e dos estudos medievais portugueses.

No primeiro dia, o público foi brindado com intervenções de Luciano Vilas-Boas,

Ana Bettencourt, Diego Machado, Fernanda Magalhães e Letícia Rua, Andreia Arezes e Carlos Alberto Brochado de Almeida (cobrindo o período pré-medieval), seguindo-se Amélia Aguiar Andrade, Maria Helena da Cruz Coelho e Maria de Lurdes Rosa, esta em representação do projecto *Vinculum*, já com temas respeitantes à Idade Média. A segunda jornada fez-se das comunicações de Arnaldo Melo, Joana Sequeira, José Augusto Sottomayor-Pizarro, Mário Farelo, Luís Rêpas, Maria João Pinho, Gonçalo Vidal Palmeira, Maria do Carmo Franco Ribeiro, António Pereira e Carla Xavier, Cândido de Oliveira Martins, Miguel Ayres de Campos Tovar e Sérgio Guimarães de Sousa. Rematou-se o encontro com uma palestra proferida por António Matos Reis, especialista no tema do municipalismo medieval português, em que se analisaram tanto o texto como o contexto do foral outorgado a Ponte de Lima em 1125.

O volume de actas, que se desdobrará na função dum valioso repositório historiográfico, tem publicação prevista — talvez algo optimisticamente — para o final do presente ano, e configurará sem dúvida um contributo de monta para a bibliografia da história regional. Anuncia-se novo congresso para Novembro, votado à Época Moderna, e outro ainda para Março de 2025 dedicado a temas da contemporaneidade.

## Programa Iberarquivos apoia tratamento do arquivo da Misericórdia de Ponte de Lima

— *A equipa editorial*

Na sequência da 28.<sup>a</sup> reunião do Conselho Intergovernamental Iberarchivos/Iberarquivos, em Montevideo, foi tornada pública a 20 de Abril do presente ano a aprovação da candidatura submetida pela Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima para apoio ao tratamento do seu arquivo histórico. Trata-se de uma de apenas duas candidaturas portuguesas aprovadas pela entidade para 2024, sendo a outra referente a um projecto da Fundação Mário Soares e Maria Barroso.

O dossier de candidatura foi preparado por Cristiana Vieira de Freitas, responsável pelo Arquivo Municipal de Ponte de Lima, e Miguel Ayres de Campos Tovar, historiador e investigador na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. O projecto foi apresentado sob o título *Malhas que o*

*império tece: entre o local e o global no arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima (séculos XVI a XX)*, e tem um prazo de execução de oito meses. O seu fito é a descrição do acervo documental da instituição produzido desde as origens até 1982; este trabalho será complementado pela digitalização do mesmo mediante parceria já concertada com o Município de Ponte de Lima e o seu arquivo municipal. A documentação digitalizada, que se estima venha a orçar na região das 200.000 imagens, ficará integralmente disponível ao público através da plataforma digital desta última instituição, e virá seguramente a representar um contributo precioso para a investigação e para a memória regional.

O programa de cujo apoio ora beneficiará a Misericórdia limiana foi criado em 1998 no âmbito das Conferências Ibero-americanas de Chefes de Estado e de Governo, no sentido de estimular a cooperação arquivística entre as nações participantes, promovendo a proteção e a difusão do património documental ibero-americano, nomeadamente através da concessão de ajudas a projetos arquivísticos. Em atenção ao âmbito e foco da entidade, que privilegia arquivos susceptíveis de fortalecer laços de amizade e mútua compreensão entre países aderentes, a candidatura apresentada destacou a forte ligação da irmandade ao universo

brasileiro e a representatividade de limianos para aí migrados entre os seus beneméritos e legatários — eloquente, afinal, da densa interpenetração entre o Minho e a América Portuguesa entre os séculos XVI e XIX.

# Património ameaçado na quinta da Baldrufa, em Ponte de Lima

— *A equipa editorial*

Não podem deixar de se afigurar extremamente preocupantes, para todos aqueles que valorizam o património histórico-artístico limiano, as violentas transformações sofridas ao longo dos últimos meses pela histórica quinta da Baldrufa, sita à entrada sudoeste da vila de Ponte de Lima, às mãos dos seus actuais proprietários, que a vêm retalhando e colocando em perigo muito dos seus elementos arquitectónicos. Para consternação geral, desapareceu já do recinto um belo fontanário de espaldar epigrafado, com nicho e peanhas, datado de 1731; teme-se ainda pelo destino do excepcional cruzeiro seiscentista existente a face da Estrada Nacional 203, oriundo da quinta de Canidelo em Brandara, transposto para a implantação actual na segunda metade do século XX, bem como do altivo portão armoriado, onde pontifica o apanágio heráldico dos primitivos senhores da casa. O próprio imóvel senhorial, penosamente negligenciado há muitos anos, oferece sérios motivos de apreensão, sendo patentes as suas fragilidades estruturais.

A quinta da Baldrufa, os seus jardins e a sua morada nobre, cujas origens remontam ao século XVI, sediaram um pequeno mas rendoso morgadio instituído no século XVI; por largas gerações a sua administração andou na descendência de Diogo Pereira e de sua mulher Violante Lopes de Calheiros. Com o correr dos séculos, a propriedade veio a ser alienada por esta família, e acabou por chegar à posse de Miguel da Silva de Vasconcelos Porto (1912-2000). Conceituado poeta, com vasta obra publicada sob o pseudónimo *António Porto Além*, foi além de literato e colecionador de arte uma personalidade de saudosa memória local; aqui viria a falecer, à vista das águas do Lima, naquela que celebrenemente apodou “a terra do meu sonho e do meu desterro”. Merecidamente, após os vários melhoramentos que aqui empreendeu, afixou à frontaria da casa as suas próprias armas— a saber, as que lhe advinham da avó paterna Maria Carlota Coelho de Vasconcelos Vilas-Boas, correspondentes ao seu prezado costado alto-minhoto.

Por todos os factos referidos, bem como pela sua implantação privilegiada face a uma das entradas nobres da vila, pode bem afirmar-se que este conjunto configura um valor patrimonial da maior saliência e afectividade. Infelizmente, o seu processo de classificação, aberto por despacho de 18 de Novembro de 1994, revelou-se frustrado e veio a ser arquivado em 2001 — pelo que não vigora sobre

ele qualquer regime de protecção. Só através de medidas extraordinárias, como as que outrora salvaram a magnífica casa dos da Garrida (com especial empenho do então Presidente da Câmara, Dr. João de Abreu Lima) será possível assegurar a sua salvaguarda para a fruição de futuras gerações. Numa vila tão pesadamente vitimada por ofensas ao património histórico ao longo dos séculos XIX e XX, vem-se tornando indesculpável qualquer tipo de complacência com estas ameaças à memória e ao bem comuns, fruto da ganância e da insensibilidade. Uma sociedade civil crescentemente qualificada e preocupada com a preservação do seu legado secular saberá decerto suscitar aos seus representantes eleitos a devida resposta — ou, falhando esta, responsabilizá-los severamente pela lesão sofrida.



— *Fig. 1*

Fontanário setecentista existente até ao início do presente ano na quinta da Baldrufa, cujo paradeiro actual se desconhece. Fotografia de Manuel Guilherme Vasconcelos.

## Uma tampa de sepultura medieval negligenciada em São Pedro de Arcos

— *A equipa editorial*

Em 2021 foram informadas as entidades competentes — o Município de Ponte de Lima, a Junta de Freguesia de São Pedro de Arcos e a respectiva paróquia — da identificação duma lápide sepulcral medieval, abandonada e irreferenciada, num terreno pertencente a esta última. Trata-se de uma tampa de túmulo rectangular, ao que tudo indica quatrocentista, que sabemos (mercê dum desenho do saudoso investigador local José Rosa de Araújo, publicado no seu *Caminhos velhos e pontes de Viana e Ponte de Lima*, de 1962) ter estado outrora incrustada no pavimento junto ao pórtico lateral da igreja paroquial de São Pedro de Arcos. A sua implantação original teria no entanto, com toda a probabilidade, sido no interior do templo, que sofreu pesadas reformas durante a Época Moderna e ao longo dos séculos XIX e XX.



— *Fig. 2*

Condição actual da lápide sepulcral tardo-medieval oriunda da igreja paroquial de São Pedro de Arcos. Fotografia de Miguel Ayres de Campos Tovar.

A peça caracteriza-se pelo baixo-relevo duma cruz florenciada, inserta em campo redondo, bastante próxima da que ostenta a tampa da sepultura do abade Estevão Anes na capela de Santa Eulália de Refóios (esta datada por epígrafe de 1433). É concebível que, como no caso de Refóios, a iconografia aluda à identidade de um cura, patenteando as insígnias do seu *múnus* paroquial sob a forma de uma cruz processional estilizada — conquanto aqui sem a haste. Conhecem-se outros exemplos estreitamente comparáveis; é o caso de uma muito semelhante, mas epigrafada, existente no depósito lapidário do Mosteiro de Pombeiro, em Felgueiras. Esta respeita, por sua vez, a uma senhora fidalga, de nome Sancha Pires de Lobeira, e data com toda a probabilidade ainda do século XIV. Foi oportunamente proposta por um grupo de interessados a exposição desta relíquia arqueológica no adro da igreja

paroquial de São Pedro de Arcos, fixa e acompanhada da devida legenda, ou em alternativa a sua inclusão no espólio lapidário do Museu dos Terceiros, na vila de Ponte de Lima. Dada a inércia das entidades contactadas, contudo, ela continua negligenciada, sujeito ao roubo e ao dano, no mesmo local inóspito onde foi encontrada há quase quatro anos.

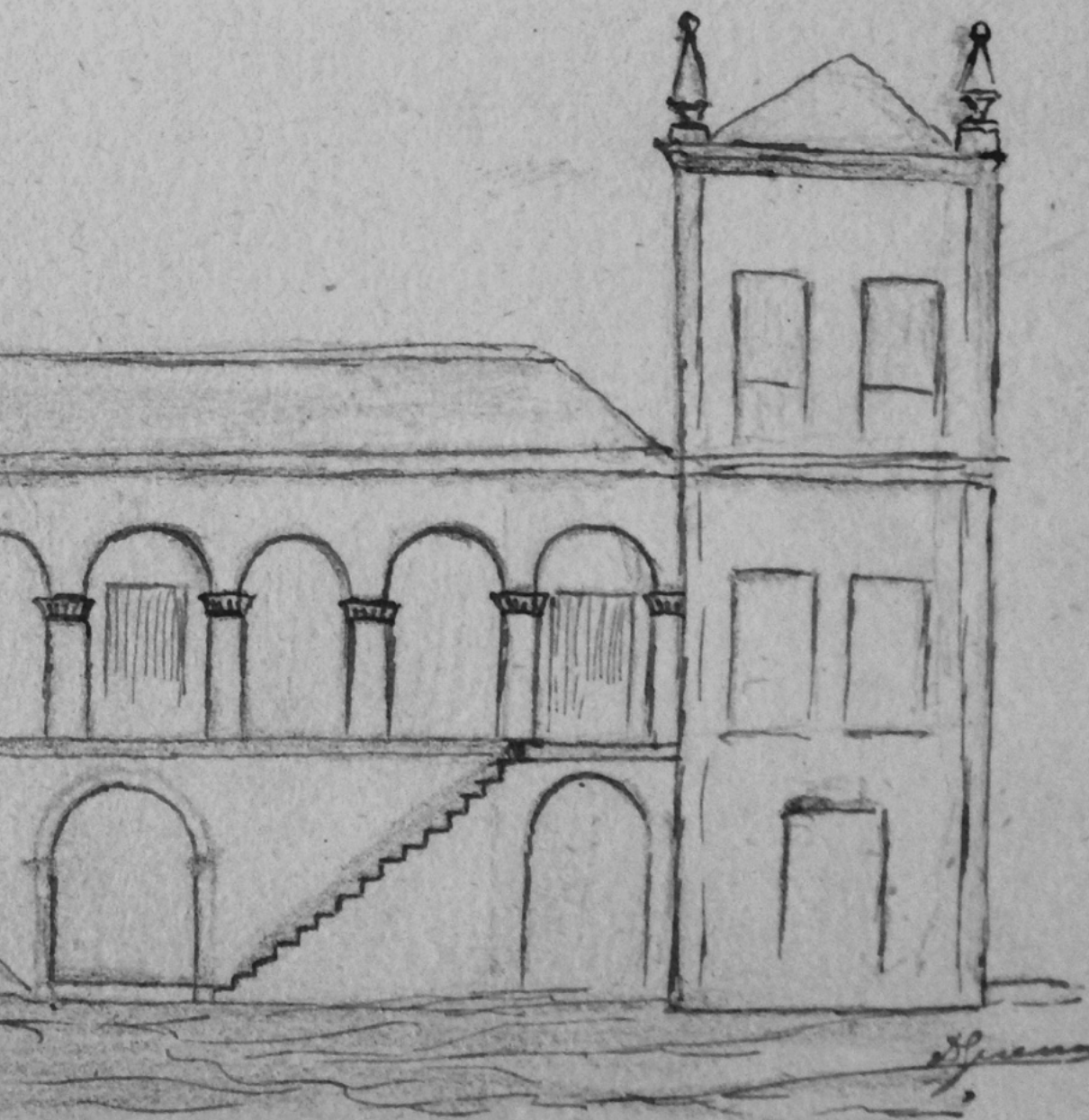


7-10-900-

Casa da Glória  
de Francisco Per

fac

em ... .., Cond. do  
Galeria ← 4-X-1908.



... .., em Tolda, da Idalena.  
... .. de Castro, dos Arcos -  
... .. do Sul

*[Handwritten signature]*

[*iconografia*]

[1]

— capa

Século XVI

## Encadernação do *Livro das cartas da Índia* (detalhe)

Arquivo da Santa Casa da Misericórdia  
de Ponte de Lima, s/cota atribuída

*Miguel Ayres de Campos Tovar*<sup>[\*]</sup>

Pormenor da pasta dianteira da encadernação dum *Livro das cartas da Índia* subsistente no arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima. Para as suas 217 folhas se trasladaram durante o século XVII dezenas de missivas trocadas entre esta instituição e as suas congéneres de Ceilão, Chaúl, Cochim, Damão, Goa e Malaca, na maior parte respeitantes a legados de limianos falecidos por essas partes, cobrindo o período de 1510 a 1672. Como é o caso com muitos dos cadernos seiscentistas deste importante acervo, a encadernação reaproveita parte de um fólio de pergaminho anterior — no caso, de um antifonário com notação musical a negro e vermelho e com capitular ornamental ‘B’ a negro e verde. Não se havendo preservado quase nenhuma das cartas originais para aqui transcritas, o compêndio encerra um retrato precioso da irmandade no período

em que os seus horizontes se abriram definitivamente à vastidão do império, ao sabor da diáspora e fortunas dos seus beneméritos.

---

[\*] IHC — NOVA FCSH / IN2PAST.

[2]

— pp. 8-9

*Finais do século XIX ou inícios do XX*

## Hospital da Misericórdia de Ponte de Lima

Colecção de Amândio de Sousa Vieira

*Adelino Tito de Morais*<sup>[\*]</sup>

Perspectiva tomada a partir do velho Largo da Matriz — aberto pela Câmara de Ponte de Lima no século XV para dignificação da sua sede de paróquia — sobre a fachada do Hospital da Misericórdia, que viria em 1924 a ser segmentado pela abertura da Rua Cardeal Saraiva. O grandioso portal armoriado joanino, com o seu distintivo remate em asa-de-morcego, veio depois a ser reintegrado à face do novo eixo. À direita deste aparatoso elemento é visível a farmácia aí gerida a expensas da instituição para serviço do povo da vila. Seu único rossio intra-muros, a *praça* —

como era simplesmente designada pelos moradores de Ponte — constituiu o principal espaço de sociabilidade e comércio do burgo antigo; mercê da adjacência das duas principais instituições religiosas do povoado, foi também o coração da sua vida cúlrica e festiva.

---

[\*] Investigador independente.

[3]

— pp. 194-195

*Primeira metade do século XII*

## Cartulário do mosteiro de Refóios (detalhe)

Academia das Ciências de Lisboa, Série Azul, Ms. 1590

*Gonçalo Vidal Palmeira*<sup>[\*]</sup>

Documento de compra de várias propriedades na freguesia de Refóios do Lima por Nuno Vilhulfes, datado de 1122, o qual inclui a nota da compra de um prédio pertencente a Fernando Peres de Calheiros (“Fernan Petriz de Calieiros”) e a sua mulher Mor Moniz (“Maior Moninz”). Esta escritura integra o rol que constitui o cartulário do Mosteiro de Refóios, a que erroneamente se chamou por vezes *cartulário de Crasto*, hoje no acer-

vo da Academia das Ciências de Lisboa. A passagem aqui destacada oferece aquela que é a primeira referência conhecida a um indivíduo da linhagem dos Calheiros e portador deste apelido — testemunhando de modo eloquente a grande antiguidade desta família e a profundidade das suas raízes no território limiano.

---

[\*] IEM — NOVA FCSH.

[4]

— pp. 258-259

*Primeiro quartel do século XX*

## Perspectiva da casa torreada de Tora

Colecção de Nuno Borges de Araújo

*Miguel Ayres de Campos Tovar*<sup>[\*]</sup>

Rara perspectiva fotográfica da Torre de Tora na freguesia do Vale, Arcos de Valdevez, c. 1910, antes da pesada intervenção revivalista que lhe conferiu o perfil e as proporções actuais. Exemplar tardio da *domus fortis* na região, decerto com raízes no século XVI ou XV, o imóvel chegou por meados do século XVI à posse de Diogo de Sousa de Araújo e sua mulher Isabel Lobato Zuñiga; foram estes avós paternos de Félix Machado da Silva Castro e Vasconcelos (1595-1662), que viria a ser elevado

à grandeza por Filipe III de Espanha como marquês de Montebelo. Em razão das desavenças familiares que à época grassavam entre os Machados de Entre-Homem-e-Cávado, de quem era legítimo herdeiro por via de sua mãe — dificultando aos seus pais a sucessão no Castelo de Castro — foi aqui, nas margens do Rio Tora, que o futuro titular veio a nascer. Dados os fortes laços que estabeleceu com a Torre de Tora e com a família paterna, não surpreende que o solar e a sua envolvimento sejam objecto de bastantes e ricas referências no trecho autobiográfico de sua autoria que damos a lume nestas páginas, por si redigido em Madrid em 1646.

---

[\*] IHC — NOVA FCSH / IN2PAST.

[5]

— pp. 278-279

13/6/1568

## Recibo de Manuel Pires a António Ramos (verso)

Arquivo do Paço de Vitorino das Donas, doc. 624

*Miguel Ayres de Campos Tovar*<sup>[\*]</sup>

Verso de recibo passado por Manuel Pires ao capitão e homem de negócios vianense

António Ramos, fundador do Paço de Vitorino das Donas, respeitante a um pagamento de 2.000 reis por conta de Patrício Machado. De entre alguns apontamentos contabilísticos relacionados com a dívida em causa, avulta o desenho ocioso dum militar quinhentista de gibão, calções tufados e aparente morrião — quiçá evocador da figura do próprio António Ramos, cuja vida aventureira conduziu às Índias de Castela e à tomada de Cusco no exército de Francisco Pizarro (1536-1537). Daquela que fora até então a capital do império inca trouxe este mercenário a sua segunda mulher Catarina Capa Yupange, cujo testamento se publica nas páginas do presente número.

---

[\*] IHC — NOVA FCSH / IN2PAST.

[6]

— pp. 286-287

*Primeiro quartel do século XVIII*

## Projecto para reconstrução da igreja paroquial de Calheiros

Arquivo do Paço de Calheiros, cota B-A-020

*Miguel Ayres de Campos Tovar*<sup>[\*]</sup>

Um de dois desenhos arquitectónicos aguarrelados subsistentes no cartório do Paço de

Calheiros (Calheiros, Ponte de Lima) res-  
peitantes a um projecto de reconstrução  
da sede da paróquia encomendado pelo  
Mestre de Campo Francisco Jácome de  
Calheiros. Precioso enquanto testemunho  
gráfico do risco para uma obra desta épo-  
ca, o documento é também expressivo da  
íntima relação desenvolvida pelos senhores  
da casa com a vida religiosa da freguesia,  
na qualidade de padroeiros da sua igreja.  
Com efeito, o arquivo da família preserva  
farta evidência das esforçadas e morosas  
demandas por si mantidas com o fito de  
preservar ou fazer valer os seus direitos  
imemorais sobre a paróquia, que acaba-  
ram sempre por lhes ser reconhecidos até  
à extinção de tais privilégios no século  
XIX. A obra aqui gizada, que não se che-  
gou a realizar na forma prevista, parece  
ter pretendido consagrar, justamente, essa  
tutelaridade — desdobrando a capela-mor  
na função de panteão familiar, provido de  
aparatosos arcosólios e carneiros, para  
inunção e memória dos seus ilustres.

---

[\*] IHC — NOVA FCSH / IN2PAST.

[7]

— pp. 296-297

*Luís Figueiredo da Guerra, 7/10/1900*

## Frontaria primitiva do Paço da Glória

Arquivo Municipal de Viana do Castelo,  
Fundo Figueiredo da Guerra, mç. 227

*Manuel Guilherme Vasconcelos*<sup>[\*]</sup>

Esboço da frontaria do Paço da Gló-  
ria, na freguesia de Madalena de Jolda,  
termo de Arcos de Valdevez, em 1900,  
pela pena do insigne erudito e antiquário  
vianense Dr. Luís Figueiredo da Guer-  
ra (1853-1931). Testemunho inédito da  
configuração do imóvel antes da sua  
compra e reforma por Aleixo de Quei-  
roz Ribeiro, 1.º conde de Santa Eulália  
(1868-1917), o desenho mostra a casa  
já com a sua distintiva varanda arcada  
e torres, mas ainda sem a crenelção e  
mais cantaria de aparato que caracteri-  
za a sua incarnação actual. Esta feição  
remonta provavelmente às obras setecen-  
tistas empreendidas na primitiva Casa da  
Glória por Francisco de Araújo e Amo-  
rim e sua mulher Isabel Araújo Pereira  
de Castro.

---

[\*] Investigador independente.

***Siglas institucionais usadas neste número***

ADVC — Arquivo Distrital de Viana do Castelo  
APH — Academia Portuguesa de História  
CEC — Centro de Estudos Clássicos  
CEH — Centro de Estudos Históricos  
CEPESE — Centro de Estudos da População,  
Economia e Sociedade  
CIDEHUS — Centro Interdisciplinar de  
História, Culturas e Sociedades  
FLUL — Faculdade de Letras da  
Universidade de Lisboa  
FLUP — Faculdade de Letras da  
Universidade do Porto  
ICS — Instituto de Ciências Sociais  
IEM — Instituto de Estudos Medievais  
IHC — Instituto de História Contemporânea  
IN2PAST — IN2PAST: Associate Laboratory  
for Research and Innovation in Heritage,  
Arts, Sustainability and Territory  
NOVA FCSH — Faculdade de Ciências  
Sociais e Humanas da Universidade Nova  
de Lisboa  
UC — Universidade de Coimbra  
UCP — Universidade Católica Portuguesa  
UE — Universidade de Évora  
UM — Universidade do Minho  
UP — Universidade do Porto





*[artigos · fontes · breves · livros · novas · iconografia]*

